



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 129

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo.....	1	17	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		19	47
Casa Civil.....		19	47
Secretaria de Estado de Governo.....	3	19	47
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		20	
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		20	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	21	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	23	67
Secretaria de Estado de Educação.....	7	26	68
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	33	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		35	73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	35	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		38	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	39	74
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		41	75
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		41	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	83
Secretaria de Estado da Família.....	10	41	
Secretaria Extraordinária do Entorno.....	11		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		41	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		42	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	12	43	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	43	85
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		45	86
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		45	
Secretaria de Estado de Turismo.....		45	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	46	86
Controladoria-Geral.....		46	
Defensoria Pública.....	14	46	
Tribunal de Contas.....	15		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	16		
Ineditorial.....			92

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.961, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005973/2026-26, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026

137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.961, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - - ASSESSORIA
DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10001831);
Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001833); Assessor Especial, CNE-08, 04
(SIGRH 10001839; 10001836; 10001837; 10001838).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.961, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor
Especial, CNE-08, 04.

DECRETO Nº 48.962, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00001551/2026-63, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.962, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01400710).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.962, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.963, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00001245/2026-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.963, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01000304) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 01000291) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01000255) - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS E CONTRATOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01000270).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.963, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.964, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00037993/2026-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.964, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00704419).

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.964, de 15 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO -
Assessor Especial, CPE-06, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 48.931, de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, páginas 6 e 7, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR XXXXXX)...", LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00104442)...".

No Anexo II do Decreto nº 48.931, de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, páginas 6 e 7, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS..."

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 48.930, de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, página 06, ONDE SE LÊ: "... Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00103973); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00104328) - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL ..."; LEIA-SE: "... Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00103973) - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL..."

No Anexo II, do Decreto nº 48.930, de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, página 06, ONDE SE LÊ: "... ASSESSORIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS - Assessor Técnico, CPC-03, 01."; LEIA-SE: "... ASSESSORIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009, pelo que consta no processo SEI 00054-00000223/2026-25, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 18, 25 de Julho e 01,08, 15, 22 e 29 de Agosto de 2026, das 08:00 às 12:00, para realização de evento "Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF", realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, Mat. 10535/X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 14 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009, e pelo que consta no Processo nº (00080-00224531/2026-45), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo de Futebol do Parádão, no dia 24/06/2026, para realização de evento "partidas esportivas promovidas pela Federação do Desporto Escolar", realizado pelo "Centro de Ensino Médio EIT".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 14 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI/GDF nº 00132-00002656/2026-08, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento do Estádio Elmo Serejo - Taguatinga, dias

19/06/2026 ao dia 21/06/2026, para realização de evento "26º CIRCUITO DE QUADRILHAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO", realizado pelo INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00060-00336976/2026-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório localizado na sede da Administração Regional do Guará, na QE 25 - Guará II, no dia 04 de agosto de 2026, das 08h às 12h, para realização de atividades para a capacitação dos Agentes de Vigilância Ambiental do Guará, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002669/2026-38, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública localizada na QE 25, estacionamento em volta da Administração Regional do Guará, no dia 14 de julho de 2026, das 17h às 23h59, para realização do evento "Encontro Antigomobilista de Brasília", representado pelo requerente Sr. Tony Teles da Cruz, CPF 030.xxx.421-xx, evento de cunho cultura, social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002446/2026-71, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, no período de 15 a 31 de julho de 2026, das 08h às 22h, para a realização da exposição de pinturas "Matizes das Cores", realizada por linda Suzana Maciel Poll, inscrita no CPF nº 283.xxx.600-xx, evento gratuito, aberto à comunidade e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 26, de 01 de julho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, página 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 524, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00000489/2026-83, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						12.270.528
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			30	44.90.51	0	1754.135	12.270.528	
2026AC00392								TOTAL 12.270.528

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						12.270.528
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			30	44.90.92	0	1754.135	12.270.528	
2026AC00392								TOTAL 12.270.528

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 11, de 17 de junho de 2026, que delega competências às autoridades que especifica, no âmbito da Secretaria Executiva da Receita, e dá outras providências

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 328, 334, 615 e 616 do Anexo Único da Portaria nº 544, de 11 de julho 2025; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.726, de 03 de junho de 2026; e na Portaria nº 466, de 25 de junho de 2026; resolve:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “d”, ao inciso II, do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 11, de 17 de junho de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

(...)

d) homologar as compensações autorizadas pela Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e pela Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017, nos termos da Portaria nº 466, de 25 de junho de 2026.” (AC).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 15/2026 PROCESSO
SEI Nº 04044-00004609/2026-21

ICMS. CONSULTA TRIBUTÁRIA FORMAL. REQUISITOS LEGAIS. FALTA DE QUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. A consulta tributária formal não será admitida quando em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta a Lei nº. 4.567/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal – DF, apresenta consulta tributária formal abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF), e por legislação esparsa —, cuja base normativa é o inciso II do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar federal nº. 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).

2. O processo de consulta tem fundamento nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. A consulente faz uso do Sistema de Petição Eletrônica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que visa o esclarecimento de apontamento de norma jurídica conflitante ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação (Documento-SEI 192316067).

4. Na descrição da consulta, a consulente exhibe a situação fática a ser esclarecida pela administração tributária. Todavia, a exposição do questionamento foi subitamente interrompida, nos termos abaixo, trazendo prejuízo para a compreensão da dúvida por parte da administração tributária. Confira.

“Descrição da Consulta À Secretaria da Fazenda do Estado de DF Assunto: Consulta sobre obrigatoriedade de recolhimento de ICMS Antecipado – Simples Nacional – Aquisições interestaduais para comercialização Prezados Senhores, Na qualidade de contribuinte do ICMS, optante pelo Simples Nacional, venho, por meio desta, formular Consulta Formal, nos termos da legislação vigente, a respeito da obrigatoriedade, forma de recolhimento e código do DAR referentes ao ICMS Antecipado nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas à comercialização. Conforme previsto no art. 320 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, o recolhimento do ICMS Antecipado é exigido quando a mercadoria adquirida estiver classificada em NCM relacionado no Anexo VIII. (anexo a Legislação). Diante do exposto, questiona-se: Nas aquisições interestaduais destinadas à comercialização, realizadas por contribuinte optante pelo Simples Nacional, quando o NCM da mercadoria adquirida não estiver relacionado no Anexo VIII, permanece a obrigatoriedade?” (Documento-SEI 192316067).

5. Posteriormente, a consulente anexou aos autos “documentação complementar”, por meio da qual declara que pretende esclarecer dúvidas relativas ao regime de pagamento antecipado do imposto das mercadorias elencadas no Anexo VIII do RICMS/DF. Para tanto, faz uma longa exposição sobre o tema, permeando vários tópicos do art. 320 do RICMS/DF, que tratam acerca do regime de pagamento de antecipado do ICMS (Documento-SEI 192316073). Todavia, também neste documento apensado aos autos não consta nenhum questionamento por parte da consulente.

6. Após a realização do preparo/saneamento processual, nos termos da legislação de regência (Decreto distrital nº. 33.269/2011), e registro de que não há ação fiscal em curso para a consulente iniciada há menos de 720 dias, os autos foram conclusos à apreciação desta Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC (Documentos SEI 192524421 e SEI 192576052), no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

7. Cumpre informar que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. A consulta tributária formal apresentada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deve ser formulada com a observância obrigatória das instruções contidas nos artigos 73 e 74 do Dec. Distrital nº. 33.269/2011. A propósito, o inciso IV do art. 74 do aludido Decreto preceitua que a consulta conterá descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução. Já o art. 76 do mesmo Decreto estatui que não será admitida consulta em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74. Confira.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

I – identificação do consulente;

II – instrumento de procuração, se for o caso;

III – declaração de que a matéria consultada não versa sobre objeto de decisão anterior, proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consulente ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença;

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

(...) (grifos nossos)

9. A dúvida — objeto de um processo formal de consulta —, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas possíveis ou na existência de duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, referente a uma determinada situação de fato.

10. O exame do teor do art. 73 e do inciso IV do art. 74 do Decreto distrital nº. 33.269/2011 leva ao entendimento de que a consulta não poderá ser admitida sem a demonstração objetiva da dúvida interpretativa ou da incerteza quanto à aplicação da legislação tributária distrital ao caso concreto. No caso em tela, não foi nem ao menos apontado o questionamento, fato que certamente impede a sua inteligência.

11. Adicionalmente, é de todo oportuno destacar que em virtude de a competência desta Gerência de Esclarecimento de Normas — unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Tributação/Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal —, destinar-se a solucionar apenas as dúvidas que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 73 e 74 do Decreto distrital nº. 33.269/2011, a sua competência regimental apresenta, de certa forma, caráter residual, principalmente se for comparada com a competência regimental do Atendimento Virtual, que é ampla.

12. Nesse sentido, na eventualidade de reapresentação da consulta formal, deve a consulente atentar para o fato de que o esclarecimento de dúvidas de natureza genérica e procedimental está a cargo do Atendimento Virtual, disponível no portal de serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

13. O Atendimento Virtual, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte/Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, por suas próprias características, interage com a grande maioria dos clientes da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal no tocante à administração dos tributos distritais. Por isso, ele é a forma mais rápida, simples e adequada de dirimir dúvida de ordem procedimental e/ou genérica. Com efeito, caso o questionamento da consulente seja de natureza genérica ou procedimental, ele deve ser direcionado ao Atendimento Virtual, em vez de à Gerência de Esclarecimento de Normas.

III - Resposta

14. Diante da ausência de formulação de questionamento passível de apreciação por esta Administração Tributária, a consulta não atende aos requisitos previstos no art. 73 e no inciso IV do art. 74 do Decreto distrital nº. 33.269/2011, razão pela qual não deve ser admitida, nos termos do art. 76 do mesmo diploma. Também fica assentado que não deve ser aplicado à presente decisão o disposto no caput dos arts. 70, 80 e 82 do Decreto retromencionado.

15. Vale consignar que a decisão de declaração de inadmissibilidade de consulta não comporta a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº. 33.269/2011.

16. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Fazenda, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto distrital nº. 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES

Auditor-Fiscal da Receita do DF

Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de junho de 2026

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de Junho de 2026, pág. 5).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 15 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 0410-003057/2016. INTERESSADO: Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal -SINDIFISCO-DF, CNPJ sob o nº 05.212.363/0001-04. ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007- Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal -SINDIFISCO-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.212.363/0001-04.

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 117, de 30 de junho de 2026, sem apresentação da documentação obrigatória para manutenção do credenciamento e em razão da baixa cadastral da entidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); DECLARO, com fundamento nas disposições dos art. 8º, § 2º, e art. 12º, Inciso II, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal -SINDIFISCO-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.212.363/0001-04, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos -SIGRH, na modalidade Mensalidade.

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descredenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

O código de consignação facultativa nº 40529 -SINDIFISCO-MENSALIDADE existente no Sistema SIGRH relativo ao SINDIFISCO-DF fica cancelado e os descontos eventualmente ainda vigentes serão excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário, conforme previsto no art. 22 do Decreto 28.195, de 2007.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP, para adoção das providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DA 894ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 09/01/2026.**

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 09/01/2026, por meio de votação eletrônica, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado as seguintes decisões: ITEM 02. Renúncia e eleição da Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPEs. Deliberação: (...) considerando o pedido de renúncia da senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz ao cargo de Diretor Executivo de Gestão de Pessoas, em consonância com o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, submeteu-se à deliberação o nome da senhora Janiele Queiroz Mendes Caroba para ocupar o referido cargo. Após a análise da documentação apresentada pela indicada e considerando que o Comitê de Elegibilidade, em sua 194ª reunião realizada em 09/01/2026, manifestou parecer favorável à indicação, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, no Decreto nº 45.539/2024 e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como por declarar a inexistência de vedações, o Conselho concluiu pela regularidade da documentação e pelo cumprimento das exigências previstas nos referidos normativos. Assim, atendidos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, nos termos do artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, elegeu, por unanimidade, a senhora JANIELE QUEIROZ MENDES CAROBA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economiária, portadora do CPF nº 8**.***.***-9 e da Carteira de Identidade nº 1.***.***7 - SSP/DF, expedida em 30/12/2013, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para o cargo de Diretora Executiva, no mandato 2024/2026, designando-a para ocupar o cargo de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPEs. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 3141979 em 13/07/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2633524055- 13/07/2026. Autenticação: DBD721518BBDE17B68E4EEB3A9D3E586CD2B5064. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/233.234-5 e o código de segurança LS9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

**EXTRATO DA ATA DA 915ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 29/05/2026.**

CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 29/05/2026, às 09h51, na sede do BRB, SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: “(...) ITEM 02. (...) O Presidente do Comitê, Sr. Sérgio Iunes, apresentou o seu relato, tendo informado ao Conselho o pedido de renúncia do senhor JOÃO DAVI CORDEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF nº 8**.1**.5**-20 e da Carteira de Identidade Profissional nº 2**.***0 - SSP/RR, expedida em 09/07/2014, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria, com efeitos a partir de 25/05/2026. Na oportunidade, o Conselho consignou votos de agradecimento ao renunciante, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. (...)Raphael Vianna de Menezes - Presidente; Joaquim Lima de Oliveira - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Sergio Iunes Brito - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário”. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 3141957 em 13/07/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2600184213 -13/07/2026. Autenticação: 9A82851250E724C3AAFF8D9F974F53FE4D1926. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/233.227-2 e o código de segurança RXAt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 396, de 18 de maio de 2026, DODF nº 91, de 20 de maio de 2026 (203497907), ONDE SE LÊ:“...no prazo de 90 (noventa) dias...”, LEIA-SE:“...no prazo de 60 (sessenta) dias...”.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2026**

Aprovar cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0181-18, TERMO DE CADASTRO Nº 44/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na RUA 4 NORTE LOTE 3, S/N, NORTE (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71907- 540, BRASILIA, QUADRA: 21; LOTE: 6; DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0180-37, TERMO DE CADASTRO Nº 45/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no SETOR SHCS EQ 410/411 BLOCO A, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70276-400, BRASILIA; DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0037-81, TERMO DE CADASTRO Nº 46/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na AVENIDA PAU BRASIL LOTE 13, S/N, SUL (AGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71926-000, BRASILIA, LOJA 9 E 10; DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0038-62, TERMO DE CADASTRO Nº 47/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na RUA 4A CHACARA 01 LOTE, 1/2, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, RA VICENTE PIRES, 72006-200, BRASILIA, LOJA 01, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JULHO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4, § 7º, da PORTARIA Nº 245, DE 06 DE ABRIL DE 2026, resolve:

Art. 1º Excluir local de contagem da Comissão 8 da Atenção Primária à Saúde - Região Sudoeste, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço nº 8, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Locais a serem inventariados pela Comissão 8 (Código do Local - Nome do Local): 509018 - FARMÁCIA - UBS 18 CAIQUE CEILÂNDIA; 500903 - FARMÁCIA GSAP 3 - BRAZLÂNDIA (UBS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9); 507708 - FARMÁCIA – UBS 8 SANTA MARIA; 500608 - FARMÁCIA - UBS 7 GAMA (CSG 08); 105 - ALMOXARIFADO APS OESTE; 507702 - FARMÁCIA - UBS 2 SANTA MARIA (CSSM02); 500611 - FARMÁCIA - UBS 11 - PONTE ALTA NORTE - GAMA; 507703 - FARMÁCIA - UBS 3 SANTA MARIA; 509002 - FARMÁCIA - UBS 2 CEILÂNDIA (CSC 02); 509008 - FARMÁCIA - UBS 8 CEILÂNDIA (CSC 08).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 304, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 371, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 418, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 441, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 30, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 17, de 27 de Janeiro de 2026, pela Ordem de Serviço nº 65, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, pela Ordem de Serviço nº 97, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, pela Ordem de Serviço nº 129, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, pela Ordem de Serviço nº 152, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF nº 80, de 05 de maio de 2026, e pela Ordem de Serviço nº 268, de 02 de julho de 2028, publicada no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para Art. 1º, ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	Escola Classe 416 Sul	EC	2	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional Nova Betânia	CED	3	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional Jardins Mangueiral	CED	3	0
CRE Guará	Escola Classe 01 da Vila Estrutural	EC	4	0

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	Escola Classe 416 Sul	EC	3	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional Nova Betânia	CED	4	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional Jardins Mangueiral	CED	4	0
CRE Guará	Escola Classe 01 da Vila Estrutural	EC	5	0

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00009809/2026- 68; e no Memorando 138 (208382426), da Comissão Permanente de Disciplina, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00009809/2026-68, instaurado pela Ordem de Serviço nº 55, de 21 de maio de 2026 (204048477), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 094, de 25 de maio de 2026 (204048852).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.929,30 (um mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) em favor da empresa CLÍNICA FEMMINA- CNPJ- 05.326.013/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00070900/2026-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.650,64 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa MEDICINA DA VISAO - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA- CNPJ- 07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00065970/2026-37, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) em favor da empresa MEDICINA DA VISAO - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA- CNPJ- 07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00065962/2026-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.072,27 (dezenove mil e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00091251/2025-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.376,66 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES- CNPJ- 61.590.410/0005-58, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00072849/2026-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.218,64 (três mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa MEDICINA DA VISAO - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA- CNPJ- 07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00070427/2026-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 315.683,57 (trezentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00074898/2026-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO LTDA- CNPJ- 04.529.677/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00071709/2026-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 47.145,17 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00068910/2026-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) em favor da empresa MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA- CNPJ- 07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00065853/2026-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 80,26 (oitenta reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa MEDICINA DA VISAO - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA- CNPJ- 07.405.575/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00070418/2026-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ARQUIVAMENTO

Processo n.º 00052-00009143/2026-91 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei n.º 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve: ARQUIVAR o presente processo administrativo apuratório, diante da comprovação de causa excludente de responsabilidade pela não assinatura de contrato decorrente da adjudicação do objeto licitado no Pregão Eletrônico N.º 90.027/2025 – PCDF, pela empresa ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES

LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.157.915/0001-54, consubstanciada no expressivo aumento dos custos dos componentes eletrônicos, configurando assim circunstância superveniente, excepcional e alheia à esfera de controle da empresa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO
Ordenador de Despesas
Diretor do Departamento de Administração Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 68, §6º da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00127671/2025-66, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 1 (um) dia à empresa TRAFEGAR BEM CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA (CLÍNICA TRAFEGAR BEM), CNPJ nº 57.606.400/0001-62, com base no art. 64, II, pela prática da infração tipificada no art. 66, inciso, XV da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00046598/2025-64, instaurado pela Portaria nº 423 de 14 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89 de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 662, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00047628/2024-79, prorrogado pela Portaria n. 428, de 15 de maio de 2026, publicado no DODF n. 90, de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 663, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n 00400-00052847/2025-51, prorrogada pela Portaria n. 427, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF n 90, 19 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "e", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00400-00040536/2025-49, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 10/2026 - SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 00400-00040536/2025-49, instaurado por intermédio da Portaria nº 09, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF n.º 131, de 16 de julho de 2025, página 69.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a publicação do calendário anual do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, e decisão plenária da 173ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 13 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Tornar público o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos- CDPDDH, a serem realizadas por este Conselho no exercício de 2026:13 de agosto; 10 de setembro; 08 de outubro; 12 de novembro; 10 de dezembro;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

IDAMAR BORGES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 00112-00019715/2025-62. INTERESSADO: Empresa CASA DO PVC HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., CNPJ nº 26.861.234/0001-17. ASSUNTO: Retratação da aplicação de penalidade por prática de ato ilícito em certame.

1. Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelos §§ 1º e 2º, do Art. 26, do Estatuto Social vigente da Companhia, com fundamento nos princípios da

proporcionalidade, da razoabilidade e da individualização da pena administrativa, bem como do poder-dever de autotutela da Administração Pública, DECIDO DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (204398932), reformando a decisão anteriormente proferida, nos termos do documento Penalidades - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (203778908), publicado no DODF nº 095, de 26/05/2026 (203991660), para substituir a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 12 (doze) meses, pela penalidade de ADVERTÊNCIA.

2. Fundamentos: art. 255, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário/TCU; Acórdão nº 3.037/2019 – Plenário/TCU; Acórdão nº 1.178/2016 – Plenário/TCDF, e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (206079261), aprovado pela Diretoria Jurídica (206180020).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 00112-00020036/2025-36. INTERESSADO: EMPRESA RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 20.936.189/0001-36. ASSUNTO: Retratção da aplicação de penalidade por prática de ato ilícito em certame.

1. Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelos §§ 1º e 2º, do Art. 26, do Estatuto Social vigente da Companhia, com fundamento nos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da individualização da pena administrativa, bem como do poder-dever de autotutela da Administração Pública, DECIDO DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (204149176), reformando a decisão anteriormente proferida, nos termos do documento Penalidades - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (203666744), publicado no DODF nº 095, de 26/05/2026 (203995931), para substituir a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 12 (doze) meses, pela penalidade de ADVERTÊNCIA.

2. Fundamentos: art. 255, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário/TCU; Acórdão nº 3.037/2019 – Plenário/TCU; Acórdão nº 1.178/2016 – Plenário/TCDF, e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (208213961), aprovado pela Diretoria Jurídica (208228783).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00111-00004860/2020-62. INTERESSADA: Paróquia São Sebastião, referente à área da instituição localizada na: "Setor Tradicional, Praça São Sebastião - Região Administrativa de Brazlândia/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208347817), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00007950/2022-77. INTERESSADA: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, referente à área da instituição localizada na: "Setor Habitacional Arapoanga, Etapa 3, Quadra 7, Conjunto 14, Lote 29, Região Administrativa de Planaltina - RA VI". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208043606), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00008782/2022-37. INTERESSADA: Igreja Batista Luz do Mundo, referente à área da instituição localizada na: "Área Contígua, Quadra 38, A/E B - Vila São José - Região Administrativa da Brazlândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208191105), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00008817/2022-38. INTERESSADA: Igreja Comunidade Evangélica da Aliança, referente à área da instituição localizada na: "Área contígua, sentido Conjunto C (3.886m² do Lote 01 da PIQ 06) - Setor Veredas, Região Administrativa de Brazlândia." ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208191740), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00008895/2022-32. INTERESSADA: CAPELA NOSSA SENHORA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, referente à área da instituição localizada na: "CHÁCARA Nº 02 NÚCLEO RURAL CASCALHEIRA - BRAZLÂNDIA". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208048379), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 0390-000028/2014. INTERESSADA: Igreja Evangélica Ministério Luz e Vida, referente à área da instituição localizada na: "QS 11 Área Especial F/G Lote 02 - Região Administrativa Águas Claras-DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208047372), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 0390-000417/2016. INTERESSADA: Instituto de Reabilitação da Unidade de Políticas Públicas e Estatísticas (Comunidade Terapêutica Novo Tempo), referente à área da instituição localizada na: "Núcleo Rural Vargem da Benção, Chácara 20 (BR 060, KM 02 - próximo ao Restaurante Comunitário de Samambaia), Região Administrativa do Recanto das Emas - RA X." ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 206723221), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 0390-000651/2014. INTERESSADA: Capela Santos Anjos da Guarda - Paróquia São Gabriel, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 206, Área Especial, Região Administrativa do Recanto das Emas". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208193580), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 00111-00008119/2022-32. INTERESSADA: Igreja Adventista do Sétimo Dia, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 206, Conjunto 04, Lote 18, Residencial Oeste, na Região Administrativa de São Sebastião R.A XIV". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208046769), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, com base nos artigos 13 a 16, e considerando a recomendação da Diretoria de Políticas Públicas de Governança da Controladoria-Geral do Distrito Federal constante do Relatório Circunstanciado nº 74/2026 - CGDF/SUGOV/COGOV/DIPOG (205778225), resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

I – Secretário de Estado;

II – Chefe da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno;

III – Chefe da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno;

IV – Chefe da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos do Entorno;

§1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário de Estado, e nas suas ausências e impedimentos legais, por um dos demais membros, observada a ordem estabelecida nos incisos II a IV deste artigo.

§2º Os membros titulares deverão indicar seus respectivos suplentes para substituí-los em suas ausências e impedimentos legais.

§3º Caberá ao Chefe da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno exercer a função de Secretário-Executivo do Comitê e secretariar suas reuniões.

§4º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§5º As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Presidente.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública tem por finalidade garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov e pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública desenvolver as competências previstas no art. 14 do Decreto nº 39.736/2019, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico oficial da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, observado o disposto na legislação sobre transparência e acesso à informação.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉSIO FERREIRA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, bem como no art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição definitiva da instituição COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.718.163/0001-04, referente ao Processo SEI nº 00431-00014253/2025-10, por não atender ao requisitos da Política Nacional de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º Fica revogada a inscrição provisória obtida anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, bem como no art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição definitiva da instituição INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 09.324.761/0001-73, referente ao Processo SEI nº 00431-00014672/2025-43, por não atender ao requisitos da Política Nacional de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais.

Art. 2º Fica revogada a inscrição provisória obtida anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição definitiva de inclusão de ações à instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, CNPJ nº 00.574.434/0001-03, inscrição nº 041/2012, pela oferta Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, nos termos do Processo SEI nº 0380-002672/2011.

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do e-protocolo e do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição: contato@ccbatuira.org.br

coordenacaogeral@ccbatuira.org.br

coordenacao@ccbatuira.org.br

Art. 3º Se a instituição utilizar e-mail diverso do cadastrado para se comunicar com o Conselho, a resposta será enviada somente ao e-mail cadastrado, sem exceção.

Art. 4º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF.

Art. 5º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado

com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição definitiva de inclusão de ações à instituição INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA, CNPJ nº 05.769341/0001-40, inscrição nº 184/2018, pela oferta Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no âmbito da Assistência Social, nos termos do Processo SEI nº 00431-00010555/2017-09.

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do e-protocolo e do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição: proezainstituto@gmail.com

Art. 3º Se a instituição utilizar e-mail diverso do cadastrado para se comunicar com o Conselho, a resposta será enviada somente ao e-mail cadastrado, sem exceção.

Art. 4º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF.

Art. 5º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição definitiva de inclusão de ações à instituição CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 03.653.649/0001-08, inscrição nº 228/2022, pela oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos no âmbito da Assistência Social, nos termos do Processo SEI nº 00431-00010354/2021-80.

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do e-protocolo e do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição: presidencia.cmbrasil@gmail.com / adm.cmbrasil@gmail.com

Art. 3º Se a instituição utilizar e-mail diverso do cadastrado para se comunicar com o Conselho, a resposta será enviada somente ao e-mail cadastrado, sem exceção.

Art. 4º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF.

Art. 5º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição definitiva à instituição INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 17.894.001/0001-20, na qualidade de Entidade de Assistência Social do Distrito Federal, pela oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, nos termos do Processo SEI nº 00431-00015672/2025-61.

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do e-protocolo e do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição: administrativo@formandocidadao.org.br

Art. 3º Se a instituição utilizar e-mail diverso do cadastrado para se comunicar com o Conselho, a resposta será enviada somente ao e-mail cadastrado, sem exceção.

Art. 4º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF.

Art. 5º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GABINETE

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto na Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, na Instrução Normativa CGDF nº 05/2022 e nos elementos constantes do Processo SEI nº 00220-00008716/2025-54, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, consolidar a quantificação do dano ao erário e promover o respectivo ressarcimento, no âmbito do Processo SEI nº 00220-00008716/2025-54.

Art. 2º Encaminhar o processo objeto de apuração citado no art. 1º à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 164, de 18 de setembro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 DE 11 JUNHO DE 2026

Institui o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos I e II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a ser regido pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se serviço voluntário como a atividade não remunerada, de natureza técnica, cultural, educacional, científica, recreativa e conservacionista, prestada por pessoa física, nas unidades de conservação administradas pelo Brasília Ambiental, para as linhas temáticas estabelecidas neste normativo.

§2º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Distrital, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§3º O serviço voluntário possui caráter precário, complementar e acessório às atividades dos servidores do Brasília Ambiental, e não substitui as atribuições típicas de cargo efetivo.

§4º O serviço voluntário será exercido mediante celebração de Termo de Adesão individual entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e o (a) voluntário(a).

§5º O vínculo de serviço voluntário poderá ser rompido por quaisquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial.

§6º É vedado ao(a) voluntário(a) exercer atividades de fiscalização ambiental, lavratura de autos, emissão de pareceres técnicos conclusivos, exercício de poder de polícia administrativa ou quaisquer atribuições exclusivas de cargos públicos.

§ Parágrafo único. As atividades voluntárias poderão ser desenvolvidas diretamente nas unidades de conservação, bem como nas demais unidades orgânicas da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON).

Art. 2º A atuação do voluntário observará carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais, vedada a fixação de jornada equivalente à dos servidores públicos ou que caracterize subordinação habitual.

§1º A participação do(a) voluntário(a) possuirá caráter flexível e facultativo, observadas as necessidades do Programa e a disponibilidade do participante.

§2º O controle de frequência terá finalidade exclusivamente administrativa, de monitoramento e certificação das atividades desenvolvidas, não configurando controle de jornada laboral.

§3º É vedada a exigência de cumprimento de metas de produtividade, dedicação exclusiva ou disponibilidade permanente do(a) voluntário(a).

Art. 3º Poderão participar do Programa os voluntários com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

§1º Admite-se a participação de adolescentes com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos em atividades de caráter educativo, cultural ou de sensibilização ambiental, mediante autorização expressa do(a) responsável legal e observadas as normas de proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos em atividades consideradas de risco tais como manejo de fauna, atividades em áreas remotas, operações com ferramentas, atividades noturnas e outras definidas pela Comissão.

§3º O(a) voluntário(a) deverá observar as normas de segurança e utilizar os equipamentos de proteção eventualmente disponibilizados pelo Brasília Ambiental.

Art. 4º O desligamento do(a) voluntário(a) poderá ocorrer:

I – por solicitação do(a) voluntário(a);

II – por interesse da Administração;

III – pelo descumprimento das normas institucionais;

IV – por conduta incompatível com os princípios da Administração Pública;

V – por prática de ato lesivo ao patrimônio ambiental, público ou à imagem institucional do Brasília Ambiental;

VI – por ausência injustificada reiterada;

VII – por descumprimento das normas de segurança;

VIII – por violação das regras de proteção de dados, sigilo ou uso indevido de informações institucionais.

Parágrafo único. O desligamento será formalizado administrativamente, assegurada manifestação prévia do(a) voluntário(a), quando houver imputação de conduta irregular.

Art. 5º O Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação visa promover e valorizar as iniciativas técnicas, culturais, educacionais, científicas, recreativas e conservacionistas, em benefício da sociedade, do bem público e da conservação do meio ambiente no Distrito Federal.

Art. 6º São diretrizes do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação:

I - envolver a sociedade na gestão das unidades distritais de conservação e na conservação da sociobiodiversidade do Cerrado;

II - promover a conscientização e a sensibilização dos indivíduos acerca do valor social das unidades de conservação, inserindo-os nas ações permanentes de integração da sociedade nas políticas públicas de conservação da sociobiodiversidade;

III - incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades distritais de conservação;

IV - promover intercâmbio de experiências entre voluntários, servidores do Brasília Ambiental e demais redes de voluntariado em unidades de conservação.

V - fortalecer as redes estratégicas de atuação socioambiental nas unidades distritais de conservação.

Art. 7º São objetivos do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação:

I - organizar a oferta de atividades voluntárias nas unidades distritais de conservação;

II - implantar, monitorar e avaliar as ações voluntárias nas unidades distritais de conservação;

III - qualificar gestores e voluntários para o desenvolvimento de atividades nas unidades distritais de conservação.

Art. 8º O Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação abrange as linhas temáticas:

I - atendimento aos visitantes;

II - conexão com a natureza;

III - educação pela experiência;

IV - gestão socioambiental;

V - manejo de trilha ecológica;

VI - manejo de espécies da flora;

VII - manejo de espécies da fauna silvestre, doméstica e exótica;

VIII - produção de conhecimento e apoio técnico à gestão.

Art. 9º A gestão do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação será realizada por Comissão vinculada à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Os integrantes da Comissão serão designados pelo(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. §2º O membro da Comissão será substituído por motivo de mudança de lotação/exercício ou afastamento legal.

§ 3º As demais regras para organização e funcionamento da Comissão serão definidas em Instrução específica.

Art. 10. São competências da Comissão de Gestão do Voluntariado em Unidades de Conservação:

I - elaborar o plano anual de trabalho do programa;

II - elaborar e atualizar os documentos técnicos do programa;

III - realizar o processo seletivo para voluntários;

IV - coordenar o processo de ambientação dos voluntários;

V - monitorar e avaliar a execução do programa nas unidades de conservação;

VI - elaborar relatório anual de atividades;

VII - indicar a designação/substituição de seus membros à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

Parágrafo único. O recrutamento de voluntários ocorrerá mediante chamamento público simplificado, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e isonomia.

Art. 11. São competências das equipes de gestão das unidades de conservação:

I - demandar voluntários conforme a necessidade da unidade de conservação;

II - realizar a etapa de entrevistas para a seleção de voluntários;

III - organizar as rotinas e registrar a frequência dos voluntários nas unidades de conservação;

IV - informar oficialmente a Comissão acerca de qualquer alteração que envolva os voluntários;

V - encaminhar quaisquer informações solicitadas pela Comissão sempre que forem demandadas;

VI - captar recursos, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades voluntárias junto aos setores internos responsáveis por sua gestão.

Art. 12. Os produtos e materiais desenvolvidos no âmbito do Programa poderão ser utilizados institucionalmente pelo Brasília Ambiental, observada a legislação de propriedade intelectual e direitos autorais, bem como eventual cessão específica prevista no Termo de Adesão.

Parágrafo único. Os dados pessoais dos voluntários serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 13. O Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação não contempla brigadas florestais voluntárias, observada a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024.

Art. 14. Revoga-se a Instrução nº 14, de 20 de janeiro de 2025 e o parágrafo 1º do art. 3º da Instrução Normativa nº 16, de 17 de abril de 2021.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04035-00010025/2025-13, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório 5 final (203002819).

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos do Processo 04035-00010025/2025-13.

RICARDO NINA E SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 1988ª REUNIÃO DO CONAD
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa para a realização da sua 1988ª (milésima noningentésima octogésima oitava) reunião, nos termos do art. 22, inc. II, do Estatuto Social da Terracap, o Conselho elegeu para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2028, o senhor Carlos Fernando Pereira Ferreira, para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico da Terracap e deliberou sobre a revisão do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da TERRACAP (PECS). A ata está disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/atas-e-extratos-do-conad>.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00014998/2026-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	19.200.000,00	19.200.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	600.000,00	600.000,00
28.846.0001.9041.0121	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	31.90.94	0	100	1.000.000,00	1.000.000,00
						TOTAL R\$ 20.800.000,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.94	0	100	20.200.000,00	20.200.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	100	600.000,00	600.000,00
						TOTAL R\$ 20.800.000,00

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: O Núcleo de Tomadas de Contas Especial, da Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Chefe, do Núcleo de Tomadas de Contas Especial, da Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00000006/2026-56, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 05 de janeiro de 2026, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I							RS 1,00
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.8231.3086.0006	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 026536							
		01	44.90.51	0	1501.1001	100.000	
TOTAL							100.000

ANEXO II							RS 1,00
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.8231.3903.9702	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018158							
		01	44.90.51	0	1501.1001	100.000	
TOTAL							100.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0706216-61.2023(0706216-61.2023).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2115142; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF8290); VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023-A); e PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF 1572600-A); Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 55 DA LEI DISTRITAL 6.637/2020. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS E PROCEDIMENTOS DE RECRUTAMENTO. RESTRIÇÃO QUE CONFLITA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A NORMA CONSTITUCIONAL À QUAL DEVE SUBMISSÃO. COMPATIBILIDADE AFERIDA NO TRANSCURSO DO CERTAME. ETAPA PREVISTA NO EDITAL.

I. Ao obstar a inscrição da pessoa com deficiência em concurso público, processo seletivo ou procedimento de recrutamento “nos casos em que se exija aptidão plena do candidato em razão da função a ser desempenhada”, o artigo 55 da Lei Distrital 6.637/2020 se contrapõe à garantia de acessibilidade a cargos, funções e empregos públicos prevista nos artigos 7º, inciso XXXI, e 37, inciso VII, da Constituição Federal, no artigo 19, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 27, item 1, alíneas “a”, “b” e “g”, da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. II. A deficiência pode eventualmente se revelar incompatível com as atribuições do cargo, da função ou do emprego público, o que, todavia, só pode ser aferido no transcurso do certame depois de constatado, mediante a aplicação de testes ou a realização de exames, que o candidato não atende aos requisitos de investidura. III. É cabível e apropriada a interpretação do artigo 55 da Lei Distrital 6.637/2020 conforme à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Distrito Federal e à Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de que dele se extraia a única inteligência passível de evitar a sua extirpação da ordem jurídica por vício de inconstitucionalidade: pessoa com deficiência não pode ser impedida de participar de concurso público, processo de seleção e procedimento de recrutamento, sem prejuízo de o edital contemplar etapa de avaliação da compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, função ou emprego público. IV. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente em parte para conferir ao artigo 55 da Lei Distrital 6.637/2020 interpretação conforme à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Distrito Federal e à Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Número Processo: 0712039-79.2024(0712039-79.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1923662; Relator: Des ROMULO DE ARAUJO MENDES.; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: OTÁVIO ALVES GALVÃO JUNIOR (OAB/DF41966); VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023-A); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI DISTRITAL Nº 7.465/2024. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. AUTORIZAÇÃO OU CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS PÚBLICOS. VÍCIO DE INICIATIVA. CHEFE DO EXECUTIVO. BENEFÍCIOS FISCAIS. LEI ESPECÍFICA. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS. PODER EXECUTIVO. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. SEPARAÇÃO DE PODERES. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADMITIDA E JULGADA PROCEDENTE.

1. A Lei Distrital nº 7.465/2024 instituiu o Programa de Financiamento da Infraestrutura Pública do Distrito Federal, oriunda de projeto de lei de iniciativa parlamentar.
2. A lei em análise dispõe sobre concessão de uso de áreas públicas a particulares para exploração econômica e de administração de imóveis públicos distritais por parceiros privados, tratando sobre matéria de competência privativa do Governador, nos termos do art. 71, § 1º, inciso VII e art. 100, inciso VI da Lei Orgânica do Distrito Federal.
3. O vício de iniciativa reconhecido também transborda em inconstitucionalidade material, pois a usurpação da competência do Governador para a deflagração do processo legislativo compromete o princípio da separação dos poderes e a reserva de administração conferida ao Poder Executivo, previstos nos artigos 52 e 53, caput, da LODEF.
4. Os arts. 4º, § 2º, I; e 8º, § 1º, I, da Lei Distrital nº 7.465/2024, são inconstitucionais por incompatibilidade com o art. 131, I, da LODEF, uma vez que preveem a concessão de benefício fiscal por meio de regulamento, sem lei específica.
5. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Distrital nº 7.465/2024, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.536.640 DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MIN. ANDRÉ MENDONÇA;

RECTE. (S): MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; ADV.(A/S): VALDINEI CORDEIRO COIMBRA; RECD. (A/S): GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; PROC.(A/S)(ES): PROCURADORGERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL QUE INSTITUI PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA. PROSTITUIÇÃO CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL. INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Número Processo: 0710813-68.2026(0710813-68.2026).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2141325; Relatora: Desa. MARIA IVATONIA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: OTÁVIO ALVES GALVÃO JUNIOR (OAB/DF41966); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL 1.059 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA CAUTELAR.

1. A Lei Complementar Distrital 1.059 de 12 de dezembro de 2025, que inseriu o inciso III no § 2º do artigo 3º da Lei Complementar Distrital 50/1997, para estabelecer como prioridade do Fundo de Defesa dos Direitos dos Consumidores do Distrito Federal a “oferta de crédito em condições adequadas e taxas de juros subsidiadas a cidadãos que comprovem situação de superendividamento de modo a garantir o mínimo existencial”, viola o artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao invadir competência legislativa privativa da União a respeito de política de crédito (artigo 22, inciso VII da Constituição Federal).
2. Além da probabilidade do direito, o perigo da demora também se mostra latente, porquanto a probabilidade de definição de inconstitucionalidade formal da norma já significa severa perturbação à segurança jurídica, pedra angular do Estado Democrático de Direito. Ademais, em virtude da natureza, oferta de crédito subsidiado poderia significar incremento ao número de fraudes e esvaziamento da própria finalidade do Fundo de Defesa de Direitos dos Consumidores do Distrito Federal, que é a tutela de todos os consumidores a partir de ações coletivas e difusas de prevenção e de tutela de direitos, o que não se resume aos superendividados.
3. Medida cautelar concedida.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto nos artigos 145 e 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 13 de Julho de 2026

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA DA CONCEIÇÃO MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001831, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001833, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO PABLO DOS SANTOS BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001839, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAMES CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001836, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS BALTISTA ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001837, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO VINÍCIUS GRANGEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001838, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR PRISCILA DA CONCEIÇÃO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO PABLO DOS SANTOS BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS BATISTA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO VINÍCIUS GRANGEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JÚLIA LUCENA DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002907, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GARCIA REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002907, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FABIOLA CRISTINA VENTURINI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 42.370-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703805, de Gerente, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.361-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703806, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.361-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703805, de Gerente, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.334-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703806, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704419, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 285.331-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 02853310, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00704456, de Assessor Especial, da Diretoria de Acompanhamento de Ajustes de Dados E-Social e Acerto de Contas, da Coordenação de Monitoramento de Dados do E-Social, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ÁDISON SOUZA GUALBERTO, matrícula 285.560-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00704456, de Assessor Especial, da Diretoria de Acompanhamento de Ajustes de Dados E-Social e Acerto de Contas, da Coordenação de Monitoramento de Dados do E-Social, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2026, publicado no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, página 41, o ato que exonou ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula 02871041, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301899, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2026, publicado no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, página 41, o ato que nomeou ARTUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LUSTOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301899, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LACI MARINHO DE ARAÚJO, matrícula 1.715.809-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00104371, de Chefe, da Assessoria Itinerante de Promoção de Eventos Temáticos, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, página 24, o ato que nomeou IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, página 23, o ato que nomeou o Maj QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula/PMD 74.665-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00104378, de Assessor, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA ROSA FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 14396157, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007648, de Gerente, da Gerência de Proteção e Segurança Patrimonial, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Operacional e Transportes, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2026.

NOMEAR ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, Contadora, matrícula 17112362, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007648, de Gerente, da Gerência de Proteção e Segurança Patrimonial, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de junho de 2026, publicado no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, página 18, o ato que nomeou JOSÉ EDUARDO DA SILVA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55007369, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55007369, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula 16949080, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002931, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA GOMES PEREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 14432951, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006083, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA GOMES PEREIRA, Técnica em Administrativa, matrícula 14432951, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002931, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA ROSA FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 14396157, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006083, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01000278, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000304, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANNY HELOISE DIAS LEITE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 01000291, de Assessor Especial, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANAINA DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000255, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIS LEITE LINS GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000270, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2026.

NOMEAR DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANNY HELOISE DIAS LEITE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO PEREIRA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400710, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR RICIERI SORGATTO VERDEROSI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 38000420, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula 1694517-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100301, de Gerente, da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR OLÁVIO PEREIRA GOMES, Técnico em Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1700546-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100301, de Gerente, da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, da Diretoria da Hemorrede, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR RAFAEL BRAGA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10000136, de Assessor, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

NOMEAR MARCOS MIKAELL NOBREGA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10000136, de Assessor, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

EXONERAR, a pedido, AMANDA MAIA AMARAL FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300241, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 29 de junho de 2026.

NOMEAR JADIEL BOAS BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300241, de Diretor, da Diretoria da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ, matrícula GDF 17195292, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00802053, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANNA KAREN GALDINO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00802053, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 17121094, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00802065, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 15 de junho de 2026.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. JOSE RICARDO DUTRA, matrícula CBMDF 1405111, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00802066, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QPPMC JOSE SILVERIO NETO, matrícula GDF 17090067, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801582, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de junho de 2026.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC EDUARDO DE REZENDE MEDEIROS, matrícula GDF 17193702, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801592, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de junho de 2026.

EXONERAR, a pedido, o ST QPPMC MARCOS ROBERTO DA SILVA PAIXÃO, matrícula GDF 17145066, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801622, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 24 de junho de 2026.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC SERVULO BATISTA PEREIRA, matrícula GDF 17193745, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801715, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 25 de junho de 2026.

NOMEAR o ST QBMG-01 MOISES DE MELO CAVALCANTI, matrícula CBMDF 1404374, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801759, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC EDNILDO NEY CASTRO, matrícula GDF 17229170, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801857, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de junho de 2026.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-02 LEANDRO XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula GDF 17284058, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801861, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 56, o ato que exonou, a pedido, ZULEICA ALVES DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2026..".

No Decreto de 14 de maio de 2026, publicado no DODF nº 88, de 15 de maio de 2026, página 14, o ato que exonou IZABELLE REIS SIM MARCOLIN, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR IZABELLE REIS SIM MARCOLIN...", LEIA-SE: "EXONERAR IZABELLE REIS MARCOLIN...".

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000049/2026-83, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de 35 (trinta e cinco) mesas plataformas de 2 lugares e aquisição de 5 (cinco) mesas plataformas de 4 lugares, destinadas a atender às demandas iniciais da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula nº 1.711.902-2; RAFAEL MAXIMINO RODRIGUES, matrícula nº 1.730.558-6, e SANDRA MARIA DOS SANTOS BRITO NEVES, matrícula nº 1.727.037-5.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE HENRIQUE CORDEIRO SANTOS, matrícula 1.700.692-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 10/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLAUCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 275.949-7, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas

atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 14/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.710.413-0, Assessora técnica, símbolo CC-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 20 a 24/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.693.611-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 1.691.257-8, Chefe, Símbolo CNE-02, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001404/2022-60.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme Processo nº 00131-00002604/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, Matrícula: 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, Matrícula 1.693.294-3, Chefe, do Núcleo de Informática (NUINF), da Gerência de Administração (GEAD), da Coordenação de Administração Geral (COAG), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, símbolo CC-06, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, referente a abono anual de ponto do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 13 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica assim composta: WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, matrícula nº 156.940-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental (presidente), SÔNIA C. EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula nº 91.212-3, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro) e FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, matrícula nº 174.729-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro).

Art. 3º Fica designado TADEU BASTOS DA SILVA, matrícula nº 91.325-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, como membro suplente.

Art. 4º Fica designada FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, matrícula nº 174.729-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente Substituta no caso de ausência ou impedimento da titular.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 14 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 11, incisos II, V e VI, do Decreto 38.094/2017, e o Art. 1º, inciso IV do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Prêmio nos termos do art. 2º, do Decreto 40.208 de 30 de outubro de 2019 que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor abaixo relacionado. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: FLÁVIO FIALHO BRITO, 59.343-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio - 15/01/2021 A 13/01/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, e pelo que consta no processo nº 00135-00002291/2026-29, resolve:

Art.1º Autorizar o gozo de LICENÇA-SERVIDOR, ao servidor JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, matrícula nº 105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, 30 (trinta) dias, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processos SEI/GDF nº 0137-000172/2013 e 00137-00002680/2026-06, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 82, de 08 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, página 12 e republicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026, página 22, que instaurou o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 00137-00002724/2026-90.

ONDE-SE LÊ:"Art. 3º Designar os servidores, do quadro de pessoal desta Administração Regional: ANDRÉ BELLO, matrícula 126.724-8, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, na qualidade de Presidente..." LEIA-SE: "Art. 3º Designar os servidores, do quadro de pessoal desta Administração Regional: ANDRÉ BELLO, matrícula 1.730.645-0, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, na qualidade de Presidente..."

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 83, de 08 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, página 12 e republicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026, páginas 22 e 23, que designou os servidores responsáveis pelas áreas temáticas de governança no âmbito desta Administração Regional do Guarará. ONDE-SE LÊ:"...ABIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na temática de Governança de Dados..." LEIA-SE: "...FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na temática de Governança de Dados..."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da função de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, ao servidor JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107227-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de 03/07/2021 a 01/07/2026, referente ao quinto quinquênio, conforme processo SEI 00139-00001115/2026-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA BASTOS POHREN, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719321-4, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula 158.265-8, Chefe da Ouvidoria, CPE - 08, no período de 20/07/2026 à 24/07/2026, em razão de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2026

Processo: 00002-00005483/2026-20. Interessada: Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em atendimento à Decisão nº 152/2026-TCDF, do servidor TAYLOR GOMES DUTRA, matrícula 1.732.045-3, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais, para participar do curso "36º Curso sobre Formalização, Gestão e Prestação de Convênios - Teoria e Prática no Transferegov.br", na modalidade presencial em Brasília, no período de 14 a 17 de julho de 2026, das 8h às 18h, com carga horária total 32 (trinta e duas) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal para os devidos fins Complementares.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, em virtude da necessidade do trabalho, as férias do servidor DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1731752-5, Chefe de Unidade, lotado na Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2026, marcadas de 15 a 24 de julho de 2026, suspendendo a contar de 15/07/2026, restando-lhe 10 dias a serem usufruídos posteriormente.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

GABINETE

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso II, combinado com o art. 9º, da Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, e considerando o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REBECA LOUISE FERREIRA LOBATO, matrícula nº 1730540-3, Chefe da Assessoria de Precificação - CNE 08, para substituir a Coordenadora de Planejamento, Contratação e Licitação, CPE-06, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais da titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000530/2026-79.

JANAÍNA LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso II, combinado com o art. 9º, da Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, e considerando o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REBECA LOUISE FERREIRA LOBATO, matrícula nº 1.730.540-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe da Assessoria de Precificação, para substituir a titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Unidade de Planejamento, Contratação e Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI-GDF nº 04051-00000531/2026-13.

JANAÍNA LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso II, combinado com o art. 9º, da Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, e considerando o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.730.536-5, Diretor de Apoio Operacional, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 2º Designar WILKER DE JESUS SALES, matrícula nº 1.730.653-1, Gerente de Patrimônio, para substituir o Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 3º Designar CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.730.536-5, Diretor de Apoio Operacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 4º Designar CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.730.536-5, Diretor de Apoio Operacional, para substituir a Gerente, da Gerência de Material e Protocolo, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 5º Designar FABRICIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1.730.554-3, Gerente, da Gerência de Material e Protocolo, para substituir a Diretora de Transporte e Comunicação, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 515, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO ASA SUL	ALLAN MESSIAS MACHADO	287.870-4	HERON ROBLETO LEITE	174.917-X
SETUR - SEDE	MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA	287.905-0	ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO	287.745-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO VARGEM BONITA	ALLAN MESSIAS MACHADO	287.870-4	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7
PMDF - 19ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA VARGAS	735.204-2	WATILLA SANTOS DE SOUSA	738.673-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - SUBSEÇÃO DE RECICLAGEM E ALIENAÇÃO DE MATERIAL	JOSÉ RAFAEL SOARES	140.427-6	WELLITON DE FARIAS PEREIRA	140.593-1
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO RECANTO DAS EMAS I	MICHELE GOMES DE ALMEIDA	287.829-1	GRACIELE DE MOURAA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO RECANTO DAS EMAS II	MICHELE GOMES DE ALMEIDA	287.829-1	GRACIELE DE MOURAA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO RIACHO FUNDO I	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	GRACIELE DE MOURAA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO RIACHO FUNDO II	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	MICHELE GOMES DE ALMEIDA	287.829-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO TAGUATINGA SUL	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1
SEJUS - CONSELHO TUTELAR ARNIQUEIRA	MAYARA MARTINS GONZAGA DA SILVA	240.206-8	IRIS ALVES ARAGÃO	1.732.347-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA-XX	IVONALDO VIEIRA DA SILVA	1.726.629-7	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR	1.697.918-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO GUARÁ I	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	ISAIAS MENEZES BARBOSA	287.371-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO GUARÁ II	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	ISAIAS MENEZES BARBOSA	287.371-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO NÚCLEO BANDEIRANTE	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	ALLAN MESSIAS MACHADO	287.870-4
SETUR - CASA DO ARTESÃO	ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO	287.745-7	MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA	287.905-0

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA-XXIX	LÁZARA ROSA DE JESUS FERNANDES	1.716.737-X	LILIAH MARIE SILVA OLIVEIRA	1.731.548-4
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SETOR QNQ/QNR	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	287.841-0	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SETOR O	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	287.841-0	ÂNGELA SOLANO DA SILVA	264.176-3
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SOL NASCENTE	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	287.841-0
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SETOR P SUL	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X	JAIME ALVES DOS SANTOS	264.208-5

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00025280/2026-32, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor DANILO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 281.141-3, lotado na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00041180/2026-53, resolve:

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1 para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 360, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023 - página 20, do ato que designou ANNE THALITA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 174.744-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Unidade de Informações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 15 de agosto de 2026, do servidor THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula nº 271.925-8, para participação no evento "201ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)", a ser realizado na cidade de Belém/PA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00030936/2026-39.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00040519/2026-02, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: RENATO SEBA GARCIA, matrícula nº 1.431.064-3, 4º quinquênio, período 06/07/2021 a 11/07/2026.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor MARCOS MOREIRA NUNES, matrícula nº 109.092-5, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 10 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00039885/2026-19.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora NYVEA LOURENÇO, matrícula nº 109.017-8, no cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00039756/2026-12.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 04011-00003199/2023-45 INTERESSADA: TEREZA CRISTINA ALVES LOPES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, para fins de regularização, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora TEREZA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 46.232-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, pág. 22, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: de 1º/01/2025 até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Promoção das Mulheres, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 00010-00001114/2026-87 INTERESSADA: ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista

no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, matrícula 172.815-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 20 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 00010-00001314/2021-25 INTERESSADA: ROSÂNGELA PENHA MARQUES ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO O ATO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/COCR, de 10/07/2026 (208235600), e considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário de 19/02/2026, publicado no DODF nº 34, de 23/02/2026, pág. 19, no qual foi autorizada a prorrogação da requisição da servidora ROSÂNGELA PENHA MARQUES, matrícula 1.653.071-3, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF). Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 00307-00000721/2026-31 INTERESSADA: TEMÍZIA CRISTINA LOPES LESSA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora TEMÍZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 222.484-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Jardim Botânico (RA-JB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-JB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 00480-00003268/2026-77 INTERESSADO: CAIO SOARES DE OLIVEIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CAIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 241.904-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Aposentadoria e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 04043-00001259/2026-70 INTERESSADO: DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO O ATO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 10/07/2026, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO, o Despacho de 30/06/2026, publicado no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 164, no qual foi autorizada a disposição do servidor DANIEL RIBEIRO

DE ARAÚJO, matrícula nº 37.088-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF). Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2026

PROCESSO: 04044-00024302/2025-66 INTERESSADA: LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 219.842-8, ocupante do Cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 02/04/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar de 02/04/2026, a disposição da referida servidora a esta Pasta, publicada no DODF nº 112, de 17/06/2025, pág. 42, com vigência até 31/12/2026.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de julho de 2026

PROCESSO: 00600-00007692/2026-96. INTERESSADA: ANNE DE SOUZA MUNIZ. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora ANNE DE SOUZA MUNIZ, matrícula 248.892-2, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília (SINDIFAR/DF) ao servidor JOÃO EUDES FILHO, matrícula nº 143.358-X, ocupante do cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para o cargo de Vice-Presidente, de 03/08/2026 a 31/12/2028, com ônus ao Governo do Distrito Federal (GDF), de acordo com o Processo nº 00060-00200203/2026-28.

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 19 de junho de 2026, pág. 31, que concede a Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, ONDE SE LÊ: "... no período de 01/06/2026 a 31/05/2031..."; LEIA-SE: "...no período de 12/06/2026 a 31/05/2031...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de

2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor(a) ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0137259-9, por meio do qual solicita afastamento para participação no 20º WORLD CONGRESS MENOPAUSE, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de (29/09/2026) a (04/10/2026), considerando as datas necessárias para deslocamento, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00221412/2018-03.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares da servidora DANIELA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 1698406-4, Enfermeiro - família e comunidade, pelo período de 03 anos a contar de 29/09/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00346510/2023-10.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LARISSA LIMA BARBOSA, matrícula nº 1.401.281-2, para participar de competição desportiva oficial, no Festival de Barcos Dragão da Comissão Internacional de Remadoras com Câncer de Mama (IBPCP), a realizar-se em Aix-les-Bains, Saboia (Savoie), França, no período de 24 a 30 de agosto de 2026, nos termos do art. 160, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00316166/2026-79.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 779, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR, matrícula 129487-3, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 14/07/2026, conforme 00060-00344408/2026-14.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 780, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula 1440364-1, Cargo Médico - Gastroenterologia, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAN, para participar do 7º SEBRADII - Semana Brasileira das Doenças Inflamatórias Intestinais, no período de 19 a 22 de agosto de 2026, em Campinas - São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00075336/2026-55.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 781, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MAYNARA MAYUMI UMEDA, matrícula 01987127, Cargo de Médico - Mastologista, lotado (a) no Serviço Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEMAS, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Mastologia, no período de 12 a 17 de maio de 2026, em Goiania - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00028868/2026-01.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 14420260, Cargo de Médico Intensivista Adulto, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Cirúrgica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETIC, para participar do 10º Congresso de Educação Médica do Centro-Oeste (COEMCO), no período de 20/05/2026 a 24/05/2026, em Minas Gerais - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00046217/2026-95.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): REGINALDO MENDES DE FIGUEREDO, 01483277, 04 12/03/2019 09/03/2024; ISABEL MARIA FERREIRA, 01437364, 04 16/03/2008 14/03/2013, 05 15/03/2013 13/03/2018, 06 14/03/2018 12/03/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 785, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Fernanda Paglia Duran, médico clínico geral - Dermatologista, matrícula nº 16712579, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS para participar do Congresso Científico Internacional de Medicina Estético - AMWC Brazil 2026, no período de 17 a 19 de junho de 2026, São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00273613/2026-98

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 767, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF Nº 127, de 14 de julho de 2026, página 5, ato que homologa o afastamento, com ônus limitado, da servidora RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, matrícula nº 0140978-6, ONDE SE LÊ: "...no período de 02 a 07 de junho de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 02 a 07 de junho de 2026...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.229, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.685.794-1, ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS, 1º - 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023, 00060-00278071/2026-40.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.230, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.099-2, JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, 7º - 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2026, 00060-00345164/2026-97; 155.803-X, COLANDY CARDOSO DE OLIVEIRA, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00309492/2026-20; 156.054-9, ROSANGELA SOUZA E SILVA, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00338245/2026-31; 1.675.355-0, TATIANE SOUSA DA SILVA, 2º - 02 de julho de 2021 a 30 de junho de 2026, 00060-00238324/2026-42.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.231, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONICLEY RAMOS FONTES, matrícula: 01889567, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 13/04/2026 a 29/04/2026, conforme Processo nº. 00060-00275297/2026-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.232, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONICLEY RAMOS FONTES, matrícula: 01889567, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, conforme Processo nº. 00060-00275297/2026-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Destituir MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 01412256, Enfermeira, do desempenho da função de Responsável Técnica Assistencial-RTA, da Equipe de Enfermagem, da Unidade de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar WELICA BORGES DE ECA ASSIS, matrícula 16854365, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnica Assistencial-RTA, da Equipe de Enfermagem, da Unidade de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00309077/2026-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 49, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 34, Art. 2º, ato que designou KEYLLA CLAUSSEN CARDOSO, matrícula 16773780, ocupante do cargo de Médica - Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANNA LUISA MESQUITA DE SOUZA VAZ, matrícula 17190290, ocupante do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00087053/2025-70.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES, 1.441.471-6, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.282 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 02 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 03 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 03 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 02 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 02 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 02 de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, 08 de fevereiro de 2010 a 12 de maio de 2010 e 18 de maio de 2010 a 15 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306424/2026-17.

TORNAR SEM EFEITO a retificação DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS SIMPLÍCIO, matrícula nº 138.892-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 109 de 17 de junho de 2026, página 44. Processo nº 00060-00071321/2018-11.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, página 101, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS SIMPLÍCIO, 138.892-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...583 dias ou seja, 1 ano, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "... 579 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 4 dias, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00071321/2018-11.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 711, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVALCEI): LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1718393-6, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 147, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato constante na Ordem de Serviço nº 87 de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 33, que designou FLÁVIA REJANE SOUSA MACHADO, matrícula: 0172675-7, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e

Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor IZABEL BORGES DE SOUZA, matrícula: 158894-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2026

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002259/2019-87, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTÊMS, Enfermeira, matrícula FEPECS 0274164-4, para substituir o Diretor-Geral da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, pág. 35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 1714533-3, Analista de Atividades do Hemocentro, 07/06/2026, aprovado(a) com média final 9,79.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026, no ato que designou ANA KAROLYNE SILVERIO DE OLIVEIRA, matrícula 2003541-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00244081/2026-15, ONDE SE LÊ: "...matrícula 2003541-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário...", LEIA-SE: "...matrícula 2003541-1, para substituir o Subsecretário...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 48.341/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula nº 36.917-9, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 06/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (Ceal-LP), objeto do processo nº 00080-00291306/2023-71.

Art. 2º Designar THAINÁ MACEDO COSTA DE LIMA, matrícula nº 2.000.022-7, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 06/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (Ceal-LP), objeto do processo nº 00080-00291306/2023-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 29/01/2026, JÉSSICA FRANCO DE CARVALHO, matrícula nº 235.073-4, lotada na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), executora titular, do Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS X DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00050-00034462/2019-62.

Art. 2º Designar, a contar de 29/01/2026, ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula nº 201.080-1, lotada na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), executora titular, do Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS X DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00050-00034462/2019-62.

Art. 3º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 4º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria Nº 167, de 24/02/2026 e pela delegação de competência vigente, e considerando a necessidade de fortalecer o acompanhamento, a fiscalização e o controle das demandas decorrentes do Contrato nº 56/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa MHS Empreendimentos – Construtora e Incorporadora Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, sob demanda, nas instalações prediais e nos mobiliários indicados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e naqueles sob sua responsabilidade, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 28.010-0, lotado na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, para atuar como executor do Contrato nº 56/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa MHS Empreendimentos – Construtora e Incorporadora Ltda. Parágrafo único. Nos afastamentos ou impedimentos legais do executor titular, responderá pela execução do contrato a servidora THAÍS PEREIRA PONTES, matrícula nº 247.718-1, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativo, sem prejuízo das atribuições de sua unidade de lotação.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como coexecutores titulares e suplentes do Contrato nº 56/2022, no âmbito das respectivas Coordenações Regionais de Ensino:

I – Coordenação Regional de Ensino do Gama:

a) titular: WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula nº 247.723-8; b) suplente: SERGIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 20.084-0;

II – Coordenação Regional de Ensino do Guará:

a) titular: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 20.663-6; b) suplente: SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, matrícula nº 246.173-0;

III – Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

a) titular: MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.180-0; b) suplente: ROGÉRIO PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 23.168-1;

IV – Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

a) titular: MARCUS VITOR TENEDINI DE FREITAS, matrícula nº 215.537-0;b) suplente: RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula nº 253.503-3;

V – Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

a) titular: LEANDRO OLIVEIRA RIOS, matrícula nº 243.308-7;b) suplente: DARLAN ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.715-0;

VI – Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) titular: DANIELA MENDONÇA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.912-6;b) suplente: SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 209.454-1;

VII – Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

a) titular: ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 214.666-5;b) suplente: FERNANDO MARQUES BENTO, matrícula nº 244.427-5;

VIII – Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) titular: JUCINEI VENTURA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 209.465-7;b) suplente: JANAÍNA MENDES DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 226.317-3.

IX – Coordenação Regional do Recanto das Emas:

a) titular: EUSANITH DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 209.152-6;b) suplente: SIDINEY PEREIRA, matrícula nº 239.597-5.

a) titular: VÂNIA RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA, matrícula nº 216.571-6;b) suplente: ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 245.623-0.

a) titular: TATIELLE PEREIRA CAVALCANTE MATOS, matrícula nº 252.419-8;b) suplente: ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 248.795-0.

a) titular: EUSTAQUIO PESSOA JUNIOR, matrícula nº 203.342-9;b) suplente: LUIS FERNANDO TAVARES SANTOS, matrícula nº 226.173-1.

a) titular: FLAVIA SANTOS ESPINDULA, matrícula nº 201.834-9;b) suplente: MARIANA SANTOS LEMOS, matrícula nº 253.569-6.

a) titular: JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula nº 209.382-0;b) suplente: MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula nº 243.332-X.

§ 1º Os coexecutores suplentes atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou impossibilidade de atuação dos respectivos titulares, podendo, mediante determinação do executor do contrato, auxiliar simultaneamente no acompanhamento das demandas, quando a quantidade, a complexidade ou a urgência dos serviços assim exigirem.

§ 2º A designação prevista neste artigo fica restrita às demandas executadas nas unidades escolares, administrativas e demais imóveis vinculados à respectiva Coordenação Regional de Ensino, ressalvada determinação expressa do executor do contrato.

Art. 3º Compete ao executor do contrato coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, especialmente quanto:

I – à conformidade dos serviços executados com as especificações, quantitativos, preços, prazos e demais condições estabelecidas no contrato e em seus documentos integrantes;

II – ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

III – à consolidação e validação das informações encaminhadas pelos coexecutores;

IV – à emissão ou coordenação dos atos de recebimento, atesto e demais registros necessários à liquidação e ao pagamento da despesa;

V – à comunicação à autoridade competente de falhas, irregularidades ou inadimplementos que ultrapassem sua competência de atuação;

VI – à adoção das providências necessárias à adequada instrução dos processos relacionados à execução contratual; e

VII – à orientação e supervisão das atividades desempenhadas pelos coexecutores.

Art. 4º Compete aos coexecutores, no âmbito das respectivas Coordenações Regionais de Ensino:

I – receber, registrar, organizar e acompanhar as solicitações de manutenção predial encaminhadas pelas unidades escolares e administrativas;

II – verificar previamente a existência, a localização, a natureza, a extensão e a necessidade da demanda apresentada, inclusive mediante vistoria, registro fotográfico ou solicitação de esclarecimentos à unidade demandante;

III – verificar se os serviços solicitados estão compreendidos no objeto e na área de abrangência do Contrato nº 56/2022, submetendo eventuais dúvidas ao executor antes da autorização ou do prosseguimento da demanda;

IV – acompanhar presencialmente, sempre que necessário, o início, o desenvolvimento e a conclusão dos serviços nas unidades contempladas;

V – conferir se os materiais empregados, os quantitativos executados, as equipes mobilizadas, os prazos e os resultados dos serviços correspondem ao que foi solicitado e efetivamente executado;

VI – manter registros individualizados das demandas, contendo, no mínimo, a unidade atendida, a descrição do serviço, as datas de solicitação, início e conclusão, os registros fotográficos, os quantitativos verificados e as ocorrências identificadas;

VII – comunicar imediatamente ao executor do contrato qualquer atraso, paralisação, execução inadequada, divergência de quantitativos, emprego de material incompatível, serviço não realizado, serviço realizado fora do escopo contratual ou qualquer outra inconformidade;

VIII – recusar, mediante justificativa e comunicação imediata ao executor, o reconhecimento local de serviço não executado, executado parcialmente ou em desacordo com a solicitação, com as especificações técnicas ou com as condições contratuais;

IX – solicitar à empresa contratada, por intermédio ou com ciência do executor, a correção das falhas e pendências identificadas;

X – prestar as informações e apresentar os documentos comprobatórios necessários à elaboração das medições e à instrução dos procedimentos de recebimento, atesto, liquidação e pagamento;

XI – verificar se os registros apresentados pela contratada correspondem à realidade constatada na unidade atendida;

XII – manter interlocução com as unidades escolares, com a empresa contratada e com os setores técnicos responsáveis, observados os limites de sua competência;

XIII – atender tempestivamente às solicitações de informações formuladas pelo executor, pela unidade gestora do contrato e pelos órgãos de controle; e

XIV – elaborar relatório ou manifestação circunstanciada sempre que identificada ocorrência relevante, divergência, dano, risco, atraso ou descumprimento contratual.

§ 1º Os coexecutores responderão pela veracidade, exatidão e integridade das informações, registros, relatórios, fotografias, conferências e manifestações que produzirem ou validarem no exercício de suas atribuições.

§ 2º É vedado aos coexecutores autorizar alterações de objeto, acréscimos de quantitativos, execução de serviços não previstos, substituição de materiais, prorrogação de prazos, alteração de preços ou qualquer modificação das condições contratuais sem prévia e expressa autorização da autoridade competente.

§ 3º A constatação ou ciência de irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao executor do contrato, não podendo o coexecutor omitir informação relevante nem validar serviço que não tenha sido efetivamente realizado ou que esteja em desacordo com as condições estabelecidas.

Art. 5º A atuação dos coexecutores constitui atividade formal de apoio e fiscalização local, não afastando a responsabilidade do executor pela coordenação, consolidação e validação final dos atos de execução contratual.

§ 1º Os atos de medição, recebimento definitivo, atesto, liquidação e autorização de pagamento deverão observar as competências previstas no contrato, nas normas aplicáveis e nos atos de designação vigentes.

§ 2º As informações prestadas pelos coexecutores subsidiarão a atuação do executor, sem impedir a realização de diligências, verificações adicionais ou glosas quando constatadas inconsistências.

Art. 6º O executor e os coexecutores deverão exercer suas atribuições com independência, diligência, eficiência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções e interesse público.

Art. 7º As unidades administrativas nas quais estejam lotados os servidores designados deverão assegurar as condições necessárias ao desempenho das atividades de acompanhamento e fiscalização previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 8º Os servidores designados deverão dar ciência expressa desta Ordem de Serviço e declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer o exercício de suas atribuições.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 363, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 275 de , 06 de agosto 2025, página 23,

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

22.591-6, ARNALDO EUFRASIO DINIZ , 00080-00168099/2026-03, INSS, Nova Andradina/MS, Diversos, 03/01/1983 a 17/11/1983, 06/09/1985 a 19/01/1986, 01/04/1986 a 27/07/1986, 02/01/1987 a 12/11/1987, 23/03/1988 a 23/09/1989, 01/12/1989 a 01/04/1990, 01/09/1991 a 22/04/1992, 03/09/1992 a 09/06/1993, 10/06/1993 a 03/02/1994, 2.314 dias para aposentadoria; 25.062-7, MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, 00080-00166895/2025-12, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Voluntária, 01/12/1998 a 30/11/2008, 3.653 dias para aposentadoria; 25.062-7, MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, 00080-00166895/2025-12, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Voluntária, 01/10/1997 a 30/11/1998, 426 dias para aposentadoria; 34.906-2, SIMONE ORLANDO LINS, 00080-00038888/2026-11, Goiasprev, Goiânia/GO, Professor Pró-labore, 01/03/1997 a 17/12/1997, 162 dias para aposentadoria; 36.779-6, ELIAS FERNANDES DE BARROS, 00080-00231579/2026-18, Goiasprev, Goiânia/GO, Professor Pró-labore, 01/02/1997 a 15/12/1997, 194 dias para aposentadoria; 48.430-X, CELSO DE FRANCA SILVA, 00080-00093423/2026-14, Colégio Militar de Brasília, Brasília/DF, Soldado, 02/02/1988 a 13/03/1989, 406 dias para aposentadoria; 201.874-8, POLINI CRISTINA DE JESUS PIRES, 00080-00230119/2026-64, INSS, Nova Xavantina/MT, Professor, 10/04/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/07/1998, 474 dias para aposentadoria; 201.874-8, POLINI CRISTINA DE JESUS PIRES, 00080-00230119/2026-64, INSS, Nova Xavantina/MT, Recreadora, 01/08/1998 a 10/10/2000, 802 dias para aposentadoria; 202.530-2, ZELIA SANTANA FEITOSA, 00080-00173116/2026-16, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 20/04/1999 a 23/12/1999, 24/02/2000 a 31/07/2000, 407 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.571-5, LEILA VIEIRA SOARES, 00080-00163331/2025-28, INSS, Goiânia/GO, Professor, 09/03/1999 a

22/03/2000, 379 dias para aposentadoria; 210.391-5, FABIANA MACIEL DE ARAUJO GEBRIM, 00080-00132225/2025-01, INSS, Goiânia/GO, Professor, 12/02/2001 a 21/08/2001, 20/12/2002, 31/12/2002, 21/01/2003 a 31/12/2004, 1.279 dias para aposentadoria; 219.956-4, DILMA CELIA BARBOZA DA SILVA, 00080-00038906/2019-27, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/02/1987 a 18/12/1989, 01/04/1992 a 16/07/1992, 02/02/1994 a 22/12/1999, 01/02/2000 a 14/08/2000, 3.497 dias para aposentadoria; 219.956-4, DILMA CELIA BARBOZA DA SILVA, 00080-00038906/2019-27, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 17/03/2003 a 22/12/2003, 04/03/2005 a 16/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 26/03/2009 a 03/04/2009, 14/04/2009 a 15/04/2009, 22/04/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 23/03/2011 a 12/05/2011, 20/05/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 29/03/2012, 30/03/2012 a 06/07/2012, 3.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.001-5, GARDENIA LIDIA CHAVES SOARES, 00080-00212727/2026-97, INSS, Brasília/DF, Balconista, 02/01/1995 a 15/01/2001, 2.199 dias para aposentadoria; 220.001-5, GARDENIA LIDIA CHAVES SOARES, 00080-00212727/2026-97, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/2001 a 27/04/2002, 28/04/2002 a 08/07/2004, 1.073 dias para aposentadoria; 252.846-0, CHARLENE SATURNINA DOS SANTOS, 00080-00293391/2025-74, INSS, Caiapônia/GO, Auxiliar de serviços pedagógicos, 01/04/2001 a 31/12/2003, 999 dias para aposentadoria; 252.846-0, CHARLENE SATURNINA DOS SANTOS, 00080-00293391/2025-74, INSS, Caiapônia/GO, Professor, 01/02/2005 a 06/02/2009, 1.467 dias para aposentadoria; 252.846-0, CHARLENE SATURNINA DOS SANTOS, 00080-00293391/2025-74, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 17/04/2013 a 19/12/2013, 03/04/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 29/02/2016, 01/03/2016 a 28/12/2016, 14/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 21/08/2020 a 28/01/2021, 14/04/2021 a 31/12/2021, 23/11/2022 a 31/12/2022, 3.703 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.898-0, MARIA REGIANY MARTINS RIBEIRO, 00080-00199056/2026-61, Instituto de Previdência, Cabeceira Grande/MG, Professor, 01/02/2019 a 12/02/2022, 1.108 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.898-0, MARIA REGIANY MARTINS RIBEIRO, 00080-00199056/2026-61, INSS (SEEDF), São Mateus/ES, Professor, 04/03/2015 a 12/06/2015, 15/06/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 30/04/2016, 02/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.992 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.892-7, BRUNO SILVA ARAUJO, 00080-00342686/2025-81, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 30/06/2024, 758 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.915-X, ANTONIA MARIA RODRIGUES BRITO, 00080-00349334/2025-57, INSS, Brasília/DF, Professor, 10/02/2006 a 02/10/2006, 09/10/2006 a 20/12/2006, 01/03/2007 a 09/12/2008, 958 dias para aposentadoria; 258.915-X, ANTONIA MARIA RODRIGUES BRITO, 00080-00349334/2025-57, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1991 a 30/06/1993, 01/12/1994 a 30/04/1995, 01/07/2011 a 31/12/2011, 1.157 dias para aposentadoria; 258.880-3, HEVELYN SUELEM CORREA FURTADO, 00080-00177654/2026-80, Prefeitura Municipal, Rio de Janeiro/RJ, Professor, 18/06/2012 a 26/12/2018, 2.383 dias para aposentadoria; DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.002 dias para efeito de aposentadoria de CLAUDIA CELEINE DE SOUZA KUNZ, matrícula 205.696-8, processo nº 0468-001527/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 193, de 05/10/2009, pág. 34, referente aos períodos de 02/03/1998 a 19/05/1999, 13/09/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 26/03/2001 e 27/03/2001 a 23/04/2001. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.162 dias para efeito de aposentadoria de ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula 213.241-9, processo nº 00080-00157288/2023-08, averbado conforme publicação no DODF nº 01, de 02/01/2024, pág. 57, referente aos períodos de 15/12/1998 a 31/12/1998, 02/05/2001 a 08/06/2004 e 09/06/2004 a 16/03/2007. DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.014 dias para efeito de aposentadoria de ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula 213.241-9, processo nº 00080-00157288/2023-08, averbado conforme publicação no DODF nº 38, de 26/02/2024, pág. 53, referente ao período de 18/04/2007 a 25/01/2010. DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.595 dias para efeito de aposentadoria de THABATA SANTANA ALVES, matrícula 249.799-9, processo nº 00080-00011014/2023-65, averbado conforme publicação no DODF nº 29, de 09/02/2023, pág. 57, referente ao período de 06/02/2018 a 19/06/2022. DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.319 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, matrícula 255.914-5, processo nº 00080-00142462/2024-91, averbado conforme publicação no DODF nº 215, de 08/11/2024, pág. 76, referente ao período de 05/04/2002 a 06/05/2011. DESAVERBAR o tempo de serviço de 565 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, matrícula 255.914-5, processo nº 00080-00142462/2024-91, averbado conforme publicação no DODF nº 215, de 08/11/2024, pág. 76, referente aos períodos de 30/04/2001 a 28/12/2001, 15/02/2018 a 30/07/2018, 24/05/2019 a 04/06/2019 e 29/07/2019 a 19/12/2019. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 234, de 27/07/2021, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2021, pág. 30, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DILSON NUNES MENEZES, matrícula 23.331-5, processo nº 00080-00115448/2021-71, ONDE SE LÊ: "...1.592 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.588 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13/04/2009, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2009, pág. 31, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOILSON BRUNO DOS SANTOS, matrícula 24.282-9, processo nº 463-000257/2009, ONDE SE LÊ: "...2.816 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.810 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 85, de 06/03/2026, publicada no DODF nº 45, de 10/03/2026, pág. 52, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSÉ ARAÚJO DE FREITAS, matrícula 28.985-X, processo nº 00080-00153897/2023-80, ONDE SE LÊ: "...01/05/1984 a 30/10/1984, 01/11/1992 a 04/12/1992 653 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/05/1984 a 03/10/1984, 01/11/1992 a 04/12/1992, 653 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14/02/2011, publicada no DODF nº 36, de 21/02/2011, pág. 62, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLUCE SILVA DE SOUSA ALVES, matrícula 30.340-2, processo nº 463-001408/2010, ONDE SE LÊ: "...1.230 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.226 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Portaria de 27/11/2013, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, pág. 50, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLENE TAVARES DA COSTA, matrícula 30.131-0, processo nº 473-000427/2013, ONDE SE LÊ: "...743 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...740 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05/05/2009, publicada no DODF nº 88, de 08/05/2009, pág. 25, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, matrícula 31.862-0, processo nº 080-001928/2009, ONDE SE LÊ: "...917 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...915 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19/08/1998, publicada no DODF nº 159, de 21/08/1998, pág. 18, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JANICLEIA AMORIM AZEVEDO, matrícula 32.352-7, processo nº 082-013880/1998, ONDE SE LÊ: "...509 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...504 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27/04/1998, publicada no DODF nº 80, de 30/04/1998, pág. 25, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 32.118-4, processo nº 082-006171/1998, ONDE SE LÊ: "...553 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...546 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 268, de 09/05/2022, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022, pág. 53, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KEILA DE PAULA NOGUEIRA LOURENÇO, matrícula 33.351-4, processo nº 082-010535/1998, ONDE SE LÊ: "...255 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...252 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, pág. 21, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GENIVALDO COSTA DE CARVALHO, matrícula 37.507-1, processo nº 00080-00179133/2019-38, ONDE SE LÊ: "...425 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...422 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16/03/2005, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2006, pág. 54, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELENE SIQUEIRA MARTINS RODRIGUES, matrícula 38.158-6, processo nº 080-032566/2005, ONDE SE LÊ: "...1.463 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.455 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Portaria de 08/05/2013, publicada no DODF nº 95, de 10/05/2013, pág. 38, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a UMBERTO AFONSO FERREIRA, matrícula 68.739-1, processo nº 467-000195/2013, ONDE SE LÊ: "...213 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...211 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04/10/2005, publicada no DODF nº 193, de 10/10/2005, pág. 49, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a WILIANDER FERNANDES ALVES, matrícula 69.644-7, processo nº 080-031830/2005, ONDE SE LÊ: "...449 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...446 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 150, de 29/04/2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025, pág. 54, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRÍCIA BARBOSA FURTADO ALVES, matrícula 200.447-X, processo nº 00080-00193995/2024-31, ONDE SE LÊ: "...Não declarado...", LEIA-SE: "...Caixa...". RETIFICAR, na Portaria de 16/12/2014, publicada no DODF nº 264, de 18/12/2014, pág. 43, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRTES MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 202.511-6, processo nº 080-005108/2009, ONDE SE LÊ: "...360 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...360 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07/06/2010, publicada no DODF nº 110, de 10/06/2010, pág. 39, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLENE DA PENHA MARCONSINI, matrícula 202.843-3, processo nº 462-000597/2010, ONDE SE LÊ: "...2.343 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.338 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Portaria de 01/10/2012, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, pág. 38, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GUIOMAR PEREIRA BARBOSA MUNIZ, matrícula 203.137-X, processo nº 080.004602/2012, ONDE SE LÊ: "...3.282 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.278 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RAIMUNDO REINALDO DE PAIVA DUTRA, matrícula 205.368-3, processo nº 00080-00141971/2026-68, ONDE SE LÊ: "...02/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a

28/07/1995, 31/07/1995 a 21/12/1995, 04/03/1996 a 19/04/1996, 06/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 24/03/1997 a 01/05/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 29/02/2000 a 21/12/2000, 19/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 31/03/2003, 1.748 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 31/07/1995 a 21/12/1995, 04/03/1996 a 19/04/1996, 06/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 24/03/1997 a 01/05/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 29/02/2000 a 21/12/2000, 19/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 18/03/2026, 1.735 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 27, de 24/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA MALTA CAMPOS, matrícula 206.877-X, processo nº 00080-00208163/2026-98, ONDE SE LÊ: "...560 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...560 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 27, de 24/06/2026, publicada no DODF nº 169, de 01/09/2015, pág. 13, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERIA RODRIGUES BARCELOS DE ARAUJO, matrícula 226.529-X, processo nº 00080-00210603/2026-77, ONDE SE LÊ: "...1.883 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.883 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula 228.476-6, processo nº 00080-00180375/2024-31, ONDE SE LÊ: "...04/11/1996 a 04/08/2014, 6.483 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/11/1996 a 13/07/2014, 6.461 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 26/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUANA GOMES SANTANA, matrícula 228.622-X, processo nº 00080-00076183/2020-06, ONDE SE LÊ: "...10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 1.099 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.098 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 26/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SILMARA GOMES DA SILVA, matrícula 257.525-6, processo nº 00080-00181485/2026-82, ONDE SE LÊ: "...01/11/2002 a 05/10/2003, 02/05/2007 a 31/10/2008, 01/06/2009 a 25/12/2012, 20/05/2013 a 11/10/2013, 14/07/2014 a 19/12/2014, 20/12/2014 a 18/08/2015, 13/10/2015 a 14/06/2017, 24/07/2017 a 03/09/2018, 04/09/2018 a 09/08/2019, 4.096 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/2002 a 05/10/2003, 02/05/2007 a 31/10/2008, 01/06/2009 a 25/12/2012, 20/05/2013 a 11/10/2013, 14/07/2014 a 19/12/2014, 20/12/2014 a 18/08/2015, 13/10/2015 a 14/06/2017, 24/07/2017 a 03/09/2018, 04/09/2018 a 08/08/2019, 4.095 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 26/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CLAUDIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 257.359-8, processo nº 00080-00184234/2026-50, ONDE SE LÊ: "...03/03/1986 a 11/01/1988, 01/04/1991 a 02/03/1992, 01/09/1993 a 10/12/1993, 21/02/2000 a 10/05/2002, 24/01/2005 a 12/03/2007, 2.706 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/03/1986 a 11/01/1988, 01/04/1991 a 02/03/1992, 01/09/1993 a 10/12/1993, 21/02/2000 a 10/05/2002, 24/01/2005 a 05/03/2007, 2.699 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 253, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 178, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a BRUNO REIS VIEIRA, matrícula 259.387-4, processo nº 00080-00189565/2026-86, ONDE SE LÊ: "...1.266 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.236 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 152, de 04/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, pág. 35, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA ALMEIDA, matrícula 300.038-9, processo nº 00080-00071499/2024-27, ONDE SE LÊ: "...1.169 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.166 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 18/04/2016, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, pág. 27, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a COSME ANDRE DE MOURA, matrícula 300.161-X, processo nº 082-017037/1999, ONDE SE LÊ: "...591 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...588 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Portaria de 16/04/2015, publicada no DODF nº 75, de 17/04/2015, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a NEVILANDE PINHEIRO COSTA LIMA, matrícula 400.055-2, processo nº 080.036067/2005, ONDE SE LÊ: "...519 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...515 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 253, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 178, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISABETE NUNES PEREIRA, matrícula 2.002.076-7, processo nº 00080-00124824/2026-23, ONDE SE LÊ: "...1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "1.036 dias para efeito de aposentadoria e 1.034 dias para efeito de adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 253, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 178, ato que concedeu incorporação de tempo de serviço a THAMYRES STEPHANE DE OLIVEIRA, matrícula 2.002.259-X, processo nº

00080-00197785/2026-83, ONDE SE LÊ: "...03/04/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 31/12/2024, 01/01/2025 a 31/01/2025, 01/01/2026 a 01/02/2026, 702 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 253, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 178, ato que concedeu incorporação de tempo de serviço a DEBORA RODRIGUES SOMBRA, matrícula 2.002.900-4, processo nº 00080-00159783/2026-96, ONDE SE LÊ: "...03/04/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 31/12/2024, 01/01/2025 a 31/01/2025, 01/01/2026 a 01/02/2026, 702 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 25/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALISSON DE NOVAES BATISTA, matrícula 2.003.142-4, processo nº 00080-00195501/2026-14, ONDE SE LÊ: "...11/05/2017 a 02/02/2026, 3.190 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...11/05/2017 a 01/02/2026, 3.189 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço de 168 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 09/02/2009 a 26/07/2009, à servidora MARCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 181.140-1, processo nº 00080-00203832/2026-35.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 844 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 01/04/2005 a 12/07/2006, 21/06/2007 a 12/07/2007 e 01/09/2009 a 31/08/2010, à servidora BARBARA DOURADO PIMENTA, matrícula 258.847-1, processo nº 00080-00230005/2025-33.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.489 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 17/02/2011 a 01/04/2011, 05/04/2011 a 17/09/2011, 30/09/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 08/02/2014, 06/03/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 01/04/2016, 04/04/2016 a 28/12/2016, 13/03/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 12/03/2018, 14/08/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 23/05/2019 e 06/06/2019 a 28/08/2019, à servidora BARBARA DOURADO PIMENTA, matrícula 258.847-1, processo nº 00080-00230005/2025-33.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.315 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 03/09/2019 a 03/09/2019, 04/09/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 28/02/2022, 01/03/2022 a 22/12/2022 e 13/02/2023 a 24/08/2023, à servidora BARBARA DOURADO PIMENTA, matrícula 258.847-1, processo nº 00080-00230005/2025-33.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 240, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pág. 31, o ato que incorporou o tempo de serviço de 5.330 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 01/07/2011 a 01/02/2026, ao servidor TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, matrícula 2.003.280-3, processo nº 00080-00130459/2026-96.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

241.543-7, WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, 00080-00085575/2026-43, Secretario Escolar, 03/04/2023 a 02/04/2025, 731 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.566-9, DENILZA DA COSTA FREIRE, 00080-00211157/2026-18, Apoio Administrativo, 26/01/2021 a 14/07/2024, 1.266 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.962-4, LUCIANA MOTA, 00080-00155686/2026-24, Monitor, 20/06/2022 a 01/02/2026, 1.323 dias para aposentadoria e 1.303 dias para adicional por tempo de serviço; 2.002.858-X, PAULA RIBEIRO DE SENA, 00080-00212967/2026-91, Professor, 21/10/2024 a 01/02/2026, 469 dias para aposentadoria, 468 dias para reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.001.811-8, ANA PAULA REIS MACEDO, 00080-00064103/2026-57, Professor, 15/07/2024 a 01/02/2026, 567 dias para aposentadoria, 567 dias para reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.001.779-0, EDUARDA MICAELA CASTRO DA COSTA AGUIAR, 00080-00203961/2026-23, Monitor, 25/08/2023 a 01/02/2026, 892 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.529-7, THAMIRES BARBOSA SANTOS SENA, 00080-00174500/2026-36, Monitor, 12/01/2024 a 01/02/2026, 752 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 285, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 253.096-1, para participar curso Plataforma Parcerias MROSC - Módulo 4: Prestação de Contas, realizado no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, vespertino, em Brasília/DF, conforme processo nº 00080-00229201/2026-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 286, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8 para participar do Global Ed Summit 2026 Primeiro Evento de Internacionalização da Educação Pública no Brasil, realizado nos dias 28/05/2026 e 29/05/2026, em Brasília/DF, conforme processo nº 00080-00214852/2026-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA RAMALHO RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS, matrícula 255.890-4, para participar do 9º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA, em Belém/PA, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, conforme processo 00080-00234494/2026-83.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7, para participar do Seminário Internacional sobre financiamento da Educação, em Brasília/DF, nos dias 25 e 26 de março de 2026, conforme Processo 00080-00210964/2026-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, matrícula 237.394-7, para participar do “3 colloque international de la recherche émergente sur la liberté d'expression”, na cidade de Cidade do Quebec - Canadá, nos dias 19 e 20 de março de 2026, conforme Processo nº 00080-00095597/2026-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 291, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período:

25.481-9, HELENA RODRIGUES DE GODOY, 5º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 27.482-8, SUELY RODRIGUES LOPES, 6º, 05/06/2021 a 03/06/2026; 27.572-7, ADRIANE CAMPOS PINHEIRO, 6º, 21/06/2021 a 22/06/2026; 28.006-2, GILDENOR RODRIGUES DA CUNHA, 6º, 22/06/2021 a 20/06/2026; 28.272-3, FERNANDO JOSE ASSIS ROCHA, 6º, 08/06/2021 a 06/06/2026; 28.563-3, RODRIGO DA SILVA CUNHA, 6º, 23/06/2021 a 21/06/2026; 28.598-6, LEUMANE FIDELIS DE SOUZA RABELO, 6º, 23/06/2021 a 27/06/2026; 28.786-5, SANDRA CRISTINA GOMES PENHA, 6º, 03/06/2021 a 10/06/2026; 28.905-1, ELON JOSE DE MORAIS, 6º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 29.022-X, DEYSE LUCID GONCALVES MONTEIRO, 6º,

12/06/2021 a 10/06/2026; 29.074-2, FRANCISCO ARISTON DE SOUSA LEA, 6º, 10/06/2021 a 08/06/2026; 29.176-5, ADRIANA MEDEIROS BOECHAT, 6º, 23/06/2021 a 01/07/2026; 29.387-3, FLAVIO BARBOSA DE SOUZA FILHO, 6º, 07/06/2021 a 20/06/2026; 29.398-9, ANGELA C. BANDEIRA DE OLIVEIRA, 6º, 10/06/2021 a 23/06/2026; 29.500-0, SIMARA BORGES DE BRITO, 6º, 17/06/2021 a 21/06/2026; 29.621-X, MARIA DE LOURDES ALVES CAMARGO, 6º, 10/06/2021 a 08/06/2026; 29.704-6, CARLA CINTIA FEITOSA OLIVEIRA, 6º, 29/05/2021 a 01/06/2026; 29.733-X, PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.745-3, SIMONE MAMEDE AGUIAR DE FRANCA, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.752-6, FRANCISCO DAS C. MARTINS BARBOSA, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.755-0, REJANE GONCALVES DE ALMEIDA, 6º, 10/06/2021 a 08/06/2026; 29.762-3, IVETE GOMES DE SOUZA, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.765-8, ERIKA DANIELLA FELIPE DE MOURA, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.773-9, MARCIA DE CAMARGOS REIS, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.779-8, ELIANE M. C. TENORIO VENTURA, 6º, 03/06/2021 a 02/06/2026; 29.788-7, HARLEI MOURA MACEDO, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.799-2, JOSELI V. DE F. MARTINS GOMES, 6º, 05/06/2021 a 03/06/2026; 29.800-X, MARIA S. DE SOUZA ARAUJO SANTOS, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.807-7, LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, 6º, 14/06/2021 a 12/06/2026; 29.808-5, LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 29.816-6, DANIEL REIS DE SOUZA JUNIOR, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.817-4, LUCIMEIRE VAZ LIMA, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.821-2, ANA LUCIA FAUSTINA DE BRITO, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.824-7, BARBARA REGINA GOMES DA SILVA, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.826-3, SUENE TOMIKO FUJITA, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.836-0, DANIELA A. BARNABE DE OLIVEIRA, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.842-5, JOVINA PEREIRA DO AMARAL, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.844-1, WAGNER LUIZ FRANKLIN PINTO, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.845-X, MARILENE GOMES RABELO, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.847-6, MYRIAM GONCALVES E SILVA, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.848-4, SAMIA MARTINS BISPO BARBOSA, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 29.850-6, SHEILA DE MELO RESENDE MARTINS, 6º, 04/06/2021 a 07/06/2026; 29.889-1, KARLA SINTHIA BARBOZA LIMA, 6º, 23/06/2021 a 28/06/2026; 29.898-0, IRACEMA MARIA DOS SANTOS, 6º, 05/06/2021 a 03/06/2026; 29.901-4, MARIEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, 6º, 05/06/2021 a 03/06/2026; 29.904-9, ERIKA MONTEIRO ABRANTES, 6º, 23/06/2021 a 21/06/2026; 29.906-5, HELMO FRANCISCO DE SOUZA, 6º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 29.911-1, MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRAO, 6º, 28/06/2021 a 26/06/2026; 29.913-8, FRANCISCO GIEZE SOARES DE MATOS, 6º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 29.947-2, ROSINEIDE FERNANDES OLIVEIRA, 6º, 10/06/2021 a 08/06/2026; 29.965-0, MARISOL CRISTINA COSTA, 6º, 01/07/2021 a 29/06/2026; 29.974-X, NEIDE MENDONCA DA SILVA, 6º, 11/06/2021 a 09/06/2026; 29.977-4, FELICIANA BRANDAO DOS SANTOS, 6º, 11/06/2021 a 09/06/2026; 29.979-0, LUCIO DE FARIA TEIXEIRA, 6º, 11/06/2021 a 09/06/2026; 29.988-X, MARONIDIA AUGUSTO DIAS, 6º, 22/06/2021 a 20/06/2026; 29.989-8, FRANCISCA M. DOS SANTOS SILVA, 6º, 12/06/2021 a 10/06/2026; 29.994-4, ANGELICA DE ARAUJO FERREIRA, 6º, 12/06/2021 a 18/06/2026; 29.999-5, ALLAN TEIXEIRA LOPES, 6º, 12/06/2021 a 10/06/2026; 30.002-0, DEUSDEMILSON OLIVEIRA MATOS, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.004-7, TELMA XAVIER MONTEIRO DOS SANTOS, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.005-5, BARTIRIA DO SOCORRO LIMA VERAS, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.009-8, VALERIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.011-X, MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 14/06/2021 a 12/06/2026; 30.012-8, ELIS MOREIRA DA SILVA, 5º, 14/06/2016 a 12/06/2021; 30.012-8, ELIS MOREIRA DA SILVA, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.019-5, ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 14/06/2021 a 12/06/2026; 30.023-3, ISaura PEREIRA DE JESUS, 6º, 14/06/2021 a 12/06/2026; 30.027-6, MARISA ARAUJO DOS SANTOS, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.034-9, MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA, 6º, 13/06/2021 a 25/06/2026; 30.043-8, ANA CELIA AGUIAR FONTENELE, 6º, 14/06/2021 a 23/06/2026; 30.045-4, CLERITON JIBSON CORADO, 6º, 24/06/2021 a 22/06/2026; 30.049-7, IRANI DE SOUSA LIMA, 6º, 17/06/2021 a 15/06/2026; 30.064-0, CARMEM DA MOTA FERNANDES, 6º, 17/06/2021 a 15/06/2026; 30.068-3, VERA LUCIA LIMEIRA NUNES, 6º, 18/06/2021 a 16/06/2026; 30.079-9, MONICA VIEIRA DE PROENCA XAVIER, 6º, 27/06/2021 a 27/06/2026; 30.082-9, ROSEMARY GADELHA BEIER, 6º, 19/06/2021 a 17/06/2026; 30.094-2, EGIDIO ALVES DA SILVA, 6º, 19/06/2021 a 17/06/2026; 30.095-0, MARIA FRANCILENE DE SOUSA E SILVA, 6º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 30.183-3, MARCELO MAIA DA COSTA, 6º, 01/07/2021 a 29/06/2026; 30.209-0, EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, 7º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 30.273-2, RICARDO ANTONIO ALBERNAZ BIZERRA, 6º, 09/07/2021 a 07/07/2026; 32.602-X, GILMARA HERCILIA BRAGA, 4º, 23/04/2012 a 21/04/2017; 32.602-X, GILMARA HERCILIA BRAGA, 5º, 22/04/2017 a 20/04/2022; 36.783-4, RITA GABRIELA DE CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS, 5º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 38.887-4, MARGARETH MACHADO AUGUSTO, 6º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 201.041-0, MARIA VILARINHO CARDOSO, 5º, 13/06/2021 a 12/06/2026; 202.034-3, MARIA L. DE L. M. DE ALMEIDA, 5º, 13/02/2021 a 14/06/2026; 202.760-7, LETICIA NEUMANN MORUM SIMAO, 5º, 17/04/2021 a 16/04/2026; 203.051-9, FATIMA AFRODITE DE ALENCAR PAULINO, 5º, 05/07/2021 a 03/07/2026; 203.265-1, NUBIA JANE FREIRE VIEIRA, 5º, 12/03/2021 a 05/06/2026; 203.481-6, JOSE BATISTA CASTANHEIRA DE MELO, 5º, 23/06/2021 a 21/06/2026; 203.619-3, DENISE MARIA PUGLIESE SEIXAS, 5º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 210.378-8, ALEXANDRE MODESTO NOGUEIRA NETO, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.379-6, MARIA NEILE DO COUTO, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.383-4, CARLOS

HENRIQUE RODRIGUES ALVES, 4º, 20/06/2021 a 21/06/2026; 217.478-2, JESSE GOMES DE SOUSA, 3º, 26/06/2021 a 29/06/2026; 217.762-5, ELIANE APARECIDA DE SOUSA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026; 236.133-7, CHRISTIANNE DA R. BONFIM CORREA, 2º, 01/07/2021 a 29/06/2026; 243.854-2, KEILA NAZARE DA CUNHA, 2º, 13/07/2019 a 10/07/2024; 247.821-8, MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO, 1º, 21/06/2021 a 27/06/2026; 247.822-6, VASTI GOMES DE MELO BEZERRA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.824-2, CARLOS HENRIQUE ALVES DE BARROS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.827-7, MARIO T. DO P. MODESTO PIMENTEL, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.828-5, LIANA F. FERREIRA DE ALMEIDA, 1º, 21/06/2021 a 27/06/2026; 247.830-7, REINALDO SAMPAIO DA COSTA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.832-3, VANESSA FONTENELLE DOS PASSOS, 1º, 21/06/2021 a 26/06/2026; 247.843-9, DANILO FERNANDES DOS SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.844-7, ELI CRISTINA GOMES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.845-5, RAYANNE S. DE O. PAULINO BANDEIRA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.846-3, BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.847-1, VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.849-8, ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 23/06/2026; 247.850-1, DANIEL NUNES GUIMARAES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.852-8, ANA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.854-4, JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.855-2, TAMYRES PIMENTEL DE ARAUJO RAPOSO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.857-9, ELIALDO DAMASCENA DE MOURA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.861-7, GILSON MARTINS DE CARVALHO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.862-5, GLAUCIA BANDEIRA DE SA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.863-3, TALITA BANDEIRA SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.866-8, JOAO PAULO DOS REIS DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.868-4, ELIANA DA SILVA GOMES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.869-2, AIENE PABLINE BARBOZA TIAGO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.870-6, ANA TERESA DA CUNHA MENDES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.871-4, RAFAEL COSTA BRANDAO, 1º, 21/06/2021 a 20/06/2026; 247.873-0, BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.875-7, FRANCISCO JUNIO DE LACERDA SOUZA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.877-3, CARLA LORENA PEREIRA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.878-1, ANGELICA CANCI RIBEIRO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.880-3, WELLINGTON DIAS LIMA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.881-1, THAINARA CASTRO LIMA MELO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.883-8, JOSE DA COSTA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.884-6, AMANDA FORTES DAS CHAGAS PEREIRA, 1º, 21/06/2021 a 26/06/2026; 247.886-2, ANA C. LAUREANO BRANDAO CARDOSO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.887-0, THIAGO LOPES DE MACEDO, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.888-9, BRUNO DA SILVA XAVIER, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.889-7, CAMILA CORTOPASSI BUSO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.890-0, ALDILENE FRANCISCA VIEIRA MENEZES, 1º, 21/06/2021 a 24/06/2026; 247.891-9, JONH LAYANO SOUSA MERCANDELI, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.892-7, ARIANE CARVALHO DE ARAUJO SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.893-5, SARA PATRICIA DOS SANTOS MARINHO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.897-8, MARIA RITA MELO DOS SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.900-1, ERIC MACHADO BOTELHO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.902-8, DENIS AUGUSTO DE ARAUJO SOARES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.904-4, HERMANO FRAGOSO DE ABREU, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.905-2, ARUAN RIBEIRO LOPES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.906-0, FRANCILEIDE SILVA LOPES, 1º, 21/06/2021 a 22/06/2026; 247.909-5, SILVANILDO SALVINO DA SILVA JR, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.910-9, GLAUCIA EGIDIO DOS SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.912-5, ANGELINA TOSI, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.916-8, LINDSAY RAYANNE PIRES DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.917-6, JOELMA MOREIRA REINALDO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.919-2, ERICK COSTA SOUSA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.920-6, NARA DE SOUSA MACHADO, 1º, 21/06/2021 a 26/06/2026; 247.922-2, PAMELA TIRELLI POMPERMAIER, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.925-7, EDINALVA SOARES NERY LOPES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.926-5, REBECCA LEAL E COSTA PACHECO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.928-1, RAFAEL GOMES KATH, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.952-4, EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.953-2, IOLANDA DA COSTA DE SOUZA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.954-0, LAIS BARRETO DA ROCHA MELO, 1º, 21/06/2021 a 26/06/2026; 247.955-9, LILIANE LEITAO CANDIDO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.956-7, EDILAINE G. SPERANDIO DE CASTRO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.957-5, JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.960-5, RUBSON FREITAS FONSECA JUNIOR, 1º, 21/06/2021 a 24/06/2026; 247.961-3, ALINE L. DE OLIVEIRA LIMA DUARTE, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.962-1, ELIANE BARROS DO CARMO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.965-6, LINEIA RODRIGUES DA COSTA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.966-4, ANDRE LUIZ VERAS MACEDO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.972-9, ANISLENE PAULA DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.973-7, EMILLY PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.974-5, JURIMAR BARBOSA DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.976-1, LAZARO HENRIQUE FRUTUOSO LERBACH, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.979-6, LAYSSA DANTAS RIBEIRO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.981-8, ANDRE PASSOS CARVALHEDO, 1º, 21/06/2021 a 22/06/2026; 247.983-4, CARMEM LUCIA DA SILVA ALMEIDA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.984-2, VANIA SOUZA ALVES COSTA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 248.012-3, VANDERLUCIA EVANGELISTA DANTAS, 1º, 21/06/2021 a 20/06/2026; 249.952-5, JOSE FABRICIO LOPO ARAGO, 3º, 24/09/2018 a 22/09/2023; 247.834-X,

HARLEI MUCIO RAMOS GUIMARAES, 1º, 21/06/2021 a 20/06/2026; 247.848-X, MAURA DE SOUSA BRASILEIRO, 1º, 21/06/2021 a 20/06/2026; 247.879-X, ESTEVAM DUTRA NETO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.882-X, MARCOS KEN ITI YAMADA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.963-X, SERGIO BARROS CRUZ HORDONES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 300.676-X, VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, 5º, 20/03/2020 a 18/03/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/01/2011, publicada no DODF nº 26, de 07/02/2011, páginas 63 a 65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FABRICIO LOPO ARAGO, matrícula 249.952-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 26/07/2005 a 25/07/2010...", LEIA-SE: "...1º, 26/07/2005 a 24/07/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 414, de 14/08/2023, publicada no DODF nº 162, de 25/08/2023, páginas 47 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FABRICIO LOPO ARAGO, matrícula 249.952-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 26/07/2010 a 25/09/2018...", LEIA-SE: "...2º, 25/07/2010 a 23/09/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 384, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, páginas 37 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KEILA NAZARE DA CUNHA, matrícula 243.854-2, ONDE SE LÊ: "...1º, 03/06/2019 a 02/06/2024...", LEIA-SE: "...1º, 14/07/2014 a 12/07/2019...".

RETIFICAR na Portaria de 03/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, páginas 46 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIAN K. S. DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 300.958-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 19/08/2006 a 18/09/2011...", LEIA-SE: "...3º, 19/08/2006 a 17/08/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 16/11/2016, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, páginas 44 a 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIAN K. S. DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 300.958-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 19/09/2011 a 18/09/2016...", LEIA-SE: "...4º, 18/08/2011 a 15/08/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 449, de 16/12/2021, publicada no DODF nº 235, de 17/12/2021, páginas 38 a 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LILIAN K. S. DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 300.958-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 19/09/2016 a 02/11/2021...", LEIA-SE: "...5º, 16/08/2016 a 28/09/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 28/09/2021, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2021, páginas 108 a 112, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MONICA VIEIRA DE PROENCA XAVIER, matrícula 30.079-9, ONDE SE LÊ: "...5º, 18/06/2016 a 17/06/2021...", LEIA-SE: "...5º, 18/06/2016 a 26/06/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/06/2011, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2011, páginas 30 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LETICIA NEUMANN MORUM SIMAO, matrícula 202.760-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 20/02/2006 a 19/04/2011...", LEIA-SE: "...2º, 20/02/2006 a 18/02/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 30/05/2016, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2016, páginas 29 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LETICIA NEUMANN MORUM SIMAO, matrícula 202.760-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 20/04/2011 a 19/04/2016...", LEIA-SE: "...3º, 19/02/2011 a 17/02/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/07/2021, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2021, páginas 81 a 85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LETICIA NEUMANN MORUM SIMAO, matrícula 202.760-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 20/04/2016 a 19/04/2021...", LEIA-SE: "...4º, 18/02/2016 a 16/04/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/11/2002, publicada no DODF nº 221, de 19/11/2002, páginas 21 a 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, matrícula 31.862-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 25/03/1997 a 24/10/2002...", LEIA-SE: "...1º, 25/03/1997 a 24/03/2002...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/12/2007, publicada no DODF nº 03, de 04/01/2008, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, matrícula 31.862-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 25/10/2002 a 24/10/2007...", LEIA-SE: "...2º, 25/03/2002 a 23/03/2007...".

RETIFICAR na Portaria de 07/01/2013, publicada no DODF nº 17, de 23/01/2013, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, matrícula 31.862-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 25/10/2007 a 25/10/2012...", LEIA-SE: "...3º, 24/03/2007 a 21/03/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 29/11/2017, publicada no DODF nº 229, de 01/12/2017, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, matrícula 31.862-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 26/10/2012 a 25/10/2017...", LEIA-SE: "...4º, 22/03/2012 a 20/03/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 682, de 26/12/2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, páginas 32 a 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MAIRA MIRTES COSTA CHAVES, matrícula 31.862-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 26/10/2017 a 25/10/2022...", LEIA-SE: "...5º, 21/03/2017 a 19/03/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 277, de 08/07/2026, publicada no DODF nº 125, de 10/07/2026, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOÃO CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula 26.488-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/05/2017 a 15/02/2022...", LEIA-SE: "...4º, 18/05/2017 a 15/07/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/07/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDINEUSA SOUSA BRITO, matrícula 226.758-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 13/02/2014 a 23/02/2019...", LEIA-SE: "...5º, 24/11/2011 a 21/11/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, páginas 42 a 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDINEUSA SOUSA BRITO, matrícula 226.758-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 24/02/2019 a 23/02/2024...", LEIA-SE: "...6º, 22/11/2016 a 01/12/2021...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 277, de 08/07/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 10/07/2026, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIANE MARCÍLIA MANZO AMORIM, matrícula 31.276-2, referente ao 4º quinquênio, de 26/12/2012 a 25/02/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 292, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência:20.888-4, PEDRO DIAS DOS SANTOS, 00080-00111382/2026-55, 20/07/2026; 20.217-7, HELENA BRANDAO DE OLIVEIRA, 00080-00116532/2026-17, 25/07/2026; 24.546-1, UIGNEY TAVARES DE BRITO, 00080-00116027/2026-72, 04/10/2025; 25.831-8, ADRIANE DE CARVALHO VILAR RIBEIRO, 00080-00314297/2025-66, 09/10/2023; 27.194-2, ADRIANA MARIA BARBOSA MACHADO, 00080-00345236/2024-60, 23/07/2026; 28.800-4, ANTONIO MUNIZ LEITE, 00080-00009552/2022-17, 23/07/2026; 29.604-X, ANDRESSA AMARO OLIVEIRA, 00080-00324217/2025-81, 26/02/2024; 29.623-6, DANIELA PAES DE OLIVEIRA, 00080-00277019/2025-11, 27/05/2024; 29.946-4, JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, 00080-00114342/2026-65, 23/07/2026; 30.529-4, MARILEIDE GOMES DA SILVA, 00080-00115610/2026-66, 21/07/2026; 30.433-6, CLEONICE FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, 00080-00116057/2026-89, 23/07/2026; 30.353-4, PAULO DE SALES RIOTINTO, 00080-00187547/2026-60, 30/05/2024; 31.644-X, JANAINA FELIX BRAUNA DOS ANJOS, 00080-00261263/2025-61, 01/07/2024; 32.175-3, CECILIA DE REZENDE NUNES, 00080-00296748/2025-76, 05/07/2026; 32.851-0, LEDA CARNEIRO AGUIAR, 00080-00118326/2026-41, 23/07/2026; 32.188-5, JANAINA ALVES SILVA, 00080-00146454/2026-85, 09/11/2024; 33.429-4, JUCEIA MARQUES GUIMARAES, 00080-00175448/2023-92, 15/08/2025; 34.566-0, SONIA ALVES DA SILVA, 00080-00281480/2025-78, 06/10/2025; 34.716-7, JANETE RODRIGUES HILARIO DA SILVA, 00080-00183088/2026-45, 06/05/2024.35.002-8, ANTONIO CARMO DE OLIVEIRA, 00080-00062205/2023-95, 21/07/2026; 35.291-8, SANDRA FERREIRA LEITE, 00080-00266458/2025-06, 10/08/2025; 35.324-8, ANDREZA FIORINI PEREZ RIVERA, 00080-00270003/2025-87, 21/02/2026; 35.005-2, FABIANA FREITAS RODRIGUES VIEIRA, 00080-00277065/2025-10, 29/08/2025; 35.297-7, KATIA MARIA DE SOUZA SOARES, 00080-00116510/2026-57, 16/01/2026; 35.409-0, PATRICIA DOS SANTOS DAMASCENO, 00080-00129915/2026-55, 03/02/2026; 36.465-7, MARIA DE LOURDES ALVES BEZERRA, 00080-00345755/2025-17, 01/01/2026; 37.919-0, HAROLDO SOARES DE ASSIS, 00080-00308197/2024-10, 06/07/2026; 38.478-X, CATARINA ROZA PINHEIRO MARTINS, 00080-00324278/2025-48, 14/02/2026; 38.940-4, LINDINALVO OLIVEIRA DE ANDRADE, 00080-00111557/2026-24, 24/07/2026; 39.681-8, ANGELA MARIA MOURA BERNARDES, 00080-00163648/2024-83, 24/11/2025; 39.866-7, MARIA IRENE GOMES, 00080-00194760/2024-66, 13/07/2026; 39.767-9, CLEIA ROSA ARAUJO LOPES, 00080-00113123/2026-69, 25/07/2026; 41.181-7, EVERALDO ELIAS FERREIRA, 00080-00116436/2026-79, 25/07/2026; 44.717-X, SILVANO FLAUEMIR DANTAS SILVA, 00080-00130230/2022-28, 05/07/2026; 45.342-0, JOSE CORDEIRO NETO, 00080-00083640/2026-04, 10/05/2025; 69.644-7, WILIANDER FERNANDES ALVES, 00080-00009709/2022-04, 02/07/2026; 201.476-9, MARIA GRACIMILDA RODRIGUES, 00080-00300810/2025-31, 25/07/2026; 202.487-X, MARIA DAS DORES SOUSA, 00080-00321793/2025-76, 27/03/2026; 203.463-8, ROSINEIDE SILVA DE ARAUJO, 00080-00265179/2024-36, 07/05/2026; 203.487-5, JACKELINE FREITAS DE ARAUJO, 00080-00322624/2025-53, 25/07/2026; 203.418-2, KEILA COELHO DE SANTANA ROCHA, 00080-00324810/2025-27, 20/07/2026; 203.092-6, ELIANE PEREIRA BARROSO, 00080-00325212/2025-75, 05/04/2026; 203.247-3, MARIA DO CARMO MAGALHAES DE PINHO, 00080-00325219/2025-97, 07/03/2026; 203.141-8, KATIA ISIS MOREIRA DE SOUZA, 00080-00116115/2026-74, 19/07/2026; 204.613-X, ROSILENE ALVES BARBOSA, 00080-00112978/2026-72, 24/06/2026; 205.517-1, GILVAN LUIS DE FRANCA, 00080-00246076/2021-24, 09/06/2026; 205.244-X, KARINE CARVALHO MORACHIK, 00080-00142284/2026-60, 04/05/2025; 208.509-7, LEILA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, 00080-00335493/2025-74, 09/03/2025; 209.509-2, MARIA EDITE SAMPAIO, 00080-00118017/2026-71, 19/07/2026; 211.527-1, ASTRID VIEIRA DELMONDEZ, 00080-00017400/2025-22, 13/07/2026; 211.235-3, PAULA REGINA RAMOS SOARES, 00080-00113138/2026-27, 19/07/2026; 225.510-3, MARIA DE FATIMA DE SOUZA BISPO, 00080-00114850/2026-43, 18/07/2026; 229.030-8, HERICA DUARTE ROLIM DANTAS, 00080-00279303/2025-21, 17/07/2026; 300.877-0, NEUSA VIANA MORAES, 00080-00343819/2024-56, 23/06/2026; 300.115-6, ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, 00080-00076734/2025-38, 01/06/2026.

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, para retroagir a vigência de cada concessão, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF e vigência correta:34.270-X, SIMONE MIRANDA DA SILVA NAVES, 00080-00142236/2025-91, DODF nº 56, de 25/03/2026, 05/03/2024; 42.854-X, RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUSA, 00080-00123649/2023-12, DODF nº 125, de

10/07/2026, 22/03/2023; 48.466-0, ROSEANE APARECIDA GONCALVES DE MORAIS, 00080-00089253/2022-40, DODF nº 145, de 03/08/2022, 12/04/2021 a 04/06/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 293, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora LAURA MENDONÇA RAULINO, matrícula 237.281-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 29/05/2026, Processo nº 00080-00207438/2022-42, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ANAHI CLARA SANTOS NOGUEIRA, matrícula 238.489-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 01/06/2026, Processo nº 00080-00120738/2021-37, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor ERB CRISTOVÃO LOPES, matrícula 205.734-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 15/06/2026, Processo nº 00080-00044283/2020-65, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MÁBIA REGINA AIRES MENDES FELIPE, matrícula 231.164-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 28/05/2026, Processo nº 00080-00152136/2021-49, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora HELOISA DE CASSIA SOUZA LOPES, matrícula 239.812-5, ocupante do Cargo de Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, a partir de 03/07/2026, Processo nº 00080-00034073/2026-54, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 248.277-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, a partir de 06/07/2026, Processo nº 00080-00064333/2025-35 considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora PAULA OTERO DOS SANTOS, matrícula 228.970-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 13/07/2026, Processo nº 00080-00138525/2025-95, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", resolve:

AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: ALEXANDRE NATÂ VICENTE, matrícula 1728910-6, Professor de Educação Superior, lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, a fim de participar do curso/evento denominado "4 Pós-Tech em Inteligência Artificial para Desenvolvedores (IA paraDevs)/2025", a ser realizada na cidade de São Paulo - SP, no dia 21/08/2026, com deslocamento no dia 20/08/2026 e 22/08/2026. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001345/2026-02.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, a Fiscal Titular: JÉSSICA FERREIRA PAULINO SPERIDIÃO, matrícula nº 02565609, Assessor da Biblioteca Central da UnDF do Contrato Administrativo nº 052232/2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa EBSCO BRASIL LTDA. Processo SEI 04030-00000571/2024-04.

Art. 2º Designar, para Fiscal Titular: JULIANA MARIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 1731631-6, da Biblioteca Central da UnDF, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 052232/2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa EBSCO BRASIL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de assinaturas de base de dados de periódicos científicos e de evidências, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "EBSCO", a ser utilizado na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). Conforme processo SEI 04030-00000571/2024-04.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada no Processo SEI 00050-00012972/2026-16, resolve:

Art. 1º Suspender a contar de 13 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora MÁRCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, Delegada de Polícia, matrícula 1.731.679-0, Ouvidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 08 a 17 de julho de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 5 dias de férias, a serem usufruídas no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 73.530/2, na função de Gestor; o servidor MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula nº 73.157/9, na função de Fiscal Administrativo; a servidora ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 196.616/2, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 25/2026 FUSP, firmado com a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, cujo objeto é a aquisição de 860 (oitocentas e sessenta) pistolas calibre 9x19 mm, marca Glock, modelo G19 Gen5 MOS, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, referente ao processo SEI nº 00054-00075355/2026-19.

Art. 2º Designar o servidor PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1414788, na função de Presidente; o servidor JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula nº 1403702, na função de Membro; o servidor ANDERSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1404943, na função de Membro; o servidor PAULO CESAR DA SILVA COELHO, matrícula nº 1404938, na função de Membro; o servidor JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula nº 1403702, na função de Membro; o servidor ANTONY ALBERTO FERNANDES, matrícula nº 1038493, na função de Membro; o servidor PAULO SÉRGIO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 017672, na função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 27/2026 FUSP, firmado com a empresa MARDISA VEICULOS S/A, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) Unidades de Resgate – UR, referente ao processo SEI nº 00053-00049052/2026-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 225 (208336754), o Ofício nº 212 (208235122) e o DODF Nº 124 Seção II Pág. 23, de 09 de julho de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 2026, o Coronel ODAIR PIRES GUERRA, Mat. 50.765/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentistas) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1010 (208088612), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de julho de 2026, o Major MÁRCIO ALVES FARIAS, Mat. 23.776/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1015 (208319073), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 2026, o Major GILVAN PEREIRA BUENO, Mat. 81.164/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 226 (208448823), a Declaração Funcional (208448546), o DODF Nº 121 Seção II Pág. 34, de 06 de julho de 2026 e o DOU Nº 128 Seção 2 Pág. 86, de 10 de julho de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 2026, o Major HENRIQUE MARTINS FRANÇA BORGES, Mat. 177.984/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentistas) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição do Ministério Público Federal/MPF, para exercer função de natureza ou interesse policial militar. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 00054662/2026 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 24/06/2026 (207065913), Memorando nº 145/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 06/07/2026 (207718966), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00047845/2024-70, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC NOEL CARLOS DO PATROCÍNIO BATISTA BRANDÃO FILHO - mat. 3428064-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 05 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0715496-65.2024.8.07.0018/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 335, DE 10 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 68/2026 - PMDF/DINFRA/SEA (203449011), da Comissão Central de Executores a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, Mat. 199.941-9, da função de Presidente.

Art. 2º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula. 167.765-9, para a função de Presidente e o 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula. 195.805-4, para a função de 5º membro, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2023-PMDF (149019936), da Proposta (Doc. SEI n.º 149021084) e da Lei Federal n.º 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GTX ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00117813/2024-24 e Origem 00054-00117813/2024-24.

Art. 3º A comissão passa a ser reorganizada e composta pelos seguintes policiais: I - MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula. 167.765-9, na função de Presidente, II - CAP QOPMA FÁBIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula. 23.532-6, na função de 1º Membro; III - 1º TEN QOPM LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, matrícula. 734.865-7, na função de 2º Membro; IV - 1º SGT QPPMC JADERCILDO SILVA DOS SANTOS, matrícula. 72.794-7, na função de 3º Membro; V - 2º SGT QPPMC ODONIAS DE SA SARAIVA, matrícula. 73.933-2, na função de 4º Membro; VI - 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula. 195.805-4, para a função de 5º Membro; e VII - SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, matrícula. 738.509-6, na função de 6º Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 37/2026 (207463056), conforme indicado no Memorando Nº 180/2026 - PMDF/19ºBPM/SLOG (208478167): I - 1º TEN QOPM PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA VARGAS, matrícula. 735.204-2, para a função de Gestor da ARP; II - 1º SGT QPPMC SAMUEL DE QUEIROZ NOBRE, matrícula. 73.161-7, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 2º SGT QPPMC JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA SOBREIRA, matrícula. 215.936-8, para a função de Gestor Substituto, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00011586/2026-96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA n.º 0053-002485/2014 e 00428-00002562/2018-50 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1401925, a contar de 19 de março de 2026 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 76, de 20 abril de 2015, nos seguintes termos: "CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e a incorporação, em seus proventos com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar-(GFM-05) a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012: de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação nº 104/2015/AJL/CM-GDF; a contar de 13 de março de 2015, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º SGT), quando exonerado da última função com gratificação de maior valor incorporável".

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, o falecimento do ex-3º SGT (Ref.) JOSÉ LUIZ FERNANDES, matr. nº 1400572, conforme certidão de óbito matricula: 026963 01 55 2026 4 00013 171 0003972 68, ocorrido no dia 20 de dezembro de 2025. Não deixou beneficiários habilitáveis à pensão militar. Processo nº SEI -00053-00077094/2026-91- CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Apostilamento nº 26 de 02 de julho de 2026, publicado nos autos do Processo SEI nº 00053-00065831/2026-11, por inadequação do meio adotado para formalização do ato, bem como CANCELAR, por esta Portaria, a pensão militar referente a Italia de Macedo Martins, matr. 04205073, devido ao falecimento ocorrido em 06 de junho de 2026, cujo instituidor é o Ex-2º Ten (Ref.) Dabel Jorge Martins, matr. 1419597, falecido em 2 de junho de 1987, com fundamento no Art. 24 da Lei 3.765/1960, redação original. Em consequência, o benefício deverá ser integralizado para a pensionista Idenir de Macedo Martins, matr. 07134592, com 100% (cem por cento) do benefício, com fundamento no Art. 7º, inciso II da Lei nº 3.765/1960 c/c o Art. 4, alínea "a" do Decreto nº 49.096/1960. Processo de Pensão Militar SEI nº 00053-00065831/2026-11-CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de julho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.231,81 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), em nome JOAO ELIAS VIANA DE LIMA - CPF: 410.***.***-20, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00068200/2026-46 .

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora: LUCIA HELENA DUTRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.847-2, matrícula SIAPE nº 1529046, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014429/2026-99; DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula SIGHR nº 180.041-8, matrícula SIAPE nº 1706684, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020324/2026-7 e DILZA MARIA DE SOUSA MARTINS, Agente de Polícia, matrícula nº 58.222-0, matrícula SIAPE nº 0001411765, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018806/2026-69, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matricula SIGHR nº 58.192-5, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 1411737, a partir de 13.05.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017498/2026-54; ODAIR JOSÉ SOARES, matricula SIGHR nº 180037-X, Escrivão de Polícia, matrícula

SIAPÉ nº 01393757, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015989/2026-61; MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula SGRH nº 59.173-4, Papiloscopia Policial, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017393/2026-03; DELCÍMAR DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.440-6, matrícula SIAPÉ nº 1096528, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00023352/2026-48; EDUARDO VIDES GOMES, matrícula SGRH nº 76.187-7, Agente de Polícia, matrícula SIAPÉ nº 1527612, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018107/2026-19; CLEBER MORENO ROQUE, matrícula SGRH nº 76.505-8, Agente de Polícia, matrícula SIAPÉ nº 1528808, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017422/2026-29; CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS, matrícula SGRH nº 78.217-3, Agente de Polícia, matrícula SIAPÉ nº 1101089, a partir de 14/07/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015045/2026-93; FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula SGRH nº 57624-7, Agente de Polícia, matrícula SIAPÉ nº 1411294, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020838/2026-24; EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 78.743-4, matrícula SIAPÉ nº 0001545038, a partir de 07.06.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018024/2026-20; ALEXSANDRO CORREIA NEVES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.607-7, matrícula SIAPÉ nº 0001411277, a partir de 03.07.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021001/2026-01 e ALEXANDER PEREIRA, matrícula SGRH nº 78.812-0, Agente de Polícia, matrícula SIAPÉ nº 1545799, a partir de 05/05/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004796/2025-01, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SÉRGIO LUIZ FELICÍSSIMO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.067-8, matrícula SIAPÉ nº 1411649, a partir de 27.02.2023, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015170/2026-01.

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDMILSON SANTOS DE JESUS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 39.313-4, a partir de 21/03/2026, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021153/2026-03.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DE MELO MAIA, matrícula nº 250.407-3, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1.236-X, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração (Sejari), da Direção Geral Adjunta (DGA), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em razão de férias do titular, nos termos do processo 00055-00122689/2025-71.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 127, de 25 de junho de 2026, publicado no DODF nº 117, de 30 de junho de 2026, página 50, o ato que homologa o afastamento do servidor ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 179.338-1, ONDE SE LÊ

“...no período de 15/06/2026 a 31/07/2026...”, LEIA-SE “...no período de 15/06/2026 a 01/07/2026...”, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 04026-00026443/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 14 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR, na ordem de serviço nº 119, de 18 de junho de 2026, ONDE SE LÊ “...no período de 15/06/2026 a 31/07/2026...” LEIA-SE “...no período de 15/06/2026 a 09/07/2026...”, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 04026-00026193/2026-11.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 14 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 118, de 17 de junho de 2026, publicado no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, página 45, homologa o afastamento do servidor ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1.721.457-2, ONDE SE LÊ “...no período de 15/06/2026 a 31/07/2026...”, LEIA-SE “...no período de 15/06/2026 a 09/07/2026...”, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 04026-00025986/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 646, DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de elaborar proposta de padronização dos procedimentos administrativos e operacionais da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente – CISDECA.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – mapear os fluxos de trabalho atualmente adotados pela CISDECA;

II – propor procedimentos padronizados para o recebimento, registro, triagem, encaminhamento e acompanhamento das denúncias recebidas pelos canais oficiais;

III – propor procedimentos padronizados para o acionamento dos Conselheiros Tutelares durante os períodos de sobreaviso.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro:

I - ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula 217.982-2;

II - WELDER MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 249.019-6;

III - RAFAEL FRANÇA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 248.935-X;

IV - BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, matrícula 249.723-9.

Art. 3º Os servidores designados ficarão à disposição da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente (CISDECA), responsável pelo atesto da frequência.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 02149362, ocupante do cargo de Técnica Socioeducativa e da função de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Servidor, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 29/06/2026 a 16/07/2026, a contar de 14/07/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 664, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, IX e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Afastamentos para estudo (CAA), instituída pela Portaria nº 54, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Dispensar da composição os servidores ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula nº 226.104-9, e ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula nº 243.632-9.

Art. 3º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

I - CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula 171.896-7, e

II - ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0.

Art. 4º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY DE SOUZA BRAGA, matrícula 1431.236-0, em substituição a MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula 1.431.156-9, e DANIELLE CRISTINE BRIGATO, matrícula 124.775-1, em substituição a HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula 249.598-8, para atuarem como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2023-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Na Hora Samambaia/DF, celebrado com a empresa THAIS AVELAR DE OLIVEIRA (PATIO CAPITAL CORPORATE), objeto do Processo 00400-00061246/2022-96.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAPHNE MACHADO CORTIZO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor WESLEY DOS SANTOS, matrícula nº 14308835, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00039630/2026-36.

ALINNE CARVALHO PORTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 01048538, referente ao 4º quinquênio no período de 24/11/2014 a 22/11/2019, conforme processo 00417-00006273/2017-12; PAULO ROBERTO SOARES DUTRA, matrícula 01965530, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/09/2015 a 19/09/2020, prorrogado em 2 (dois) dias em virtude de 2 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000392/2017.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença- Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores: ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 02179423, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041607/2026-10; ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, matrícula 02179091, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2021 a 27/06/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041608/2026-56; ANDRE DE AMARANTE COSTA, matrícula 02416999, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 26/06/2026, conforme processo 00400-00041609/2026-09; ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula 14307715, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/06/2021 a 07/06/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041610/2026-25; APOENA DE CASTRO BORGES, matrícula 14307529, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 02/06/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041611/2026-70; ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 02180049, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/07/2021 a 30/06/2026, conforme processo 00400-00041612/2026-14; CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 01048538, referente ao 5º quinquênio no período de 23/11/2019 a 20/11/2024, conforme processo 00400-00041798/2026-10; CASSIA ROGERIA DA SILVA, matrícula 1430841X, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 06/06/2026, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041613/2026-69; CHRISTINA LUCIA DA CONCEICAO CAVALCANTE, matrícula 14308258, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 13/06/2026, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041614/2026-11; CLEONICE ALVES CAMELO, matrícula 02179644, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 24/06/2026, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041615/2026-58; DANIEL AMARO ABRANTES PESSANHA JUNIOR, matrícula 14307464, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 29/06/2026, prorrogado em 01 (um) mês em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00041616/2026-01; DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 02179040, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 15/06/2026, conforme processo 00400-00041617/2026-47; DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, matrícula 02179350, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 17/06/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041618/2026-91; EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula 14308223, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/06/2021 a 04/06/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041619/2026-36; ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 14308568, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 15/06/2026, conforme processo 00400-00041620/2026-61; ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 02175126, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/06/2021 a 14/06/2026, conforme processo 00400-00041621/2026-13; FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula 14308029, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/06/2021 03/06/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041622/2026-50; FABIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula 02179962, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 15/06/2026, conforme processo 00400-00041623/2026-02; FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO PEREIRA, matrícula 00333298, referente ao 7º quinquênio, no período de 27/06/2021 a 25/06/2026, conforme processo 00400-00041624/2026-49; GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula 02179288, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041625/2026-93; GLAUCE REGINA MARTINS GUIMARAES, matrícula 14307391, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/06/2021 a 07/06/2026, conforme processo 00400-00041626/2026-38; HADNAN AZEVEDO MATOS, matrícula 0104463X, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/06/2021 a 18/06/2026, conforme processo 00400-00041627/2026-82; HENRIQUE CARLOS DUTRA, matrícula 01034022, referente ao 8º quinquênio, no período de 03/06/2021 a 01/06/2026, conforme processo 00400-00041628/2026-27; HORISMAN WELSON BORGES PEMENTA, matrícula 14308274, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 10/06/2026, prorrogado em 11(once) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041629/2026-71; ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 02179695, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 17/06/2026, conforme processo 00400-00041630/2026-04; ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 02179903, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041631/2026-41; ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula 14307960, referente ao 4º quinquênio, no período de 08/06/2021 a 17/06/2026, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de afastamentos , conforme processo 00400-00041632/2026-95; IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, matrícula 02179032, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2021 a 23/06/2026, conforme processo 00400-00041633/2026-30; JANE PESSOA DE ALMEIDA, matrícula 14307421, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 05/06/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041634/2026-84; JANIO ALVES BONFIM, matrícula 14307413, referente ao 4º quinquênio, no período de 04/06/2021 a 02/06/2026, conforme processo 00400-00041635/2026-29; JUANITO SANTANA PEREIRA, matrícula 14308207, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 16/06/2026, prorrogado em 17 (dezesete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041636/2026-73; JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 02543796, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/06/2021 a 26/06/2026, conforme processo

00400-00041637/2026-18; JULIANA FERREIRA GASPAR DE CARVALHO, matrícula 0217961X, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 17/06/2026, conforme processo 00400-00041638/2026-62; KATIA DE FREITAS MONTEIRO, matrícula 02179911, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/06/2021 a 24/06/2026, conforme processo 00400-00041639/2026-15; KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula 02179628, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 24/06/2026, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041640/2026-31; KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula 0217927X, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 25/06/2026, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041641/2026-86; LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 16530195, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 15/06/2026, conforme processo 00400-00041642/2026-21; LILIAN KARINA DE OLIVEIRA BAHIA, matrícula 02179148, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 20/06/2026, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041643/2026-75; LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 02179393, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 28/06/2026, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041644/2026-10; LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL, matrícula 02158566, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/02/2021 a 01/03/2026, prorrogado em 07(sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041645/2026-64; LUIZ GUIMARAES LIMA, matrícula 02179466, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041646/2026-17; LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 02180065, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 26/06/2026, conforme processo 00400-00041647/2026-53; MARCOS ROGERIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula 02180030, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 26/06/2026, conforme processo 00400-00041648/2026-06; MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 02179210, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2021 a 23/06/2026, conforme processo 00400-00041649/2026-42; MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA, matrícula 02204932, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 22/06/2026, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041650/2026-77; MAURO DA SILVA PINTO JUNIOR, matrícula 14308479, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/06/2021 a 16/06/2026, prorrogado em 01(um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041651/2026-11; MICHELE NAJARA DE FARIA CAJE, matrícula 14308185, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 01/06/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041652/2026-66; NATHALIA CORNELIO BORGES, matrícula 02157020, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/01/2021 a 08/02/2026, prorrogado em 16 (dezesesseis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041653/2026-19; OCIE NE MARTINS BUENO, matrícula 14307774, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/06/2021 a 09/06/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041654/2026-55; OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 02179598, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041655/2026-08; PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 0217930X, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/06/2021 a 24/06/2026, conforme processo 00400-00041656/2026-44; POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS, matrícula 02179687, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2021 a 23/06/2026, conforme processo 00400-00041657/2026-99; PRISCILLA ALVES DE LUCIA NACACIO RICARDO SIMAO, matrícula 02179547, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 24/06/2026, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041658/2026-33; RAFAEL LEITE DE PAULA, matrícula 02177056, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/06/2021 a 23/06/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041659/2026-88; RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula 02179474, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041660/2026-11; RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, matrícula 01973312, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2020 a 10/02/2026, prorrogado em 04 (quatro) meses em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041661/2026-57; ROBLEDO DIDOFF, matrícula 02179245, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 16/06/2026, conforme processo 00400-00041663/2026-46; RODRIGO GODE DE ALMEIDA, matrícula 14307855, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/06/2021 a 03/06/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041664/2026-91; RONAN MENDES ORNELAS, matrícula 02179075, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 17/06/2026, conforme processo 00400-00041665/2026-35; SIMONE ELISABETH RODRIGUES, matrícula 14308320, referente ao 4º quinquênio, no período de 10/06/2021 a 20/06/2026, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041666/2026-80; TAI S BALDEZ CARVALHO SOARES, matrícula 02179334, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 24/06/2026, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00041667/2026-24; TAI S OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 02179261, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 26/06/2026, conforme processo 00400-00041668/2026-79; TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, matrícula 02179008, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2021 a 25/06/2026, conforme processo 00400-00041669/2026-13; VANUZA JUSTINO DE CASTRO, matrícula 1430788X, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 01/06/2026, conforme processo 00400-00041670/2026-48.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF Nº 109, de 17/06/2026, página 56, que alterou o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02157934.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL, matrícula 02158566, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001140/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à NATHALIA CORNELIO BORGES, matrícula 02157020, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001118/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 09/01/2016, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 253 de 18 de agosto de 2017, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, de 21/08/2017, página 17, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, matrícula 01973312, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 00417-00005173/2017-61...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 65, de 08/04/2021, página 25, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, matrícula 01973312, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 11/02/2021, conforme processo 0417-005.173/2017...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 17/10/2015 a 14/10/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 08, de 15 de junho de 2026, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 109, de 17/06/2026, página 54, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença - Servidor ao servidor NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02157934, ONDE SE LÊ: "... referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2021 a 29/01/2026, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00035179/2026-88..." LEIA-SE: "... 3º quinquênio, no período de 07/01/2021 a 23/01/2026, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 121, de 30/06/2021, página 53, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NATHALIA CORNELIO BORGES, matrícula 02157020, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 20/05/2021, prorrogado em 17 (dezesete) dias em virtude de 17 (dezesete) dias de afastamento, conforme processo 0417-001118/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 10/01/2016 a 24/01/2021, prorrogado em 17 (dezesete) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001118/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 121, de 30/06/2021, página 53, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02157934, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 10/05/2021, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001228/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 06/01/2021, prorrogado em 3 (três) dias em virtude de afastamentos..."

Na Ordem de Serviço nº 14, de 26 de julho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 141, de 28/07/2021, página 34, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor

LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL, matrícula 02158566, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 23/06/2021, prorrogado em 1 (um) mês e 21(vinte e um) dias em virtude de afastamento, conforme processo 417-001140/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 23/02/2021, prorrogado em 1 (um) mês e 21(vinte e um) dias em virtude de afastamentos..."

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de conselheiros (as) para a composição das Comissões Temáticas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22, VIII, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 dezembro de 2006, e decisão plenária da 173ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 13 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões Temáticas do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, a qual competem estudar, analisar, opinar, processar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas:

§1º - As Comissões serão compostas por 08 (oito) Conselheiros, assegurada a paridade do Poder Público com a Sociedade Civil, e reunir-se-ão nos dias e horas determinados pela coordenação e aprovados pelas Comissões.

Art. 2º A Comissão de Legislação terá as prerrogativas previstas na Seção I, art. 25, I, II e III do Regimento Interno do CDPDDH e terá a seguinte composição:

I. CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

II. FELIPE QUEIROZ DA SILVA, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III. RENATA DE AZEVEDO E SILVA FERREIRA, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

IV. VANESSA ALVES MONTEIRO, conselheira suplente representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

V. ALLYSSON RODRIGUES PRATA, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade;

VI. CINDY ROBERTA PORTO ALEXANDRE DE CASTRO, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social – AJUS;

VII. LÚCIA DIVINA BARREIRA BESSA, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher – Direito e Cidadania;

VIII. PHELLIP ALEXANDER ALCÂNTARA PONCE, conselheiro suplente representante da Associação da Advocacia Trabalhista – AATDF.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas terá as prerrogativas previstas na Seção II, art. 26, I, II, III e IV do Regimento Interno do CDPDDH e terá a seguinte composição:

I. AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II. JOSE EDIVALDO DOS SANTOS, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III. LÍVIA ANTUNES MARIOSI, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IV. RODRIGO BARBOSA DA SILVA, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

V. CANDICE APARECIDA RODRIGUES ASSUNÇÃO, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABEDEV;

VI. ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas – URI;

VII. MATHEUS DA COSTA TELES, conselheiro titular representante da Associação Indígena Areme Eda – AIAEDA;

VIII. SIMONE AMBRÓSIO, conselheira titular representante da Associação DFDOWN.

Art. 4º A Comissão de Estudos e Capacitação terá as prerrogativas previstas na Seção III, art. 27, I, II e III do Regimento Interno do CDPDDH e terá a seguinte composição:

I. DILSON FRANCISCO ROSA, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

II. JOSE EDIVALDO DOS SANTOS, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III. KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, conselheira suplente representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV. RODRIGO BARBOSA DA SILVA, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

V. ISABELA MARTINS NEVES, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisão e Práticas de Estado;

VI. LORENA MACHADO DE LIMA, conselheira titular representante do Eu Reeducando;

VII. MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, conselheira suplente representante do Centro de Ensino e Reabilitação – CER;

VIII. PAULA REGINA GOMES, conselheira titular representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil – FNS-B.

Art. 5º A Comissão de Comunicação Social e de Acompanhamento Emergencial terá as prerrogativas previstas na Seção IV, art. 28, I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CDPDDH e terá a seguinte composição:

I. CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

II. MAURICIO FIGUEIREDO DA SILVA JÚNIOR, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

III. RACHEL SIGMARINGA, conselheira titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV. RODRIGO BARBOSA DA SILVA, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

V. ALLYSSON RODRIGUES PRATA, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade;

VI. MARIFAINY MENDES DA SILVA, conselheira suplente representante do Estruturação – Grupo LGBT+ de Brasília;

VII. MATHEUS DA COSTA TELES, conselheiro titular representante da Associação Indígena Areme Eda – AIAEDA;

VIII. Priscilla Reis de Sá, conselheira suplente representante da ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDAMAR BORGES VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Conselheiros(as) para a Composição do Grupo de Trabalho que realizará visitas periódicas ao Sistema Prisional do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22º, inciso VIII do Regimento Interno do CDPDDH, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 173ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 13 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de monitorar o funcionamento do Sistema Prisional do Distrito Federal no intuito de observar a garantia dos Direitos Humanos dos(as) internos(as), visitantes e trabalhadores(as).

Art. 2º No uso das atribuições legais do CDPDDH, conforme art. 2º, inciso I e IV, da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, o grupo realizará visitas periódicas às Unidades do Sistema Prisional do Distrito Federal para monitorar as condições de vida dos(as) internos(as), o respeito à dignidade dos(as) visitantes e as condições de trabalho dos(as) funcionários(as) do Sistema, averiguar denúncias de violações dos Direitos Humanos, tal como acompanhar e monitorar as ações que visam melhorias no Sistema.

Art.3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I. JOSE EDIVALDO DOS SANTOS, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II. RENATA DE AZEVEDO E SILVA FERREIRA, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

III. RODRIGO BARBOSA DA SILVA, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

IV. VANESSA ALVES MONTEIRO, conselheira suplente representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

V. CANDICE APARECIDA RODRIGUES ASSUNÇÃO DE CASTRO, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABEDEV;

VI. CINDY ROBERTA PORTO ALEXANDRE, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social – AJUS;

VII. ISABELA MARTINS NEVES, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisão e Práticas de Estado;

VIII. LORENA MACHADO DE LIMA, conselheira titular representante do Eu Reeducando.

Art.4º O Grupo de Trabalho terá uma Coordenação Executiva para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art.5º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo período de 06 meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar e seguir um plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art.6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art.7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art.8º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

IDAMAR BORGES VIEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa representante da Secretaria do Consumidor do Distrito Federal para compor o Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 47.675, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 e demais competências legais,

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 48.782, de 16 de junho de 2026, que incluiu representante da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal na composição do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC; resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL COELHO ALVES KÖNIG, Secretário Extraordinário do Consumidor do Distrito Federal, para representar a Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal no Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC, na condição de membro titular, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 48.782, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º O representante designado exercerá as atribuições inerentes ao mandato de conselheiro, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL KÖNIG

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CÍNTYA TRINDADE PEREIRA, matrícula nº 284.709-4, Assessora Especial, para substituir o servidor JOSÉ FERNANDO TORRENTE, matrícula 284.574-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 15 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, por motivo de falecimento de familiar do titular, conforme a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b".

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, página 42, que CONCEDE, licença-Servidor, ONDE SE LÊ: "...TATIANA LIMA CHAGAS, matrícula nº 156.977-5, período de 03/07/2021 a 01/07/2026..."; LEIA-SE: "...TATIANA LIMA CHAGAS, matrícula nº 156.977-5, período 05/07/2021 a 03/07/2026...". ONDE SE LÊ: "...VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, período de 03/07/2021 a 01/07/2026..."; LEIA- SE: "...VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, período 03/07/2021 a 14/07/2026...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº12944/2026 (199185703) referente à multa aplicada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM em descumprimento de condicionantes 3, 6, 7, 8 e 10 da Licença de Operação nº126/2023 (123109882) para a atividade de operação da rodovia DF -047 (EPAR) de interesse da DER/DF, com validade de 10 anos a contar de 25/09/2023.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula nº 0183965-9, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental Nº 3476/2013 - IBRAM - lavrado em desfavor de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. (Processo nº s 0113.014775/2013 e 0391-001797/2013).

Art. 2º Designar os servidores WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0221.522-5, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 02635/2021 - lavrado em desfavor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. (Processo nº s 00391-00002899/2021-45, 00391-00005269/2018-27 e 00113-00014777/2018-21).

Art. 2º Designar os servidores RONALD PAIVA LIMA, matrícula nº 0182.002-8, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº nº 11.071/2025 - IBRAM - lavrado em desfavor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. (Processo nº s 00113-00012073/2025-42 e 00391-00005147/2025-60).

Art. 2º Designar os servidores RUBENS MARQUES LUIZ, matrícula nº 0221.466-0, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 13456/2025 - IBRAM- lavrado em desfavor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. (Processo nº s 00113-00022692/2025-45, 00391-00009227/2025-45,00391-00007560/2020-54 e 00113-00014361/2021-16).

Art. 2º Designar os servidores DANIELLY FERREIRA, matrícula nº 0183.965-9, GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 0225.015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**PORTARIA Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00001584/2023-58, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 14/07/2026, o terceiro período das férias do exercício de 2025, da servidora FABIOLA FERREIRA FRANMCELINO MARTINS, matrícula nº 02811820, Gerente de Pagamento e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 13/07/2026 a 22/07/2026, restando-lhe 9 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando os termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho - CGQVT, constante da Portaria nº 210, de 09 de dezembro de 2025, que alterou a Portaria nº 78, de 28 de novembro de 2023, o item VII do artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina: COSMO CARNEIRO NOBRE (titular) e GILDA CHAGAS DE OLIVEIRA (suplente);"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 210, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, matrícula 279.777-1, para substituir TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184.705-8, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 17/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007306/2024-95.

DESIGNAR ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 218.161-8, matrícula 282.729-8, para substituir JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283.122-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 30/07/2026 e 31/07/2026, por motivo de abono do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005831/2023-95.

DESIGNAR ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, para substituir HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAUJO, matrícula 283.951-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/07/2026 a 11/08/2026, por motivo de licença maternidade da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007180/2024-59.

DESIGNAR FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, matrícula 281.198-7, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279.785-2, Supervisora, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 20/05/2026 a 20/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005878/2023-59.

DESIGNAR GABRIEL GONÇALVES HERVAL, matrícula 283.175-9, para substituir EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 282.807-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00003343/2026-96;

DESIGNAR GILBERTO PASSOS ARAÚJO, matrícula 281.093-X, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula 280.008-X, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 23/06/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004713/2022-89.

DESIGNAR KATHIA CRISTINA RIO BRANCO VIEIRA, matrícula 285.223-3, para substituir VERÔNICA MARIA MENDONÇA TOMAZ DA SILVA, matrícula 284.080-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Educação para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008004/2025-15;

DESIGNAR LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO, matrícula 285.511-9, para substituir MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de atestado médico da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008342/2024-76.

DESIGNAR MARILIA DE SANT'ANNA BORGES, matrícula 287.151-3, para substituir THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 283.803-6, Chefe, Símbolo CNE08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00000223/2026-37.

DESIGNAR MARINA AGRA SANTIAGO, matrícula nº 171.880-0, para substituir GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1.657.095-2, Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09/07/2026 a 28/07/2026, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 04011-00003353/2026-84.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1.662.794-6, para substituir MAIRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 282.138-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 30/06/2026, por motivo de afastamento para Capacitação da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008002/2025-26.

DESIGNAR STELLA GOMES TREZZI, matrícula 281.609-1, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274.614-X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00007900/2025-67.

DESIGNAR URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 284.647-0, para substituir ANDREA DE QUEIROZ BOUGLEUX SOARES, matrícula 285.322-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008071/2025-30.

DISPENSAR GARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 1.657.095-2, de atuar como substituta do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00008331/2024-96.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00001658/2024-37, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 07/07/2026, o terceiro período das férias do exercício de 2025, do servidor GABRIEL SANTANA ALVES, matrícula nº 0282667-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 06/07/2026 a 15/07/2026, restando-lhe 9 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, visando o apoio à realização do Projeto "ARTE PELA VIDA 2026", conforme processo SEI 04011-00001701/2026-26.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria as servidoras PRISCILA COSTA DE SOUSA – Matrícula nº 02837463, que atuará como Presidente, e NANA SHARON DA SILVA SANTOS – Matrícula nº 02849313, que atuará como

membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35, de 13 de março de 2026, publicada no DODF nº 52, de 19/03/2026, página 45, o ato de designação da servidora QUEILA DIAS NASCIMENTO, matrícula 286.403-7, ONDE SE LÊ: "...12/02/2026 a 11/08/2026...", LEIA-SE: "...12/02/2026 a 01/07/2026...".

Na Portaria nº 74, de 17 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 58, no ato de designação da servidora MARIANA DE ALMEIDA FARIA, matrícula nº 287.390-7, ONDE SE LÊ: "...MARIANE DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...MARIANA DE ALMEIDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 16616391, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Operações e Mecanização, para substituir EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 17192773, Gerente da Gerência do Polo Rural 4, símbolo CC-08, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007667/2025-49.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1710791-1, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 1710751-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos dias 06/07/2026 E 14/08/2026 (abono de ponto) e no período de 27/07/2026 A 13/08/2026, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000733/2026-54, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 45, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nº 125, página 53, de , 10 de julho de 2026, que Designava MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula: 02824744, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula: 02829665, símbolo CNE-04, Chefe da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no dia 15/07/2026, em virtude de Abono de Ponto Anual da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a indicação de substituto para cargo de Chefia da SEFAMI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e ainda considerando o Decreto nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS, matrícula nº 2821508, Secretário Executivo de Políticas para as Famílias, para substituir, em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula nº 2833344, ocupante do cargo de Secretário de Estado da Família do Distrito Federal, enquanto permanecer vago o cargo de Secretário Adjunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 0158449-9, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 10/10/2016 a 08/10/2021 (Processo SEI nº 0150-002910/2011).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS WANDER VIEIRA ARAÚJO, matrícula 0097701-2, referente ao 5º (quinto) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 24/07/2016 a 22/07/2021 (Processo SEI nº 0150-000843/2010).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 0240576-8, Analista de Atividades Culturais, para substituir TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 0241907-6, Secretária Executiva, CPC - 07, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00008671/2026-33 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula nº 02426838, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 16/07/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto anual da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00006276/2020-21 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTOINE ESPAGNO, matrícula 0109153-0, referente ao 4º (quarto) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 15/12/2016 a 13/12/2021 (Processo SEI nº 0150-002105/2006).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula 0158503-7, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 03/10/2016 a 01/10/2021 (Processo SEI nº 0150-002911/2011).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 0158423-5, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 10/10/2016 a 08/10/2021 (Processo SEI nº 0150-002909/2011).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 01725644-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Serviços Gerais, para substituir RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 0255827-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, por usufruto de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00001854/2025-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015207/2026-19, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, para operacionalização do Restaurante Comunitário do Riacho Fundo II, visando assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial, assim constituída:

I - integrante requisitante: CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

- a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218.025-1;
- b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2;
- c) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;
- d) KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279.169-2;
- e) LUCIANA DA COSTA LAGO, matrícula 286.946-2; e
- f) DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula: 197.667-2;

III - integrante administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 169.491-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 012/2023, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIA EMANUELLY PEREIRA BARBOSA, matrícula n.º 1.372-2, CPF n.º XXX.148.236-XX como titular, e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula n.º 892-3, CPF: XXX.987.201-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 012/2023, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, sob o n.º 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a contratação de pessoa especializada no estabelecimento de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei n.º 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução Revoga a Instrução n.º 358 (179711838), de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 161, de 27 de agosto de 2025, pág. 26.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria n.º 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula n.º 282.289-X, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 21/07/2026 a 24/04/2026, conforme Processo SEI n.º 00220-00008978/2023-57.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria n.º 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF n.º 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR CESAR CARDOSO BORGES JUNIOR, matrícula n.º 0287725-2, Assessor Especial, da Diretoria de Patrimônio e Logística, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula n.º 0283658-0, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF n.º 04039-00000729/2023-11.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 2026

Constitui Comissão de Seleção para condução do Chamamento Público destinado à celebração de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC,

visando à gestão compartilhada do Centro de Práticas Sustentáveis – CPS, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Considerando a necessidade de promover novo Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação visando à gestão compartilhada do Centro de Práticas Sustentáveis – CPS;

Considerando a experiência obtida na execução do Acordo de Cooperação anteriormente celebrado e os procedimentos adotados nos Processos SEI n.º 00391-00002080/2020-05 e n.º 00391-00005706/2020-27; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção destinada a conduzir os procedimentos relativos ao Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, de iniciativa da Brasília Ambiental, visando à gestão compartilhada do Centro de Práticas Sustentáveis – CPS.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – elaborar, revisar e propor ajustes na minuta do Edital de Chamamento Público e seus anexos;

II – analisar a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil participantes;

III – proceder ao julgamento das propostas técnicas, observando os critérios estabelecidos no edital;

IV – solicitar esclarecimentos, diligências e complementações de documentos, quando cabíveis;

V – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução do processo;

VI – responder às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, quando couber;

VII – praticar os demais atos necessários à condução do Chamamento Público, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Distrital n.º 37.843/2016.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes da Superintendência de Educação Ambiental e Gestão Participativa – EDUC:

a) LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula n.º 0215620-2;

b) MICHELLE DE SOUSA BASTOS, matrícula n.º 0175563-3.

II – 01 (um) representante da Superintendência de Administração Geral – SUAG, a ser indicado pela respectiva unidade.

III – 01 (um) representante da Gerência de Manutenção – GEMAN ou da Assessoria de Planejamento da Engenharia – ASPENG, a ser indicado pela unidade competente.

§ 1º A Comissão será presidida por um dos representantes da EDUC, a ser designado na primeira reunião de instalação.

§ 2º Os representantes indicados pelas unidades mencionadas nos incisos II e III serão designados por ato complementar da Presidência, após manifestação das respectivas chefias.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades do Brasília Ambiental sempre que a matéria exigir conhecimento especializado.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão início imediatamente após a publicação desta Instrução e permanecerão até a conclusão do Chamamento Público e o encaminhamento do processo para homologação do resultado.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução n.º 38, de 11 de fevereiro de 2025, bem como no art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo n.º 00391-00009148/2025-83, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apuração de supostas infrações administrativas cometidas pela empresa, UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.881.723/0001-50, relacionadas à Nota de Empenho 2025NE00752 (182095885) decorrentes de descumprimento de obrigações editalícias, conforme relatado nas Informação Técnica 11 (200966233) e Informação Técnica 15 (207392901), consistentes em dar causa a inexecução total do contrato, nos termos do inciso III do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade (CAR), com a finalidade de instruir o presente processo:

I – ANDRE LUIZ MENDONÇA, Matrícula nº 158.321-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG, Gerente de Almoarifado e Patrimônio, servidor estável – Presidente;

II – JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 264.658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Assessor da Diretoria de Logística, servidor estável – Suplente.

III– LUCIENE SILVA MACEDO, Matrícula nº 151.269-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG, servidora estável – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa, nos termos do § 2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Durante a instrução processual, a Comissão deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa, promovendo a notificação da empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, nos termos do § 1º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º A análise da responsabilidade administrativa da empresa e a eventual aplicação das sanções cabíveis deverão observar as circunstâncias do caso concreto, bem como os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da motivação.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 13 DE JULHO DE 2026

Atualiza a composição da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRÁSILIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 6º, incisos XII, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; Considerando as atribuições do Brasília Ambiental como Secretaria Executiva da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, nos termos dos artigos 7º e 10 da Resolução nº 01, de 21 de março de 2019, que aprova o Regimento Interno da CD-P2R2; Considerando o disposto no artigo 3º do Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 2020; Considerando a necessidade de atualização da composição dos representantes titulares e suplentes dos órgãos integrantes da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão passa a possuir a seguinte composição:

I – CBMDF	
Presidente: Ten-Cel. QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS – Matr. 1400196;	
Membro titular: Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES – Matr. 1926691;	
Membro suplente: 2º Ten. QOBM/Comb. LAURA GARCIA DIAS – Matr. 1215136.	
II – Defesa Civil	
Membro titular: IGOR NUNES TAVARES - Matr. 17150779;	
Membro suplente: VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO - Matr. 17140102.	
III – Brasília Ambiental	
Membro titular: ZILEI MARIA CINTRA – Matr. 1725750-6;	
Membro suplente: MÔNICA RAMOS DE JESUS – Matr. 191237-2;	
Secretária Executiva titular: LOURDES MARTINS DE MORAIS – Matr. 16604458;	
Secretária Executiva suplente: SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS Matr. 1693678-7.	
IV – PMDF	
Membro titular: MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO - Matr. 50.857/8;	
Membro suplente: 1º TEN QOPM ALISSON MONTEIRO CAVALANTE - Matr. 735.238/7.	
V – DF LEGAL	
Membro titular: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr. 43.784-0;	
Membro suplente: ADRIANA MOREIRA DIAS - Matr. 42.881-7.	
VI – DETRAN/DF	
Membro titular: ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS – Matr. 250.804-4;	
Membro suplente: WELLINGTON BORGES DA SILVA – Matr. 250.610-6.	
VII – DER/DF	
Membro titular: GLAYDSON REIS NASCIMENTO - Matr. 01974440;	

Membro suplente: MAIRON NUNES MAGALHÃES - Matr. 224.120-X
VIII – SES/DF
Membro titular: ANALDA LIMA DOS SANTOS - Matr. 146.773-5;
Membro suplente: ANDERSON DE MORAES LEOCARDIO - Matr. 156.714-4.
IX – CAESB
Membro titular: FLÁVIO SANTOS GONÇALVES - Matr. 53146-4;
Membro suplente: ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORREA - Matr. 39347-9.
X – SEMA
Membro titular: ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA - Matr. 285706-5;
Membro suplente: FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 287.424-5.
XI – SEAGRI
Membro titular: ADAILTON SOARES GUIMARÃES - Matr. 186926-4;
Membro suplente: MARÍLIA BITTENCOURT DE O. ANGARTEN - Matr. 186.423-8.
XII – SLU
Membro titular: LEILIANE MARQUES DA SILVA - Matr. 283.929-6;
Membro suplente: GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES - Matr. 276.235-8.
XIII – SEMOB
Membro titular: REGINALDO DE PAIVA BARROS - Matr. 42.618-0;
Membro suplente: MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA - Matr. 41.953-2.
XIV – EMATER/DF
Membro titular: MARCOS DE LARA MAIA – Matr. 563-0;
Membro suplente: ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR – Matr. 366-2.
XV – PRF
Membro titular: ANDRE TRAVASSOS VASCONCELOS DURÃO – Matr. 1347048;
Membro suplente: JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU – Matr. 1128860;
XVI – PCDF
Membro titular: ALEXANDRE CARDOSO ROTA – Matr. 230.942-4;
Membro suplente: PEDRO HNERIQUE GEWEHR – Matr. 226.806-X.
XVII – IBAMA
Membro titular: GUTEMBERG MACHADO MASCARENHAS - Matr. 157.576-3;
Membro suplente: CLEITON LOPES RIBEIRO - Matr. 3296722.
XVIII – SOPI/SSP
Membro titular: TC BM RODRIGO ALMEIDA FREITAS - Matr. 17087066;
Membro suplente: CEL BM ALEX SOUSA DE AGUIAR – Matr. 17151589.
XIX – MPDFT
Membro titular: DRA. CRISTINA RASIA MONTENEGRO;
Membro suplente: Breno Oliveira Freire - Matr. 4592-6.
XX – PAM
Membro titular: DILSON OLIVEIRA DE SOUZA;
Membro suplente: GESILVADO LOPES RAMOS.

Art. 3º A participação na CD-P2R2 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº 287.565-9, para substituir JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula nº 287.593-4, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, tendo em vista férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00195-00000493/2026-12.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 287.589-6, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº 287.565-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, considerando que a titular do cargo encontra-se em substituição do Superintendente de Administração Geral., nos termos do processo 00195-00000385/2026-40.

DESIGNAR FELIPPO MOTTA SANTOS, matrícula nº 287.278-1, para substituir MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 287.589-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, considerando que a titular do cargo encontra-se em substituição da Diretora de Administração Geral, nos termos do processo 00195-00000518/2026-88.

DESIGNAR NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula nº 287.529-2, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/07/2026 e 17/07/2026, tendo em vista abonos de ponto da titular, nos termos do processo 00195-00000582/2026-69.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174807-6, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, CPC-06, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 0174426-7, Gerente de Gestão da Informação, CPC-08, SIGRH 00000801, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, em virtude férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000218/2026-71.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 15, da Instrução Normativa nº 1, de 06/04/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora LARISSA ALVES FIGUEIREDO, matrícula 0286183-6, a contar de 14/07/2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente. Processo SEI nº 00196-00000631/2026-35.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 2811839, Chefe, CC-06, para substituir RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 2846403, Coordenadora, Coordenadora de Répteis, Anfíbios e Artrópodes CNE-06, SIGRH 01700227, nos períodos de 14/07/2026 a 17/07/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026, em virtude de fruição de abono de ponto anual e férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00001072/2026-81.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa Nº 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento no art. 61, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 1.034, de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora lactante BRUNA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 281.406-4, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 09/07/2026 a 18/09/2026, em função de dependente J.H.R.P., nos termos do processo nº 00094-00004232/2026-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2026

Processo: 00002-00005483/2026-20. Interessada: Secretaria Extraordinária de Proteção Animal. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em atendimento à Decisão nº 152/2026-TCDF, da servidora ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 1.730.813-5 e do servidor GEVERSON DOURADO BRITO, matrícula 17320984, para participarem do curso “36º Curso sobre Formalização, Gestão e Prestação de Convênios - Teoria e Prática no Transferegov.br”, na modalidade presencial em Brasília, no período de 14 a 17 de julho de 2026, das 8h às 18h, com carga horária total 32 (trinta e duas) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal para os devidos fins Complementares.

LEONARDO ARAUJO EMERICK

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados no período de 26 e 27 de maio de 2026, pela servidora JANAÍNA OLIVEIRA NAN DA SILVA, matrícula 1.689.569-X, Assessora Especial, símbolo CNE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no exercício do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 287.745-7, para atuar como Executor titular e a servidora MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, Matrícula: 287.905-0, para atuar como Executora Suplente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024, celebrado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação continuada de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos, voltados às unidades consumidoras sob responsabilidade desta Secretaria, conforme Processo nº 04009-00001347/2024-90.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Art. 19 do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135 de 19/07/2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 287631-0, Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001337/2026-16.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2026

Processo: 00002-00005483/2026-20. Interessada: Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em atendimento à Decisão nº 152/2026-TCDF, dos servidores RAPHAEL CORRADI DE MATTOS TEODORO, matrícula 1.698.133-2, Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete e RENATA RODRIGUES SOARES MACIEL, matrícula 1.722.530-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, do quadro de pessoal da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, para participarem do curso “36º Curso sobre Formalização, Gestão e Prestação de Convênios - Teoria e Prática no Transferegov.br”, na modalidade presencial em Brasília, no período de 14 a 17 de julho de 2026, das 8h às 18h, com carga horária total 32 (trinta e duas) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal para os devidos fins Complementares.

WILLIAN FERREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002471/2026-05, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRIEL ASEVEDO MILHOMENS FRANCO, matrícula nº 0287767-8, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KEITH EMANUELLY MELO LOPES PIRES, matrícula nº 02867702, Gerente de Atendimento ao Usuário II, Símbolo CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de Atestado Médico, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00002471/2026-05.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, para participação no Encontro de CAEs 2026, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, na cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 24 de julho de 2026, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003274/2026-24.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 267, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, conforme Laudo Médico Pericial nº 114/2026, o servidor JOSÉ GONÇALVES FEITOZA, matrícula nº 33.187-2, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Processo nº 04044-00028996/2026-91.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 191, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 10/07/2025, página 33, o ato que designou HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO, matrícula nº 2519895, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula nº 2546230, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 2553198, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Chefe, do Núcleo de Tomadas de Contas Especial, da Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 27/05/2026.

EXONERAR RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 2518180, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS GUILHERME ZICARELLI DE CAMARGO, matrícula nº 10369, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO DA COSTA SOUSA, matrícula nº 13038, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde e Bem-estar, da Diretoria de Qualidade de Vida no trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 15/07/2026.

NOMEAR LUCAS WAGNER GONÇALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO MARQUES FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN BENEVIDES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE RIBEIRO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde e Bem-estar, da Diretoria de Qualidade de Vida no trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00304
PROCESSO SEI Nº 04043-00001105/2026-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA., CNPJ nº 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: Aquisição de água mineral natural ou água natural, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, em garrafão retornável de 20 litros, item constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2148/2026 (SEI nº 207905877) e da Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 208058764), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0245/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 – Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00304, no valor de R\$ 3.682,80 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), emitida em 09/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL. Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Subsecretária de Administração Geral - Substituta, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituto, conforme Decreto de 29 de setembro de 2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa FCLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO LTDA (CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO), inscrita no CNPJ nº 39.229.780/0001-81, com sede na QUADRA QS 410 CONJUNTO J LOTE 6, LOJA 01, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 72.320-530, representada por CRISTIANE ANTONIETO GRILLI, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (205744423/192871363), Homologação (208168880), Proposta da empresa (205745003), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000467/2026-03. Data de Assinatura: 15/07/2026. Pela CACI/DF: ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS. Pela SEPAN/DF: LEONARDO ARAÚJO EMERICK. Pela Empresa: CRISTIANE ANTONIETO GRILLI.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

LISTA DE CONTEMPLADOS
PARA O EVENTO - "JOGO FUTEBOL - FLAMENGO X OLÍMPIA"

RELAÇÃO DOS 10 (DEZ) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 31/2026 SEGOV, NA MODALIDADE BARRACA, PARA ATUAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO GRAMADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA, BRASÍLIA/DF, DURANTE O EVENTO "JOGO DE FUTEBOL - FLAMENGO X OLÍMPIA", A REALIZAR-SE NO DIA 17/07/2026.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - PLANETÁRIO	CPF
1	ANTONIO ELISMAR FERREIRA PASSOS	XXX.710.883-XX
2	BENILSON SILVA	XXX.318.443-XX
3	DINALVA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.954.381-XX
4	EUCLIDES BESIO DA SILVA	XXX.216.001-XX
5	EUCLIDES PEREIRA DE MESQUITA	XXX.130.001-XX

6	IRANILDO PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.156.631-XX
7	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA	XXX.663.331-XX
8	LUIZ GONZAGA BORGES DE SOUZA	XXX.622.027-XX
9	ROSANGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
10	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	XXX.991.741-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

LISTA DE CONTEMPLADOS
PARA O EVENTO - "JOGO FUTEBOL - FLAMENGO X OLÍMPIA"

RELAÇÃO DOS 30 (TRINTA) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 31/2026 – SEGOV, NA MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ATUAÇÃO NA SRPN QD. 901, TRECHO 01, E NO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO, BRASÍLIA/DF, DURANTE O EVENTO "JOGO DE FUTEBOL - FLAMENGO X OLÍMPIA", A REALIZAR-SE NO DIA 17/07/2026.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ALICE MENEZES MONTEIRO	XXX.731.041-XX
2	ANA CLAUDIA SANTOS	XXX.127.221-XX
3	AURICLEIDE DE PAULA	XXX.183.871-XX
4	CARLOS EDUARDO DA COSTA E SILVA	XXX.048.011-XX
5	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	XXX.824.031-XX
6	DAYANNE MARQUES DA SILVA	XXX.592.861-XX
7	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
8	ESIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	XXX.052.881-XX
9	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
10	FRANCISCO OTACILIO FERREIRA DA ROCHA	XXX.412.241-XX
11	GEOVANE MACIEL COSTA	XXX.770.815-XX
12	JANEIDE MARIA DIAS	XXX.327.601-XX
13	JOÃO PEDRO MAGALHÃES LIMA	XXX.565.351-XX
14	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
15	JOSE ROGERIO LOPES BARBOSA	XXX.813.501-XX
16	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
17	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
18	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA	XXX.785.771-XX
19	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
20	MOISES FERREIRA PEREIRA DA SILVA	XXX.461.101-XX
21	NAIELY FERNANDES NERY	XXX.214.971-XX
22	NATHAN LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	XXX.973.191-XX
23	RAIMUNDA PEREIRA MAGALHÃES NETA	XXX.496.303-XX
24	RAINA LINS NUNES CAETANO	XXX.163.911-XX
25	REJANE MARQUES DA TRINDADE	XXX.644.965-XX
26	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
27	ROSÁ MARIA FERREIRA SILVA	XXX.395.021-XX
28	ROSANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	XXX.174.371-XX
29	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX
30	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

LISTA DE CONTEMPLADOS
PARA O EVENTO - "JOGO FUTEBOL - FLAMENGO X OLÍMPIA"

RELAÇÃO DOS 20 (VINTE) VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 31/2026 – SEGOV, NA MODALIDADE BARRACA, PARA ATUAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA SRPN QD. 901, TRECHO 01, ASA NORTE/DF, DURANTE O EVENTO "JOGO DE FUTEBOL - FLAMENGO X OLÍMPIA", A REALIZAR-SE NO DIA 17/07/2026.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - QD.901	CPF
1	ADILSON JOSE DA CRUZ	XXX.108.401-XX
2	ALINE MARQUES AMORIM	XXX.251.481-XX
3	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	XXX.705.581-XX
4	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
5	EVANDRO SILVA RIBEIRO	XXX.650.603-XX
6	FABRICIA RODRIGUES DE SANTANA	XXX.423.921-XX
7	GABRIEL SOUSA OLIVEIRA	XXX.997.991-XX
8	GRAZIELY REIS DE JESUS	XXX.729.441-XX
9	JAIRO DA SILVA	XXX.228.561-XX
10	JOSE DE ARIMATEIA SILVA RIBEIRO	XXX.632.833-XX

11	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
12	KAYK LUCAS ROCHA SOUSA	XXX.551.591-XX
13	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.937.693-XX
14	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
15	MARIA AURISMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.378.803-XX
16	MARTA DE SOUSA SANTOS	XXX.150.691-XX
17	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
18	VICTOR HUGO BENICIO SANTANA	XXX.805.931-XX
19	VICTOR MATEUS DOS SANTOS MATOS	XXX.440.103-XX
20	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO
AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 22/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC DE 15 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 22/06/2026 a 05/07/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDE, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.661.095/001-02, 19.102.871 Magno Teles Tiveron, AGCEI; 07.698.269/001-02, 21.175.923 Marco Túlio Do Nascimento, AGCEI; 08.205.467/001-74, 27.555.567 Leone Dos Santos Silva De Jesus, AGCEI; 07.933.253/001-30, 34.548.147 Josamir Dos Santos Silva, AGCEI; 08.133.549/001-48, 46.229.925 Maicon Douglas Trindade Santos, AGSIA; 08.180.589/001-30, 48.721.448 Cheila Barbosa De Souza Neres, AGCEI; 08.218.314/001-49, 50.635.517 Fegley Pereira De Medeiros Da Rocha, AGSIA; 08.219.830/001-27, 50.717.884 Gabriel Alves De Oliveira, AGCEI; 08.220.166/001-01, 50.737.522 Ione Adriana De Campos Menezes, AGSIA; 08.228.328/001-22, 51.168.149 Murilo Alves De Freitas, AGPLA; 08.231.333/001-29, 51.313.167 Carlanda Ramos Vieira Da Silva, AGSIA; 08.236.946/001-99, 51.612.526 Christopher Lima Fernandes De Moura, AGCEI; 08.245.989/001-26, 52.124.022 Leandro Quimas Sobrinho, AGSIA; 08.251.663/001-08, 52.432.631 Meirielles Marques Da Silva, AGSIA; 08.252.408/001-64, 52.471.256 Isabel Cristina Rodrigues Da Silva, AGSIA; 08.300.938/001-10, 55.136.513 Ltda, AGSIA; 08.304.853/001-01, 55.356.220 Renata De Oliveira Gomes, AGBRA; 08.429.770/001-56, 62.748.812 Arnaldo Daniel Urbaz Vega, AGSIA; 08.440.717/001-56, 63.361.529 Rona Soares Gomes, AGSIA; 07.659.498/001-11, A J Da Guarda Filho Servicos De Conservacao, AGNOR; 07.962.372/001-38, Acjm Atividades De Terapia Ocupacional Ltda, AGSIA; 07.884.193/001-10, Acon Contabilidade Ltda, AGTAG; 08.320.050/001-80, Ad Cell Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.273.229/001-00, Adenilson Braga Silva, AGBRA; 08.440.367/001-37, Afk Alimentos Ltda, AGSIA; 08.035.936/001-56, Agency Boost Ltda, AGBRA; 08.379.862/001-66, Agilize Inova Simples (I.S.), AGSIA; 07.620.611/001-40, Alessandra Mendes De Moraes Batista 65830598191 - Me, AGCEI; 07.538.867/001-20, Alexandre Araujo Souza Me, AGNOR; 08.314.133/001-89, Alfa Esportes Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 08.340.341/001-35, Alianca Pela Mulher Empreendedora - Ame, AGNOR; 07.996.088/001-67, Aliane Dos Santos Amaro 04132829103, AGSIA; 08.282.220/001-05, Allvo Construtora Ltda, AGBRA; 08.103.904/001-80, Ana Bella Estetica Avancada E

Saude Ltda, AGTAG; 08.111.954/001-74, Andreia Alves De Sousa 01458716147, AGCEI; 08.094.187/001-20, Antonia Barbosa Dos Santos 97247405368, AGSIA; 08.017.021/001-28, Antonia Ferreira Santiago 01378846133, AGSIA; 07.639.132/001-77, Antonio Aristoteles Costa Dos Santos 61980331120 - Me, AGCEI; 07.682.020/001-88, Armando Olinto 02253838888 - Me, AGCEI; 07.955.034/001-15, Atomo Servicos Especializados Ltda, AGBRA; 08.218.599/001-54, Aupapex Ltda, AGBRA; 08.319.353/001-80, Badu Goncalves Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.044.515/001-50, Bar E Restaurante Do Veio Chico Ltda, AGTAG; 08.318.852/001-88, Bar E Restaurante Gordin Ltda, AGSIA; 08.331.989/001-87, Barbearia 3 Irmaos Ltda, AGSIA; 07.792.790/001-53, Beatriz De Siqueira Xavier 04314479183 - Me, AGSIA; 08.224.248/001-70, Best Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.021.035/001-43, Blume Nails Spa Hair Ltda, AGSIA; 07.854.097/001-46, Br Engenharia Ltda, AGTAG; 08.303.485/001-84, Braga2 Marketing E Educacao Ltda, AGBRA; 07.778.324/001-33, Brasil Decora Comercio De Moveis E Decoracao Ltda, AGTAG; 08.258.039/001-78, Braz Play Ltda, AGTAG; 08.098.478/001-50, Bruno Alisson Martins De Souza 02878206100, AGCEI; 08.034.680/001-14, Bruno Luiz Soares Dos Santos 03530875139, AGSIA; 08.268.451/001-94, Bsb Autoline Multimarcas Filial Ltda, AGCEI; 08.243.130/001-64, C. R. Varela Ltda, AGTAG; 07.878.576/001-25, Cafe Capital Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.933.174/001-47, Carlos Batista Da Silva Serra 79662129120, AGCEI; 08.201.528/001-70, Casa De Mineira Loucas E Utilidades Ltda, AGTAG; 08.371.943/001-45, Cb Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.300.892/001-20, Centro Automotivo M A Ltda, AGSIA; 08.132.615/001-07, Cerrado Consultoria E Servicos Ltda, AGSIA; 08.263.710/001-27, Chico Negromonte Artes Do Brasil Ltda, AGTAG; 08.010.995/001-07, Ciclo Master Comercio De Bicicletas Ltda, AGCEI; 08.002.852/001-52, Circle Centro Fitness Ltda, AGTAG; 08.095.620/001-80, Cleber De Oliveira Nascimento 02452892165, AGSIA; 08.198.781/001-07, Cn Bezeleza E Bem Estar Ltda, AGBRA; 07.885.471/001-57, Cnb Colchoes E Complementos Ltda, AGBRA; 07.923.075/001-40, Coisas De Paola Ltda, AGSIA; 07.824.310/001-57, Comercial De Alimentos Grm Ltda, AGCEI; 08.237.811/001-78, Confeitaria Sao Paulo Ltda, AGSIA; 08.291.774/001-10, D Berdinnos Restaurantes Comidas Caseiras E Delivre Ltda, AGSIA; 08.093.998/001-95, Danielle Dos Santos Almeida 01480327107, AGSIA; 08.025.000/001-47, David Lemberger 75052881134, AGSIA; 08.231.512/001-57, Dbh Produtos Importados E Servicos Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.793.835/001-16, Dbtone Comunicacao Ltda, AGBRA; 08.087.585/001-29, Dimas Barbosa De Oliveira Junior Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.697.114/001-40, Douglas Dos Santos Dias Me, AGTAG; 08.031.124/001-03, Drogaria Alianca Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.948.027/001-04, Drogaria Drogabraz Ltda, AGTAG; 08.402.230/001-67, E A Silva Ltda, AGTAG; 07.984.873/001-60, Edite Bezerra Da Silva 32281471187, AGCEI; 07.909.523/001-17, Edneide Caetano De Souza 53877810187, AGCEI; 08.088.406/001-07, Eduardo Alexandre Hastenreiter De Carvalho 61104400197, AGSIA; 08.000.760/001-00, Elias Dionisio Pedro 07715131601, AGTAG; 08.130.702/001-76, Elma Pereira Da Costa 35193867200, AGSIA; 08.225.529/001-78, Engrena Marketing E Performance Ltda, AGNOR; 08.022.789/001-75, Erica Martins Pereira, AGNOR; 08.209.612/001-50, Everest Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.058.973/001-91, Exata Engenharia Ltda, AGTAG; 08.283.704/001-36, Fabricio Da Silva Oliveira Grc, AGSIA; 08.264.469/001-62, Felipe Da Silva Reis 05992731199, AGCEI; 07.542.564/001-09, Ferreira De Almeida Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.088.919/001-08, Fhc Prestacao De Servicos Terceirizados Ltda, AGSIA; 07.976.241/001-35, Florentino Tubias Da Silva 97848670104, AGSIA; 08.229.127/001-24, Fnga Comercio De Bebidas E Mercearia Ltda, AGCEI; 07.952.310/001-39, Francisco Alef Dos Santos Chagas 60489997392, AGCEI; 08.342.030/001-83, Francisco Dos R. Lira Ltda, AGCEI; 08.160.824/001-61, Francisco Giovane Bernardino De Sousa 84129662368, AGSIA; 08.005.411/001-58, Freitas Roxo Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.366.038/001-67, Fs Instituto Estetico Ltda, AGTAG; 07.975.033/001-09, Fsw Faturamento E Consultoria Hospitalar Ltda, AGSIA; 07.771.145/001-10, G Lima Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.940.895/001-83, Garcia Kpp Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.932.480/001-57, Garden By Leka Restaurante Ltda, AGSIA; 07.542.957/002-58, Gestor Serv. Emp. Espec. Em Mão De Obra, Gestão De Rh E Limpeza Eireli, AGBRA; 07.896.672/001-22, Gleidson Rezende Ferreira 05379576184, AGCEI; 08.196.166/001-10, Graviola Brasil Ltda, AGBRAZ; 08.279.808/001-30, Grm Distribuicao Ltda, AGCEI; 07.932.321/008-74, Grupo Fartura De Hortifrut S.A., AGTAG; 08.231.768/001-82, Gustavo Henrique Da Cunha Souza Ltda, AGNOR; 07.633.574/001-46, Gvp Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.350.437/001-72, Hisabela Fonseca Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.843.961/001-69, Horus Elevadores Ltda, AGSIA; 08.461.663/001-94, I9 Participacoes E Entretenimento Ltda, AGTAG; 08.073.379/001-06, Ignitor Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.454.560/001-80, Inovacao Market Ltda, AGTAG; 08.104.782/001-94, Instituto Agil De Educacao Executiva Ltda, AGBRA; 08.329.938/001-05, Instituto Amigos Em Acao, AGCEI; 08.343.474/001-54, Instituto Savan Estetica Avancada Ltda, AGBRA; 07.844.610/001-00, Instituto Shirlei De Jesus, Nutricao, Saude E Bem-Estar Ltda, AGBRA; 08.183.975/001-00, Instituto V Dalton Ltda, AGSIA; 08.172.815/001-48, Ipe Solucoes Financeiras E De Gerenciamento Ltda, AGSIA; 08.374.904/001-08, Iskina Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.220.877/001-68, Itech Single Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.911.931/001-08, J & T Drogaria Ltda, AGBRAZ; 07.658.552/001-10, J C M Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.858.138/001-73, J. F. De Melo Maquinas E Servicos, AGCEI; 07.733.983/001-60, Jeberson De Moraes Alves 83108114115, AGSIA; 07.823.588/001-52, Joao Batista De Paula Evangelista 51587548100, AGNOR; 08.256.122/001-20, Joao Calo Da Silva Neto - Garra De Ouro, AGCEI; 07.922.871/001-93, Jorge Ferreira De Paula 60626798191, AGCEI;

07.778.894/001-32, Jpa Comercio De Alimentos E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.418.657/001-66, Jr Alimentos E Comercio Ltda, AGSIA; 08.269.337/001-18, Js Servicos De Edicao Ltda, AGCEI; 08.167.082/001-22, Jsa Servicos Logísticos Ltda, AGCEI; 08.196.123/001-71, Jwa Engenharia E Produtos Medicos Ltda, AGTAG; 08.049.582/001-42, Karini Da Silva Queiroz 04084865389, AGSIA; 08.088.816/001-01, Keli Almeida Concept Ltda, AGTAG; 08.179.446/001-88, Leandro Tayllon Goncalves Torres 04924919179 - Me, AGCEI; 08.167.643/001-10, Leticia Vieira Barros 00141826290, AGSIA; 07.913.281/001-27, Lima Representacoes Comerciais Ltda, AGSIA; 08.173.160/001-70, Ls Silva Comercio Ltda, AGPLA; 07.884.683/001-53, Luis Henrique Castelo Do Nascimento 78127653187, AGCEI; 08.048.974/001-20, Lumi Acessorios Ltda, AGTAG; 07.644.633/001-90, Luminar Filmes Ltda, AGBRA; 07.678.254/001-50, M&M Projetos E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.196.055/001-87, M. V. S. De Oliveira Ltda, AGSIA; 08.387.233/001-25, Mangarffo Pizzaria Ltda, AGGAM; 07.989.570/001-25, Maore Servicos De Lavanderia Ltda., AGSIA; 07.559.173/001-67, Marcelo Mesquita Pinheiro - Me, AGTAG; 07.946.140/001-92, Marcia Goncalves De Alvarenga 29771196120, AGSIA; 08.056.807/001-04, Marcio Bastos De Andrade 05945637556, AGSIA; 08.098.815/001-64, Maria Do Carmo Ferreira Da Costa 59138556634, AGSIA; 07.702.017/001-53, Maria Do Socorro De Oliveira Nascimento 23917261120, AGSIA; 08.154.872/001-78, Maria Izabel Quixabeira Formiga 54006562187, AGSIA; 08.134.678/002-70, Maria Maria Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 08.021.922/001-67, Mariana Cirilo Gomes 05694004140, AGSIA; 07.911.957/001-10, Marli Conte Lussi - Shekinah Churrascaria, AGSIA; 07.660.515/001-05, Mauro Caldeira Lopes 55316123115 - Me, AGNOR; 07.528.569/004-59, Maxmix Comercial Ltda, AGNOR; 08.309.244/001-30, Mb Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.851.770/001-40, Mcd - Comercial De Medicamentos Ltda, AGCEI; 07.989.991/001-10, Meduza Clothing Ltda, AGTAG; 08.241.131/001-65, Meg Solucoes De Tecnologia E Marketing Ltda, AGCEI; 07.711.935/001-52, Mercadinho Sao Jorge Tradicional Ltda, AGTAG; 07.523.075/001-17, Michelle Cristina Madeu De Paula - Informática Me, AGTAG; 07.796.027/001-74, Modulo Solucoes Inteligentes Ltda Me, AGTAG; 07.788.739/001-12, Nabil El Jawhari 70548201188, AGSIA; 08.110.931/001-98, Neres Restaurante Sabor Ltda, AGCEI; 08.398.286/001-60, Nfaller Comercio Vaejista De Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda, AGSIA; 07.941.472/001-08, Nilson Vieira De Lima Ltda, AGCEI; 07.842.818/001-50, Nitro - Nutricao Comercio E Representacao De Produtos Agropecuarios Lt, AGNOR; 08.225.871/001-78, Novo Visual Massagens Ltda, AGCEI; 08.299.512/001-85, Oli Cafe E Confeitaria Ltda, AGSIA; 08.356.111/001-03, Open Si Uniformes Ltda, AGSIA; 07.408.154/001-21, Panificadora E Confeitaria Mbn Ltda- Me, AGTAG; 07.906.315/001-20, Pedro I Helou Desenvolvimento Pessoal, AGNOR; 07.774.785/001-09, Perfectus Conservacao E Portaria Ltda, AGTAG; 07.774.771/001-31, Perfectus Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 08.059.011/001-04, Petiscaria Mineira Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.145.306/001-03, Pr Acessorios Ltda, AGSIA; 07.792.706/001-74, R L Teixeira Eventos, AGTAG; 07.795.207/001-20, R R B Comercio Varejista De Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.286.631/001-52, R. S. Da Silveira Ltda, AGCEI; 08.461.043/001-82, R.A.I Participacoes E Entretenimento Ltda, AGTAG; 08.158.329/001-59, R23 Comercio Atacadista E Importacoes De Produtos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.946.969/001-68, Raimundo Laercio Alves De Souza 41693981149, AGCEI; 07.975.165/001-87, Raimundo Nonato Santos 93493614691, AGSIA; 08.310.229/001-96, Rc Consultoria, Mentoria E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.102.590/001-06, Rc Radiodifusao Ltda, AGNOR; 07.856.218/001-67, Regina Barbosa Santana De Abreu 65944887168 - Me, AGCEI; 07.697.499/001-90, Restaurante Melhor Sabor Ltda, AGBRAZ; 07.861.430/001-70, Ricardo Garcia Almeida - Vivacity Moda E Vestuario, AGSIA; 07.939.703/001-52, Rlc Servicos De Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.156.548/001-02, Rms Servicos De Reparacao Manutencao E Analise De Equipamentos De Tele, AGCEI; 08.049.639/001-30, Rodrigo Costa Vieira Cavalcanti Ltda, AGTAG; 08.178.194/001-60, Ronaria Nunes Castro Corcino 01869788125, AGSIA; 08.351.510/001-60, Samia Vasconcelos Treinamentos Ltda, AGSIA; 07.625.060/001-38, Saude & Vida Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.127.830/001-08, Sergio Agripino Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 07.477.794/001-28, Serralheria Lideranca Ltda Me, AGSIA; 08.254.479/003-54, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.766.377/002-30, Sessenta Minutos Servicos E Entretenimento Ltda, AGSIA; 08.070.005/018-14, Shopping Enxovais E Utilidades Tudo Para Seu Lar S.A, AGSIA; 07.614.990/001-50, Silvino De Sousa Muniz 35939303153 - Me, AGCEI; 08.158.254/001-89, Simone Gomes De Lima Souza 55366155134, AGSIA; 07.537.296/001-60, Sophycial Certificacao Digital E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.515.281/001-28, Sorvetes Do Goias Total Ville Ltda, AGGAM; 08.313.619/001-72, Space Ventures Brazil Ltda, AGBRA; 07.987.179/001-13, Star Comercio Representacoes E Servicos De Pecas Do Vestuario Ltda, AGSIA; 08.154.925/001-41, Striker Promocao Eventos Esportivos E Segurana Ltda, AGNOR; 08.084.748/001-01, Studio Leila Dos Santos Ltda, AGNOR; 08.150.672/001-91, Supermercado Do Bairro Ltda, AGPLA; 07.962.126/001-59, Synseg Seguranca Eletronica, Tecnologia E Servicos Ltda, AGBRA; 08.289.020/001-10, T L B Comercio Varejista De Produtos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.996.312/001-20, Tavolo Negocios E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.107.948/001-98, Top Cell Ii Ltda, AGBRA; 08.125.035/001-30, Torus Energia Ltda, AGSIA; 07.515.489/001-66, Tradicao Goiana E Mineira Restaurante Ltda Me, AGSIA; 08.229.035/001-26, Ubirajara Espaco Estetico E Cursos Ltda, AGSIA; 07.785.179/001-07, Unha De Boneca Esmalteria & Estetica Ltda, AGSIA; 08.156.663/001-69, Us2 Comercio Ltda, AGNOR; 08.046.650/001-58, Ux Consultancy Ltda, AGTAG; 07.559.821/001-85, Valeria Ferreira Dos Santos-Me, AGCEI; 08.057.924/001-96, Valteir Gonsalves De Siqueira Comercio De Bebidas, AGCEI; 08.341.184/001-30, Velo Solucoes Tecnologicas Para Educacao Ltda, AGBRA; 08.390.100/001-15, Verta Inovacao Ltda,

AGSIA; 07.963.274/001-36, Vila Do Pirata Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.405.246/001-12, Vip Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, AGTAG; 08.080.307/001-04, Virtus Servicos Financeiros Ltda, AGSIA; 08.030.492/002-70, Vm essencia Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.086.321/001-30, W M Dos Santos Ltda, AGBRA; 07.972.802/001-18, Walisson Teixeira Silva 04870744163, AGSIA; 08.020.838/001-71, X Five Comercio E Servicos Em Informatica Ltda, AGTAG; 08.039.137/001-21, Yago Garces Vogado 05513884127, AGSIA; 08.200.039/001-64, Yakisoba Do Cowboy Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.257.378/001-82, Ytallo De Souza Dantas 05679076195, AGCEI; 07.825.837/001-35, Zohar Engenharia & Operacao & Manutencao Ltda, AGTAG.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 23/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 15 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de Nfe - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

07.830.734/001-11, 061 Veiculos - Locacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.518.323/001-00, 10.733.662 Edilson Raimundo Zacarias, AGPLA; 08.101.893/001-49, 100% Parabrira Ltda, AGGAM; 07.532.608/001-77, 11.127.023 Juliana Fernandes De Araujo Alves, AGCEI; 07.574.846/001-40, 13.697.554 Simone De Souza Santos, AGPLA; 07.585.521/001-17, 14.212.817 Eric Batista Abreu De Oliveira, AGCEI; 07.587.468/001-06, 14.325.833 Giovanete Fontes De Medeiros, AGSIA; 07.587.828/001-61, 14.379.926 Thiago Azevedo Araujo, AGBAN; 07.598.116/001-00, 14.967.445 Francisco Naldo Freitas De Sousa Lima, AGBRA; 08.020.099/001-09, 15.532.437 Yara Lima Da Silva, AGCEI; 07.612.056/001-11, 15.729.283 Rosana Cosme Cordeiro, AGTAG; 07.619.219/001-60, 16.690.159 Marcus Luiz Gomes Pereira, AGTAG; 08.182.195/001-70, 160 Motors Ltda, AGGAM; 07.625.382/001-40, 17.017.490 Jose Edvaldo Da Silva, AGBRA; 07.869.417/001-88, 17.366.164 Jacheline Boechat De Araujo Werlang, AGTAG; 07.646.733/001-89, 18.289.049 Jose Celso Rodrigues Da Silva, AGBRA; 07.653.279/001-47, 18.623.964 Flavia Cristina Soares, AGTAG; 08.226.528/001-40, 19.062.219 Kleber Wilson Alamar Dos Santos, AGTAG; 07.665.781/001-07, 19.348.314 Gilberto Gouveia Dias, AGTAG; 07.670.843/001-54, 19.646.398 Daniella De Brito Veras, AGSIA; 07.679.569/001-06, 20.101.058 Regina De Oliveira Bosi, AGSIA; 07.680.617/001-89, 20.180.224 Darlene Maria Nunes Coelho, AGTAG; 07.703.416/001-78, 21.464.739 Ronaldo Rodrigues De Sousa, AGTAG; 07.703.983/001-06, 21.522.329 Samuel Nascimento Azevedo De Sousa, AGGAM; 07.704.623/001-59, 21.537.203 Iran Lima Da Silva, AGBRA; 08.313.269/001-53, 21.674.910 Clever De Paula Silva, AGGAM; 07.709.770/001-98, 21.848.933 Valdeni De Sousa Vieira, AGTAG; 07.711.048/001-39, 21.914.496 Julia Maia Macedo, AGGAM; 08.300.653/001-25, 22.231.174 Pedro Henrique Santos Pereira, AGBRA; 07.721.005/001-04, 22.370.195 Maria Elania Carvalho De Araujo, AGTAG; 07.720.735/001-70, 22.419.119 Carlos

Henrique Barroso De Oliveira, AGSIA; 07.724.505/001-70, 22.579.475 Adailson Paiva Cardoso, AGBRA; 07.726.665/001-36, 22.700.286 Rodrigo Medeiros Dos Santos, AGTAG; 07.727.935/001-35, 22.740.912 Ailton Caldeira Dos Santos, AGSIA; 07.742.483/001-70, 23.545.608 Elisangela Amorim Soares, AGSIA; 07.753.638/001-38, 23.689.547 Bruno Nunes Ramos, AGTAG; 07.753.981/001-91, 23.750.613 Jose Ilton Silva Meneses, AGTAG; 07.752.670/001-50, 23.963.360 Sandra Maria Pereira Da Silva, AGGAM; 07.752.669/001-07, 23.963.702 Marcelo Henrique Dos Santos Bernardo, AGSIA; 07.755.880/001-55, 24.157.684 Eduardo Felix Mourao, AGCEI; 08.189.511/001-26, 24.224.646 Fabio Lopes Rodrigues, AGTAG; 07.760.829/001-53, 24.380.931 Liliane Da Silva Messias, AGTAG; 07.761.623/001-87, 24.456.541 Jose Claudionor Da Silva, AGCEI; 07.764.042/001-89, 24.582.709 Marcus Regio Da Silva, AGTAG; 07.764.440/001-13, 24.601.878 Eidra Katia De Sousa Barbosa, AGNOR; 07.775.927/001-38, 25.191.833 Emerson Da Conceicao Vieira, AGTAG; 08.241.789/001-40, 25.211.505 Beatriz Gladiz Oliveira Gomes, AGNOR; 07.775.799/001-96, 25.223.160 Daniel Vitor De Carvalho De Lima, AGBAN; 07.781.332/001-09, 26.014.382 Ronier Augusto Costa Santos, AGGAM; 07.781.370/001-71, 26.040.027 Aleff Crystian Rodrigues Silva, AGBRA; 07.785.372/001-94, 26.244.725 Jonatan Melo De Campos Silva, AGTAG; 08.301.900/001-74, 26.521.247 Tiago Jonatas Pinto Da Silva, AGSIA; 07.793.295/001-70, 26.718.062 Wellington Dos Santos Costa, AGGAM; 07.794.493/001-60, 26.790.115 Reginaldo Rocha De Melo, AGCEI; 07.800.385/001-00, 27.109.912 Cleyaldo Carvalho Dos Santos, AGGAM; 07.802.050/001-37, 27.246.617 Rafael Barbosa Arrais, AGTAG; 07.806.646/001-42, 27.474.820 Conceicao De Maria Saraiva De Sousa, AGSIA; 07.807.043/001-95, 27.501.994 Katia Cilene Vieira De Sousa Oliveira, AGPLA; 07.808.255/001-44, 27.567.782 Alex Ander Rabelo Maia, AGTAG; 07.808.467/001-77, 27.567.836 Michele Gomes Rangel Carmo, AGBRA; 07.810.571/001-29, 27.708.051 Carlos Augusto De Souza, AGGAM; 07.811.906/001-53, 27.754.327 Edicle Bernardo De Almeida, AGCEI; 07.820.271/001-37, 28.230.756 Epitacio Leal, AGPLA; 07.821.176/001-04, 28.273.981 Umberto Holanda Do Vale, AGSIA; 07.824.662/001-01, 28.482.399 Deberson Leandro Pereira De Oliveira, AGBRA; 07.832.292/001-57, 28.928.405 Naiane Bispo Ribeiro, AGTAG; 07.839.701/001-64, 29.379.261 Ltda, AGCEI; 07.848.040/001-29, 29.829.795 Willian Jhonatan Rodrigues Dos Santos, AGGAM; 07.802.705/001-30, 2D Lounge Bar Ltda-Epp, AGGAM; 07.845.256/001-97, 2M Alves E Sobrinho Ltda, AGTAG; 07.609.914/001-25, 2W Centro Automotivo E Servicos Ltda, AGTAG; 07.671.707/001-81, 3 Rm Calcados Ltda, AGCEI; 07.850.995/001-52, 30.027.744 Rafael Borges De Oliveira Alberton, AGTAG; 07.857.167/001-27, 30.377.193 Jamila Vital Barbosa Vilarinho, AGBRA; 07.864.511/001-50, 30.424.036 Maycon Domingos Pereira Da Silva, AGTAG; 08.259.561/001-86, 30.427.109 Wili Ragner Gasparetto, AGTAG; 07.858.742/001-09, 30.438.060 Polliane Santos Da Costa, AGCEI; 07.859.273/001-45, 30.476.284 Ana Carolina Machado Braulino Amorim, AGSIA; 07.874.636/001-77, 31.281.013 Julierme Douglas Rodrigues Da Silva Sousa, AGCEI; 07.879.940/001-38, 31.614.881 Helder Da Silva Medeiros, AGTAG; 07.885.416/001-58, 31.913.749 Breno Marques Viana, AGSIA; 07.886.714/001-83, 31.971.459 Gabriel Maciel De Santana, AGBRA; 07.897.009/001-08, 32.582.114 Joshua Johannes Ferreira Da Silva Leite, AGBRA; 07.898.504/001-35, 32.671.603 Matheus Duarte Da Cruz, AGPLA; 07.903.791/001-34, 32.953.731 Dennisson Silveira De Pinho, AGTAG; 07.913.032/001-87, 33.457.038 Leandro Frauzino Salgueiro, AGBRA; 07.916.136/001-16, 33.639.813 Gelson Carvalho Pinto, AGGAM; 07.917.729/001-81, 33.687.163 Jose Nilson Torres Rodrigues, AGTAG; 08.200.794/001-11, 33.856.083 Thiago Pires Goncalves, AGGAM; 07.929.303/001-96, 34.340.624 Alessandro Carvalho Silva, AGTAG; 07.930.500/001-73, 34.400.878 Hanna Da Rocha Dos Santos, AGTAG; 07.937.899/001-78, 34.799.607 Maximo Cristiano Bantim Cordeiro, AGTAG; 07.938.918/001-10, 34.855.966 Jose Orlando Guimaraes Silva Junior, AGCEI; 07.940.395/001-04, 34.943.617 Olivian Rodrigues Silva Junior, AGNOR; 07.952.077/001-85, 35.587.660 Renner Maycon Leal Martins, AGSIA; 07.952.489/001-89, 35.614.438 Danilo Rodrigues Da Costa, AGTAG; 07.961.237/001-66, 36.113.714 Domingos Ramos Silva, AGBRA; 07.966.448/001-77, 36.449.603 Francisco Wellington Marques Da Silva, AGSIA; 07.966.659/001-46, 36.461.303 Cinthia Oliveira Dos Santos, AGBRA; 07.987.944/001-03, 37.594.985 Larissa Evangelista Trancoso Costa, AGTAG; 07.992.543/001-82, 37.849.402 Gustavo Silva Barros, AGPLA; 08.003.369/001-21, 38.454.452 Diogo Barbosa Lyra, AGSIA; 08.009.638/001-09, 39.418.418 Leticia De Sales Aquino, AGPLA; 08.017.949/001-85, 39.880.207 Edson Sousa Mota Junior, AGBRA; 07.862.044/001-14, 3A Escola De Artes E Studio Ltda, AGSIA; 08.144.700/001-99, 3T Lounge Bar Ltda, AGSIA; 07.924.962/001-90, 4 Anjos Comercio De Camisetas Ltda, AGTAG; 08.022.403/001-70, 40.119.915 Maria De Lourdes Farias De Castro, AGTAG; 08.033.801/001-56, 40.755.831 Marcos Antonio Giroto Borges Filho, AGSIA; 08.033.805/001-70, 40.755.980 Pedro Henrique Souza Costa, AGPLA; 08.037.397/003-89, 40.972.965 Alessandra Campos Da Silva, AGSIA; 08.039.145/001-69, 41.065.466 Fernanda Da Silva, AGGAM; 08.040.755/001-01, 41.154.729 Michael Reinert Soares Santos, AGBRA; 08.043.988/001-58, 41.328.457 Victor Assis Santos Dos Santos, AGTAG; 08.046.957/001-40, 41.491.165 Francisco Jose Machado Santos, AGGAM; 08.050.628/001-00, 41.691.237 Marcio De Jesus Silva, AGTAG; 08.051.450/001-60, 41.736.503 Samuel Coelho Pereira, AGPLA; 08.053.977/001-74, 41.873.680 Higor Camara Vaz Da Costa, AGTAG; 08.065.683/001-65, 42.504.219 Antonio Rodrigues Da Silva, AGSIA; 08.072.575/001-28, 42.890.794 Caio Santos Morais, AGBRA; 08.073.966/001-05, 42.968.705 Reinaldo Ribeiro Souza, AGBRA; 08.074.306/001-41, 42.988.264 Renato Da Costa Melo, AGCEI; 08.075.434/001-30, 43.043.577 Alberto Gomes Paiva, AGTAG; 08.075.788/001-93, 43.063.489 Stefany Lauane Santos, AGSIA; 08.077.605/001-83, 43.163.434 Andre Da Silva Peres, AGPLA; 08.082.211/001-44, 43.418.380 Evanio Barbosa Gois, AGTAG; 08.086.772/001-20,

43.439.545 Sammella Beatriz Lopes Xavier Martins, AGGAM; 08.088.218/001-98, 43.756.755 Ronaldo Da Silva Machado, AGCEI; 08.097.841/001-57, 44.307.624 Julia Iara Guimaraes Godinho Martins, AGTAG; 08.128.991/001-09, 44.603.120 Ana Claudia De Souza Silva, AGBRA; 08.112.079/001-39, 45.070.563 Eudo Medeiros Da Silva, AGGAM; 08.114.897/001-67, 45.230.464 Laurineide Do Nascimento Costa De Oliveira, AGTAG; 08.120.838/001-52, 45.572.462 Phelipe Maciel Feitosa, AGBRA; 08.127.035/001-92, 45.889.878 Douglas Gomes Martins, AGPLA; 08.150.484/001-72, 47.102.619 Alessandro Martins Ferreira, AGGAM; 08.153.973/001-30, 47.292.386 Marcos Lucio Santos Rangel, AGSIA; 08.161.084/001-71, 47.705.347 Walisson Oliveira Barbosa, AGBRA; 08.166.267/001-56, 47.952.784 Ltda, AGTAG; 08.189.372/001-86, 49.170.352 Alan Gilbertoni De Souza, AGNOR; 08.200.120/001-62, 49.700.795 Karla Tereza Da Silva Torres, AGTAG; 08.204.593/001-00, 49.931.955 Angela Barreto Leitao, AGSIA; 08.205.017/001-08, 49.952.787 Francisco De Assis Da Silva Alves, AGSIA; 08.214.608/001-10, 50.439.115 Cecilia Alves Pereira, AGSIA; 08.216.769/001-39, 50.550.988 Telca Aparecida De Paiva, AGNOR; 08.216.772/001-06, 50.551.215 Isadora De Paiva Pinheiro, AGNOR; 08.221.276/001-18, 50.796.479 Sandy Wara, AGSIA; 08.240.109/001-34, 51.786.651 Ltda, AGGAM; 08.241.144/001-70, 51.842.584 Yasminn Bernardes Pereira, AGSIA; 08.242.749/001-98, 51.935.409 Bruno Moura Da Silva, AGBRA; 08.243.808/001-18, 51.995.780 Almira Mota Dos Santos, AGSIA; 08.258.534/001-87, 52.791.463 Hamilton Viana Dos Santos, AGTAG; 08.270.704/001-32, 53.431.787 Lucelia Dos Santos Silva, AGTAG; 08.283.245/001-90, 54.152.179 Victor Hugo Ferreira Taques, AGSIA; 08.294.793/001-34, 54.810.861 Julia Coimbra Passos, AGSIA; 08.294.960/001-00, 54.819.359 Juvenilson Pereira Pires, AGTAG; 08.298.680/001-07, 54.866.763 Alexandre Francisco Dos Santos, AGSIA; 08.298.669/001-00, 54.906.547 Ltda, AGTAG; 08.313.400/001-64, 55.842.465 Elizabeth Coelho, AGSIA; 08.343.693/001-60, 58.062.617 Ltda, AGSIA; 08.344.932/001-72, 58.109.871 Ltda, AGPLA; 08.375.986/001-08, 59.807.269 Ltda, AGSIA; 08.245.482/001-63, 5Entao Ltda, AGNOR; 07.712.030/001-81, 7 Reis Corporacao Ltda, AGCEI; 07.995.256/001-60, 718 Motors Revenda De Automoveis Ltda, AGCEI; 07.341.692/001-82, A & C Malharia Ltda, AGTAG; 07.693.230/001-44, A & C Transportes Ltda, AGTAG; 07.829.953/001-50, A & G Fast Food Comercial De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.510.209/001-97, A & J Pizzaria Ltda Me, AGBAN; 07.586.255/001-95, A & S Restaurante E Bufe Ltda, AGBAN; 07.458.377/001-45, A & T Pharma Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.768.889/001-41, A C Nascimento Comercio De Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 07.822.765/001-47, A Construtorcent Ltda, AGNOR; 08.046.462/001-39, A F Da Silva Panificadora, AGPLA; 07.430.572/001-98, A F De Sousa Me, AGGAM; 07.921.196/001-76, A G Comercio E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.614.228/001-19, A G F De Sousa Ltda, AGGAM; 07.565.789/001-65, A M Da Silva, AGNOR; 07.642.734/001-27, A Miranda Da Silva Comunicacao Me, AGCEI; 07.459.464/001-00, A N G Comercial Gas Ltda Me, AGPLA; 07.886.799/010-09, A Paulista Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Ltda, AGTAG; 07.886.799/011-90, A Paulista Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Ltda, AGTAG; 07.886.799/012-70, A Paulista Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Ltda, AGSIA; 07.507.213/001-00, A R Da Silva Mercado, AGNOR; 07.652.149/001-41, A R Dos Santos Decoracoes Classe A Ltda, AGBRA; 07.808.139/001-34, A R Neres Bar Ltda, AGBAN; 08.223.643/001-18, A Ramos Centro De Estetica, AGBRA; 08.029.624/001-89, A Vila Riacho Ltda, AGGAM; 07.883.451/001-05, A&N Souza Construtora Ltda, AGSIA; 08.177.769/001-91, A&Z Albuquerque Armario E Papelaria Ltda, AGTAG; 07.410.370/001-70, A. A. Fernandes Ltda, AGTAG; 08.225.304/001-30, A. C. F. De O. Carvalho & Cia Ltda, AGTAG; 08.332.742/001-79, A. C. S. Pereira Ltda, AGTAG; 08.332.741/001-15, A. C. Santos Pereira Ltda, AGGAM; 08.259.702/001-33, A. F. Dos Santos Souza Ltda, AGSIA; 07.458.741/001-21, A. F. M. Comercio Material Eletronico Ltda, AGPLA; 08.365.577/001-42, A. J. Marques Ltda, AGSIA; 07.831.717/002-09, A. Oliveira De Souza, AGPLA; 07.497.291/001-19, A. P. Goveia Auto Eletrica, AGGAM; 08.096.070/001-17, A. P. L. De Melo Representacoes Ltda, AGTAG; 08.005.442/001-45, A.A Mecanica Especializada Ltda, AGNOR; 08.379.228/001-97, A.D.C Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.695.050/001-15, A.E.Vieira Pereira Bar E Restaurante - Me, AGTAG; 07.384.834/001-40, A.G. Massas Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.818.412/001-90, A.P. Nunes Vestuario E Cosmeticos, AGTAG; 07.964.964/001-76, A.R.Comercio De Calcados Ltda, AGGAM; 07.964.964/002-57, A.R.Comercio De Calcados Ltda, AGGAM; 07.681.735/001-22, A412 Comercial De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.976.633/001-40, Aaaf Comercio De Materiais E Servicos Ltda, AGTAG; 08.031.597/001-20, Ab 204 Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.531.668/001-18, Abc Transportes Ltda, AGGAM; 08.055.693/001-95, Abd Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 08.217.614/001-29, Abn News Agencia Brasileira De Noticias Ltda, AGNOR; 08.098.220/001-18, Abs Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.687.209/001-94, Absj Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.429.307/001-04, Ac Servicos De Lanternagem E Pintura Ltda, AGSIA; 08.091.440/001-93, Academia Da Cachaca Gastrobar Ltda, AGTAG; 07.629.069/001-36, Academia Tribos Fit Ltda, AGSIA; 07.815.891/001-66, Acai Artesanal Taguatinga Ltda-Me, AGTAG; 08.021.120/001-66, Acai Bom Sabor Comercio Ltda, AGNOR; 07.726.255/001-40, Acf Distribuicao Ltda, AGGAM; 08.217.767/001-58, Achei Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.940.396/001-50, Alcilio Mendes De Oliveira 84824344115, AGSIA; 08.153.770/001-07, Aco Federal Comercio De Reciclaveis Ltda, AGGAM; 08.164.476/001-65, Acorde Mano Casa De Cafes Ltda, AGBRA; 08.101.439/001-51, Acougue E Merceria Tocantins Ltda, AGTAG; 07.427.504/001-53, Acs Engenharia Ltda, AGSIA; 08.267.691/001-17, Acta Transformacao E Comercio De Residuos Plasticos Ltda, AGSIA; 08.036.217/001-99, Actell Telecomunicacoes E Seguranca Eletronica Ltda, AGBRA; 07.889.687/001-00,

Ad Comercio De Artigos Opticos Ltda, AGBRA; 08.007.163/001-34, Adanilton Advogados, AGSIA; 08.044.164/001-87, Adao Carlos Cordeiro 98831607634, AGBRA; 07.982.504/001-33, Adao Mendes Da Silva 59422149134, AGCEI; 07.880.611/001-19, Adauto Almeida De Menezes, AGSIA; 07.986.370/001-75, Adeel Comercio, Fabricacao E Confeccoes De Roupas Ltda, AGSIA; 08.139.235/001-30, Adeguero Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.637.127/001-48, Adelia Rodrigues Santana Me, AGSOB; 07.573.658/001-02, Adelson Pereira Lima 49810928149, AGBAN; 08.146.762/002-07, Adh Servicos Ltda, AGTAG; 07.871.902/001-46, Adny Negocios Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.494.351/001-97, Adrenalina Comercio De Bicicletas Ltda, AGNOR; 07.566.521/001-04, Adriana Almeida Borges 69163340100 - Me, AGNOR; 07.769.918/001-38, Ads Transportes Ltda, AGTAG; 07.778.472/001-94, Adz Servicos De Escritorio Ltda, AGTAG; 07.577.478/001-28, Aeg Comercio De Motos Ltda, AGTAG; 08.099.928/001-31, Agd Construccoes Ltda, AGTAG; 07.670.663/001-72, Agencia Ab9 Marketing E Comunicacoes Ltda, AGBRA; 08.203.714/001-34, Agencia De Noticias Amazonia 1 Ltda, AGBRA; 07.580.142/001-86, Agencia Rotaeletronica Ltda, AGCEI; 07.786.282/001-20, Agencia Uk Comunicacao E Gestao Ltda Me, AGBRA; 07.818.539/001-09, Agos Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.027.537/001-04, Agro Bicho Comercio De Produtos E Servicos Para Animais Ltda, AGGAM; 08.149.448/001-31, Agro Ebenezer Solucao Agricolas Ltda, AGBRAZ; 08.171.678/001-89, Agro Pop Pet Center Gurupi Ltda, AGCEI; 07.982.700/001-90, Agrohouse Agropecuaria E Pet Shop Ltda, AGSOB; 08.448.779/001-51, Agropecuaria Agroseis Ltda, AGBRA; 07.941.407/001-64, Agropecuaria Do Mineiro Ltda, AGTAG; 08.025.278/001-79, Agropecuaria Imperio Pets Ltda, AGSIA; 08.007.404/001-27, Agropecuaria Rio Jordao Vi Ltda, AGGAM; 07.869.913/001-40, Agrotudo Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.652.220/001-03, Aguas Claras Express Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.511.963/001-17, Aguas Claras Imoveis Ltda, AGTAG; 07.803.194/001-00, Agua Auto Centro Ltda, AGGAM; 08.030.222/001-05, Agua Tracker Rastreamento Veicular Ltda, AGCEI; 07.825.890/001-27, Ahi Poke Bar Comida Havaiana Ltda Me, AGTAG; 07.955.754/001-62, Aile Spa E Estetica Ltda, AGNOR; 08.036.901/001-70, Ailton Comercio De Folhagens Ltda, AGCEI; 07.983.938/001-60, Ailton Vieira Da Costa Junior 03350733107, AGGAM; 07.841.506/001-65, Al Fabrica De Produtos Carneio Ltda, AGCEI; 08.022.907/001-72, Al4 Vendas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.853.935/001-64, Alalides Oliveira Lanchonete, AGNOR; 08.332.611/001-46, Alameda Dental Ltda, AGTAG; 08.332.740/001-61, Alan C. S. Pereira Ltda, AGNOR; 08.332.739/001-00, Alan Cezar Santos Pereira Ltda, AGGAM; 08.281.126/001-67, Albasha Comida Arabe Ltda, AGTAG; 07.738.746/001-03, Alcantara Artefatos De Alumínio Ltda, AGBRAZ; 07.524.279/001-39, Ald - Bar E Restaurante Ltda, AGBAN; 07.898.619/001-93, Aldenir Freire Vieira, AGGAM; 07.577.361/001-62, Aldi Distribuidora De Produtos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.232.566/001-20, Alemao Comercio Veiculos Ltda, AGTAG; 08.278.861/001-03, Alessandra C. Brandao Me, AGSIA; 07.608.490/001-63, Alessandro Radica Da Silva 79761623149 - Me, AGSOB; 07.367.121/001-27, Alex Nunes De Oliveira Me, AGGAM; 07.816.464/001-78, Alex Santos Oliveira, AGGAM; 08.090.201/001-61, Alexandre Leite Da Silva Lira, AGTAG; 07.595.483/001-80, Alexandre Luiz Soares Rodrigues, AGTAG; 08.372.665/001-61, Alexandre Oficina Mecanica Ltda, AGTAG; 07.867.115/001-01, Alfa Brasil Comercial Ltda, AGTAG; 08.097.581/001-29, Alfa E Omega Solucoes Integrada Ltda, AGBAN; 08.031.512/001-95, Alfa Home E-Commerce Ltda, AGSIA; 08.170.139/001-40, Ali Radwan Zeineddine 17709314192, AGTAG; 07.323.656/002-13, Alianca Pro Evangelizacao Das Crianças, AGNOR; 08.085.129/001-71, Alice Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.062.722/001-90, Alimentare Fornecimento De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.701.546/001-94, Alimentart Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.660.856/001-45, Aline K. O Sousa - Comercio De Alimentos Me, AGNOR; 08.037.220/001-84, Aline S. Da Costa Pinto, AGSIA; 07.960.954/001-16, Alison Emanuel Pacheco De Freitas 03884905350, AGTAG; 07.829.524/001-29, Alisson A Cipriano, AGTAG; 08.091.721/001-64, Alisson Anchieta Da Silva 05572651184, AGTAG; 07.882.268/001-38, Alliance Facilities Solucoes Em Servicos Ltda, AGTAG; 07.877.325/001-41, Allianz Drogaria E Perfumaria Ltda, AGBAN; 07.825.170/001-80, Alltech Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.815.083/001-35, Almeida E Valadares Industria E Comercio Ltda-Me, AGTAG; 08.165.212/001-29, Aloha Comercio De Auto Som Automotivo Ltda, AGPLA; 07.958.602/001-76, Alpha Comercial De Madeiras E Artefatos Ltda, AGCEI; 07.982.887/001-77, Alquimia Taberna Bar Ltda, AGSIA; 07.829.499/001-83, Alta Hossain 01282055984, AGTAG; 08.260.038/001-18, Altimmus Patrimonial Ltda, AGTAG; 07.333.249/001-21, Altino Rodrigues De Pinho E Cia Ltda, AGPLA; 07.942.404/001-20, Aluart Fabricacao E Instalacao De Esquadrias Em Alumínio Ltda, AGTAG; 07.455.503/001-09, Alucan Comercio De Esquadrias De Alumínio Ltda, AGBAN; 07.881.033/001-29, Alueng Df Instalacao De Portas E Janelas Ltda, AGCEI; 07.776.541/001-80, Alumi Fabricacao Instalacao E Comercio De Esquadrias De Metal Ltda, AGGAM; 07.831.323/001-06, Alves Barbosa Servicos Tecnicos Ltda Epp, AGSIA; 07.816.331/001-38, Alves Lacerda Engenharia E Construcão Ltda, AGSIA; 07.893.677/001-11, Alvorada Construccoes Ltda, AGNOR; 07.978.424/001-30, Am Comercio De Veiculos Novos E Seminovos Ltda, AGCEI; 08.036.272/001-98, Amaury Andrade Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.864.795/001-01, Amazonas Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda, AGTAG; 08.233.931/001-97, Amazonie Producao E Promocao De Eventos Ltda, AGNOR; 07.526.061/001-37, Amere Comercio Varejista De Suvenires Ltda Me, AGNOR; 08.370.250/001-44, Amilai Moda E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.238.508/001-29, Amorim Araujo Produtos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.787.040/001-90, An3 Engenharia Ltda, AGSIA; 08.122.112/001-36, Ana Cassia Guimaraes Gomes Pereira, AGSIA; 08.018.180/001-03, Ana Julia M Prado Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.209.202/001-63, Ana Paula Ferreira De Oliveira

Restaurante, AGTAG; 07.557.303/001-63, Ana Paula Leite Moura, AGTAG; 07.714.132/001-87, Ana Paula Souza Campos, AGPLA; 07.972.913/001-51, Anahak Produtos Alimentícios E Servicos Tecnologicos Ltda, AGTAG; 08.368.184/001-63, Ana'S Bistro Ltda, AGBRA; 07.883.261/001-89, Anbc Comunicacao E Multimidia Ltda, AGBRA; 08.027.589/001-36, Andrade Servicos Especializados Em Alimentacao Ltda, AGNOR; 08.098.613/001-86, Andre De Santana Correa Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.058.301/001-40, Andre Luis Goncalves Simabuku 39612690847, AGTAG; 07.392.245/001-98, Andre Luiz Leone Dos Santos -Me, AGSIA; 07.517.683/001-68, Andrea Campelo De Sousa Cordeiro - Me, AGTAG; 07.653.953/001-84, Angela Rosa Rodrigues De Gois 94298084191 - Me, AGNOR; 07.518.843/001-87, Angus Casa De Carnes Ltda, AGNOR; 08.081.998/001-18, Angus Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.035.247/001-04, Anima Producoes E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.891.801/001-96, Anne Kariny Santos Da Silva Mota 78660130200, AGSIA; 08.167.968/001-94, Antonio Ariclenes De Meireles Pinto, AGGAM; 07.745.672/001-22, Antonio Carlos Martins Junior & Veterinario Me, AGTAG; 07.856.037/001-21, Antonio Cleuton Bernardino Pinheiro, AGSIA; 07.926.106/001-05, Antonio Danilo Rodrigues Facundo, AGNOR; 07.767.032/001-13, Antonio Humberto Vieira Costa - Comercio E Servicos Eletricos E Mecani, AGTAG; 07.580.155/001-91, Antonio Jose Leao Teixeira Epp, AGTAG; 07.690.406/001-24, Antonio Marcos Lins 02492058158, AGGAM; 08.253.433/001-56, Antonio Renato Rodrigues Lima, AGGAM; 07.491.572/001-21, Antonio Wellon Alves Pinto, AGSOB; 08.071.817/001-48, Apalusa Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.875.321/001-74, Aqua E Cia Servicos De Piscinas Ltda, AGTAG; 08.326.589/001-52, Aquafan Escola De Natacao Jb Ltda, AGNOR; 07.845.252/002-53, Aquafan Escola De Natacao Ltda, AGBRA; 08.099.574/001-06, Aqui Mudancas & Transportes Ltda, AGNOR; 08.089.064/001-51, Aquila Team Brazil Ltda, AGTAG; 08.249.227/001-07, Ar 6 Comercio De Medicamentos Ltda, AGBRA; 07.767.442/001-00, Ar Madeiras E Materiais Para Construcão Ltda, AGCEI; 07.561.570/001-41, Ara Cortinas E Persianas Ltda, AGGAM; 08.164.886/001-51, Arabiandf Restaurante E Buffet Ltda, AGNOR; 07.758.547/001-25, Araujo Dias Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.118.780/001-07, Araujo Distribuidora E Comercio Ltda, AGBRA; 08.115.224/001-98, Araujo Laticionios Ltda, AGPLA; 08.016.925/001-45, Araujo Lisboa Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.969.923/001-76, Arbiol Servicos E Solucoes Empresariais Ltda, AGBRA; 08.127.128/001-44, Area 109 Iluminacao E Eletrica Ltda, AGNOR; 07.645.556/001-31, Arena Fitness Ltda, AGTAG; 07.904.118/001-67, Arenaldo Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.154.739/001-30, Argemiro Delmandes De Jesus, AGSIA; 07.807.552/001-63, Aristomil Valadares Ferrao 60575298120 - Me, AGCEI; 07.672.310/002-06, Armalog Congelados Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.781.763/001-30, Armazem Comercio De Pescados Ltda-Me, AGSIA; 08.084.162/001-48, Aro Comercio De Utilidades Ltda, AGBRA; 07.930.711/002-23, Art Comercio Varejista De Alimento Ltda, AGSIA; 08.226.460/001-54, Art E Bar Brasilia Ltda, AGTAG; 07.971.880/001-40, Arthur Menezes De Sousa 02840365103, AGGAM; 07.516.314/001-67, Artro Ortopedia Especializada Ltda, AGNOR; 07.519.924/001-03, As Tec Acessorios E Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.946.446/001-20, Asa Norte Comercio De Lanches E Restaurante Ltda, AGBRA; 08.119.676/001-85, Asa Norte Pizzas E Lanches Ltda, AGBRA; 07.927.372/001-00, Asa Sul Comercial Alimenticia Ltda, AGBRA; 07.700.755/001-20, Aspj Servicos Automotivos Ltda, AGGAM; 07.890.128/001-86, Assis Sousa Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGGAM; 07.432.187/001-11, Associacao Comunitaria Do Paranao, AGNOR; 08.006.082/001-08, Associacao Cultural Supernova, AGBRA; 07.393.407/001-14, Ast Calcados Ltda, AGTAG; 08.089.360/001-43, Asteri Cursos E Servicos Ltda, AGBRA; 07.968.735/001-20, Atacadao Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 08.101.840/001-55, Atacadao Do Arabe Comercio Varejista De Artigos Para O Lar Ltda, AGTAG; 07.757.898/001-91, Atacadao Dos Uniformes Ltda, AGTAG; 08.104.343/001-18, Atacadao Farma Guara Ltda, AGSIA; 08.249.291/001-99, Atacadao Vidros Temperados Ltda, AGTAG; 08.342.086/001-38, Atanzio Pizzas & Massas Ltda, AGTAG; 07.990.736/001-17, Atende Portaria Brasilia Ltda, AGTAG; 07.998.384/001-01, Attos Comunicacao Visual Ltda, AGSOB; 08.268.386/001-60, Atus2E Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 07.878.055/001-03, Augusto Cesar Oliveira Da Silva 00732062101, AGGAM; 08.085.413/001-01, Aurora Importacoes E Comercio Ltda, AGBRA; 08.041.497/001-09, Autentique Auto Reguladora Df Ltda, AGSIA; 07.527.763/001-29, Auto Center Vitoria Ltda Me, AGSIA; 07.341.841/001-77, Auto Escapamento Farias Ltda Me, AGSIA; 07.829.817/001-51, Auto Express Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.690.771/001-84, Auto Mecanica E Lanternagem Fonseca Ltda, AGNOR; 08.181.527/001-81, Auto Nivel Carros Ltda, AGSIA; 08.188.062/001-07, Auto Reguladora Parana Limitada, AGNOR; 07.699.186/001-21, Auto Vip Locadora Center Car Ltda, AGTAG; 07.976.806/001-48, Autocar Comercio De Pneus Ltda, AGTAG; 07.509.774/001-40, Autop Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.006.542/001-07, Avallone Pizzaria Ltda, AGSIA; 08.193.797/001-41, Avante Distribuidora De Moto Pecas Ltda, AGTAG; 07.938.218/001-61, Avn Construtora & Pavimentacao Asfaltica Ltda, AGNOR; 07.774.282/001-52, Axsat Car Monitoramento De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.145.603/001-40, Azevedo Transportadora Ltda, AGCEI; 08.100.289/006-91, Azzas 2154 S.A, AGSIA; 07.863.515/001-48, Azzimute Sensoriamento Remoto Ltda, AGBRA; 08.117.664/001-70, B&F Comercio E Servico De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.213.086/001-20, B. A. Ferreira Rodrigues, AGTAG; 08.203.179/001-67, B4B Comercio Varejista E Atacadista Ltda, AGBRA; 07.727.253/001-69, Babilonia Mix, Construcão E Acabamento Ltda, AGGAM; 07.527.021/001-85, Bachino E Cia Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.304.622/001-43, Bafs Gestao Administrativa Ltda, AGBRA; 07.849.132/001-53, Bag Media Group Ltda, AGBRA; 08.018.714/001-29, Baiano Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.850.744/001-03, Balbino Comercial

De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.216.316/001-01, Bar Da Praia Por Eab Ltda, AGBRA; 07.787.587/001-30, Bar Do Baiano Ltda, AGNOR; 08.063.213/001-49, Bar Do Lago Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.718.217/001-07, Bar Do Piaui Bebidas E Conveniencia Ltda, AGPLA; 07.751.651/001-99, Bar E Lanchonete Canto Do Uirapuru Ltda Me, AGSIA; 07.306.282/001-50, Bar E Restaurante Bandeirante Ltda Me, AGBAN; 08.015.688/001-40, Bar, Restaurante E Distribuidora De Bebidas Da Cris B L Ltda, AGSOB; 07.638.985/001-28, Baraquiás Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.849.200/001-48, Barbearia Hebrom Ltda, AGBRA; 07.614.412/001-13, Barbearia Jr E Escola Tecnica Ltda Me, AGGAM; 07.963.741/001-19, Barbearia Main St Samambaia Comercio Bebidas Produtos Servicos Especia, AGTAG; 08.133.331/001-93, Barbearia New Man Ltda, AGGAM; 07.863.511/001-23, Barito Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, AGBRA; 07.779.512/001-89, Barn-Agro Companhia Brasileira De Propriedade Agricolas S/A, AGSIA; 07.455.677/002-53, Barros Barreto Artefatos De Madeira Ltda Epp, AGSIA; 08.097.317/001-68, Barros Comercial De Alimentos E Pizzaria Ltda, AGGAM; 08.218.083/001-09, Barroso Acessorios Automotivos E Engates Ltda, AGCEI; 07.623.397/001-00, Baru Restaurante Ltda Epp, AGTAG; 07.488.839/001-05, Basic Terraplanagem E Construção Ltda, AGSIA; 07.803.737/001-08, Bavaro Termoplasticos E Brindes Ltda, AGTAG; 07.307.260/001-80, Bazar Araujo Ltda Me, AGGAM; 07.667.015/001-04, Bazelist Martins Dos Santos 00264505182 - Me, AGBRA; 07.757.434/001-58, Bd Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.942.517/001-70, Beiju 209 Sul Lanchonete Brasileira Ltda, AGNOR; 08.202.701/001-00, Beira Do Lago - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.659.827/001-98, Bella Massa Comercio De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 08.039.875/001-50, Bellani Comercio De Semijoias Ltda, AGTAG; 07.675.679/001-80, Bellplastic Industria E Comercio De Plasticos Em Geral Ltda, AGCEI; 07.486.445/001-30, Benedito Hercilio Dos Santos Me, AGBAN; 08.107.447/001-57, Benevenuto Car Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.654.358/001-66, Bep Arquitetos Associados Ltda Me, AGSIA; 07.799.806/001-02, Bergson Miranda Dourado 05384147156 - Me, AGGAM; 07.742.813/001-09, Berilo Escavacoes E Terraplenagens Ltda, AGTAG; 07.846.338/001-77, Berinjela Gastronomia E Eventos Ltda, AGNOR; 08.359.747/001-70, Beta Artificial Intelligence Ltda, AGTAG; 07.622.218/001-36, Bethania Dos Santos Trindade Soares Me, AGSIA; 08.137.052/001-35, Bezerra E Pereira Associados Ltda, AGTAG; 07.615.281/001-37, Bh Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.919.538/001-54, Bic Aguas Claras Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.080.484/001-45, Big Lanches Comercio & Mercaria Ltda, AGNOR; 07.827.626/001-19, Bio Life Construccoes E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.981.569/001-52, Bio Mundo Noroeste Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda, AGNOR; 08.343.830/001-01, Biosebo Comercio Ltda, AGGAM; 08.187.551/001-51, Biscoitos Mineiros Indústria E Comércio Ltda, AGSIA; 08.303.525/001-42, Bizarria & Cia Ltda, AGCEI; 07.850.617/001-97, Black Prime Alimentos Ltda, AGSIA; 07.918.779/001-30, Blx Locacao De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.983.900/001-97, Bm Servicos De Instalacoes Elétricas E Hidraulicas Ltda, AGTAG; 08.270.567/001-08, Bmb Thelos Servicos E Consultoria Ltda, AGPLA; 07.951.463/001-31, Bmc Comercio Varejista De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.951.463/002-12, Bmc Comercio Varejista De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGCEI; 07.822.834/001-95, Bmr Comercio E Distribuicao De Filtros E Refrigeradores Ltda, AGCEI; 07.897.722/001-61, Boa Vista Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.120.292/001-85, Boa Vizinhanca Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.824.351/001-99, Bom Ar Refrigeracoes Ltda, AGTAG; 07.899.057/001-78, Bom.Agua Comercio De Agua Mineral Alimentos E Servicos Ltda, AGTAG; 08.262.409/001-32, Bora Dog Lanches Ltda, AGSIA; 08.221.776/001-03, Borda De Ouro Pizza Ltda, AGGAM; 08.046.753/001-54, Boreis Comercio De Vestuario Ltda, AGPLA; 07.743.550/001-38, Bose Consultoria E Investimentos Ltda, AGSIA; 08.299.906/001-05, Boss Repasse, Compra E Venda De Veiculos Novos E Usados Ltda, AGTAG; 07.433.532/001-99, Boutique Da Pizza - Pizzaria Ltda - Me, AGTAG; 07.991.276/001-44, Bps Lubrificacao Automotiva Ltda, AGNOR; 07.522.614/001-82, Br Axial Solucoes Em Gestao Administrativa Ltda, AGSIA; 08.389.008/001-41, Br Cars Ltda, AGTAG; 07.849.695/001-79, Br Comercio De Produtos Farmaceuticos E Mercaria Ltda, AGGAM; 08.308.627/001-27, Br Comercio Wl Ltda, AGTAG; 08.373.905/003-99, Br Lemans Comercio De Pneus Ltda, AGTAG; 07.713.045/001-20, Brandao Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.918.652/001-20, Brasalia Ltda, AGGAM; 07.997.628/001-39, Brasic Comercio E Solucoes Ltda, AGCEI; 07.622.542/001-54, Brasiclean Construccoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.377.543/001-90, Brasil Box - Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 07.768.612/002-54, Brasil Lavanderias Ltda, AGSIA; 07.860.449/001-81, Brasilia Guns Armas E Municoes Ltda, AGTAG; 08.037.213/001-09, Brasilia On-Line Midia E Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.697.746/001-03, Brasilia Pet Comercio De Produtos Para Animais Ltda Me, AGBAN; 07.771.123/001-14, Brasilia Representacoes, Comercio E Construção Ltda Me, AGSIA; 07.513.649/001-04, Brasilia Salgados Ltda, AGCEI; 08.096.333/001-06, Braspert Comercio De Equipamentos Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.812.976/001-00, Bravo - Alimentos Ltda, AGSIA; 07.969.720/001-34, Breja - Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.024.995/001-29, Breja Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.823.422/001-18, Brenda Evelin De Sousa Leite Comercio Varejista De Artigos De Armazinh, AGTAG; 07.582.879/001-06, Brenda Rodrigues De Almeida Viana - Me, AGPLA; 07.529.301/001-55, Brilhante Brasil Comercio De Roupas Infantil E Acessorios Ltda-Epp., AGGAM; 07.709.393/001-04, Brothers Car Pecas E Servicos Ltda, AGSIA; 08.017.308/001-20, Brt Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.714.979/001-34, Bruno Albuquerque Medeiros De Mura Me, AGGAM; 07.953.432/001-05, Bruno Da Silva Moreira 03568859688, AGBRA; 08.068.415/001-69, Bruno De Souza Silva 01181517117, AGTAG; 08.075.800/001-23, Bruno Gustavo Queiros De Oliveira 10855286695, AGCEI; 08.221.366/001-09, Bs Aprimora Servicos De Conservacao Ltda,

AGTAG; 07.660.770/001-77, Bs Car Centro Automotivo Ltda, AGCEI; 08.021.854/001-72, Bsb Adm De Bens Ltda, AGBRA; 07.980.143/005-97, Bsb Aero Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.980.143/001-63, Bsb Food Service Ltda, AGBRA; 07.980.143/002-44, Bsb Food Service Ltda, AGNOR; 07.980.143/003-25, Bsb Food Service Ltda, AGNOR; 07.980.143/004-06, Bsb Food Service Ltda, AGNOR; 07.514.906/001-90, Bsb Madeiras Ltda, AGGAM; 07.784.732/001-21, Bsb Solucao Em Certificacao Digital Ltda., AGCEI; 08.307.380/001-86, Bsbpizza Ltda, AGSIA; 07.803.715/001-01, Bsbtech Ltda, AGSOB; 07.966.359/001-30, Bty Consultoria Em Gestao Empresarial & Treinamento Ltda, AGSIA; 08.128.106/001-74, Bubble Mais Tea Comercio De Bebidas Ltda, AGBRA; 08.041.337/001-04, Bud Cruz Ltda, AGCEI; 07.964.416/001-73, C A S Representacao Comercial De Produtos Alimentícios Ltda, AGSIA; 07.698.694/001-10, C C Da Silva Oliveira-Base Materiais Para Construção, AGGAM; 07.742.767/001-02, C De S Damaceno Pootz - Me, AGSOB; 08.202.260/002-10, C E A Foods Ltda, AGNOR; 07.910.540/001-12, C E Construção, Reformas E Manutencao Industrial Ltda, AGSOB; 07.825.621/001-98, C L Distribuidora De Bananas Ltda, AGGAM; 07.883.492/001-47, C Moura Consultoria Em Licitacao E Contratos Ltda, AGNOR; 08.114.672/001-29, C S Comercio De Racao Ltda, AGNOR; 07.867.256/001-89, C S Express Motoboy Ltda, AGGAM; 07.602.213/001-29, C&C Comercio De Alimentos E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.527.263/001-41, C&C Tecnologia E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.993.794/001-66, C&M Complexo Fitness Ltda, AGTAG; 08.282.793/001-67, C. A. De Castro Ltda, AGTAG; 08.236.341/001-06, C. M. Comercio De Moveis Ltda, AGBRA; 08.209.129/001-00, C. V. Lacerda Ltda, AGTAG; 07.997.590/001-86, C.A.S Transporte De Produtos Perigosos Ltda, AGCEI; 07.729.956/001-30, C.L Comercial De Calçados E Confecções Ltda, AGGAM; 07.891.039/001-75, C.R. Da Silva Optica, AGGAM; 08.185.233/001-00, Cabana Grill Ltda, AGNOR; 08.116.975/001-59, Cabral Store Ltda, AGTAG; 07.466.433/001-40, Cafe & Lanchonete Parracho Ltda Epp, AGNOR; 08.203.026/001-38, Cafe De Andrade Express Ltda, AGSIA; 08.121.751/001-57, Cafes Da Terra Torrefacao Ltda, AGBRA; 07.890.765/002-05, Cafeteria Cafe De Andrade Eireli, AGSIA; 07.890.765/001-16, Cafeteria Cafe De Andrade Ltda, AGSIA; 07.622.998/001-50, Caico Carne De Sol Ltda, AGTAG; 07.731.830/001-88, Calcaria Mineradora Ltda., AGSIA; 08.099.680/001-63, Calice Grill Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.387.447/001-93, Camilo Linhares De Sousa Me, AGCEI; 07.475.561/001-08, Campus Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGGAM; 08.168.177/001-18, Cantinetta Do Nonno Comercio De Massas Ltda, AGNOR; 07.998.229/001-77, Cantinho Das Ervas E Produtos Naturais Ltda, AGCEI; 07.757.924/001-90, Cantinho Do Chef Restaurante E Espetaria Ltda, AGTAG; 07.857.869/001-92, Caotinho Peludo Servicos De Embelezamento De Animais Ltda, AGSIA; 07.604.187/001-82, Capital Concreto Ltda, AGSIA; 07.938.767/001-18, Capital D'Aaz Construccoes, Reformas E Comercio Varejista De Materiais, AGCEI; 08.311.015/002-63, Capital Pharma Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGSIA; 08.311.015/004-25, Capital Pharma Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGSIA; 07.790.999/001-64, Capital Skateparks Engenharia Ltda, AGGAM; 07.911.986/001-09, Carggo Tecnologia Em Logistica Ltda, AGBRA; 07.557.399/001-04, Carine Santana Montenegro 05391358795, AGTAG; 08.188.712/001-24, Cariri Carne De Sol Ltda, AGTAG; 07.962.586/001-78, Carla Beatriz Alves Dias 0409852135, AGTAG; 08.029.124/001-00, Carlene Diniz Ltda, AGTAG; 08.256.836/001-48, Carlos Alberto Dias Roberto 15144500200 - Me, AGBRAZ; 07.678.259/001-29, Carlos Alexandre Pereira Diniz Me, AGBAN; 07.787.300/001-18, Carlos Eduardo Araujo De Moraes 04899222106 - Me, AGSIA; 07.949.270/001-40, Carneiro Delivery Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.942.205/001-02, Carnes M Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.908.632/001-17, Carnes Qnq Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.253.463/001-90, Carravilla Comercio De Produtos Eletricos Fotovoltagem Ltda, AGTAG; 07.913.776/001-38, Carro Ideal Compra E Venda De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.887.321/001-41, Carvalho & Sousa Comercio De Filitos Ltda, AGTAG; 07.653.743/001-69, Carvalho E Silva Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.749.072/002-04, Casa Basica Comercio De Acessorios De Conforto Ltda, AGNOR; 07.749.072/004-68, Casa Basica Comercio De Acessorios De Conforto Ltda, AGSIA; 08.174.744/001-45, Casa Bela Supermercado Ltda, AGTAG; 07.975.737/001-73, Casa Da Moeda Comercio De Utilidades, Embalagens E Festas Ltda, AGPLA; 08.081.629/001-43, Casa Da Suspensao E Motores Ltda, AGPLA; 07.860.391/001-30, Casa Das Placas Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.858.086/001-53, Casa De Carne Do Neginho Ltda, AGTAG; 07.842.812/001-28, Casa De Carne E Conveniencia Pai & Filho Ltda, AGSOB; 08.162.557/001-02, Casa De Carne E Sacolao Mm Ltda, AGTAG; 08.205.448/001-39, Casa De Carnes 3 Irmas Ltda, AGTAG; 08.091.513/001-56, Casa De Carnes Ctc Ltda, AGTAG; 07.911.204/001-79, Casa De Carnes E Varejao E Distribuidora E Cia Ltda, AGCEI; 07.947.005/001-73, Casa De Carnes E Varejao E Distribuidora Ltda, AGCEI; 07.936.844/001-40, Casa De Carnes Sao Sebastiao Ltda, AGNOR; 07.631.007/001-55, Casa Do Reboque E Serralheria Piaui Ltda, AGPLA; 07.424.998/001-41, Casa Glass Brasilia Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.912.230/001-14, Casa Grande Comercio De Materiais Eletricos, Hidraulicos E Acabamentos, AGTAG; 07.438.773/001-33, Casa Hospitalar Ltda, AGNOR; 08.028.292/001-15, Casadecor Comercio E Importacao Ltda, AGSOB; 08.002.145/001-10, Casaservice Reformas E Instalacoes Ltda, AGTAG; 08.125.828/001-40, Castro Administracao De Imoveis Ltda, AGBRA; 07.609.292/001-26, Catarina Porto Servicos De Digitacao Ltda, AGTAG; 07.617.791/001-11, Catiane Pimentel De Sousa Me, AGSIA; 07.832.874/001-98, Cavalcante Oliveira Advogados, AGSIA; 08.108.237/001-68, Cazzaplann Moveis Ltda, AGTAG; 07.450.042/001-06, Cci Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.039.304/001-06, Ccs Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.015.957/001-60, Cdv Alimentacao E Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.904.710/001-40, Cebola Distruidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.758.636/001-62, Celia Jose Pereira 78203325149 - Me,

AGSOB; 08.040.553/001-15, Censeo Engenharia Ltda, AGSIA; 08.101.864/004-01, Central Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.980.639/001-28, Central Tec Comercio De Acessorios Ltda, AGTAG; 07.988.459/001-67, Centralina Materiais Para Construção Ltda, AGTAG; 07.801.556/001-10, Centro Automotivo E Borracharia Carga Pesada Ltda, AGPLA; 08.117.450/001-30, Centro Comercial Mad Import Ltda, AGSIA; 07.594.421/001-70, Centro De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Do Distrito, AGNOR; 07.964.077/001-52, Centro De Distribuicao 1000 Lanches Ltda, AGCEI; 07.917.374/001-94, Centro De Ensino E Orientacao Unificada Ltda, AGTAG; 07.448.215/001-00, Centro De Formacao Profissional Recanto Das Emas Ltda, AGGAM; 07.877.373/001-67, Centro De Pesquisa Em Saude Auditiva Ltda, AGBRA; 08.333.844/001-48, Centro Educacional Social Evangelico Fatad Ltda Me, AGSIA; 07.695.514/001-39, Centro Estetico Rosana Caldas Ltda, AGBRA; 07.775.526/001-32, Centro Oeste Material Para Construção Ltda, AGSOB; 07.812.221/001-42, Centurione Clinica Odontologica Ltda, AGBRA; 08.053.711/001-02, Cerradao Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.835.740/001-83, Ceu Plantas Ltda, AGNOR; 07.760.410/001-74, Cfs Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.266.259/001-08, Ch Servicos E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.517.918/001-20, Chaffer Reparacao Automotiva Ltda Me, AGSIA; 07.996.814/001-14, Challenger Garage E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.800.469/001-63, Chalon Rent A Car Ltda, AGCEI; 07.756.373/001-10, Checar Automotivo Service Ltda, AGNOR; 07.943.726/001-69, Cheia De Charme Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorio, AGTAG; 07.857.456/001-35, Cheikh Ndiaye 70168791277 - Me, AGTAG; 07.987.304/001-02, Chinaide Alves Da Silva 72467649172, AGSIA; 08.170.541/001-06, Chinellaria As Legitimas Havaianas Ltda, AGSIA; 08.154.922/001-80, Chiquedog - Produtos E Servicos Veterinarios Ltda, AGTAG; 08.023.433/001-30, Churras Nobre Ltda, AGNOR; 07.911.022/001-80, Churrascaria & Choperia Recanto Gaucho Ltda, AGBRAZ; 08.117.665/001-24, Churrasquinho 250 Ltda, AGNOR; 07.887.491/001-07, Cia De Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.149.122/002-95, Cic Plasticos Ltda, AGBRA; 08.359.886/001-30, Cicarely Calçados E Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.738.867/001-91, Cim Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.300.951/001-52, Cine Foto Lider Ltda-Epp, AGGAM; 07.441.813/001-21, Ciriaco & Silva Comercio De Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.788.549/001-96, Citara Labs Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGSIA; 07.457.922/001-30, Cka Minakawa Ltda, AGSIA; 07.815.739/001-92, Claiton Lucio Brilhante Pinheiro 52459110197, AGCEI; 08.284.979/001-23, Clara Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.759.529/001-70, Clareon Energia Ltda, AGBRA; 08.140.654/001-95, Classe A Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.527.614/001-14, Claudineis Jose Dos Reis - Me, AGBAN; 07.824.675/001-09, Claudio Alexander Santoro Wunder 06071302102 - Me, AGBRA; 07.743.915/001-70, Claudio Araujo Lima 61244139220 - Me, AGSIA; 07.478.477/001-10, Claudio Evangelista Da Silva Me, AGTAG; 07.569.507/001-26, Claudio Kruger Me, AGNOR; 08.048.680/001-44, Claudionor Lima Dos Santos, AGNOR; 08.005.425/001-17, Cleber Marcelino Goncalves, AGTAG; 07.648.019/001-16, Cledson Sousa De Oliveira 01491929162 - Me, AGTAG; 07.678.820/001-15, Cleide De Sousa Caldas - Me, AGPLA; 07.982.323/001-06, Cleison De Jesus Silva 06991409510, AGPLA; 08.204.213/001-20, Cleison Silva Pereira, AGTAG; 07.682.432/001-81, Cleiton Alves Fonseca 53869192100, AGGAM; 08.069.661/001-74, Cleiton Collys Ltda, AGCEI; 07.953.742/001-58, Cleusa Maria Toscanino Dos Santos, AGTAG; 07.778.236/001-50, Cleysson Alessandro Rodrigues Da Silva Araujo, AGSIA; 07.538.598/001-00, Cli Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGBRA; 07.903.335/001-30, Clima Frio Servicos De Refrigeraçao E Engenharia Ltda, AGCEI; 07.929.674/001-78, Clinica De Estetica Perfil Prime Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.164.140/001-93, Clinica Medica E Odontologica Medconsulta Ltda, AGTAG; 07.661.465/001-10, Clinica Multi Master Ltda Me, AGTAG; 07.947.605/001-96, Clinica Odontologica Dej Ltda, AGNOR; 07.933.232/001-97, Clinique Full Health Consultorios Compartilhados Ltda, AGBRA; 07.725.108/001-16, Clover Detox Ltda, AGTAG; 08.183.023/001-32, Clz Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.191.391/001-15, Cmn- Intermediacao De Servicos E Negocios Ltda, AGTAG; 08.038.807/001-10, Cna Consultoria E Estrategia Ltda, AGBRA; 08.076.362/001-57, Coimbra E Lima Ltda, AGTAG; 07.933.329/001-63, Coimbra Macedo Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.960.420/001-80, Colegial Papelaria Ltda, AGGAM; 08.026.275/001-34, Color Store Ltda, AGBRA; 07.376.779/001-08, Com'Art Marcenaria Ltda Me, AGBAN; 08.076.500/001-43, Comercial Automotiva Conecta Ltda, AGTAG; 07.740.881/001-52, Comercial Bahia Ltda Me, AGTAG; 07.944.559/001-19, Comercial Brasil Comercio De Utilidades Do Lar E Variedades Ltda, AGBRA; 07.660.825/001-58, Comercial Cesta Basica Lima Rodrigues Ltda, AGBRAZ; 07.566.571/001-37, Comercial Compre Bem Ltda, AGTAG; 07.619.670/002-77, Comercial De Alimentos A.M.L. Ltda, AGNOR; 08.219.623/001-72, Comercial De Alimentos Ags Ltda, AGTAG; 07.528.292/001-58, Comercial De Alimentos Amg Ltda, AGGAM; 08.306.291/001-12, Comercial De Alimentos E Acougue Do Patrao Ltda, AGTAG; 08.103.591/001-88, Comercial De Alimentos Esteves Ltda, AGPLA; 08.054.516/001-28, Comercial De Alimentos Fenix Ltda, AGTAG; 08.016.688/001-77, Comercial De Alimentos M.J.R. Ltda, AGCEI; 07.779.366/001-55, Comercial De Alimentos Martins Ltda, AGGAM; 07.500.444/001-53, Comercial De Alimentos N.E.A. Ltda, AGTAG; 07.757.458/001-61, Comercial De Alimentos Ouro Ltda, AGGAM; 08.249.809/001-30, Comercial De Alimentos Pastelaria Trem Bao Ltda, AGTAG; 08.101.654/001-43, Comercial De Alimentos Serra Nativa Ltda, AGTAG; 07.678.249/001-84, Comercial De Alimentos Tend Tudo Fercal Ltda, AGPLA; 07.930.334/001-50, Comercial De Alimentos Therezinha Ltda, AGTAG; 07.829.967/001-10, Comercial De Bebidas E Merceria Hora Extra Ltda, AGGAM; 08.055.183/001-63, Comercial De Produtos Opticos Jfl Ltda, AGCEI; 07.383.739/001-57, Comercial De Tintas Mr Ltda, AGCEI; 08.166.430/001-08, Comercial Freitas Ltda, AGCEI;

08.143.104/001-64, Comercial Hsbe Ltda, AGPLA; 08.168.736/001-07, Comercial Mendes Presentes E Utilidades Ltda, AGCEI; 07.984.032/001-35, Comercial Panificadora Paiva E Lima Bellapan Ltda, AGPLA; 08.384.270/001-63, Comercial Wc Ltda, AGTAG; 07.908.220/001-13, Comercio De Agua Mineral E Bebidas Ltda, AGCEI; 07.528.292/002-39, Comercio De Alimentos Amg Ltda, AGNOR; 08.379.639/001-37, Comercio De Alimentos Asa Norte Ltda, AGBRA; 08.293.333/001-99, Comercio De Alimentos Melhor Preço Ltda, AGSOB; 07.870.677/001-01, Comercio De Gelados E Congelados Ltda., AGPLA; 08.260.270/001-38, Comercio De Medicamentos Realharma Ltda, AGGAM; 07.349.341/002-91, Comercio De Pescados Ueda Ltda, AGSIA; 07.466.229/001-56, Comercio De Pneus E Rodas J & A Ltda, AGTAG; 07.834.508/001-37, Comercio Familiar Ltda, AGCEI; 08.123.314/001-40, Comercio Varejista I&M Ef Borges I Ltda, AGBRA; 07.795.231/001-31, Cometa Elevadores Ltda, AGTAG; 08.142.987/001-59, Comida Da Mamae Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.411.705/001-03, Comida De Bar Foods Ltda, AGSIA; 07.734.324/001-50, Comida Minera Restaurante Ltda Me, AGTAG; 08.180.483/001-72, Commander Comercial Eletrica Ltda, AGBRA; 07.521.678/001-48, Commo Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.087.128/001-70, Commo Restaurante Ltda, AGNOR; 07.774.730/001-08, Companhia Nacional De Mineracao Ltda, AGBRA; 07.477.716/001-79, Conceito Consultoria Projetos E Representacoes Ltda, AGSIA; 08.212.027/001-80, Conect.Mobi Ltda, AGSIA; 08.274.450/001-40, Conecta Digital Ltda, AGTAG; 08.319.002/001-98, Conecta Distribuidora De Perfumaria E Produtos De Limpeza Ltda, AGSIA; 07.742.858/001-57, Conexao Mobile Comercio De Produtos Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.854.430/001-35, Confeitaria Charme De Brigadeiro Ltda, AGPLA; 07.849.582/001-28, Confiauto Veiculos Ltda, AGSIA; 08.237.153/001-05, Confort Home Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 08.060.005/001-51, Connect Log Transportes Ltda, AGTAG; 08.144.115/001-99, Consorcio Gp Sol Nascente, AGSIA; 07.633.705/001-59, Constat Construccoes E Reformas Ltda, AGCEI; 08.254.089/001-95, Construhome Solucoes Imobiliarias Ltda, AGGAM; 07.585.749/001-16, Construmax Construccoes E Comercio Ltda, AGGAM; 07.789.107/001-85, Construtora Etapa 100 Ltda, AGTAG; 08.275.085/001-36, Consutvet Clinica Veterinaria 2 Ltda, AGSOB; 08.152.086/001-90, Container 204 Hamburgueria Ltda, AGBRA; 07.973.695/001-45, Contempla Consorcios Ltda, AGTAG; 07.814.295/001-31, Cool Pet Distribuicao E Importacao De Produtos Pet Ltda, AGTAG; 07.938.722/001-61, Coopmars Servicos De Marketplace Ltda, AGNOR; 07.944.411/001-66, Cooperativa De Trabalho Dos Recicladores Do Brasil - Cooperar Brasil, AGSIA; 07.883.855/001-71, Copimax Grafica Rapida Digital E Copiadora Ltda, AGTAG; 07.876.310/001-00, Corpo Conceito Clinica De Estetica Ltda, AGTAG; 07.892.825/001-26, Costa & Santos Distribuidora De Gas Ltda, AGTAG; 07.948.304/001-52, Costa & Silva Construção E Reformas Ltda, AGTAG; 08.280.595/001-40, Cozinha E Bar Brasileirinho Ltda, AGPLA; 07.484.227/001-25, Cozinha Industrial E Distribuidora De Alimentos Do Paraiba Ltda, AGSIA; 07.921.634/001-79, Cozinha Servicos E Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.950.816/001-95, Cp Consultoria, Gestao E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.361.328/001-97, Crepe Aviation Ltda, AGTAG; 07.741.306/001-03, Creser Desenvolvimento Humano Ltda, AGTAG; 08.051.337/001-10, Creta Loja De Armas, Municao E Artigos Ltda, AGTAG; 08.001.931/001-19, Cria Studio Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.241.211/001-01, Cristalina Comercio De Pedras Preciosas E Semi-Preciosas Ltda, AGTAG; 07.729.857/001-59, Cristian Venancio Cardoso Da Silva 02907253131, AGGAM; 07.788.725/001-53, Cristiane Pereira De Faria 99348403168, AGTAG; 07.926.108/001-04, Cristiano Borges Mendonça 83371184153, AGTAG; 07.906.686/001-01, Cristino Neto Ragel 77577710130, AGSIA; 07.904.900/001-77, Crj Construccoes Ltda, AGPLA; 07.999.387/001-07, Cs Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 07.530.274/001-70, Cs Optical Comercio De Produtos Opticos Ltda Epp, AGTAG; 08.282.437/001-06, Cspk Comercio De Colchoes E Complementos Ltda, AGSIA; 07.546.773/001-86, Ct - Agronegocios E Construtora Ltda, AGNOR; 07.586.830/001-40, Ctme Comercio De Artigos Para Informatica Ltda, AGTAG; 08.016.866/001-41, Cult Tv Servicos De Producao Audiovisual Ltda, AGTAG; 08.069.172/001-95, Cumariam Grill Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.498.292/001-07, Cumariam Restaurante Ltda, AGSIA; 07.422.640/001-10, Cva Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.915.943/001-67, D & G Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.874.140/001-02, D & M Servico Comercio De Pecas Automotivas Ltda, AGCEI; 08.356.492/001-30, D Burger Setor Hotelheiro Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.918.725/001-93, D De O Araujo Comercio De Vidros, AGBRA; 07.975.886/001-88, D Ferreira Alimentos Ltda, AGGAM; 08.148.645/001-15, D&C Transportes E Logistica Ltda, AGNOR; 07.723.680/001-78, D&D Solucoes Ltda, AGGAM; 08.136.952/001-38, D. A. Silva De Souto Barbearia, AGPLA; 07.779.788/001-01, D. C. Regly Transportes Executivos Ltda, AGTAG; 07.818.683/001-37, D. Da Costa Silva Gas Ltda, AGNOR; 08.312.032/001-37, D. P. Melo Ltda, AGSIA; 08.326.700/001-74, D. U. Queiroz Ltda, AGGAM; 07.915.208/001-07, D.P. Martins Paes E Merceria, AGSOB; 07.894.940/001-35, D2Tr Comercio De Alimento Ltda, AGBAN; 07.655.949/001-14, D2Ts Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.238.287/001-25, Daiana Docuras Panificadora E Confeitaria Ltda, AGBRA; 07.653.044/001-64, Daiana Ribeiro Lima Distribuidora De Bebidas, AGPLA; 07.775.471/001-51, Dancorba Comercio Servico E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.978.946/001-14, Daniel Inacio Domingues De Paula 05611417116, AGSIA; 08.028.652/001-89, Daniel Lucas Brito De Andrade 05266373156, AGTAG; 08.086.447/001-96, Daniel Rocha Willans 00570955238, AGTAG; 08.332.472/001-04, Daniel U. Queiroz Ltda, AGNOR; 07.790.387/001-90, Daphine Lucas Do Vale 04736898127, AGSIA; 08.010.642/001-07, Davi De Menezes Albuquerque 08413910331, AGTAG; 08.175.382/001-09, David Daniel Alegre 86126491530, AGTAG; 08.127.938/001-82, Dayane Do Vale Silva 02926734182, AGSIA; 07.726.198/001-53, Db1 Gestao Administrativa Ltda, AGSIA; 08.136.153/001-06,

Dcoffee Cafeteria Ltda, AGBRA; 07.889.076/001-99, De Paula Buffet & Eventos Ltda, AGBRA; 07.787.433/001-58, De Paula Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 07.953.669/001-97, De Repente 5 Publicidade Digital Ltda, AGBRA; 07.836.071/001-49, Decore Moveis Ltda, AGNOR; 08.213.099/001-35, Dede Auto Center - Lanterna E Pintura Ltda, AGSIA; 08.155.139/001-43, Degraus Distribuidora De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.638.723/001-72, Deivide Guimaraes Dias 83756744000, AGSIA; 07.844.545/001-79, Deivison Miranda De Oliveira Santos 06710676137 - Me, AGPLA; 07.652.249/001-87, Delboni Cama, Mesa E Banho Ltda, AGBRA; 07.806.787/001-10, Delta Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.816.496/001-19, Denise Martins De Lima 04378298120, AGSIA; 08.111.544/001-88, Denise Pereira Da Paixao 86304399120, AGBRA; 07.459.686/001-79, Deoclecio Dias Borges - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.144.994/001-95, Deposito De Bebidas E Complementos Ltda, AGBRA; 07.741.877/001-66, Deposito De Gas Rodrigues Ltda, AGPLA; 07.780.828/001-39, Desata Artigos Para Festa Ltda-Me, AGTAG; 07.921.088/001-01, Destruvando Vendas No Digital Ltda, AGTAG; 07.878.945/001-80, Deusimar Dos Santos Matos 01871141109, AGSIA; 08.246.841/001-08, Deutsch Geradores Eletricos Ltda, AGNOR; 07.964.895/001-28, Dex Midia Marketing Ltda, AGTAG; 08.382.236/001-54, Df - Moveis E Decoracoes Ltda, AGSIA; 07.933.957/001-02, Df Bancos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.736.522/001-76, Df Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.893.016/001-78, Df Cursos Treinamento & Coaching Ltda, AGTAG; 07.849.141/001-44, Df Fiberglass Industria Ltda, AGGAM; 07.638.412/001-68, Df Madeiras Ltda, AGTAG; 07.530.780/001-87, Df Paes Comercio E Industria De Produtos Alimenticios Ltda, AGPLA; 07.959.967/001-54, Df Supermercado Ltda, AGCEI; 08.280.501/001-15, Dfy Consultoria E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.005.457/001-68, Dg - Industria E Comercio De Alimentos E Bebidas Importacao E Exportac, AGSIA; 07.868.376/001-30, Dg Consultoria E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.034.293/001-88, Dg Eletronicos E Utilidades Ltda, AGBRA; 08.081.695/001-40, Dg Engenharia E Construcoes Ltda, AGBRA; 08.038.260/001-99, Dg Entulho Ltda, AGTAG; 07.976.994/001-87, Dgu Servicos De Engenharia Ltda, AGBRA; 08.115.995/001-11, Dh1 Comercio Varejistas De Produtos Esportivos Ltda, AGGAM; 07.926.827/001-06, Dhamma Servicos Tecnicos Integrados Ltda, AGBRA; 07.999.302/001-64, Di Alimentos E Cafe Ltda, AGPLA; 07.863.446/001-08, Di Educacao E Editora Ltda, AGNOR; 07.477.351/066-82, Diagnosticos Da America S.A., AGBRA; 07.826.618/001-55, Diego De Oliveira Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.913.073/001-19, Diego Rodrigues De Jesus 72290854115, AGSIA; 07.567.584/001-79, Diego Viana Panificadora Ltda, AGPLA; 08.015.715/001-01, Dilmar Fonseca 33947430191, AGTAG; 07.595.536/001-54, Dimario Alves De Sousa Junior Me, AGSOB; 08.120.132/001-72, Dina E Silva Pereira 00908618760, AGTAG; 07.659.916/001-25, Dinossaurus Lanchonete E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.428.282/001-22, Dione Teodosio Ronque Da Silva - Me, AGSIA; 08.109.837/001-07, Dionias Mendes Dos Santos, AGNOR; 08.053.894/001-67, Dionnys Israel Parra Gonzalez 70581482280, AGTAG; 07.617.110/001-89, Diox Comercial Ltda, AGSIA; 07.676.862/001-58, Diplomata Construcoes Reformas Com Escritorio Administrativo E Represe, AGCEI; 08.343.177/001-09, Direcao Editora E Cursos Ltda, AGSIA; 08.035.358/001-30, Disbel Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGBRA; 08.132.606/001-08, Disbran Brasil Participacoes Ltda, AGTAG; 08.182.300/001-62, Disk Gas E Agua Mineral Ltda, AGTAG; 08.385.377/001-00, Distribuidor Brendolan Ltda, AGGAM; 07.912.832/001-44, Distribuidora Brasil Comercio De Doces E Alimentos Ltda, AGSIA; 07.332.845/001-01, Distribuidora Brasilia De Veiculos S/A, AGBRA; 08.136.962/001-82, Distribuidora De Bebidas Localiza Ltda, AGGAM; 08.119.607/001-17, Distribuidora De Bebidas Muniz Ltda, AGTAG; 08.148.676/001-02, Distribuidora De Medicamentos Ir Ltda, AGCEI; 08.036.066/001-97, Distribuidora E Merceria Eye Ltda, AGNOR; 07.741.536/001-18, Distribuidora Leao Ltda Me, AGSIA; 08.137.108/001-70, Distribuidora Madureira O M Ltda, AGBRAZ; 08.163.417/001-15, Distribuidora Marcos Piter Ltda, AGPLA; 08.214.101/001-57, Distribuidora Santa Fe Ltda, AGTAG; 08.285.703/001-35, Distrito Do Taco Ltda, AGTAG; 07.933.413/001-22, Distrito Industria E Comercio De Reciclaveis Ltda, AGCEI; 07.439.695/001-20, Divina Alvarenga Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 08.051.650/001-30, DI Transportes Ltda, AGSOB; 07.896.124/001-20, Dm Comercio De Produtos Para Saude Ltda, AGCEI; 07.681.491/001-79, D'Minas Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.893.394/001-33, Dmt - Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 08.146.270/001-86, Dnc Comercio De Tintas Ltda, AGCEI; 08.237.440/001-06, Dnsn Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.019.023/001-98, Doc Vinhos Comercio De Bebidas E Gastronomia Ltda, AGBRA; 08.225.109/001-37, Doces E Bolos Ltda, AGTAG; 07.850.639/001-93, Doctor Clima Ltda, AGGAM; 07.851.765/001-74, Dois Interiores Armarios Planejados Ltda, AGNOR; 08.080.641/001-77, Doma Rooftop Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 08.191.885/001-72, Don Fradi Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.752.797/001-60, Dona A.N.A Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.959.127/001-82, Dona Bella Folheados Ltda, AGTAG; 07.525.475/001-11, Dorunico Cardoso De Alarcao Me, AGTAG; 08.198.162/001-59, Dourado Catalisadores & Reciclagem Ltda, AGPLA; 08.280.025/001-41, Dourado Panificadora, Confeitaria E Pizzaria Ltda, AGPLA; 07.665.549/001-97, Dpaulo Transporte Escolar Ltda, AGGAM; 08.003.234/001-84, Dpo Max Tecnologias E Solucoes Ltda, AGSIA; 07.892.521/001-03, Dr Bichinho Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.889.037/001-64, Dr Brasil Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.015.046/001-32, Dr Brasil Distribuidora De Bebida Ltda, AGTAG; 08.174.628/001-35, Dr. Apple Solucoes Em Tecnologia E Assistencia Tecnica Especializada L, AGSIA; 08.055.233/001-76, Dr. Apple Solucoes Em Telefonias Ltda, AGBRA; 07.494.779/001-67, Drogaria Na Hora Ltda-Epp, AGBRA; 08.355.025/001-00, Drogaria Atacado Dos Remedios Ltda, AGTAG; 08.090.009/001-20, Drogaria Boulevard Ltda, AGNOR; 07.949.902/001-94, Drogaria Brasil Farma Ltda,

AGCEI; 08.161.226/001-82, Drogaria Bs Pharma I Ltda, AGTAG; 08.084.459/001-95, Drogaria Bs Pharma Iii Ltda, AGTAG; 07.483.087/001-03, Drogaria Cidade Nova Ltda Me, AGCEI; 08.028.246/001-07, Drogaria Compre Bem Ltda, AGTAG; 07.946.751/001-03, Drogaria Cuidar Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.695.663/001-43, Drogaria Do Farmaceutico Ltda, AGNOR; 07.329.877/001-14, Drogaria Drogafacil Ltda Me, AGCEI; 07.520.505/001-01, Drogaria Du Hau Ltda Me, AGTAG; 07.844.009/012-80, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGPLA; 07.637.706/001-18, Drogaria E Perfumaria Couto E Lopes Ltda Me, AGTAG; 07.360.604/001-91, Drogaria E Perfumaria Hellens Ltda Me, AGTAG; 07.852.980/001-92, Drogaria E Perfumaria Orleans Ltda, AGTAG; 07.341.345/001-04, Drogaria E Perfumaria P H D Ltda, AGSIA; 08.005.319/001-51, Drogaria E Silva Ltda, AGPLA; 08.209.325/001-59, Drogaria Farmatem Ltda, AGTAG; 07.981.570/001-04, Drogaria Franco Ltda, AGGAM; 07.964.863/001-87, Drogaria Luana Ltda, AGNOR; 07.433.342/001-62, Drogaria Mca Ltda Me, AGCEI; 07.365.361/001-23, Drogaria Megfarma Ltda, AGTAG; 08.217.678/001-10, Drogaria Popular Araujo Ltda, AGTAG; 07.761.322/001-17, Drogaria Rabelo 1031, AGSIA; 07.694.622/001-85, Drogaria Rk Loreto Ltda, AGTAG; 07.514.527/001-90, Drogaria Serv Bem Ltda, AGSIA; 07.900.007/001-18, Drogaria Sorilha E Franca Ltda, AGGAM; 07.818.734/001-01, Drogaria Souza & Barbosa Ltda Me, AGCEI; 07.545.397/001-11, Drogaria Via Centro Ltda Epp, AGTAG; 08.096.037/001-14, Dry Cleaning & Lava Jato Noroeste Ltda, AGTAG; 08.016.220/001-19, Ds Cursos E Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.801.829/001-53, Ds Oliveira Mercado Ltda, AGPLA; 08.051.819/001-16, Ds Restaurante E Temakaria Ltda, AGBRA; 08.134.640/001-17, Du- Brasil Hort Delivery Ltda, AGBRA; 07.558.894/001-31, Du Carmo Cabelereiros Ltda, AGTAG; 07.642.878/001-65, Duas Marias Moda Feminina Ltda, AGSIA; 08.007.097/001-57, Dubai Gas Comercio De Gas E Agua Mineral Ltda, AGTAG; 07.801.631/001-98, Duffy Tabacaria E Narguile Ltda, AGTAG; 08.244.952/001-80, Dufree Perfumaria Ltda, AGTAG; 08.117.217/001-67, Duna Construc, AGGAM; 07.567.661/001-54, Dyfusao Servicos De Reformas Ltda-Epp., AGTAG; 08.129.340/001-28, E J Correa Sobradinho Comercio De Vidros Ltda, AGPLA; 07.979.037/001-20, E Orsolon Panificadora E Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.186.524/001-52, E. M. Gomes Ltda, AGTAG; 07.556.373/001-59, E. N Campos Servicos Terceirizados, AGTAG; 07.825.490/001-85, E.M.T Deposito De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.968.038/001-33, E7 Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.277.804/001-62, Easy Car Ltda, AGTAG; 07.816.095/001-13, Eb Fiuzu Solucoes Em Telecomunicacoes Ltda, AGBRAZ; 08.056.704/001-08, Eb Goncalves Ltda, AGTAG; 07.585.192/001-40, Eco - Pack Comercio E Industria De Embalagens Plasticas Ltda Epp, AGTAG; 07.891.010/002-74, Eco Visao Participacoes E Coleta De Residuos Ltda, AGSIA; 08.053.785/001-30, Ecobio Energia Solar Ltda, AGTAG; 07.661.188/001-64, Ecomerce Embuarama Ltda, AGBRA; 07.633.570/001-21, Economia Seguros E Planos De Saude Ltda, AGBRA; 07.774.394/001-40, Ed Solucoes E Manutencao De Equipamentos Para Piscinas Ltda, AGTAG; 07.719.988/001-67, Eder Do Nascimento Silvano Me, AGBAN; 07.413.694/001-70, Eder Torres Me, AGBRA; 07.937.706/001-60, Edileia Cunha Rodrigues 49188380149, AGSIA; 07.649.537/001-01, Edilson De Sousa 48380512120 - Me, AGNOR; 07.874.295/001-49, Edimar Lucas De Carvalho Vidraceiro Ltda, AGSIA; 07.757.671/001-46, Edmilson De Souza Pereira 60635550130, AGPLA; 07.966.400/001-50, Edmilson F De Freitas Comercio De Eletrodomesticos, AGTAG; 07.663.418/001-01, Edmilson Miranda Me, AGTAG; 07.479.389/001-62, Eds Telecomunicacoes E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.662.773/001-90, Edson Brito Mendes 81767544120 - Me, AGNOR; 08.077.144/001-20, Edson Da Silva, AGBRA; 07.890.289/001-42, Edson Lourenco Da Rocha 30544050100, AGTAG; 08.189.892/001-52, Eduardo Joias Ltda, AGCEI; 07.826.470/001-12, Eduardo Lima De Oliveira 06330049106 - Me, AGCEI; 07.912.361/001-47, Eduardo Moreira Miranda 64770478100, AGBRA; 08.117.358/001-34, Eduardo Teixeira Camara 01690717157, AGSIA; 07.473.695/001-30, Educ - Comercio, Servicos E Representacao Ltda, AGTAG; 07.917.203/001-83, Edvaldo Eletronicos Ltda, AGPLA; 07.705.721/001-03, Edvan Nunes Barbosa 84460326191, AGBAN; 07.814.747/001-01, Egnaldo Da Cruz Sena, AGTAG; 07.773.792/001-58, Eja Comercial De Frios E Pescados Ltda, AGTAG; 07.726.322/001-80, Ejs Construcoes Ltda, AGTAG; 07.927.709/001-07, El Chef Cozinha E Bar Ltda, AGGAM; 07.784.560/001-87, Ela Transportes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.864.669/001-57, Elaine Santana Lopes Beleza E Estetica, AGTAG; 08.093.615/001-51, Elba Comercio De Moveis E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.801.905/001-85, Elcimar Oliveira Da Silva 99689618172 - Me, AGTAG; 07.953.950/001-66, Elegance Modas Ltda, AGGAM; 07.986.655/001-60, Eletrica & Hidraulica X Ltda, AGTAG; 07.315.663/001-54, Eletrica Dinamica Ltda, AGSIA; 08.231.418/001-43, Eletro Df Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.727.246/001-85, Eletrogomes Materiais Eletricos Ltda, AGTAG; 08.258.821/001-88, Eletron Tech Ltda, AGNOR; 07.807.718/001-88, Eletronjun Empresa Junior De Engenharia Eletronica, AGGAM; 07.846.516/001-41, Eleva Car Autopecas Ltda, AGTAG; 08.081.711/001-03, Eliane Da Silva Sales Ltda, AGPLA; 07.854.106/001-17, Elias Dos Santos Paulino Ltda, AGTAG; 07.690.323/001-17, Elielton Da Silva Carneiro 64573923187 - Me, AGGAM; 07.977.791/001-71, Elisangela De Jesus 72649984104, AGBRA; 07.924.535/001-76, Elisommar Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.940.556/001-42, Elivander Lisboa De Andrade 02519740140, AGTAG; 07.708.353/001-91, Elizabeth Gomes Ribeiro 69922640104 - Me, AGCEI; 07.816.222/001-01, Emanuella S. T. Monteiro-Me, AGGAM; 08.294.252/001-15, Embrasnet Telecom Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 08.004.351/001-74, Emily Araujo Especialista Em Beleza, Estetica E Saude Ltda, AGTAG; 07.824.772/001-83, Emporio Das Utilidades, Presentes E Variedades Ltda, AGNOR; 07.767.429/001-04, Emporio Dos Frios Ltda, AGPLA; 08.064.683/001-39, Emporio E Bar Imagina Juntos

Ltda, AGNOR; 08.331.465/001-96, Empreendimentos Maxxi Ltda, AGBRA; 08.125.446/001-80, Empreendimentos Pontecciano Ltda, AGBRA; 08.141.252/001-62, Empresa Brasiliense Imobiliária Ltda, AGBRA; 07.366.731/001-68, Empresa Campo Grandense De Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.950.194/001-96, Energy Comercio Virtual De Suprimentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.329.597/001-05, Enger Projetos E Instalacoes Eletronicas Ltda, AGNOR; 08.181.298/001-40, Engratules Desenvolvimento Ltda, AGTAG; 08.174.855/001-89, Enova Veiculos Ltda, AGCEI; 07.716.668/001-82, Entre Caes & Gatos Pet Shop Ltda, AGSOB; 07.858.189/001-50, Envolpe Company Servicos De Manutencao Predial Ltda, AGBAN; 07.765.591/001-61, Enzo Confeccoes & Modas Ltda, AGTAG; 08.066.681/001-84, Erenilza Rosa Montes 54470463515, AGSIA; 08.095.489/001-70, Erli Vieira De Abreu Ltda, AGTAG; 07.604.087/001-47, Ernesto Yuwao Kawashima, AGCEI; 08.056.189/001-11, Ers Comercial De Alimentos E Laticinios Ltda, AGCEI; 07.927.716/001-90, Ersy Representacoes De Produtos Texteis E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.978.244/001-59, Escola Avidus Sudoeste S A, AGSIA; 07.676.044/001-82, Escorpion Servicos Especializados Ltda, AGBRA; 08.157.873/001-00, Esfirras Sfha Ltda, AGGAM; 08.280.238/001-28, Eskenta Tabacaria Bar E Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.623.724/001-70, Esleide Aparecida Dos Santos 00864887167, AGCEI; 08.236.036/001-15, Esmeralda Decoracoes De Interiores E Reformas Ltda, AGGAM; 08.009.643/001-85, Espaco Saber Creche M S F R Ltda, AGSOB; 07.730.853/001-01, Essencial Comercio Varejista De Roupas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.907.505/001-82, Estacao 10 Distribuidora De Bebidas Tabacaria Lanchonete E Minimercado, AGCEI; 07.410.108/001-17, Estacao Das Aguas Distribuidora De Agua Mineral Ltda Me, AGBRA; 08.071.241/001-37, Estacao Oriental Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.182.574/001-70, Estancia Empreendimento Medicamental Ltda, AGPLA; 08.252.756/001-96, Estetica Thais Barbieri Ltda, AGSIA; 07.402.838/001-47, Esteves Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.080.629/001-17, Estilo Dub Veiculos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.824.952/001-65, Estrela De Davi Servico De Construcacao Ltda, AGTAG; 07.863.345/001-00, Estrela Real Drogaria Ltda, AGTAG; 07.977.116/001-60, Estudio Marny E Help Espaco Da Beleza Ltda, AGSOB; 07.783.737/001-73, E-Tax Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 08.054.073/001-57, Eternal Impact Compra, Venda E Servicos Ltda, AGBRA; 07.994.287/001-21, Eulalia Salao De Beleza Ltda, AGTAG; 07.740.110/001-29, Euni Martins Transportes Ltda, AGCEI; 07.869.438/001-20, Euphoria Consultoria E Comercio De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.958.750/001-27, Eva Monteiro De Sousa Servicos De Beleza, AGSIA; 07.645.171/001-00, Evanio De Souza Valente 62275755187, AGTAG; 07.554.763/001-01, Everton Alves Domingos 72256630110 - Me, AGPLA; 08.352.054/001-01, Ew Material De Construcacao E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.961.204/001-61, Ewerton Henrique Teixeira Cardoso 03144068160, AGTAG; 07.729.959/001-00, Examinar Terapia Magnetica Ltda, AGTAG; 07.564.507/001-94, Exc Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGGAM; 07.731.677/001-70, Excelencia Produtos De Limpeza Ltda, AGGAM; 07.423.865/001-85, Exito Promocao De Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.928.618/001-99, Exod Entreterimento Ltda, AGTAG; 08.069.497/001-69, Exponencial Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 07.748.801/001-07, Express Consultoria E Projetos Ltda, NUCAF; 07.860.541/001-88, Expresso Burger Fast Food Ltda, AGCEI; 07.435.009/002-97, Extinfire Extintores Ltda Me, AGCEI; 08.015.236/001-69, F B Dos A. Andrade, AGBRA; 07.672.169/001-70, F C R Da Silva Restaurante, AGNOR; 08.238.750/001-93, F De Assis De Oliveira Distribuidora De Bebidas E Acougue, AGBRA; 07.835.047/001-00, F De J C Dias Instalacao Eletrica, AGGAM; 07.754.101/001-68, F De Oliveira Servicos 192Df, AGCEI; 07.816.159/001-95, F De Paula E Silva Lanches Ltda, AGCEI; 07.573.536/001-62, F P Da Silva Minimercado Epp, AGSIA; 07.832.791/001-80, F R Santos Artigos Do Vestuario Ltda, AGPLA; 07.885.089/001-99, F V Cezar - Producoes E Servicos Audiovisuais, AGBRA; 08.287.726/001-48, F. De A. Queiroz Logistica Ltda, AGGAM; 08.223.428/001-26, F. Deleon Da Silva Ltda, AGPLA; 08.063.427/001-89, F. Isa Farmacia E Drogaria Ltda, AGSIA; 07.671.465/001-35, F. Oliveira Da Silva - Comercio E Servicos De Vidraria Me, AGNOR; 07.718.517/001-13, F. S. Pereira Marcenaria, AGGAM; 08.096.320/001-09, F.A. De Sousa, AGTAG; 07.907.142/001-58, F.A.S Entretenimento Ltda, AGBRA; 08.215.061/001-15, F.S. Barbearia Dsouto Ltda, AGGAM; 07.623.250/001-01, F2.Com Centro Automotivo Ltda, AGCEI; 07.993.460/001-00, Fa Sacolao E Mercado Ltda, AGNOR; 07.648.146/001-24, Fabiana Soares Batista 88843700197 - Me, AGBRA; 07.627.725/001-39, Fabiano Junio Macedo Reis Me, AGGAM; 07.787.998/001-80, Fabio Henrique Ferreira Da Silva 84492333134 - Me, AGCEI; 07.835.719/001-32, Fabio Jose Soares Novais 58475915191 - Me, AGTAG; 07.641.259/001-80, Fabio Junior Oliveira Ribeiro 01172426325 - Me, AGSIA; 07.977.953/001-71, Fabio Teixeira Gomes 00095563113, AGTAG; 07.798.103/001-59, Fabios Distribuidora De Bebidas E Mercaria Ltda, AGTAG; 07.937.275/001-41, Fabrica De Chopp Potiguar Brasilia Ltda, AGGAM; 07.750.926/001-03, Fabricio Acessorios Ltda, AGCEI; 07.763.767/001-78, Fabricio Cabral De Medeiros 61968056149 - Me, AGNOR; 07.682.798/001-97, Fabricio Gondim De Macedo Me, AGGAM; 07.727.044/001-05, Fabrica Motors Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.824.401/001-00, Fac Clinica Medica Ltda, AGBRA; 07.780.611/001-38, Facil Comunicacao Visual E Eventos Ltda, AGGAM; 08.020.509/001-85, Facility Lavanderia Self-Service Ltda, AGBRA; 07.436.627/001-37, Faculdades Processus Ltda, AGTAG; 08.117.268/001-43, Fala Glauber Podcast Producao De Conteudo Audiovisual Ltda, AGSIA; 07.849.182/001-86, Farma Cardoso Ltda, AGTAG; 07.904.945/001-23, Fatima Grazieli Frederico Polongo 01493195174, AGTAG; 07.832.822/001-58, Fatto In Casa Ltda Me, AGTAG; 07.398.438/001-43, Fatureto Valim Confeccoes De Roupas E Modas Ltda, AGNOR; 08.092.074/001-26, Favoritto Bar E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.546.894/001-64, Fazendo Mais Tecnologia Avancada Para Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.896.214/001-10,

Fb Da Silva Cantina Do Lago, AGBRAZ; 07.449.989/001-21, Fc Garage Retoques Em Veiculos Ltda, AGTAG; 08.046.169/001-08, Fc Mercaria E Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.858.560/001-10, Fc Servicos De Transportes Ltda, AGBRA; 08.024.351/001-03, Fc Suplementos Ltda, AGTAG; 07.929.273/001-72, Fcb Construtora Ltda, AGTAG; 08.078.792/001-95, Fde Operacao De Bar Asa Norte Ltda, AGBRA; 08.043.260/001-71, Fectum Engenharia Ltda, AGSIA; 07.988.839/001-10, Felipe Alves De Miranda Pontes 03305861142, AGNOR; 07.843.016/001-85, Felipe Amaral De Souza Oliveira 00160925118, AGTAG; 07.872.962/001-40, Felipe Santos De Oliveira - Comercio De Alimentos, AGNOR; 08.133.683/001-30, Fenice Brasil Comercio De Calçados Ltda, AGGAM; 08.107.699/001-68, Fenice Logistica Transportes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.780.765/002-00, Fenix Assessoria E Servicos De Saude Ltda, AGSIA; 07.969.268/001-74, Fenix Comercio Varejista De Materiais De Construcacao Ltda, AGGAM; 07.807.351/001-39, Fenix Incorporacao E Servicos Ltda, AGTAG; 07.793.126/001-77, Fenix Midia Visual E Impressa Ltda, AGTAG; 07.640.814/001-10, Fernanda Dos Reis Rabelo 86675370120 - Me, AGTAG; 07.740.422/001-97, Fernanda Fagundes Alves 06879001661, AGBRA; 07.847.221/001-38, Fernanda Ferreira Guine 29561042843, AGTAG; 07.965.943/001-50, Fernandes Almeida Transporte De Cargas Ltda, AGSIA; 08.093.701/001-28, Fernandes E Mota Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSOB; 07.688.054/001-02, Fernando Fernandes Da Silva 42262917434 - Me, AGGAM; 07.972.772/001-02, Fernando Ribeiro Dos Santos 03451605171, AGBAN; 07.786.943/001-53, Fernando Vieira Dos Santos 08468567191 - Me, AGTAG; 07.801.564/002-38, Ferragens Menezes Ltda, AGBRA; 08.088.117/001-07, Ferragens Rio Campos Ltda, AGTAG; 07.524.058/001-15, Ferraz Engenharia Ltda, AGNOR; 08.177.542/001-46, Ferreira E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.515.623/001-38, Fertil Comunicacao E Marketing Ltda, AGSIA; 07.782.754/001-75, Fg Cafe Ltda, AGNOR; 07.857.944/001-60, Fgc Imagens Em Radiologia Ltda, AGSIA; 07.491.693/001-00, Fibiz Fibra E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.625.404/001-27, Fibra Centro De Treinamento Funcional E Crossfit Ltda, AGTAG; 08.171.850/001-21, Fidelis & Andrade Planejados E Interiores Ltda, AGNOR; 07.481.103/001-05, Fieza Estofados Ltda, AGTAG; 07.673.227/001-46, Fino Sabor Salgados Ltda, AGNOR; 07.564.358/001-08, Fiuza & Ventura Industria E Comercio De Panificacao E Confeitaria Ltda, AGBRAZ; 07.711.790/001-80, Fiuza Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.934.949/002-82, Fjms Comercio Varejista De Eletrodomesticos E Utilidades Do Lar Eireli, AGCEI; 07.934.949/003-63, Fjms Comercio Varejista De Eletrodomesticos E Utilidades Do Lar Eireli, AGTAG; 07.934.949/001-00, Fjms Comercio Varejista De Eletrodomesticos E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.816.051/001-10, Fk Eletrica, Hidraulica, Ferragens Ltda, AGBAN; 07.938.928/001-64, Fk Soldas Ltda, AGPLA; 07.602.657/001-73, Flavia Da Silva Lima 01479351130, AGBRA; 07.872.762/001-79, Flavia F. De S. Gran Nishi, AGGAM; 07.568.302/001-50, Flavia Lopes Schmidt Santos 64771393168 - Me, AGTAG; 07.778.505/001-19, Flavio Croce Caetano - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.999.780/001-65, Flavio Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.776.522/001-44, Flavio Pascoal Rocha De Oliveira, AGTAG; 08.311.140/001-83, Flex Store Comercio De Eletronicos Ltda, AGGAM; 07.906.877/001-91, Flex Transportes De Combustiveis Ltda, AGTAG; 07.948.069/001-91, Flogistica Comercio Internacional Ltda, AGTAG; 07.906.773/001-31, Flor De Lis Cozinha E Bar Ltda, AGGAM; 07.688.069/001-17, Florentino De Jesus Conceicao 37173944104 - Me, AGSOB; 07.527.281/001-23, Floricultura Beija - Flor Ltda-Me, AGTAG; 07.704.924/001-19, Flp Pizzaiolos Ltda Me, AGCEI; 08.107.734/001-58, Fonseca Comercializacao De Obras De Arte Ltda, AGNOR; 08.051.889/001-38, For You Depilacao Eficiente Ltda, AGSIA; 08.020.682/001-00, Forca Solar Do Brasil Ltda, AGBRA; 07.772.079/001-60, Fornito Pao De Queijo Ltda, AGTAG; 07.307.980/001-27, Forno Magico - Industria E Comercio De Biscoitos Ltda, AGTAG; 07.759.379/001-21, Fortaleza Industria E Distribuicao Ltda, AGCEI; 07.698.702/001-37, Fortlar Materiais Para Construcacao Eletrica E Hidraulica Ltda Me, AGCEI; 07.618.834/001-77, Fotomapas Aerofotogrametria Ltda, AGNOR; 07.886.608/001-18, Foxcon Coworking Ltda, AGBRA; 08.223.016/001-22, Fpx Solucoes Integradas Ltda, AGCEI; 07.797.732/001-25, Fradi Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.448.488/001-36, Framedic Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.814.576/001-02, Fran Fiori Aesthetic Ltda, AGSOB; 07.959.232/001-94, Francarro Auto Center Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.121.735/001-82, Francis Szubris Lages 05512831143, AGSIA; 08.093.236/001-52, Francisca Das Chagas Ribeiro Araujo 50693620382, AGTAG; 07.666.337/001-90, Francisca Joselia De Queiroz Dantas 77278020182 - Me, AGGAM; 07.766.852/001-70, Francisco Antonio Pena De La Cruz Eletrica, AGNOR; 07.720.389/001-75, Francisco Assis Carlos Da Costa, AGGAM; 07.575.722/001-27, Francisco Barbosa Marques - Me, AGTAG; 07.719.558/001-81, Francisco Carlos Rodrigues Gomes 53691598153 - Me, AGTAG; 07.528.921/001-30, Francisco Da Silva Lopes Me, AGPLA; 07.806.022/001-16, Francisco Das Chaga De Brito Feitosa E Cia Ltda Me, AGNOR; 07.878.065/001-40, Francisco Das Chagas Borges Do Nascimento Filho, AGTAG; 07.718.746/001-74, Francisco Das Chagas Marques Da Rocha 82636184104 - Me, AGCEI; 07.905.400/001-16, Francisco Leonardo Brito Carvalho 02575273110, AGGAM; 07.640.174/001-30, Francisco Milton Da Silva Sousa Me, AGSIA; 07.429.681/001-47, Francisco Monteiro De Barros - Me, AGBAN; 07.537.821/001-93, Francisco Rodrigues Belarmino - Caldo E Hamburgueria, AGGAM; 07.543.242/001-22, Francisco Vieira De Sousa, AGCEI; 07.815.466/001-59, Franco - Gestao Em Informatica E Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.752.679/001-43, Franklin Carlyston Da Silva Costa 04967243126 - Me, AGPLA; 08.168.192/001-39, Freitas Silveira Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.639.600/001-03, Frf Drogaria E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.937.004/001-03, Friends Dog Lanches Ltda, AGTAG; 07.453.475/001-31, Frilux Solucoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.944.084/001-05, Frits

Burguer Ltda, AGBRA; 07.737.721/001-10, Fritz Estanislau Lopes 63620073104, AGTAG; 08.272.102/001-65, Frizza Companhia De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.913.935/001-77, Frozen Fit Comercio Varejista De Alimentos Congelados Ltda, AGBRA; 07.729.531/001-21, Fundo De Quintal Cozinha E Bar Ltda, AGGAM; 08.383.885/001-72, Funifier Education Ltda, AGTAG; 07.913.378/001-01, Funn Promocao De Eventos Ltda, AGBRA; 08.167.311/001-63, Fvj Consultoria E Assessoria Especializada Ltda, AGSIA; 08.016.466/001-08, Fx Reengenharia Ltda, AGSIA; 07.616.190/001-19, G & G Copiadora Ltda-Me, AGCEI; 07.591.487/001-90, G B. Equipamentos De Sinalizacao Ltda, AGBAN; 07.444.132/001-98, G C Comercio De Racao E Acessorios Para Animais Ltda, AGSIA; 07.801.385/001-29, G E Acougue E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.736.809/001-79, G E Distribuidora E Merceria Ltda, AGCEI; 07.483.115/001-01, G E L Comercio De Moveis E Colchoes Ltda Me, AGCEI; 07.736.243/001-02, G Mais Transporte Ltda, AGCEI; 08.095.120/002-84, G R De S Nogueira Produtos Alimenticios, AGNOR; 08.095.120/003-65, G R De S Nogueira Produtos Alimenticios, AGNOR; 07.897.594/001-10, G Souza Da Silva Manutencao Industrial Ltda, AGSOB; 07.851.766/001-28, G. B. Landim Supermercado, AGPLA; 08.214.985/001-21, G. Borges Consultoria Ltda, AGBRA; 08.194.126/001-80, G. C. Filho Ltda, AGTAG; 07.706.005/001-07, G. M. A. Administracao E Servicos Ltda Epp, AGSIA; 07.596.192/001-91, G. R. Batista Moveis Planejados, AGPLA; 08.080.929/001-23, G. T. Da Silva Comercio De Alimentos, AGSIA; 08.118.956/001-76, G.M. Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.731.128/001-14, G.P.P. De Souza, AGBRA; 07.958.747/001-68, G.R Da Silva Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veicul, AGTAG; 07.802.696/001-60, G2 Auto Center Ltda, AGTAG; 08.126.628/001-03, G2 Medical Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, AGGAM; 07.843.329/001-05, G2 Music Comercio Varejista De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao, AGTAG; 08.074.027/001-88, G20 Camiseteria Ltda, AGTAG; 08.231.108/001-92, G8 Cell Br Aparelhos Telefonicos Equipamentos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.678.336/001-04, Ga Brasilia Cidade Do Automovel Locacao De Espaco Ltda, AGSIA; 07.526.851/001-86, Ga Confeccoos Ltda, AGNOR; 07.571.719/001-52, Gabia Brasilia Comercio De Equipamentos Ltda, AGNOR; 08.157.505/001-90, Gabriel Carneiro Campos 05201510116, AGSIA; 08.025.968/001-82, Gabriel Cunha Valente 07175222106, AGTAG; 08.031.568/001-40, Gabriela Costa De Amorim, AGBAN; 08.110.175/001-05, Gabriela Nagel Joias Ltda, AGTAG; 07.803.904/001-84, Gabriella Arruda Rodrigues Ltda, AGTAG; 08.116.471/001-57, Gabriella Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 08.049.125/001-94, Gabrielle Beatriz Beiro Lourenco -Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.122.845/001-99, Galeria Brasilia Decor Comercio De Tintas Ltda, AGBRA; 08.075.308/001-85, Galeria Cafe Comercio Ltda, AGTAG; 08.040.993/001-45, Galler Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.851.918/001-83, Galvani T. Cuoco Lanches Sub/S Acai Ltda, AGNOR; 08.273.231/001-07, Gama Sandwicheria La Boca Ltda, AGSIA; 07.990.919/001-60, Gardene De Sousa Louzeiro Martins 79664962368, AGBRA; 07.963.099/001-22, Garra Centro Em Estetica Automotiva Ltda, AGBRA; 08.207.997/001-48, Gastronomia Mineira Restaurante Ltda, AGTAG; 07.797.151/001-48, Gastronomylab Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGSIA; 08.107.483/001-10, Gb Sites Servicos Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.143.280/001-41, Gcsm Planejados Ltda, AGTAG; 07.889.722/001-08, Ge Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.046.926/001-52, Gear Empreendimentos Ltda, AGCEI; 08.143.557/001-08, Gefeson Carlos Vale Da Silva 71011020424, AGTAG; 07.860.465/001-56, Gege Deposito De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.798.371/001-34, Geison Thiago De Souza Ribeiro, AGTAG; 07.831.967/001-13, Gelson Belino 24400815153 - Me, AGBAN; 07.487.526/001-67, Generval Abreu De Sousa Me, AGNOR; 07.820.129/001-08, Genescana Comercio De Alimentos E Utilidades Ltda, AGPLA; 07.726.291/001-03, Genial Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.783.525/001-40, Genival Tertuliano Da Silva 65898729100 - Me, AGCEI; 07.673.609/001-06, Geracao Sonora Escola De Musica E Comercio De Instrumentos Musicais Lt, AGTAG; 07.420.723/001-75, Gerson Marques Dos Santos - Me, AGCEI; 08.080.685/001-70, Gesso Force Venda E Instalacao De Drywall E Materias Eletricos Ltda, AGPLA; 08.143.986/001-21, Gfc Modas Comercio Varejista De Artigos De Vestuario E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.949.535/001-47, Gff 106 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.177.282/001-18, Gff Braz Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.847.299/001-99, Gg Comercial De Pneus Ltda, AGPLA; 07.951.494/001-29, Giga Telecom Ltda, AGTAG; 07.921.282/001-42, Gilson Reinaldo Do Nascimento 00111654130, AGGAM; 07.619.027/001-26, Giovanna Conceicao De Britto Souza Diniz, AGNOR; 07.585.898/001-20, Gypsum Comercio De Drywall E Montagens Ltda Me, AGTAG; 07.587.229/001-00, Giucelio Candido De Souza 02081289563 - Me, AGCEI; 07.933.487/001-69, Gl Telecomunicacao Ltda, AGGAM; 07.765.751/001-54, Glauber Barbieri Ltda, AGSIA; 07.555.758/001-53, Glauber Ferreira Dos Santos 46225064168, AGPLA; 07.801.601/001-54, Gleison Weder Lopes Da Conceicao-Me, AGPLA; 08.004.694/001-20, Gil Centro Automotivo Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 08.161.252/001-00, Global Celulares E Utilidades Ltda, AGBAN; 07.863.273/001-00, Global Grafica E Editora Ltda, AGTAG; 08.148.429/001-70, Global Pagamentos E Servicos Financeiros Integrados Ltda, AGTAG; 07.830.975/001-24, Glz Comercio De Massas Alimenticias Ltda, AGBAN; 08.317.985/001-91, Gm Construtora Ltda, AGTAG; 08.391.527/001-68, Gm Empreendimentos Soares Ltda, AGTAG; 07.800.590/001-40, Gm Taco Comercio De Alimentos Ltda-Epp, AGGAM; 08.132.993/001-64, Gma Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 07.994.585/001-20, Gmv Gerenciamento De Transportes Ltda Em Recuperacao Judicial, AGBRA; 07.678.207/001-99, Gng Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.349.256/001-60, Go Green Assessoria Ltda, AGBRA; 08.004.580/001-25, Godoycar Servicos De Lavagem Automotiva Ltda, AGPLA; 07.833.311/001-07, Gold Comercio Ltda, AGTAG; 08.203.742/001-60, Gold

Telecomunicacoes Ltda, AGCEI; 07.965.817/001-03, Gomes & Adriano Restaurante E Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.701.551/001-60, Gp Comercio De Bebidas Ltda, AGPLA; 08.080.118/001-31, Gp Emporio Comercio De Produtos Naturais E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.154.435/001-09, Gpt Drogarias Ltda, AGTAG; 08.039.899/001-64, Graciele De Araujo 00843964154, AGBRA; 07.743.632/001-91, Gradua Cursos E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.357.584/001-92, Grafica Editora Papeleria Olivieri Ltda Epp, AGTAG; 07.357.584/002-73, Grafica Editora Papeleria Olivieri Ltda Epp, AGTAG; 07.845.990/001-00, Grafica Publicart Ltda, AGTAG; 08.186.996/001-23, Grand Tabacaria E Bebida Ltda, AGNOR; 08.153.157/001-72, Gratia Dei Energia Solar E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.863.239/002-26, Greenfield Assessoria E Marketig Empresarial Ltda, AGBRA; 08.165.223/001-27, Grife Menswear Comercio De Roupas E Sapatos Ltda, AGTAG; 07.910.638/001-42, Grupo A C Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.994.081/001-29, Grupo Fenix Empreendimentos Ltda, AGCEI; 08.313.543/001-49, Grupo Vellox Servicos Ltda, AGNOR; 07.663.652/001-39, Grv Transportes Ltda, AGTAG; 07.941.978/001-17, Gs Industria De Placas Ltda, AGGAM; 08.141.987/001-22, Gsf Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.877.505/001-23, Gt Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 08.222.920/001-48, Gti Gestao Em Tecnologia , Software E Inteligencia Ltda, AGBRA; 08.066.491/001-58, Guga Merceria E Conveniencia Ltda, AGCEI; 08.012.687/001-08, Guido Yuri Esteves Oliveira 03158741121, AGTAG; 07.600.253/001-54, Guilherme Lima De Brito, AGPLA; 07.858.552/001-82, Gustavo Cesar Tiburcio De Almeida E Fonseca 03690451655 - Me, AGBRA; 07.409.406/010-30, H & I - Utilidades Ltda -Epp, AGTAG; 07.698.597/001-45, H & M Tiik Taak Ltda, AGBRA; 07.673.034/001-59, H Cordeiro Transportadora Ltda, AGSOB; 08.379.120/001-12, H. Luise Rodrigues Pereira Ltda, AGSIA; 07.695.112/001-80, H.C. De Sousa Vidros E Estruturas Metalicas, AGSIA; 08.249.137/001-08, H.M.J Marmores E Granitos Ltda, AGCEI; 07.954.213/001-17, H6 Rfpr Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.858.150/001-23, Hamburgueria Goiana Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.011.323/001-83, Hamilton Leite Cavalcante Junior 70866830197, AGSIA; 07.968.955/001-90, Handerson Da Silva Batista 71559485191, AGBRA; 08.131.142/001-68, Happy Pet Banho E Tosa Ltda, AGSIA; 07.730.982/001-27, Haras Da Fe Equinos E Paisagismo Ltda, AGBRA; 07.978.568/001-79, Hat - Comercio E Servico Ltda, AGGAM; 07.942.623/001-36, Hattori Distribuidora Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.397.205/001-41, Hbac Comercio De Produtos E Servicos Profissionais Ltda, AGBRA; 07.895.860/001-15, Hc Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.992.180/001-58, Hc Suprimentos Ltda, AGSOB; 07.916.207/001-71, Hcm Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.184.461/001-81, Hcm Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.924.420/001-18, Heleno De Araujo Duarte Transportes, AGTAG; 07.909.081/001-08, Heles Leite Chagas 69521816104, AGCEI; 07.656.833/001-39, Helio Rodrigues Da Silva, AGNOR; 07.544.643/002-35, Helistar Manutencao De Aeronaves Ltda, AGBRA; 07.680.635/001-60, Heloisa Alves Soares Araujo 07836090353, AGTAG; 07.926.129/001-57, Helou Comercio E Solucoes Em Atacado E Varejo Gadgets Ltda, AGTAG; 08.005.184/001-24, Henkel & Salgueiro Comercio Varejista De Calcados Ltda, AGCEI; 08.095.079/001-83, Henrique Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.799.809/001-65, Heraldo Otonio De Miranda 37779427234, AGTAG; 07.867.405/001-73, Herbert Claudio De Almeida Candido, AGTAG; 08.174.109/001-12, Hg Supermercado Ltda, AGNOR; 08.263.738/001-55, Hgn Supermercado Ltda, AGNOR; 08.093.112/001-03, Higor Goncalves De Paula 06690215121, AGTAG; 07.479.164/001-24, Hirochi Yoshida Decoracoes Ltda Me, AGTAG; 08.025.541/001-66, Hl Transportes De Carga E Logistica Ltda, AGTAG; 08.169.981/001-50, Hlc Transportes Ltda, AGTAG; 08.394.005/001-63, Hm Imports Ltda, AGSIA; 08.175.069/001-80, Hm2 Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 08.019.715/001-09, Hma & Cia Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.981.753/001-57, Hn Comercio De Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 08.263.735/001-94, Hn Supermercado Ltda, AGNOR; 07.652.243/001-55, Home Cama, Mesa E Banho Ltda, AGTAG; 07.712.571/001-09, Home Confeccoos Ltda, AGTAG; 07.990.462/001-20, Hope Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.141.086/001-40, Hospital Veterinario 24 Horas Ltda, AGBRA; 08.206.623/001-79, Hp Transportes E Materiais De Construcões Ltda, AGGAM; 08.091.708/001-50, Hrl Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.885.504/001-31, Hs Servicos Terceirizados Ltda, AGBRA; 08.337.566/001-43, Hsbal Capacitacao E Treinamento Ltda, AGSIA; 07.971.138/001-07, Hugo Leonardo Silva Gomes 69429260197, AGTAG; 07.791.010/001-02, Hugo Luciano De Oliveira Santos Transportes E Turismo Me, AGSOB; 07.892.806/001-90, Hum 306 Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.447.274/001-06, Humaga Pericias Em Seguranca Do Trabalho Ltda, AGNOR; 08.164.228/001-79, Hws Logistica Expressa Ltda, AGBRA; 07.701.685/001-54, I & F Marques Ltda Me, AGPLA; 07.623.971/001-02, I B Morates Buffet, AGSIA; 07.830.276/001-20, I.C. Pianco, AGTAG; 07.518.317/001-80, I9 Mobiliario Residencial E Comercial Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.664.340/001-05, I9 Tecnologia E Participacoes Ltda, AGGAM; 07.899.317/001-04, Ia Comercio De Produtos Do Lar Ltda, AGTAG; 08.364.713/001-03, Iaac Consultoria E Assessoria Internacional Ltda, AGBRA; 07.779.145/001-31, Iaci Blanco Nunes Mendonca 112Df, AGSIA; 07.719.219/001-40, Ibiratan Costa Pinto 50968920187, AGSIA; 08.284.604/001-27, Ibrax Solucoes Tecnologicas Ltda, AGBRA; 07.709.120/001-42, Ice Drinks Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.097.027/001-04, Id Home Construtora E Incorporacoes Ltda, AGCEI; 07.581.791/001-02, Id Ragno Consultoria E Tecnologia Ltda, AGGAM; 07.795.592/001-79, Idalecio Pereira Mota 60180650106, AGTAG; 07.757.923/001-37, Ideal 1 Comercio De Materiais Eletricos E De Construcão Ltda, AGTAG; 08.040.578/001-82, Ideal Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.722.080/001-29, Ie Industria Ltda, AGGAM; 07.693.646/001-62, Iedo Oliveira Sousa, AGBAN; 07.535.272/001-02, Ig Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.248.864/001-02, Igear Solucoes Inteligentes

Ltda, AGBRA; 07.759.200/001-81, Ilha Bella Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.814.513/001-74, Ilumin Comercio De Peliculas Ltda, AGTAG; 08.032.612/001-57, Illuminat Arquitetura E Construcões Ltda, AGNOR; 07.818.249/001-39, Imediata Solucoes Integradas E Servicos Combinados De Escritorio Ltda, AGBRA; 07.793.605/001-01, Impact Service Ltda, AGTAG; 08.106.521/001-45, Impacto Esquadras De Aluminio Ltda, AGNOR; 08.187.065/001-33, Impakto Sound Car Ltda, AGGAM; 08.317.779/001-90, Impar Ltda, AGBRA; 07.665.707/007-68, Impar Servicos Hospitalares S/A, AGSIA; 07.696.235/001-00, Imperio Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGBRA; 07.648.797/001-23, Imperio Do Aluminio Ltda, AGTAG; 08.159.263/001-04, Imperio Do Led Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGNOR; 07.861.085/001-20, Imperio Dos Calcados Ltda, AGTAG; 08.110.701/001-83, Imperio Plataformas Elevatorias Servicos E Manutencoes Ltda, AGCEI; 08.139.454/002-28, Imperio Portas De Aco Ltda, AGTAG; 07.558.588/001-03, Imperio Seguranca Eletronica Ltda, AGBAN; 08.100.720/001-02, Importexp Brasil Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 07.868.515/001-80, Ims Minimercado Ltda, AGCEI; 08.085.146/001-08, Imute Servicos De Atendimento A Saude Ltda, AGTAG; 08.229.505/001-70, In Reresentacoes Ltda, AGSIA; 07.508.485/001-06, InS Agencia De Publicidade Marketing E Assessoria Ltda, AGTAG; 08.144.712/001-40, Infinito Recicle Ltda, AGNOR; 07.657.929/001-88, Infinity Gsm Ltda, AGSIA; 07.998.461/001-97, Infraseven Tecnologia E Servicos Ltda, AGGAM; 07.645.423/001-00, Inovar Moveis Ltda, AGBRAZ; 08.283.926/001-03, Innovate Construcões E Reformas Ltda, AGTAG; 08.003.765/001-59, Inova Solucoes De Higiene E Descartavel Ltda, AGTAG; 07.775.440/002-45, Inovare Solucoes E Distribuicao Ltda, AGCEI; 07.563.958/001-96, Inovato Servicos Terceirizados Ltda, AGGAM; 08.233.547/001-11, Inove Importacao E Exportacao De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.587.545/001-83, Instituto De Educacao Almeida Vieira Ltda, AGTAG; 07.876.560/001-04, Instituto Nubia Amado Ltda, AGTAG; 07.704.457/001-36, Instituto Profissionalizante Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro Ltda Me, AGNOR; 07.648.493/001-00, Interact Box Comunicacao E Marketing Ltda Epp, AGSIA; 07.856.274/001-10, Intimus Lingerie Comercio Varejista De Roupas Ltda, AGSIA; 08.077.244/001-66, Investimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.771.210/001-44, Ipe Comercio De Materiais De Construcões Ltda, AGPLA; 07.850.303/001-11, Ipe Comunicacao Integrada Ltda, AGTAG; 08.157.587/001-63, Ipe Energia Solar Ltda, AGNOR; 08.141.596/001-71, Ir Transportadora Ltda, AGCEI; 07.848.160/001-53, Irani De S Martins Agropecuaria, AGPLA; 07.553.717/001-69, Irlan Dias Ragno 70941718115, AGNOR; 07.780.950/001-79, Irma Braz Da Silva 91089336420 - Me, AGNOR; 07.624.930/001-05, Irmaos Felix Inovacoes Construcões Ltda, AGTAG; 07.656.315/001-70, Irmaos Kolling Administracao E Agropecuaria Ltda, AGPLA; 08.071.432/001-17, Irmaos Malta B. Bahia Limitada, AGBRA; 08.188.432/001-07, Irmaos Ramires Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.304.213/001-00, Irlap Industria E Comercio De Prod Da Amazonia Ltda, AGGAM; 08.163.221/001-67, Is Supermercados Ltda, AGPLA; 07.830.408/001-96, Isabelle Carvalho Silva 02324912163 - Me, AGTAG; 08.064.057/001-05, Isadora Araujo Do Nascimento 05359358114, AGTAG; 07.963.494/001-04, Isaura Camelo Sancao 55307809115, AGTAG; 07.923.316/001-33, Isr Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.739.710/001-74, Issete Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.093.209/001-80, Istanbul Bar E Cozinha Ltda, AGTAG; 07.658.325/001-77, Italo Nobrega Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.448.581/001-14, Ithec Biotecnologia Assessoria Em Servicos Agricolas Ltda, AGPLA; 07.622.198/001-67, Ittech Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGBRA; 08.233.062/001-55, Ivaldiva Francisca De Souza Me, AGTAG; 07.909.069/001-40, Ivan Carlos De Oliveira Junior 00654037116, AGTAG; 07.571.076/001-00, Ivanilda De Macedo Me, AGTAG; 07.384.898/001-32, J & G - Consultoria E Assessoria Ltda -Epp, AGTAG; 07.768.363/001-43, J & G Comercio E Industria Madeiras Ltda Epp, AGBRA; 08.137.139/001-67, J & G Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.737.896/001-45, J & G Mercaria Ltda, AGTAG; 08.050.456/001-65, J & K Produtos Opticos Ltda, AGTAG; 07.379.502/001-00, J & L Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.727.245/001-21, J Ayala Souza Transportadora Ltda, AGSIA; 07.868.365/001-31, J B Restaurante Ltda, AGNOR; 07.652.176/001-14, J De M Sousa Pizzaria Me, AGCEI; 07.999.622/001-60, J E Guedes Vilela Ltda, AGGAM; 07.585.946/001-26, J G Machado - Me, AGBRA; 08.394.529/001-54, J K De Carvalho Barbosa Comercial Ltda, AGTAG; 07.830.668/001-34, J L De Oliveira Comercio De Roupas Me, AGSOB; 07.906.144/001-39, J N De Lima Supermercado, AGNOR; 07.984.160/001-05, J Nascimento Meireles, AGCEI; 07.892.638/001-60, J R B De Sousa Comercio E Servicos De Equipamentos Medicos, AGGAM; 07.398.338/001-08, J S De Oliveira Filho Ferro Velho Me, AGTAG; 08.170.389/001-44, J V A Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.058.369/001-56, J&A Prestadora De Servicos Terceirizados Ltda, AGTAG; 08.095.146/001-14, J&J Bar E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.579.502/001-72, J. Dias Ata Moveis E Materiais De Construcão, AGCEI; 07.990.784/001-32, J.A.P.J Recovery E Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.681.852/001-96, J.C Martins Lanchonete E Restaurante, AGTAG; 07.460.511/001-10, J.C. Alves Da Silva Me, AGBRA; 07.903.236/001-58, J.D. Distribuidora De Calcados Ltda, AGTAG; 08.281.695/001-02, J.K Franca Cell Ltda, AGSIA; 07.992.142/001-87, J.Luiz Martins Comercio De Alimentos E Papelaria, AGSOB; 07.991.071/001-03, J.R Castelli Ltda, AGBRAZ; 07.868.454/001-79, J.R.Transportes De Cargas Ltda, AGTAG; 07.886.805/001-28, J.T. Pinto Servicos De Limpeza E Produtos Alimenticios, AGBAN; 07.949.297/001-15, Ja Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.555.257/001-12, Jacqueline Emmanuelle Dos Santos Oliveira Silva, AGTAG; 07.433.191/001-60, Jaguar Comercio E Manutencao De Baterias Ltda Me, AGCEI; 07.402.085/002-04, Jailma Da Silva Lima Me, AGTAG; 07.935.145/001-10, Jailson Fragozo Barreto 78872600430, AGTAG; 08.028.787/001-26, Jaime Jose Lins Costa, AGGAM; 07.772.983/001-01, Janio Macedo Sociedade Individual De Advocacia,

AGBRA; 07.793.074/001-57, Japa Transporte Ltda, AGTAG; 07.776.270/001-53, Jaque & Ju Servicos Para Festas E Eventos Ltda, AGTAG; 08.073.732/001-86, Jarbas Dias Dos Santos Bar E Lanchonete Ltda, AGPLA; 07.803.848/001-41, Jb De Almeida Iluminacao Ltda, AGTAG; 07.771.126/001-85, Jb Seguranca Eletronica Ltda, AGTAG; 07.972.524/001-08, Jba Atacadista Ltda, AGBRA; 07.906.530/001-11, Jba Comercio De Pizza Quadrada Ltda, AGTAG; 07.923.241/001-63, Jbc - Assessoria Empresarial Ltda, AGCEI; 08.263.419/001-03, Jbg Inbox Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.873.105/002-57, Jbr Distribuidora E Representacao De Maquinas Ltda, AGCEI; 07.759.541/001-20, Jc - Decoracoes E Presentes Ltda-Me, AGTAG; 07.482.272/001-27, Jc Comercio De Bananas Ltda Me, AGCEI; 07.482.272/002-08, Jc Comercio De Bananas Ltda Me, AGCEI; 07.897.848/001-18, Jc Comercio De Graos Ltda, AGSIA; 07.734.607/001-38, Jc Comercio De Material Esportivo Ltda Me, AGTAG; 07.541.207/001-60, Jc Diehl Engenharia E Servicos Ltda, AGSIA; 08.054.636/001-52, Jc Essencias Ltda, AGTAG; 08.124.071/001-77, Jc Moveis Planejados Ltda, AGGAM; 08.005.950/001-60, Jc Mudancas E Transportes Ltda, AGSIA; 07.511.056/001-04, Jca Mercado E De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.886.799/001-18, Jcl Comercio Ltda, AGCEI; 07.987.533/001-55, Jd Servicos Automotivos E Comercio De Lubrificantes Ltda, AGTAG; 07.903.735/001-81, Jdb Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBAN; 08.143.634/001-85, Je Comercio De Materiais De Construcão Ferragens E Hidraulicos Ltda, AGGAM; 08.124.118/001-10, Jean Christner Versil 70937993298, AGSIA; 07.534.627/001-65, Jeancar Auto Center Pecas E Servicos Para Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.931.077/001-10, Jeane Alvarenga Costa Netto 30786622172, AGTAG; 07.971.759/001-64, Jefferson De Sousa Amorim 07617587120, AGBRA; 07.831.717/001-10, Jeitinho Mineiro Produtos De Panificacao Ltda, AGPLA; 07.847.460/001-33, Jennifer Francine Vitelli 92045677168 - Me, AGBRA; 08.068.890/001-72, Jessica Aparecida Serafim 12054248657, AGTAG; 07.849.769/001-95, Jesus Teixeira Barbosa Restaurante Ltda, AGNOR; 07.852.325/001-70, Jezimiel Jose Moraes Filho 04374054510, AGTAG; 07.772.862/001-23, Jf Galvao Distribuidora De Bebidas 149Df Ltda Me, AGTAG; 07.507.050/001-26, Jf Organizacao De Eventos Ltda Me, AGSIA; 08.056.337/001-52, Jff Transportes Ltda, AGTAG; 08.060.984/001-93, Jfs Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.640.184/001-84, Jgs Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.829.867/001-84, Jho Comercio De Bebidas Ltda, AGPLA; 08.068.168/001-46, Jhonata Luiz De Oliveira, AGTAG; 07.932.645/001-18, Jhonatan Dos S. Silva, AGCEI; 08.181.168/001-71, Jhonnata Marques Murta Fonseca 04851712103, AGSIA; 07.619.718/001-93, Jin Clinica De Acupuntura Chinesa Ltda, AGSIA; 08.069.064/001-12, Jireh Representacoes E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.426.329/001-13, Jk Tecidos Ltda, AGGAM; 07.634.649/001-42, Jl Comercio E Industria De Madeiras Ltda, AGBRA; 07.662.312/001-18, Jl Soares Negocios Imobiliarios E Solucoes Empresariais Ltda, AGSIA; 07.918.524/001-69, Jm Administracao De Moveis E Imoveis Ltda, AGBRA; 07.475.922/003-89, Jm Buffet E Eventos Eireli, AGNOR; 08.215.947/001-87, Jm Comercio De Carvao Ltda, AGGAM; 07.673.558/001-40, Jml - Comercio De Tintas Ltda Me, AGTAG; 08.064.007/001-74, Jmt Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.731.806/001-76, Jn Colchao E Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.982.827/001-08, Jn Comercio De Gesso Ltda, AGCEI; 07.628.661/001-93, Jngc Comercio De Bebidas Ltda, AGSOB; 08.113.905/001-58, Joabio Matheus Xavier Pereira, AGGAM; 07.708.871/001-50, Joanilson De Oliveira Dantas 12489426630, AGSOB; 07.816.911/001-61, Joao Antonio De Souza Rodrigues 04661288190, AGTAG; 08.049.912/001-72, Joao Bosco Bezerra De Araujo Junior Preparacao De Documentos Ltda, AGTAG; 07.491.434/001-15, Joao Bruno Pereira De Lima Me, AGBRAZ; 08.004.099/001-85, Joao Carlos De Andrade Neves 04574918500, AGPLA; 07.974.908/001-38, Joao Gabriel Castelo Sobrinho 02728410135, AGTAG; 07.590.213/001-56, Joao Holanda Sa Neto Ltda, AGTAG; 07.936.367/001-13, Joao Lucas Pinheiro Torres 00234839112, AGBAN; 07.516.431/001-20, Joao Miguel Distribuicao E Logistica Ltda, AGCEI; 07.855.079/001-90, Joao Paulo Ribeiro - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.068.030/001-38, Joao Pompeu Campos Bio 11, AGNOR; 07.667.485/001-78, Joao Ribeiro De Souza 22718192100 - Me, AGGAM; 07.754.097/001-65, Joao Teixeira Muniz, AGPLA; 08.041.410/001-67, Jocilede Da Silva Froes 78841054387, AGTAG; 07.480.853/001-51, Joel Evangelista Dos Santos Lux Show Ltda, AGBRA; 08.043.917/001-82, Joelma A Ferreira Restaurante, AGTAG; 08.034.837/001-48, Jonathan De Almeida Muribeca 73577570130, AGGAM; 07.592.763/001-19, Josafa Ferreira De Almeida Ltda, AGCEI; 07.900.759/001-06, Jose Antonio Barbosa Das Neves, AGSIA; 07.820.536/001-33, Jose Aparecido De Amaral 05590830680 - Me, AGTAG; 07.797.980/001-11, Jose Bonifacio De Oliveira 15110923191 - Me, AGNOR; 07.857.848/001-40, Jose Carlos Dias Restaurante E Similares Ltda, AGTAG; 07.579.619/001-38, Jose Da Rocha, AGCEI; 08.122.103/001-45, Jose Danilo Paulino Xavier Ltda, AGCEI; 07.962.283/001-09, Jose De Alencar Costa Junior 04364499196, AGGAM; 07.843.073/001-91, Jose De Ribamar De Castro Magalhaes, AGBRA; 07.569.440/001-93, Jose De Souza Oliveira, AGTAG; 07.788.658/001-12, Jose Elias Gomes Da Rocha 18352987100 - Me, AGCEI; 07.579.111/001-11, Jose Elio Da Silva Me, AGNOR; 07.882.724/001-12, Jose Elzo Nogueira Lemos, AGCEI; 07.689.131/001-06, Jose Fabio De Andrade Sa - Me, AGCEI; 07.626.430/001-72, Jose Fernandes Beserra Me, AGBAN; 07.890.974/001-88, Jose Fernandes De Sousa 47354658120, AGCEI; 07.729.476/001-42, Jose Ferreira Da Silva 33980390306, AGSOB; 07.819.631/001-23, Jose Ferreira Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.238.207/001-69, Jose Gomes Lopes, AGSIA; 07.935.957/001-65, Jose Junior Pereira Torres Ltda, AGTAG; 07.594.290/001-67, Jose Luiz Da Silva Oliveira 91898110549 - Me, AGNOR; 07.597.538/009-71, Jose Luiz Pinheiro De Azevedo, AGNOR; 07.928.707/001-26, Jose Maria Fernandes Junior 33054124886, AGTAG; 07.547.289/001-00, Jose Otaciano Mendes Bezerra Me, AGCEI; 07.995.014/001-02, Jose

Ricardo Alves Pereira 97849480104, AGGAM; 07.616.624/002-80, Jose Roberto De Jesus Santana Me, AGSOB; 08.179.447/001-31, Jose Wilson Silva Sousa 00075513390, AGTAG; 07.806.052/001-50, Joselinda Frazao Ribeiro 14453061153 - Me, AGBRA; 07.439.895/001-00, Joseneu Fernandes De Aguiar - Me, AGPLA; 07.962.202/001-80, Josenito Da Silva Alves 70565627104, AGGAM; 07.821.330/001-67, Josianne Campos De Lucena Vasconcelos, AGTAG; 08.164.072/001-07, Josias Carlos Dias Junior Ltda, AGTAG; 07.457.934/001-92, Josilda Lima E Silva Santos 46115110491 - Me, AGBRA; 08.077.536/001-35, Josilene Souza Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.968.944/001-92, Josue Da Silva Veras 03194635166, AGPLA; 08.157.391/001-05, Jota Express Servicos De Entrega E Logistica Ltda, AGTAG; 07.759.467/001-05, Jovanilson Paulo Dos Santos De Paula-Me., AGBRA; 07.373.507/001-10, Jovelino Madeiras Ltda, AGGAM; 07.373.507/002-00, Jovelino Madeiras Ltda Em Recuperacao Judicial, AGGAM; 07.877.716/001-00, Joyce Leia Botelho De Melo Rodrigues 02840549255, AGTAG; 07.706.372/001-74, Jozinete Vitor Sales 03971141170 - Me, AGTAG; 07.741.936/001-60, Jp Magalhaes Materiais Ltda, AGTAG; 08.016.670/001-93, Jp Serralheria Ltda, AGNOR; 07.942.384/001-50, Jp Transportes De Cargas E Mercadorias Ltda, AGSOB; 08.122.824/001-46, Jph Comercio De Alimentos E Utilidades Ltda, AGTAG; 07.567.120/001-35, Jps Comercio De Cereais Ltda, AGTAG; 07.614.412/002-02, Jr Barbearia E Escola Tecnica Ltda Me, AGGAM; 07.557.729/001-26, Jr Barbearia Ltda, AGSIA; 07.705.091/001-77, Jr Castelli Moveis Ltda, AGBRAZ; 08.178.814/001-52, Jr Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 08.222.720/001-77, Jr Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.764.678/001-67, Jr Servicos Corporativos Ltda, AGGAM; 07.605.034/001-80, Jr Transportes E Comercio Ltda, AGCEI; 07.465.863/001-07, Jr2 Facility Ltda, AGNOR; 07.940.442/001-48, JrB Agropecuria E Construcoes Ltda, AGPLA; 08.092.533/001-71, Jrs Comercio De Gas Ltda, AGCEI; 07.681.889/001-05, Js Cirurgica Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.998.331/001-18, Jsm Medical Importadora E Distribuidora De Produtos Medicos E Hospital, AGSIA; 08.030.003/001-90, Jsr Engenharia Ltda, AGTAG; 08.071.232/001-46, Jss Clinica Medica E Seguranca Ocupacional Ltda, AGTAG; 08.288.376/001-55, Ju Beltrao Distribuidora Ltda, AGSIA; 08.151.117/001-31, Jucalar Construcoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.745.543/001-07, Juliana Valente Esperidiao 01185295100, AGNOR; 08.022.405/001-88, Juliano Machado De Paula E Souza Servicos De Transportes, AGTAG; 08.111.354/001-51, Jus.F - Construcoes E Reformas Ltda, AGBRA; 08.220.527/001-29, Jusao Mercado Ltda, AGBRA; 07.556.639/001-09, Juscelino Kelson Rosa Maia Ltda, AGNOR; 07.864.044/001-77, Jussara Carvalho Da Silva 01998646165, AGCEI; 08.114.931/001-01, Just Do It Sports Ltda, AGCEI; 07.434.291/001-22, Jw Veiculos Ltda, AGCEI; 07.311.659/001-26, K & R Artes Graficas E Editora Ltda Me, AGBAN; 07.727.069/001-64, K. C. Rios, AGNOR; 08.235.786/001-70, K. P. Ribeiro Cardozo Ltda, AGGAM; 08.121.181/001-78, K. R. Jose Comercio De Produtos Agropecuarios, AGPLA; 07.539.790/001-79, K2 Servico De Informatica E Tecnologia Ltda Epp, AGTAG; 07.918.963/001-35, Kaebisch & Favero Servicos E Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.119.056/001-73, Kaima Sushi Ltda, AGTAG; 07.999.025/001-08, Kaio Lucas De Sousa Massari 05718270120, AGTAG; 07.586.138/001-21, Kali Kalijicis Comercio E Representacoes Ltda-Me., AGBAN; 07.964.105/001-69, Kapital Comercio De Joias E Relogios Ltda, AGTAG; 07.777.168/001-39, Karen Ferreira Dos Santos 72772719120, AGTAG; 07.896.921/001-52, Kariany Crecci Oliveira Ferrer, AGSIA; 07.543.314/001-31, Karina Matias Farias De Sousa Me, AGNOR; 08.124.666/001-13, Karinna Juliana Passos Ferreira Ltda, AGNOR; 07.677.820/001-99, Karla Peniche Botelho - Me, AGTAG; 07.678.842/001-11, Karla Silvana Peres Carvalho Castro 02084046190, AGTAG; 08.254.120/001-60, Kasa Pro Comercio De Produtos Eletronicos E Servicos Ltda, AGGAM; 08.040.205/001-93, Katryne Sushi Ltda, AGBRA; 08.159.920/001-05, Kelly Cristina Alves De Souza, AGTAG; 08.114.116/001-99, Kelly Suellen Teixeira Lopes Ferreira 05516538173, AGCEI; 08.081.280/001-86, Kenio Viana Filho 07719379110, AGTAG; 07.763.023/001-17, Kero Gas Ltda, AGCEI; 07.699.809/001-84, Keuton Jose Da Silva Sousa Ltda, AGTAG; 07.915.928/001-46, Kirey Comercio De Acessorios Para Salao De Beleza Ltda, AGTAG; 08.167.538/001-09, Kiyoko Lamen Ltda, AGTAG; 08.048.727/001-98, Kja Empreendimentos Ltda, AGCEI; 08.095.561/001-87, KI Transportes E Logistica Ltda, AGBAN; 07.590.947/001-62, Kleber Campos Rodrigues Filho Ltda Me, AGSIA; 07.686.169/001-08, Kleber Cristian Sousa De Medeiros 01370152167 - Me, AGSIA; 07.650.539/001-96, Kleberton Oliveira Sousa 01549617109 - Me, AGTAG; 07.939.236/001-70, Km Multimarcas Comercio De Veiculos 2 Ltda, AGTAG; 07.628.065/001-95, Knl Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.547.155/001-08, Koch & Natal Ltda, AGPLA; 08.165.147/001-03, Koi Ltda, AGSIA; 08.154.585/001-77, Kongo Dog Ltda, AGTAG; 07.490.881/001-00, Kprint Comercio De Produtos Em Informatica Ltda Me, AGBAN; 07.766.264/001-09, Kr Uniformes Ltda, AGSIA; 08.059.092/001-24, Ks Capital Shoes Ltda, AGTAG; 08.035.148/001-14, Ksm Financiamentos E Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.214.638/001-53, Ktraca Motos Ltda, AGTAG; 07.773.244/001-55, Kyoudai Importacao E Exportacao De Minerios Ltda, AGNOR; 07.694.844/001-52, L & A Comercio De Maquinas De Costuras Ltda, AGTAG; 07.449.272/001-43, L & H Transportes Ltda, AGBRA; 07.420.270/001-50, L & M Cursos De Idiomas Ltda, AGPLA; 07.486.266/001-02, L B M Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.896.479/001-37, L M V Junior Vidracaria, AGCEI; 07.847.689/001-96, L S L G De Abreu, AGTAG; 08.251.354/001-00, L&C Studio Moveis Ltda, AGBRA; 08.048.056/001-10, L. Borges Do Carmo Comercio E Servicos De Celulares, AGSIA; 08.104.842/001-41, L. C. Dos Santos Comercio De Bicicletas E Acessorios Ltda, AGCEI; 08.326.686/001-27, L. E. S. Alves Ltda, AGTAG; 08.326.687/001-80, L. E. Santos Alves Ltda, AGTAG; 08.010.202/001-79, L. M. Da Mata Supermercado Ltda, AGPLA; 08.147.331/001-13, L. N. De Vasconcelos Ltda, AGCEI; 07.542.018/001-13, L. Pereira

De Sousa - Me, AGPLA; 07.462.935/001-29, L.A.P Engenharia Arquitetura E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.863.487/001-31, L.J. Comercio De Artigos De Papelaria Ltda, AGCEI; 08.069.025/001-98, L.P Soares Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.240.076/001-50, La Belle Presentes E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.213.564/001-00, La Dolce Vita - Transacoes Imobiliarias Para Projeto De Vida Ltda, AGBRA; 07.752.852/001-40, La Vie Ltda, AGTAG; 07.968.909/001-82, Lab Servicos Medicos De Anestesia Ltda, AGBRA; 07.740.970/001-90, Ladis Correia Da Silva Coutinho 57818142134 - Me, AGSIA; 07.517.716/001-42, Laerte Fonseca De Castro, AGTAG; 07.964.051/001-31, Lafort Jeans Ltda, AGBRA; 07.720.122/001-41, Lag Gestao E Producao De Midia Digital Ltda, AGSIA; 08.305.524/001-41, Lake Mix Emporio Varejista Ltda, AGNOR; 07.537.295/001-07, Lanchonete Davidson Rodrigues Ltda Me, AGTAG; 08.179.551/001-90, Lanchonete E Restaurante Cafe Dourado 2 Ltda, AGTAG; 07.538.412/001-87, Lanchonete E Sorveteria Boy'S Ltda-Me., AGNOR; 07.904.565/001-70, Lanchonete Hamburguer Na Brasa Ltda, AGCEI; 08.112.039/001-50, Lara Marion, AGSIA; 07.876.740/001-88, Larsan Engenharia Ltda, AGTAG; 08.395.612/001-96, Lasenna Servicos Ltda, AGTAG; 07.953.006/011-08, Laser Fast Depilacao Ltda., AGTAG; 08.274.662/001-72, Laurentino Paes E Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.602.850/001-69, Lavanderia Ceilave Ltda, AGNOR; 07.645.616/001-99, Lavanderia Kethly Especializada Em Bares E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.548.440/001-28, Layane Comercio De Utilidades Ltda-Me, AGPLA; 07.525.032/001-20, Lb Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.287.816/001-39, Lbf Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.179.950/001-88, Ld Arquitetura E Interiores Ltda, AGSIA; 07.897.320/001-02, Ld Artigos Para Informatica Ltda, AGCEI; 08.121.658/001-05, Ldg Lanchonete E Buffet Ltda, AGBRA; 08.240.114/001-00, Leandro F. De Souza Ltda, AGGAM; 08.375.732/001-81, Leandro Ferreira De Souza Ltda, AGGAM; 08.015.080/001-99, Leandro Gomes De Figueiredo 01015503160, AGGAM; 07.989.515/001-26, Leandro Jan Duarte Luszczyński 01397332131, AGSIA; 08.168.332/001-32, Leao De Juda S.A., AGBRA; 08.006.198/001-10, Leao Rent A Car Comercio E Servicos Especializados Para Veiculos Ltda, AGTAG; 07.748.889/001-02, Leao. Com Comercio Varejista De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.445.743/001-35, Leidiane R Mendes Me, AGBRA; 07.910.776/001-59, Lelio Ignowsky 03562284870, AGBRA; 08.130.268/001-98, Leonardo Augusto Silva Souza 72267062100, AGSIA; 07.722.939/001-18, Leonardo Da Cunha Martins 69686238115 - Me, AGGAM; 07.809.883/001-10, Leonardo De Carvalho Lopes 92715524315 - Me, AGTAG; 08.182.513/001-49, Leonardo Gomes Rodrigues 04952926133, AGTAG; 07.813.580/001-07, Leonardo Honorato Gomes Da Silva 73399140134 - Me, AGTAG; 07.968.881/001-74, Leonardo Jorge Alves Silva 72803185172, AGTAG; 07.963.710/001-21, Leonardo Morais De A. Pinheiro - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.774.821/001-44, Leonardo Queiroz De Oliveira Mercado Economico Me, AGPLA; 08.029.868/001-52, Leosmar Ribeiro Dos Santos Junior 02253485195, AGCEI; 07.724.640/001-16, Lerc Manutencao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.659.063/001-68, Leticia Panificadora Ltda, AGTAG; 08.076.460/001-85, Lf Informatica Ltda, AGTAG; 07.716.522/001-37, Lf Madeiras E Telhas Ltda, AGGAM; 08.197.901/001-95, Lfg Sacolao Ltda, AGBRA; 08.229.191/001-14, Lg 101 Supermercados Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.820.177/001-23, Lg Representacao Comercial De Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 07.793.485/001-05, Lga Mecanica Integrada Ltda, AGSOB; 07.883.404/001-43, Lgw Lanternaagem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.763.453/001-00, Libanio Jose Dos Santos 31000991172 - Me, AGTAG; 08.103.800/001-20, Liberty Assessoria E Condominios Ltda, AGTAG; 07.914.791/001-85, Licita Lider Agro, Pecas E Servicos Ltda, AGGAM; 08.124.372/001-37, Lider Foto Digital Ltda, AGGAM; 08.069.234/001-50, Lider Inox Servicos E Comercio De Instalacoes Ltda, AGTAG; 08.088.799/001-95, Lider Servidor - Marketing E Eventos Ltda, AGSIA; 08.253.465/001-05, Lider Varejo Ltda, AGTAG; 08.165.678/001-70, Lidertel Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.924.996/001-49, Lids Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.529.143/001-70, Life Turismo Brasilia Ltda Me, AGBRA; 07.826.646/001-81, Ligia De Andrade Silva-Me, AGBRAZ; 07.880.685/001-55, Lima Mix Concreto Usinado E Construcao Ltda, AGTAG; 07.979.244/001-85, Limao Paisagismo Ltda, AGBRA; 07.902.246/001-76, Limpsolution Distribuidora De Produtos E Servicos De Limpeza Ltda, AGGAM; 07.668.669/001-09, Lindaura Da Conceicao Gomes Da Costa 00050564110, AGCEI; 07.934.225/001-30, Lindinalva Ferreira Da Silva 37612751100, AGTAG; 08.092.984/001-08, Linea Materiais Para Construcao Ltda, AGSIA; 07.810.048/001-93, Linha Df Comercio De Roupas Ltda, AGPLA; 08.149.819/001-01, Linus Agencia De Viagens Ltda, AGNOR; 07.659.998/001-07, Live Marketing, Eventos E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.776.647/001-47, Live Roupas Esportivas Ltda, AGEMP; 08.006.303/001-01, Livegarden Paisagismo E Jardinagem Ltda, AGGAM; 07.924.172/001-41, Livraria Dos Concursos Ltda, AGBRA; 07.842.591/001-24, Livre Cv Aires Ltda, AGTAG; 08.285.958/001-07, Lizbelle Cosmetics E Perfumaria Ltda, AGTAG; 08.177.972/001-21, Ljc Comercio E Varejo Supermercado Ltda, AGTAG; 08.008.261/001-99, Li Nunes Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 08.197.684/001-06, Lla Cursos Profissionalizantes Ltda, AGSIA; 07.994.146/001-54, Lm Distribuicao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.757.915/001-08, Lm Instalacao E Manutencao De Caldeiras E Estruturas Metalicas Ltda Me, AGSIA; 08.135.473/001-77, Ln7 - Consultoria, Tecnologia E Representacoes Ltda, AGBRA; 08.263.795/001-61, Localuz Aluguel & Venda De Carros Ltda, AGBRA; 07.543.445/001-64, Loiane Carneiro Brandao Me, AGPLA; 08.202.821/001-27, Loja Slim Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.927.828/001-88, Lojas Mix Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.492.630/001-06, Lojas Mix-Plan Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 07.890.605/001-03, Lonny Lincoln Goncalves Carneiro, AGGAM; 07.474.945/001-40, Lopes E Carvalho Eletro Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.789.415/001-29, Los Hombres Barbearia Ltda, AGTAG; 07.989.923/001-05, Lounge

Car Auto Pecas E Servicos Ltda, AGCEI; 07.824.264/001-69, Loup Contabilidade, Pericia E Consultoria Tributaria Ltda, AGNOR; 08.170.620/001-90, Lpa Cursos Ltda, AGTAG; 07.969.544/001-77, Lr Industria E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.689.938/001-85, Ls & A Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.918.542/001-40, Ls Automoveis Locacao E Comercio Ltda, AGSIA; 08.146.624/001-10, Lss Eletrica E Hidraulica Ltda, AGCEI; 07.658.395/001-99, Lt Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.814.245/001-09, Ltv Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.911.567/001-13, Luan Otoniel De Souza Lima 07059770135, AGGAM; 07.787.729/001-41, Luana Passos Souto Gomes Ltda, AGTAG; 07.923.244/001-24, Luc Locacao E Vendas De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.935.872/001-40, Lucas A. Andrade Ltda, AGBRA; 07.786.850/001-00, Lucas Barbosa Guimaraes, AGTAG; 07.898.092/001-51, Lucas Cabral De Oliveira 03176097506, AGTAG; 07.656.610/001-08, Lucas De Sena Marquine 04316395157 - Me, AGNOR; 07.919.542/001-77, Lucas De Sousa Silva Bar E Tabacaria, AGNOR; 07.831.646/001-64, Lucas De Souza Soares 05220652109, AGGAM; 07.697.295/001-03, Lucas Falcao Silva Producao E Promocao De Eventos Ltda, AGNOR; 07.902.432/001-88, Lucas Moll Mascarenhas 01565151135, AGBRA; 07.953.003/001-75, Lucatec Ltda, AGTAG; 07.732.030/001-10, Luciana Roberta Fernandes Da Cunha Gaioso 72258047153, AGTAG; 07.941.887/001-72, Luciane Farias De Souza 00663717167, AGBRA; 07.994.369/001-85, Luciano Dos Santos Lelis 69397660144, AGSIA; 07.895.453/001-90, Luciano Fernandes De Sousa 86779265187, AGBAN; 07.999.432/001-33, Luciano Fioravante Menezes Biasoli 01563788179, AGGAM; 07.612.646/001-90, Luciano Leao Amaro Da Silva 64783235104 - Me, AGSIA; 08.351.497/001-76, Luciano S. Pereira Ltda, AGSIA; 08.351.498/001-20, Luciano Silva Pereira Ltda, AGSIA; 07.810.965/001-40, Luciene Gomes Rodrigues, AGCEI; 07.785.659/001-97, Luis Abad Quiroz Gomez 70799053112 - Me, AGNOR; 07.751.555/001-78, Luis Augusto Moura De Oliveira 03727043105 - Me, AGNOR; 07.807.850/001-62, Luis Carlos Correa De Freitas 12608379630 - Me, AGCEI; 07.862.567/001-51, Luiz Paulo Pereira Da Silva 01818154196, AGCEI; 07.716.735/001-13, Lumavi - Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.285.051/001-00, Luvitta Estetica Ltda, AGSIA; 07.644.387/001-21, Luz Comercio E Servicos De Construcão Ltda, AGCEI; 07.916.339/001-58, Luz Gastronomia Alimentos Ltda, AGTAG; 07.758.613/001-02, Luzeli Pena Mundim 50469592168 - Me, AGSIA; 07.676.820/001-62, Lw Servicos De Decoracao E Eventos Ltda, AGSOB; 07.643.166/001-81, M & F Cell Telefonica, Informatica E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.546.068/001-51, M & J Servicos E Suprimentos Para Empresas Bsb Ltda, AGTAG; 07.545.515/001-19, M & L Armario Riolento Ltda, AGBRA; 08.055.955/001-20, M & L Construtora Ltda, AGNOR; 08.132.503/001-01, M & N Comercio De Confeccoes E Moveis Ltda, AGSIA; 07.772.373/001-44, M D Carneiro Alimentos Ltda, AGCEI; 07.972.299/001-91, M Marques Panificadora Ltda, AGPLA; 07.914.847/002-09, M N Azevedo - Malluka Gourmet Me, AGSOB; 07.816.985/001-06, M O De Oliveira Pecas E Servicos Para Automoveis Ltda, AGSIA; 08.242.436/001-76, M Q Supermercados Ltda, AGTAG; 07.658.662/001-09, M R P Dos Santos Tribeca Pipoca Gourmet, AGTAG; 07.647.614/001-34, M S Comercio De Plantas E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.956.040/001-71, M S Da Silva - Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.524.136/001-54, M&G Solucoes Em Ti Ltda, AGNOR; 08.042.786/001-43, M&S Alimentos Ltda, AGCEI; 07.713.425/001-83, M. Alves Dourado-Seguranca Eletronica Ltda, AGSOB; 08.386.412/001-27, M. Andre Da Costa Ltda, AGTAG; 07.550.976/001-74, M. Araujo Batista - Me, AGTAG; 08.281.466/001-51, M. G. Da S. Martins Ltda, AGTAG; 08.121.513/001-05, M. L. Pereira Comercio De Medicamentos Ltda, AGSOB; 08.147.056/001-74, M. P. Elevadores Ltda, AGPLA; 07.907.619/001-87, M.A. De Araujo Servicos Mecanicos, AGGAM; 07.906.276/001-15, M.B.P Comercio E Transporte De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.445.869/001-91, M.C.S Ferragens Ltda, AGNOR; 07.912.851/001-80, M.P Costa Df Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.537.538/001-07, M.S.C. Gomes Ramos, AGBRA; 07.565.967/001-30, M.V.V.C. Gomes Da Silva Me, AGBRA; 07.714.231/001-69, M.X.E - Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.955.015/001-80, M2 Ventures Do Brasil Comercio De Embarcacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.992.286/001-15, M3 Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.649.931/001-21, M4 Comercio De Doces E Sobremesa Ltda, AGNOR; 08.166.490/001-85, M4Phones Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.794.287/001-60, Ma Papelaria Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.508.445/001-28, Maanain Construcões E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.867.233/001-29, Mab Servicos E Comercio De Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.589.998/001-71, Maca Dourada Moda Feminina Ltda, AGTAG; 07.824.320/001-00, Macedo Sorveteria E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.728.794/001-04, Machados Pizza Ltda, AGGAM; 07.878.276/002-08, Madeireira Ipe Comercio E Industria De Madeiras Ltda, AGNOR; 08.380.919/001-21, Madenna Cafe Ltda, AGBRA; 07.483.989/002-12, Magazine Da Informatica Comercio E Servico Ltda, AGTAG; 08.024.983/001-77, Magazine Da Utilidade Materiais De Construcão E Artigos De Utilidades, AGSIA; 07.345.999/001-80, Magnesat Materiais Eletricos E Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.016.681/001-91, Mais Acai Sof Ltda, AGSIA; 08.240.300/001-12, Mais Alvorada Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.127.563/001-04, Mais Barato Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.126.553/001-25, Mais Celulares Ltda, AGPLA; 08.006.914/001-22, Makay Business E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.282.366/001-42, Maket Eletro Ltda, AGSIA; 07.869.430/001-91, Malaquias Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.327.525/001-15, Malharia Fabiana Ltda, AGNOR; 08.043.782/001-55, Malibu Engenharia Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.925.421/001-06, Malto Gomes Da Silva 87741733320, AGTAG; 08.020.940/001-12, Malu Yumi Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.792.587/001-13, Malubi Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.018.879/001-00, Mandacaru Carne De Sol Ltda, AGCEI; 07.974.379/001-90, Mandouloug Gerenciamento

E Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 07.788.795/001-75, Manifesto Coworking Ltda Me, AGNOR; 07.791.983/001-14, Manoel Jorge Ribeiro Sociedade De Advogados, AGBRA; 08.392.340/001-27, Manscofer Comercial De Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 08.125.771/002-32, Mar Rio Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.908.080/001-10, Maranhao Diesel Manutencao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.597.781/001-32, Marcel Massanori Takaki Me, AGTAG; 07.828.839/001-21, Marcela Cristina Todeschini Mello Ltda, AGNOR; 07.724.978/001-03, Marcela Gregoria Albernaz, AGBRA; 07.439.249/001-70, Marcelino De Carvalho Peixoto - Me, AGTAG; 07.725.992/001-99, Marcelo Dos Santos Reis 27360196876, AGSIA; 07.783.513/001-99, Marcelo Garcia Torres 93891652100, AGTAG; 08.131.426/001-08, Marcelo Servicos Ltda, AGBRA; 08.039.155/001-03, Marcelo Silva Fernandes 99669390168, AGCEI; 07.836.489/001-74, Marcia Ferreira De Azevedo, AGTAG; 07.941.864/001-12, Marcia Tavares Dos Santos 35180765153, AGTAG; 08.161.196/001-69, Marcilene De Sousa Borges, AGBAN; 07.688.815/001-63, Marcio Cardoso De Oliveira 68837372191 - Me, AGTAG; 07.708.242/001-58, Marcio Carolino Goncalves De Brito 07169331608 - Me, AGTAG; 07.775.260/001-82, Marcio Moreira Bispo De Meira, AGNOR; 07.685.085/001-02, Marcio Roberto Tavares Da Silva 06959899605, AGNOR; 07.697.121/001-23, Marco Antonio Nascimento Borges 64744370144, AGTAG; 08.108.548/001-72, Marcos Antonio Monteiro De Moura 75107740120, AGGAM; 07.678.720/001-80, Marcos Antonio Tonha De Oliveira 53925084134 - Me, AGBRAZ; 07.439.384/001-16, Marcos Aurelio De Jesus Me, AGCEI; 07.415.732/001-83, Marcos Felipe Pereira Nunes Ltda, AGNOR; 07.905.456/001-70, Marcos Henrique Campos Siqueira 02181677174, AGTAG; 07.859.806/001-07, Marcos Moreira Da Conceicao 56377193149, AGTAG; 07.627.818/001-90, Marcos Paulo Coelho Penna Teixeira 62010530187, AGBRA; 07.857.015/001-51, Marcos Pereira Da Silva Distribuidora De Bebidas, AGGAM; 08.180.149/001-00, Marcos Vinicius Magalhaes Oliveira 06975363196, AGSIA; 07.967.467/001-39, Marcos Vinicius Rodrigues De Oliveira, AGTAG; 07.960.011/001-48, Marcus Marques Goncalves Junior 00585336130, AGGAM; 07.990.448/001-62, Marcus Vinicius Pereira Brandao, AGNOR; 08.023.896/001-10, Marcus Vinicius Ferreira Suhett 37336843115, AGSIA; 07.496.066/001-56, Maria Almeida Fontenele - Me, AGTAG; 07.562.240/001-28, Maria Angela Silva Sousa 60550988149, AGTAG; 07.924.969/001-76, Maria Aparecida Da Silva 02846767130, AGTAG; 07.543.597/001-30, Maria Aparecida Saraiva Loretto 00504035169 - Me, AGSOB; 08.283.062/001-48, Maria Bonita Gastrobar Ltda, AGTAG; 07.787.952/001-70, Maria Cleuma Ferreira De Alencar 46119809104, AGTAG; 07.688.781/001-25, Maria Das Dolores Carvalho Dos Santos, AGBAN; 07.953.836/001-63, Maria De Nazare Martins Costa 06491910300, AGCEI; 07.956.676/001-50, Maria Do Socorro De Lima 34055100159, AGNOR; 07.522.438/001-15, Maria Doralice Do Carmo - Me, AGTAG; 07.811.534/001-38, Maria Edianes Barbosa Da Silva 05490678682 - Me, AGNOR; 07.761.364/001-02, Maria Edileuza Guimaraes Oliveira Me, AGTAG; 08.184.705/001-35, Maria Elizanja De Araujo Ltda, AGPLA; 07.570.267/001-64, Maria Helena Lopes Leite 13280384400, AGTAG; 07.404.889/001-86, Maria Natividade Marques Me, AGSIA; 07.558.491/001-29, Maria Senhora Santana De Farias 09063102100 - Me, AGGAM; 07.378.566/001-76, Maria Socorro Rodrigues De Oliveira Beleza - Me, AGNOR; 07.667.391/001-62, Maria Suzana De Freitas Correia Duarte 00440081122, AGGAM; 07.982.437/001-00, Maria Vaidosa Comercio Ltda, AGTAG; 08.096.951/001-00, Mariana Cunha Soares 60515233323, AGSIA; 07.530.470/001-26, Mariana Dap Comercio De Acessorios Para Decoracao Ltda, AGNOR; 08.084.164/001-55, Mariana De Medeiros Andrade 70106873156, AGSIA; 07.688.824/001-54, Mariana Messias Rosa Mercaria E Acougue Ltda, AGSOB; 08.000.069/001-36, Marilene Alves De Carvalho, AGCEI; 07.627.107/001-34, Marineide Maria Dos Santos 53673875191, AGTAG; 07.591.174/001-78, Marineide Ribeiro Oliveira Carvalho Mercaria, AGBRA; 07.910.797/001-00, Marinez De Bastos Cardoso Kuhn, AGGAM; 08.123.066/001-74, Marinolia Guimaraes De Araujo 83502050325, AGSIA; 07.886.108/001-30, Mario Eugenio Resende Silva, AGNOR; 08.051.614/001-77, Marketing Plus Brasil Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.706.018/001-12, Markpro Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.977.074/001-95, Marlon Antonio Alencar Venancio, AGTAG; 07.837.672/001-41, Marlos Brandao Souza 00295473347 - Me, AGNOR; 07.900.937/001-00, Marluce Mendes De Lima 55970770159, AGGAM; 08.043.734/001-30, Marmitaria Do Atletta Alimentacao Saudavel Ltda, AGSIA; 07.896.219/001-99, Marmoraria Rc Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGGAM; 08.074.210/001-29, Mama Mineracao Ltda, AGBRA; 08.079.113/001-96, Marte Engenharia E Construcões Ltda, AGTAG; 08.305.157/001-02, Marth Servicos Terceirizados Ltda, AGSIA; 08.211.365/001-30, Martinox Comercio De Aco E Ferragens Ltda, AGTAG; 08.226.864/001-10, Martins Comercio Varejista De Embalagens Ltda, AGTAG; 08.010.863/001-12, Marvan Rosa Silva 03742974106, AGCEI; 08.129.628/001-84, Mary Comercio De Oculos Ltda, AGTAG; 07.797.346/001-42, Massamba Diodane Toure 87409844000, AGTAG; 07.532.960/001-11, Master Brasilia Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.802.976/001-87, Master Class Centro Tecnico E Estetica Ltda-Me, AGTAG; 07.835.404/001-03, Master Gas Ltda, AGCEI; 07.838.215/001-10, Master Prime Brasilia Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.983.014/001-27, Master Tech Imports Ltda, AGSIA; 07.524.310/001-04, Matos E Murca Ndb Ltda Me, AGPLA; 07.979.952/001-70, Maurilio Souza Dos Santos, AGTAG; 08.196.601/001-52, Mauro E Vaz Ltda, AGCEI; 08.218.923/001-52, Max Supermercado Ltda, AGPLA; 07.707.428/001-35, Max10 Gestao Empresarial Ltda, AGGAM; 07.532.302/001-39, Maxima Construcões E Reformas Ltda, AGSOB; 07.868.663/001-30, Maxpedras Comercio E Servicos Em Marmore Ltda, AGTAG; 07.584.393/001-49, Maycon Santos Assuncao Me, AGSIA; 07.801.301/001-48, Maynara Hellen Ferreira Silva 76232220153, AGBRA; 08.131.726/001-06, Mb Comercio De Lda Ltda, AGTAG; 07.912.518/002-51,

Mb Modeleur Belt Cintas E Modeladores Ltda, AGTAG; 08.186.452/001-43, Mb Motors Servicos Ltda, AGTAG; 07.786.398/001-31, Mb Servicos E Transportes Ltda, AGPLA; 07.952.438/001-00, Mbe Drogaria E Perfumaria Ltda, AGGAM; 07.824.180/001-06, Mbm Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 07.655.393/001-00, Mbr Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.819.000/001-13, Mc Agropecuaria Castro Ltda-Me, AGBAN; 08.080.650/001-68, Mc Kids Comercio De Roupas Acessorios E Calcados Ltda, AGTAG; 07.658.807/001-72, Mc Utilidades Em Geral Ltda, AGBRA; 07.934.597/001-75, Mca Solucoes Inteligentes Em Saude E Bem-Estar Ltda, AGBRA; 08.136.865/001-08, Mcm Consultoria E Investimentos Em Energias Renovaveis Ltda, AGPLA; 07.886.436/001-73, Mcmd Comercio De Brinquedos Parques E Presentes Ltda, AGNOR; 07.810.292/001-65, Mecanica Oliveira E Auto Pecas 172Df Ltda-Me, AGNOR; 08.258.871/001-00, Med Steel Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.783.031/001-93, Medalhao Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.239.549/001-97, Mega Arquitetando 3 Ltda, AGNOR; 08.241.531/001-07, Mega Hortifrutti Ltda, AGCEI; 07.440.067/001-59, Mega Store Variedades Para Lar E Brinquedos Ltda, AGCEI; 08.275.667/001-77, Meirav Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGBRA; 07.741.615/001-00, Melo Solucoes E Servicos Terceirizados Ltda, AGTAG; 07.534.776/001-70, Mendes Comercio Atacadista De Alho Ltda, AGGAM; 07.932.596/001-69, Mendes Film Nb Comercio De Peliculas Ltda, AGSIA; 07.975.386/001-09, Mendes Film Taguatinga Comercio De Peliculas Ltda, AGTAG; 07.472.428/001-82, Mendonca Neiva Consultoria Ltda, AGBRA; 08.256.328/001-23, Mendonca Servicos Tecnicos Ltda, AGBRA; 07.764.836/001-42, Mercado Cardoso Ltda, AGCEI; 08.067.191/001-78, Mercado Do Lar Ltda, AGSIA; 07.682.475/001-20, Mercado Do Peixe Ltda, AGBRA; 08.053.872/001-60, Mercado F. C. Ltda, AGPLA; 07.632.912/001-87, Mercado Pague Menos Ltda, AGBRA; 08.073.326/001-04, Mercado Vando Limitada, AGSIA; 07.473.565/001-61, Mercearia & Frutaria Do Seu Augusto Ltda, AGPLA; 08.154.913/001-90, Mercearia Brilho Ltda, AGCEI; 07.756.923/001-00, Mercearia Diniz Ltda, AGTAG; 08.316.805/001-63, Meta Service Ltda, AGTAG; 08.258.482/001-67, Meta-Inox Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.635.672/001-27, Metalurgica Acv Fabricacoes Ltda, AGTAG; 08.007.581/001-68, Meu Closet Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.070.178/001-94, Meu Volume.Com Comercio Atacadista E Varejista De Materiais De Eletric, AGBRA; 08.024.121/001-07, Mf Comercio De Gas Glp Ltda, AGCEI; 08.452.377/001-59, Mf Importacao E Logistica Ltda, AGCEI; 08.280.200/001-55, Mfa Fagundes Alimentos Ltda, AGGAM; 08.227.084/001-42, Mfb Importados Ltda, AGCEI; 08.180.494/001-70, Mfc Comercio De Calcados Ltda, AGCEI; 07.838.704/001-07, Mg Jeans Ltda, AGTAG; 08.226.125/001-38, Mg Servicos E Gestao Condominial Ltda, AGTAG; 08.021.194/001-00, Mga Materiais De Construoes Ltda, AGSIA; 08.189.506/001-50, Mh Servicos & Staff Ltda, AGBRA; 07.881.298/001-45, Mh Servicos Em Limpeza E Eventos Ltda, AGNOR; 07.930.550/001-04, Mh Vieira Lopes Fabricacao Esquadrilas De Metal, AGCEI; 07.930.550/002-87, Mh Vieira Lopes Fabricacao Esquadrilas De Metal, AGCEI; 07.642.950/001-72, Midia Movei Bsb Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.283.832/002-89, Mig Consultoria E Promocao De Vendas Ltda, AGSIA; 08.219.317/001-36, Mih Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.953.465/001-00, Milk Comercio De Flores Ltda, AGPLA; 07.440.065/001-41, Milly Panificacoes Ltda, AGCEI; 07.529.833/001-83, Minas Empada Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.690.642/001-69, Minas Forte Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.094.431/001-81, Minha Kamiseta Ltda, AGTAG; 08.315.240/001-24, Minitos Alameda Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.013.762/001-02, Miqueias Alves Da Silva 01281647195, AGTAG; 07.853.942/001-48, Miquett Bar E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.984.875/001-78, Miranda Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGNOR; 08.004.459/001-49, Miranda E Figueiredo Advocacia, AGBRA; 07.709.577/001-00, Mito Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.825.377/001-36, Mitson Eduardo Alves Me, AGTAG; 07.905.423/001-76, Mix Confeccoes E Comercio Ltda, AGGAM; 07.523.230/001-31, Mj De Paula Luz Ltda, AGSIA; 07.831.871/001-09, Mjb Distribuicao De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.208.094/001-84, Ml Comercio Servicos E Assistencia Tecnica Ltda, AGSIA; 07.972.637/001-59, Mm Artesanal Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.264.826/001-65, Mobile Zone Comercio De Eletronicos Ltda, AGBRA; 07.941.859/001-46, Moda & Cia Artigos Do Vestuario E Calcados Ltda, AGSIA; 07.776.731/001-06, Modernizza Comercio Servicos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.971.571/001-43, Modric Fabricacao De Pizzas E Massas Ltda, AGCEI; 08.104.580/001-06, Mohandas Gil De Jesus E Silva Ltda, AGTAG; 07.977.536/001-00, Moises Bergamo Junior 00712788930, AGTAG; 07.903.171/001-22, Moises Nery Azevedo Ltda, AGPLA; 07.727.508/001-10, Mollendorff Esquadrilas Em Alumínio Ltda-Me., AGBRAZ; 07.969.858/001-42, Monica S. Oliveira Dm Bar Das Coleguinhas, AGGAM; 08.103.539/001-40, Monittech Monitoramento E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.246.063/001-02, Moniz Hamburgueria E Lanches Ltda, AGTAG; 07.943.921/001-61, Montalvao Comercio De Gas Ltda, AGTAG; 08.256.256/001-14, Montanhas Aguas Claras Burgers Ltda, AGTAG; 08.012.720/001-90, Monteiro Imperio Das Maquinas Ltda, AGCEI; 08.146.332/001-40, Moreira Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.096.028/001-23, Moreira Servicos De Manutencao E Montagem De Estruturas Metalicas Ltda, AGPLA; 07.911.953/001-04, Mos Acaiteria, Lanchonete, Alimentos, Pecas E Utensilios Ltda, AGGAM; 07.871.907/001-14, Mosaic Cervejas Especiais Ltda., AGSIA; 07.993.087/001-24, Mota Farias Representacao E Comercio De Armas E Municoes Ltda, AGSIA; 07.890.742/001-66, Moto Car Ltda, AGPLA; 08.019.721/001-39, Move On Servico De Informatica Ltda, AGTAG; 08.081.364/001-47, Move On Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.539.901/001-92, Mp Da Silva Comercio De Gas Ltda, AGSOB; 08.166.774/001-17, Mp Restaurante Ltda, AGGAM; 08.334.500/001-65, Mr Brasilia Servicos E Turismo Ltda, AGSIA; 07.812.287/001-41, Mr Comercio Varejista De Ferragens, Ferramentas E

Hidraulicos.Ltda-Me, AGCEI; 08.126.969/001-43, Mr Construcac - Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.235.013/001-39, Mr Mercado Do Pao Ltda, AGCEI; 08.047.101/001-28, MrL4 Assessoria E Consultoria Em Leiloes E Vendas Ltda, AGTAG; 08.300.456/001-15, Ms Connect Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.039.391/001-48, Msa Comercio E Conveniencia De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.190.048/001-35, Msb Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.121.556/001-54, Mscoffe Brasil Ltda, AGTAG; 08.062.428/001-06, Msr Motos E Pecas Ltda, AGTAG; 07.658.206/001-04, Mito Multimarcas Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.864.750/001-55, Mtd Calcados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.672.266/001-44, Mtec Construtora E Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 07.887.096/001-25, Mult Papelaria Livraria E Informatica Ltda, AGTAG; 07.882.350/001-90, Mult Ti Ltda, AGTAG; 07.615.598/001-73, Multicon Construtora Ltda, AGTAG; 08.447.783/001-48, Multi Marcas Ltda, AGCEI; 07.584.886/001-42, Multifocco Solucoes Ltda, AGTAG; 07.387.272/001-88, Multi-Mix Distribuicao E Representacao De Produtos Alimenticios Ltda M, AGCEI; 07.910.775/001-03, Multmax Comercio De Produtos De Limpeza E Servicos Ltda, AGCEI; 07.577.661/001-79, Mundo Kids Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.816.677/001-54, Mundy Motors Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 08.234.210/001-12, Munich Auto Prime Ltda, AGSIA; 08.219.646/002-03, Muniz Burgue Ltda, AGTAG; 08.054.739/001-59, Mx8 Comercio Atacadista Ltda, AGNOR; 07.656.839/001-60, My Lusk Comercio De Calcados Ltda, AGCEI; 08.069.867/001-77, Mytrofy Sports Nutrition Ltda, AGPLA; 08.232.278/001-76, N. Haubert Ltda, AGTAG; 07.311.823/001-31, N. T. Tecidos E Adesivos Ltda, AGCEI; 07.745.887/001-16, N3 Nascimento Ltda, AGPLA; 07.843.972/001-67, Na Brasa Restaurante E Lanchonete Ltda, AGGAM; 08.033.705/001-35, Na Grelha Hamburgueria Ltda, AGSIA; 08.183.014/001-41, Na Mercearia E Casa De Carnes Ltda, AGPLA; 08.052.966/001-40, Nacao Brasilia Vestuario E Artigos Esportivos Ltda, AGBRA; 08.179.513/001-19, Nacionais & Importados Natan Ltda, AGPLA; 07.945.813/001-41, Nadielle De Carvalho Musa Abed Caldas 01085726177, AGSIA; 07.986.911/001-74, Najuah & Naluh Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 08.132.929/001-74, Nakombi Steak E Burger Ltda, AGPLA; 08.363.289/001-35, Nanotech Solucoes Empresariais Ltda, AGTAG; 07.804.523/001-02, Napolitana Pizza Delivery Bsb Ltda Me, AGNOR; 08.153.453/001-64, Natanuel Ferreira Silva 07241843177, AGSIA; 08.142.010/001-22, Nathalia Schenekenberg De Medeiros, AGTAG; 08.121.321/001-71, Nay Eventos, Tendencias E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.348.528/001-13, Nayanne Lopes Conde Ltda, AGTAG; 07.655.115/001-72, Necessario Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.071.894/001-43, Nectel Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.928.195/001-07, Nelia Maria De Sousa, AGNOR; 07.720.603/001-93, Nelson Maciel Propaganda Publicidade E Utilidades Do Lar, AGTAG; 07.827.587/001-04, Neme Advogados Associados, AGBRA; 07.540.483/001-56, Net Wi Assistencia Tecnica Em Equipamentos De Informatica Ltda, AGCEI; 07.880.784/001-37, Netturbo Servico De Telecom Ltda, AGSIA; 07.851.841/007-91, New Colchoes Ltda, AGSIA; 07.961.638/001-61, New Extintores Comercio E Servicos Contra Incendio Ltda, AGTAG; 07.497.585/002-86, New Fox Comercio De Veiculos Eireli, AGTAG; 07.651.428/001-89, New Job Informatica Ltda - Me, AGPLA; 07.773.911/001-09, New Land Construtora E Manutencao Ltda, AGTAG; 08.318.535/001-43, New Man Barbearia Ltda, AGCEI; 07.762.082/001-04, New Promo Comercio E Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 07.756.957/001-69, Newton De Oliveira Costa 52431282104, AGTAG; 08.188.279/001-08, Nexstage Entretenimento Ltda, AGTAG; 08.099.091/001-49, Nextup Marketing E Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.763.262/001-12, Nilton Pereira Serpa Premoldados Ei, AGGAM; 07.675.190/001-08, Nilza Paes Landim, AGPLA; 08.272.365/001-74, Nimble Consultoria Ltda, AGNOR; 07.560.956/001-08, Noel Dias Dos Santos 02735021157, AGTAG; 07.540.109/001-05, Nonato E Filhos Comercio De Glp Ltda, AGCEI; 07.518.713/001-08, Noroeste Marmores E Granitos Ltda -Me, AGPLA; 07.801.716/001-02, Norte E Sul Transportes E Servicos Ltda, AGCEI; 08.087.198/001-92, Norte Mineracao Ltda, AGBRA; 08.035.306/001-08, North Empreendimentos & Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.689.129/001-09, Nourriture Alimentos Ltda, AGCEI; 07.743.155/001-64, Nova Betel - Artigos Para Festas Ltda, AGTAG; 07.980.144/001-17, Nova Capital Comercio De Alimentos E Produtos De Limpeza Ltda, AGPLA; 07.872.906/001-97, Nova Distribuidora De Materiais De Limpeza E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.940.297/001-78, Nova Easy Comercio Varejista De Alimento Ltda, AGNOR; 08.220.958/001-68, Nova Era Comercio Ltda, AGPLA; 08.238.142/001-33, Nova Fase Broadcasting E Comunicacoes Ltda, AGTAG; 08.153.050/001-51, Nova Mitalia Marmoraria Ltda, AGTAG; 07.812.179/001-79, Nova Monitoramento E Servicos Gerais Ltda-Me, AGTAG; 07.864.290/001-56, Nova Parkway Distribuidora De Materiais De Construcac Ltda, AGTAG; 07.897.750/001-98, Novoporto Engenharia Ltda, AGBRA; 08.145.400/001-09, Nr Brasil Produtos E Vendas Ltda, AGTAG; 07.611.106/001-06, Ns Ambientes Planejados Ltda Me, AGSIA; 07.572.531/001-68, Nsa Comercio E Transportes Ltda, AGBRA; 08.076.822/001-56, Nucleo Brasil Intermediacoes & Gestora De Negocios Ltda, AGTAG; 08.239.898/001-72, Nuevo Venture Partners Participacoes Privadas Ltda, AGTAG; 07.845.947/001-54, Nunes Atacarejo De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.207.340/001-17, Nunes E Pereira Telecomunicacao Ltda, AGGAM; 07.751.370/001-18, Nutri Acai Lanchonetes Ltda, AGNOR; 07.372.167/001-10, Nutribase Nutrimentos Ltda, AGBRA; 07.848.111/001-84, Nutrypan Panificacao Industrial Ltda, AGCEI; 07.633.970/001-73, O Concorrente Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.066.987/001-12, O Hamburgue Aguas Claras Comercios De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.008.158/001-94, O Lar Home Center Ltda, AGCEI; 08.317.678/001-00, O Otimista Servico De Comunicacao Ltda, AGNOR;

08.092.889/001-32, Oceane Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 07.893.118/002-00, Oceano Frutos Do Mar Ltda, AGSIA; 07.918.199/001-07, Octopag Tecnologias E Intermediacoes Ltda, AGGAM; 07.941.529/001-04, Oeste Comercio De Produtos Country Ltda, AGPLA; 07.849.149/001-83, Okm Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.499.793/001-66, Oliveira & Oliveira Comercio De Bijuterias E Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.514.102/001-81, Olivier Pães E Conveniência Ltda-Me, AGTAG; 07.858.088/002-41, Olympae Cosméticos E Perfumaria Eireli, AGNOR; 07.962.599/001-83, Omega Construção Vendas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.532.063/001-53, On Tech Ltda, AGNOR; 07.814.509/001-51, On1Z Tservicos Ltda, AGSIA; 08.110.596/001-91, Onca Pintada Consultoria E Assessoria Em Comunicacao Ltda, AGGAM; 08.250.835/001-26, Only Moveis Comercio Ltda, AGTAG; 08.019.909/001-50, Ooo Boteco Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.212.119/001-88, Open Mind Telecom Ltda, AGCEI; 07.921.853/001-85, Optimus Nutri Comercio Suplementos Ltda, AGTAG; 08.165.134/001-90, Optom Glass Agencia De Otica Online Ltda, AGPLA; 08.244.537/001-18, Opus Solucoes Arquitetonicas Ltda, AGNOR; 07.448.678/001-90, Orion Systems Comercio E Servicos De Celulares E Tecnologia Ltda, AGCEI; 08.068.128/002-49, Orlan Distribuidora De Produtos Opticos Franchising Ltda, AGNOR; 08.066.896/001-78, Otica Carol Prime Ltda, AGGAM; 07.699.498/001-90, Otica Jc Moraes Ltda, AGTAG; 07.479.736/001-10, Otica Optica Divison Ltda Me, AGNOR; 08.001.599/001-83, Otica Suprema Ltda, AGGAM; 07.808.715/001-43, Otica Viena Ltda, AGGAM; 07.305.096/004-64, Oticas Fluminense Comercio De Oculos Ltda, AGTAG; 07.660.270/001-90, Otomicar Inteligencia Comercial S.A, AGSIA; 07.983.436/001-75, Otniel Neris De Freitas 06621998120, AGPLA; 07.993.882/001-40, Outlet Castelli Moveis Ltda, AGCEI; 07.752.138/001-24, Ozivan Do N Cardoso Comercio De Bijuterias Ltda, AGTAG; 08.222.514/001-76, Ozoneeds Do Brasil Ltda, AGSIA; 07.884.406/001-87, P & P Comercio De Materiais De Ferramentas, Ferragens, Eletricas E Hid, AGGAM; 08.256.024/001-00, P & R Solucoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.479.677/001-17, P C M Do Brasil Comercio De Perfumes E Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.075.049/001-00, P&A Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.107.066/001-40, P&G Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.835.419/001-26, P&M Cardoso Comercio De Panelas E Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 08.254.543/001-62, P&M Gestao De Restaurante Ltda, AGTAG; 08.300.935/001-50, P. H. M. M. Batista Ltda, AGSIA; 08.301.022/001-41, P. H. M. Miranda Batista Ltda, AGSIA; 08.024.873/001-97, Paam Servicos Terceirizados Ltda, AGSIA; 07.917.869/001-03, Pablo Rodrigues Salgado 07585630603, AGPLA; 07.579.635/001-02, Pablo Roque De Oliveira Alves 70586799168, AGTAG; 08.136.276/001-93, Pacheco Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.258.696/001-05, Padaria Baratissimo Ltda, AGTAG; 07.887.089/001-41, Padaria E Confeitaria Bsi Ltda, AGCEI; 08.208.971/004-04, Padaria E Confeitaria Padoca Predileta Ltda, AGTAG; 08.208.971/005-87, Padaria E Confeitaria Padoca Predileta Ltda, AGTAG; 07.478.213/001-57, Padaria E Confeitaria Pao Paris Ltda, AGSIA; 07.857.866/001-21, Padaria E Confeitaria Rocha Silva Ltda, AGBAN; 08.246.001/001-28, Padaria E Pizzaria Sao Jose Ltda, AGSIA; 08.171.599/001-96, Padoca Bonatta Panificadora E Confeitaria Sn Ltda, AGTAG; 08.015.282/001-77, Paes E Bolos Santa Fe Conveniencia Ltda, AGGAM; 08.132.269/001-02, Paes E Conveniencia Ltda, AGPLA; 07.791.993/001-69, Painel Marketing E Conteudo Digital Ltda, AGSIA; 08.036.107/001-09, Paiol Gastrobar Ltda, AGTAG; 08.189.499/001-96, Paladares Supermercado Ltda, AGPLA; 08.178.055/001-09, Palato Bicalho Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.583.643/001-04, Pam Realizacoes Ltda, AGNOR; 07.836.504/001-75, Panamera Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda, AGSIA; 07.687.758/002-21, Panelinhas Do Brasil Cozinha E Restaurante Gboj Ltda, AGSIA; 07.721.738/001-67, Panelinhas Do Brasil Cozinha E Restaurante Jk Ltda Me, AGTAG; 07.598.751/001-25, Panificadora Cemar Ltda, AGTAG; 07.455.144/001-90, Panificadora E Confeitaria Atf Ltda, AGTAG; 08.085.796/001-45, Panificadora E Confeitaria Capricho Ltda, AGBRAZ; 07.666.854/001-04, Panificadora E Confeitaria Minas Cafe Ltda, AGCEI; 08.171.611/001-26, Panificadora E Confeitaria Padoca Bonatta Sn Ltda, AGTAG; 08.209.136/001-86, Panificadora E Confeitaria Padoca Predileta 1032Df Ltda, AGTAG; 08.209.105/001-99, Panificadora E Confeitaria Padoca Predileta Qd3Df Ltda, AGTAG; 07.739.984/001-81, Panificadora E Confeitaria Semeando Ltda Me, AGPLA; 07.609.875/001-10, Panificadora E Confeitaria Wrj Ltda - Me, AGBRAZ; 08.124.867/001-48, Panificadora E Lanchonete Paes Da Vila Ltda, AGBRA; 07.485.523/001-43, Panificadora Loja Do Pao Ltda Epp, AGTAG; 07.761.308/001-50, Panificadora Napolitana Ltda, AGGAM; 08.125.429/001-51, Panificadora Suica Ltda, AGPLA; 07.527.669/001-97, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificação Ltda, AGTAG; 07.685.728/001-54, Papelaria E Armario Aquarela Ltda, AGNOR; 07.481.370/001-29, Papelaria Primo'S Me, AGTAG; 07.902.094/001-10, Paper Solution Ltda, AGTAG; 07.532.814/001-78, Parente Cursos Ltda, AGTAG; 08.189.933/001-74, Parigi Transporte E Comercio De Frios Ltda, AGSIA; 07.639.575/001-68, Paris Cafe Ltda Me, AGTAG; 07.653.487/001-55, Paris Riacho Fundo Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltd, AGSIA; 07.792.247/001-29, Park Auto Service Ltda Me, AGSIA; 07.986.431/002-67, Parme - Cozinha Afetiva Ltda, AGNOR; 08.056.337/002-33, Parque Do Acai Ltda, AGTAG; 07.887.790/001-51, Parsix Servicos Tecnologicos Ltda, AGTAG; 07.939.615/001-79, Passo A Passo Transporte De Material Biologico Ltda, AGTAG; 08.035.151/001-83, Pathy Lopez Hair Design E Mentoria Ltda, AGTAG; 07.875.529/001-84, Patricia Alves 02597753123, AGSIA; 07.830.877/001-04, Patricia Katia Viana 85617164104 - Me, AGTAG; 07.823.709/001-10, Patricia Lopes Soares Ltda, AGSIA; 08.075.593/001-99, Patrik De Oliveira 07771721605, AGBRA; 07.761.187/001-91, Patupecas Pecas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.929.269/001-50, Paulista Comercio E Locadora De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.630.890/001-48, Paulo Adelino Coelho 49471597153, AGTAG; 07.603.926/001-19,

Paulo Cesar Brandao Dos Santos 06875389630, AGGAM; 07.808.035/001-84, Paulo Cesar De Castro Fernandes Ltda, AGPLA; 07.714.467/001-03, Paulo Cesar Ferreira Neves 79651267704, AGTAG; 07.535.498/001-96, Paulo Cesar Jesus De Lima, AGGAM; 07.820.478/001-93, Paulo Fontinele De Araujo 78989000300, AGTAG; 07.701.342/001-07, Paulo I Porto Automacao Comercial, AGCEI; 07.933.443/001-66, Paulo Pereira De Oliveira, AGGAM; 07.863.497/001-86, Paulo Sergio Neuma Da Silva Moveis Planejados, AGSIA; 07.755.508/001-11, Paulo Vitor Do Nascimento Benicio 04516565129, AGGAM; 07.906.939/008-22, Peca Rara Franquias S.A, AGNOR; 08.063.793/001-92, Peca Rara Planaltina Comercio Varejista De Artigos Novos E Usados Ltda, AGPLA; 07.870.728/001-60, Pedacinho Do Sol Reforço Escolar E Brinquedoteca Ltda, AGSIA; 07.678.889/001-85, Pedro De Paula Neto 60211725153 - Me, AGTAG; 08.034.716/001-60, Pedro Henrique Grippe Mota 01073430103, AGSIA; 07.740.178/001-35, Pedro Pupe De Brito Ltda, AGNOR; 07.947.635/001-20, Pee Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 08.278.613/001-09, Penatti Importacoes Ltda, AGSIA; 07.871.106/001-77, Perceus Barberia Ltda, AGGAM; 07.990.906/001-54, Pergolado Auto Pecas Ltda, AGSIA; 08.096.201/001-20, Perna 402 Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.892.022/001-71, Personal Lanternagem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.795.758/001-93, Pet - Comercio E Distribuidora De Produtos Para Animais Ltda Me, AGNOR; 08.127.496/001-65, Pet.Com Agropecuaria Ltda, AGTAG; 08.086.395/001-76, Pets Da Vila Petshop E Veterinaria Ltda, AGCEI; 08.316.609/001-07, Pharma Plus Comercio De Perfumaria E Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.579.627/001-75, Phillipe Confeccoes E Utilidades Ltda, AGCEI; 07.875.682/001-01, Philltec - Servicos Eletricos E Edificacoes Eireli, AGTAG; 08.182.751/001-90, Pianco Comercio De Queijos E Alimentos Ltda, AGBRA; 08.098.420/001-99, Pianocare - Solucoes Para Instrumentos Ltda, AGSIA; 08.004.872/001-02, Pietra Comercio E Servicos De Bicicletas Ltda, AGTAG; 07.982.557/001-27, Pilar Construção Servicos, Comercio Varejista De Material Elétrico Ltd, AGSOB; 08.202.177/001-23, Pillar Solucoes Ltda, AGSIA; 07.539.954/006-90, Pimenta Verde Alimentos Ltda., AGTAG; 07.891.529/001-08, Pinheiro Distribuidora De Bebidas Sds Ltda, AGSOB; 08.042.796/001-98, Pinho Placas Veiculares Ltda, AGSIA; 07.820.795/001-28, Pinto Baya Nzau 23847731866, AGSIA; 08.207.380/002-86, Pipa Distribuidora De Drinks Ltda, AGTAG; 07.847.819/001-45, Pira 61 Servicos E Projetos Em Energia Ltda, AGBRA; 07.814.196/001-50, Pirao Mineiro Restaurante E Lanchonete Ltda, AGBRA; 08.072.946/001-90, Pit Stop Ltda, AGSIA; 08.232.648/001-84, Pizzaria E Churrascaria Villa Baggage Ltda, AGPLA; 07.861.235/001-78, Pizzaria E Hamburgueria Seravat Ltda, AGTAG; 08.029.044/001-55, Pizzaria Forno No Grau Ltda, AGBRA; 08.058.478/001-82, Pj Costa Elevadores Ltda, AGTAG; 07.864.595/001-30, Planalto Distribuidora Gas E Agua Ltda, AGBRA; 08.259.955/001-06, Planalto Servicos Em Veiculos Pesados Ltda, AGCEI; 07.715.754/001-22, Planno Comunicacao Visual Ltda, AGNOR; 07.879.937/001-79, Planoglass Vidracaria E Esquadria Ltda, AGNOR; 07.932.906/001-08, Plastidecor Comercio E Importacao De Plasticos Ltda, AGSIA; 07.634.764/001-07, Plataforma - Jornais E Revistas Ltda, AGNOR; 08.370.105/001-54, Plataforma Locacao De Maquinas Ltda, AGTAG; 07.620.252/001-30, Platine Consultoria E Comercio Ltda, AGNOR; 07.974.920/001-98, Plc Ferramentas Comercio Eletronico Ltda, AGTAG; 08.045.614/001-68, Pln Comercio De Produtos Para Estetica Ltda, AGTAG; 07.816.046/001-44, Pls - Comercio De Joias E Servicos Ltda, AGTAG; 07.964.469/001-67, Plural Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.068.801/001-41, Plus Sports Ltda, AGSIA; 07.863.323/001-04, Pmp Turismo Ltda, AGNOR; 07.523.859/001-36, Pneu Df Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.705.541/003-93, Pneusbr Auto Centro Ltda Me, AGTAG; 07.471.243/001-04, Point Car Auto Center Ltda, AGBRA; 07.877.349/001-55, Pollyanna Nunes Leite, AGTAG; 07.762.578/001-79, Polurso Mercado Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.953.685/001-61, Polyvalente Servicos E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.435.696/001-40, Port It Export Brasil Ltda., AGBRA; 08.207.641/001-87, Portico Esquadrias E Vidros Ltda, AGSIA; 08.002.369/001-03, Porto Rico Comercio De Embalagens Ltda, AGSIA; 08.075.969/001-29, Posto De Combustível 105 Norte Ltda, AGBRA; 07.737.296/001-22, Power Net Servicos De Proveedores E Comercio De Perifericos Ltda, AGCEI; 07.920.464/001-05, Pp Pet Shop Servicos Para Animais Domesticos Ltda, AGTAG; 08.353.204/001-86, Pp Tech360 Desenvolvimento E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.673.119/001-73, Pr Cabelos E Maquiagem Ltda Me, AGBRA; 08.131.917/001-96, Pr Servicos Em Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.165.381/001-22, Prato Da Casa Mariana Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.423.256/001-71, Precision Arms Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.148.651/001-45, Preco Bom Drogaria E Perfumaria Ltda, AGSIA; 08.332.758/001-45, Premiarte Distribuicao E Comercio Ltda, AGGAM; 07.872.996/001-06, Premium Comercial De Pescados Ltda, AGGAM; 07.799.147/001-88, Premium Esquadrias Em Alumínio 193Df Ltda, AGBAN; 07.661.459/001-90, Premium Livros De Idiomas Ltda, AGNOR; 07.693.963/001-05, Preserve Prestadora De Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 08.113.612/001-25, Prevencao Multi Service Dedetizadora Ltda, AGTAG; 07.932.307/001-30, Prime Conveniencia Ltda, AGPLA; 08.109.176/001-83, Prime Park Comercio De Carnes Ltda, AGSIA; 08.126.386/001-59, Prime Sucatao Comercio De Pecas Automotivas Ltda, AGCEI; 08.092.774/001-84, Prime Vision-Comercio Varejista De Produtos Opticos Ltda, AGBRA; 08.133.948/001-36, Primecar Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.756.051/001-08, Primeserv Solucoes Ltda, AGBRA; 07.648.944/001-00, Priscila Da Silva Cardoso 72556706104, AGTAG; 07.863.310/001-07, Priscila Tatiane De Oliveira, AGGAM; 08.147.470/001-83, Projeta Digital Ltda, AGTAG; 07.741.258/001-08, Propaweb Internet Ltda Me, AGNOR; 07.661.557/001-19, Protege Rede De Protecao Ltda, AGTAG; 07.564.917/001-80, Ps4 Medical Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.020.893/001-70, Public Comunicacao E Marketing Ltda, AGSIA; 07.802.007/001-90, Purruca Comercio De Vestuarios E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.534.884/001-42, Pv Patio Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda-Epp., AGBRA;

07.818.378/001-54, Pyr Oticas Ltda, AGTAG; 07.869.584/001-74, Qi - Esquadrías De Alumínio E Portas De Acm Ltda, AGSIA; 07.508.048/001-47, Qs Company Treinamentos E Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.157.276/001-59, Quadri Producoes E Entretenimento Ltda, AGTAG; 08.210.668/001-81, Quadrilatero Leiloes Ltda, AGCEI; 08.147.176/001-07, Quad-Solucoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.938.105/001-10, Quality Brasil Comercio De Uniformes Ltda, AGSIA; 07.906.573/001-60, Quality Lanternagem E Pintura Automotiva Ltda, AGTAG; 07.711.866/001-04, Qualix Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.768.386/001-01, Quatro Estacoes Uniformes Ltda Me, AGCEI; 08.026.532/001-00, Queiroz Artigos E Cursos Para Artesanato Ltda, AGTAG; 07.855.179/001-26, Queiroz Gouveia Material De Construcáo Ltda, AGBAN; 07.533.237/001-31, Queiroz Tecnologia Em Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.896.144/001-19, Quero Jeans Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 07.467.873/001-04, R & H Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.660.209/001-60, R & M Supermercado Ltda -Me, AGSIA; 08.080.866/003-77, R & R Comercial De Cosmeticos Limitada, AGGAM; 07.579.961/001-38, R & S Manutencao E Servicos Ltda, AGNOR; 07.489.672/001-63, R B Comercio De Alimentos Ltda-Me, AGPLA; 08.298.497/001-58, R G F Construcóes Ltda, AGNOR; 08.067.579/001-60, R L Dos Santos Comercio De Vestuários E Souvenirs, AGSIA; 07.757.236/001-94, R N C Servicos De Construcóes Ltda, AGSIA; 07.654.019/001-25, R P De Oliveira, AGNOR; 07.796.769/001-18, R R Comercio De Madeiras 253Df Ltda, AGNOR; 07.534.011/001-76, R Sousa Aguiar Me, AGBRA; 07.528.075/001-59, R T Dias, AGNOR; 07.681.745/001-77, R Toorres Comercio E Confeccáo De Roupas E Acessorios Esportivos Ltda, AGNOR; 07.767.089/001-21, R&A Comercio De Auto Pecas Ltda Me, AGTAG; 08.035.268/001-49, R&G Selecao E Treinamento Profissional Ltda, AGTAG; 07.872.519/001-50, R&R Car Multimarcas Ltda, AGCEI; 07.975.749/001-25, R. Da S. O Rosa Comercio De Medicamentos Ltda, AGPLA; 07.593.002/001-66, R. De F. Batista Me, AGTAG; 07.409.296/001-89, R. F. Represas Me, AGTAG; 08.116.322/001-42, R. M. Da Silva, AGPLA; 08.222.828/001-41, R. P. Pinto Ltda, AGTAG; 08.007.403/001-73, R. S. Mendes - Construcóes E Reformas, AGNOR; 07.655.234/001-43, R.B. Silva, AGPLA; 07.990.592/001-07, R.F. De Melo, AGTAG; 08.101.804/001-91, R.R.A.A. - Consultoria E Treinamento Em Saude E Bem Estar Ltda, AGSOB; 07.846.537/001-94, R.S. Representacoes E Comercio De Material De Construcáo Ltda, AGTAG; 07.882.223/001-81, R1 Cosmeticos Ltda, AGCEI; 07.965.663/001-32, R1 Mercaria E Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGGAM; 07.929.208/001-29, R2 Bar E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.892.840/001-47, R3 Comercio De Auto Pecas Ltda, AGCEI; 07.469.342/001-84, R8 Produtos Metalurgicos Ltda, AGCEI; 07.923.677/001-70, Rafael Alinhamento E Servicos Automotivo Ltda, AGTAG; 07.621.421/001-40, Rafael Cardoso De Andrade, AGTAG; 07.817.646/001-93, Rafael Da Costa Cardoso 74169297253 - Me, AGBRA; 07.972.921/001-99, Rafael E. Soares Ltda, AGNOR; 07.938.858/001-62, Rafael Nunes Rodrigues, AGTAG; 07.787.229/001-64, Rafael Simoes Faria 99798905172, AGTAG; 07.976.567/001-62, Rafaela Buffet Ltda, AGTAG; 08.064.438/001-03, Raimundo Alves Lima Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.623.190/001-54, Raimundo Antonio De Carvalho Me, AGPLA; 07.868.120/001-04, Raimundo Eneas Da Silva Filho 18372112134, AGCEI; 07.950.122/001-67, Raimundo Erivando De Sousa Nobre, AGCEI; 07.801.671/001-76, Raimundo Nonato Alves 120Df Ltda, AGSIA; 08.260.996/001-07, Ral 2 Consultoria Servicos Financeiros Investimentos E Aplicacoes Ltda, AGTAG; 08.212.652/001-68, Ramalho Comercio Varejista De Materiais Para Construcáo Ltda, AGSIA; 07.842.589/001-19, Ramilson Ferreira Do Nascimento, AGBRAZ; 08.266.275/001-74, Ramos Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.800.765/001-55, Rangel Campos Machado 01674725183, AGSIA; 07.859.513/001-84, Raquel & Amariel Atelie Ltda, AGTAG; 07.577.094/001-50, Raquel Teixeira Duarte Me, AGPLA; 07.992.791/001-79, Ras Paes E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.498.527/001-61, Raspadora J Pisos Industriais Ltda, AGGAM; 07.900.835/001-38, Ravage Management Agencia De Modelos Ltda, AGNOR; 07.864.946/001-03, Rayane Pereira De Resende, AGSIA; 07.816.040/001-12, Rbg Sports Escola De Futebol E Futsal Ltda-Me, AGCEI; 07.819.135/001-60, Rbl Alimentos 132Df Ltda, AGNOR; 08.201.830/001-91, Rbvt Comunicacao E Producao Ltda, AGNOR; 07.762.740/001-77, Rc Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.191.587/001-73, Rc Tecnologia Em Sistemas De Cozinha Ltda, AGBRA; 08.045.629/001-80, Rc Vendas De Pneus E Rodas Automotivas Ltda, AGTAG; 08.224.838/001-49, Rc2 Comercio Ltda, AGSIA; 07.758.483/001-53, Rcf Recuperacao De Ativos E Cobrancas Ltda Epp, AGSIA; 08.339.035/001-21, Rcs Projeto Ambiental Ltda, AGSIA; 08.027.830/001-27, Rd Lava Jato E Lubrificacao Ltda, AGSOB; 07.768.389/001-64, Rdv Auto Repasses E Locacao De Veiculo Ltda, AGTAG; 08.101.630/001-30, Real Comercio De Roupas E Acessorios Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.246.428/001-44, Real Delivery De Importados Ltda, AGSIA; 08.055.872/001-13, Real Net Telecom Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.027.328/001-34, Rebeca Lima Magalhaes 04899286171, AGSIA; 08.223.313/001-78, Rec Dias Marketing Digital Ltda, AGBAN; 07.937.729/001-10, Recanto Da Construcáo Materiais De Construcáo Ltda, AGTAG; 07.838.397/001-29, Recanto Dos Paes Panificadora Ltda, AGCEI; 08.330.079/001-87, Red Rose Saude E Estetica Ltda, AGTAG; 08.242.895/001-31, Rede Barattissimo Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.850.746/001-02, Redes Arthur Modas Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 07.895.657/001-85, Referencia Solucoes Corporativas Ltda, AGSIA; 07.915.801/001-36, Reformata Restaurante Ltda, AGBRA; 07.966.381/001-34, Refriacar -Comercio Varejista De Pecas E Servicos Para Autos Ltda, AGTAG; 07.642.046/001-20, Reginaldo Freitas Da Silva 93029462587, AGTAG; 07.866.780/001-41, Reginaldo Ribeiro Pires, AGNOR; 07.987.410/001-60, Reginetta Ltda, AGSIA; 08.069.476/001-16, Rei Das Milhas - Bsb Viagens,Turismo, Eventos E Logística Ltda, AGNOR; 08.297.218/001-48, Reis Construtora E Engenharia Ltda, AGCEI; 07.799.666/001-09, Reisch Saraiva Comercio Varejista De Produtos

Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.008.845/001-37, Remedios Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.629.750/001-57, Renascer Estofados Ltda Me, AGTAG; 07.982.666/001-53, Renata Silva Barbosa Ltda, AGCEI; 07.979.121/001-90, Renatec Pecas Automotiva Som E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.082.101/001-64, Renato Barbosa Formiga 73760200125, AGTAG; 07.662.661/001-01, Renato Sorrenti 64569780172, AGGAM; 07.481.183/001-63, Renov Servicos Ltda, AGCEI; 07.972.775/001-65, Renovare - Servicos De Life Coach E Treinamento De Desenvolvimento Pro, AGBRA; 07.784.859/001-31, Renove Revitalizacao Automotiva Ltda, AGSIA; 07.958.848/001-57, Repertorio Emocional Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.799.528/001-94, Resenha Comercio De Alimentos Ltda-Epp, AGNOR; 07.916.121/001-01, Resistence Construtora Ltda, AGTAG; 07.456.666/001-09, Restaurante & Bar Cozinha Mineira Ltda, AGNOR; 08.160.253/001-29, Restaurante & Lanches Da Mamea Com. De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.409.169/001-70, Restaurante A Mineira Ltda Me, AGBAN; 07.719.690/001-66, Restaurante Altas Horas Ltda, AGTAG; 07.737.289/001-49, Restaurante Bom Sabor Ltda, AGSIA; 07.737.289/002-20, Restaurante Bom Sabor Ltda, AGNOR; 08.007.681/001-01, Restaurante Conessa Alimentos Ltda, AGTAG; 07.810.286/001-35, Restaurante Cunha Ltda, AGSIA; 07.688.154/001-30, Restaurante Delicias Da Ana Ltda, AGBAN; 07.957.844/001-06, Restaurante Delivery Tropical Ltda, AGTAG; 07.942.971/001-68, Restaurante E Cervejaria Cariri Ltda, AGTAG; 08.047.977/001-65, Restaurante E Costelaria Serra Gaucha Ltda, AGTAG; 07.643.118/001-66, Restaurante E Lanchonete Skina 27 Ltda, AGTAG; 08.334.049/001-59, Restaurante E Lanchonete Via Park Ltda, AGTAG; 07.662.946/001-99, Restaurante Original Ltda, AGNOR; 07.541.868/001-03, Restaurante Padaria E Lanchonete Santana Grill Ltda, AGSIA; 08.235.351/001-16, Restaurante Siri Grill Ltda, AGPLA; 07.366.751/001-57, Restaurante Trem Da Serra Ltda Me, AGPLA; 07.697.949/001-45, Results - Solucoes & Negocios Em Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 08.082.851/001-45, Revoada Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.704.565/001-09, Rezende Comercial Ltda, AGPLA; 07.726.492/001-38, Rf Representacao E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.122.067/001-00, Rg Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.885.894/001-59, Rg Enterprises Construcóes Ltda, AGGAM; 07.586.905/001-10, Rg Lanches Ltda Epp, AGSIA; 07.723.372/001-24, Rh Comercio Ltda, AGTAG; 07.946.047/001-32, Ribeiro Construcóes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.853.031/001-10, Ribeiro Furtado Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.999.469/001-52, Ribeiro Nunes Centro Automotivo Ltda, AGNOR; 07.924.501/001-18, Rica E Chic Comercio De Bijuterias E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.918.579/001-60, Ricardo Dias De Lima Fernandes, AGPLA; 07.847.223/001-45, Rick Studio Ltda, AGTAG; 08.127.661/001-24, Rio Sul Pecas Diesel Ltda, AGTAG; 08.123.611/001-96, Rip Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.306.038/001-50, Rj Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.933.271/001-11, Rj Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.011.862/001-95, Rk Comercio De Pecas Ltda, AGNOR; 07.763.597/001-30, Rkg Metais Ltda, AGTAG; 07.985.039/001-47, Rkj Comercio De Frutas E Verduras Ltda, AGSIA; 08.124.097/001-98, Rkl Comercio E Servicos Ltda, AGPLA; 08.188.711/001-70, Rla Mercado Bombom Ltda, AGTAG; 08.080.618/001-19, Rline Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 08.150.668/001-79, Rm Agropecuaria E Petshop Ltda, AGTAG; 07.527.529/001-00, Rm Comercio Ltda, AGGAM; 07.801.859/001-97, Rmarianso Transportes Ltda, AGTAG; 08.047.455/001-81, Rni Pastelaria Ltda, AGSIA; 08.339.067/001-72, Rnl Trade And Facilities Ltda, AGTAG; 07.997.202/001-76, Robenson Saint Val 70906987180, AGSIA; 07.878.171/001-05, Roberto Francisco Ribeiro Da Silveira Gomes 00530318148, AGSIA; 07.674.746/001-95, Roberto Jose Matias De Andrade Filho - Me, AGTAG; 07.893.204/001-97, Roberto Jose Solano De Assis Ltda, AGTAG; 07.619.429/001-85, Roberto Rodrigues Ribeiro 25373135852 - Me, AGPLA; 07.579.833/001-76, Robisom Rogerio Fagundes, AGTAG; 07.989.605/001-17, Robson Crispim Da Silva 01252998180, AGSIA; 07.675.932/001-23, Robson Maquinas E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.866.659/001-65, Rocca Gama Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGGAM; 07.898.434/001-33, Rocca Nucleo Bandeirante Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGSIA; 07.956.643/001-55, Rocca Sobradinho Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGPLA; 07.940.891/001-69, Rocha & Guedes Servicos De Transporte Ltda, AGPLA; 07.645.953/001-12, Rocha Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.819.113/001-64, Rocha Consultoria Em Seguranca Publica E Privada Ltda, AGTAG; 08.056.280/001-64, Rocket Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.006.781/001-02, Rock'N Gol Bar Ltda, AGTAG; 08.046.228/001-01, Rodas Diesel Pecas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.048.997/001-80, Rodrigo Borges Telecomunicacoes Ltda, AGCEI; 08.038.209/001-04, Rodrigo Da Silva Pacheco 71927441153, AGSIA; 08.195.692/001-90, Rodrigo Frutas Ltda, AGCEI; 07.525.229/001-32, Rodrigo Lacerda Nascimento, AGGAM; 07.901.048/001-86, Rodrigo Moto Comercio De Pecas E Manutencao Ltda, AGSIA; 07.850.103/001-40, Rodrigo Nogueira Marinho Bispo 04370492130, AGCEI; 07.546.717/001-23, Rodrigues & Barbosa Comercio De Medicamentos Ltda Epp, AGCEI; 07.786.775/001-23, Rodrigues Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.944.056/001-70, Rodrigues Comercio E Representacao Comercial Ltda, AGGAM; 08.004.954/001-58, Rodrigues Sousa Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.545.998/001-98, Rogerio Costa Lima, AGTAG; 07.583.949/001-34, Rogerio Valente Guimaraes Me, AGSOB; 07.549.863/001-56, Romario Da Silva E Silva Comercio De Gas Ltda, AGSIA; 07.750.969/001-52, Romisson Rodrigues Dos Santos 01867510103 - Me, AGTAG; 07.693.087/001-81, Romulo De Souza Afonso Transportes Me, AGTAG; 07.691.797/001-21, Ronald Sergio Da Silva Ltda, AGNOR; 07.533.027/001-16, Ronaldo C. De Souza, AGNOR; 07.614.357/001-34, Ronan Rezende Dos Anjos 98427652100, AGTAG; 07.763.612/001-31, Ronei Borges Da Silva 05110565163 - Me, AGPLA; 07.866.642/001-35, Ronie Pereira Nunes, AGTAG; 08.027.590/001-98, Rosangela Araujo De Oliveira, AGTAG; 07.879.760/001-56, Rosangela De Fatima Da Silva 60627883168, AGSIA; 08.034.263/001-44, Rosangela

Lima Janau 00740760190, AGTAG; 07.846.187/001-75, Rose Leal Modas Ltda, AGTAG; 07.964.027/001-20, Rosi Freitas Beauty Ltda, AGSIA; 07.679.506/001-78, Rosilene Pereira Alves Nascimento 41747550191, AGGAM; 07.364.344/001-79, Rosimeire Santos Santana Epp, AGNOR; 07.481.240/001-50, Rosinaldo M. Torres Comercio De Artigos Do Vestuario Me, AGCEI; 07.370.510/001-09, Rota - Servico De Entrega De Documentos Ltda, AGSIA; 08.055.783/001-86, Rota 290 Conveniencia E Lanchonete Ltda, AGGAM; 08.007.058/001-22, Rota Burger Experience Ltda, AGPLA; 07.822.918/001-56, Rota Dedetizadora Ltda, AGTAG; 07.924.028/001-05, Rota Federal Viagens E Turismo Ltda, AGSOB; 07.444.978/001-91, Rota Materiais Para Construcão Ltda, AGGAM; 07.760.406/001-51, Rota Sul Express Consultoria E Servicos De Construcão Em Geral Ltda-Me, AGTAG; 08.054.362/001-65, Royal Blanc Negocios Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.979.716/001-36, Roys Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.797.983/001-82, Rp Comercio E Servicos De Engates Ltda, AGGAM; 08.012.873/001-10, Rp Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGSOB; 07.733.523/001-40, Rpc Restaurante Ltda, AGTAG; 07.928.179/001-32, Rr Comercio De Calçados E Eletrônicos Ltda, AGSIA; 08.212.723/001-13, Rr Transportes E Servicos Ltda, AGGAM; 07.890.927/001-16, Rrd Comercio E Servico De Tapeçaria E Equipamentos De Seguranca Profis, AGPLA; 07.976.834/001-74, Rrtv Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.222.908/001-98, Rs Beauty Instituto De Beleza E Estetica Ltda, AGSIA; 07.817.251/001-18, Rubenilson Da Silva Gomes 01047840162, AGTAG; 07.817.387/001-19, Rubens De Barros Araujo 91104157268, AGNOR; 07.763.019/001-02, Rubrica Certificado Digital Ltda Me, AGNOR; 07.964.096/001-98, Rv Construtora, Incorporadora, Imobiliaria E Turismo Ltda, AGSIA; 08.146.063/001-21, Rvs Comercio De Gas Glp Ltda, AGSIA; 07.915.781/001-67, Ryka Comercio E Distribuicao De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.517.794/001-00, S & A Motos Pecas E Acessorios Ltda, AGBAN; 07.852.686/001-08, S & D Squad Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.107.369/001-18, S & F Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSOB; 07.727.507/001-67, S B L Pereira Restaurante - Me, AGCEI; 08.079.926/001-95, S C Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.113.541/001-70, S De S Alves Mecanica, AGNOR; 07.803.493/001-54, S M Dos Santos Manutencoes E Servicos, AGPLA; 07.944.421/001-00, S Nunes Comercio Varejo Roupas Calçados Cosméticos Acessorios Ltda, AGTAG; 08.191.158/001-41, S R Terzella - Capelli, AGBRA; 08.089.323/001-26, S&S Distribuidora De Gas E Agua Ltda, AGTAG; 08.196.148/001-39, S. P. A. Da Silva Ltda, AGTAG; 07.531.967/001-70, S.G. Dos Santos Comercio De Pecas, Mecanica E Representacoes Comerciais, AGTAG; 07.777.242/001-53, S.R Alimentos Ltda-Me, AGSIA; 07.758.475/001-16, Sa Telecomunicacoes E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGGAM; 08.040.686/001-55, Sab Restaurante Ltda, AGBRA; 07.858.145/001-57, Saboia Distribuidora De Bebidas E Minimercado Ltda, AGTAG; 08.239.526/001-37, Sabor Chines E Brasileiro Ltda, AGTAG; 07.996.509/001-31, Sabor Nativu Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.157.868/001-34, Saeslu Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.772.883/001-76, Safira Brasil Comercio De Roupas Infantil Ltda Epp, AGGAM; 07.367.704/001-11, Sagres Taxi Aereo Ltda, AGBRA; 08.145.221/001-80, Salao Universo Df Ltda, AGNOR; 07.799.921/001-50, Salute Comercio De Panificacao Ltda, AGSOB; 08.086.205/001-20, Samangas Comercio De Glp Ltda, AGTAG; 07.852.850/001-13, Samim Servicos De Assistencia Medica Integral Em Mastologia Ltda, AGNOR; 07.620.959/001-73, Samuel Jordao Junior Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.946.880/001-29, Sandro De Lima Santos, AGPLA; 07.863.526/001-46, Sanservices Servicos Gerais E Conservacao Ltda, AGTAG; 08.030.006/001-51, Santo Antonio Pizzaria Ltda, AGTAG; 08.144.893/001-04, Santoro Tech E Servicos Ltda, AGNOR; 08.125.656/001-03, Santos Construccoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.728.837/001-33, Santos E Bezerra Ltda, AGGAM; 07.490.572/001-03, Sao Jose Mercaria E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.422.890/001-14, Sapore Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.673.970/001-41, Sara Urcino Ferreira 55264913153, AGTAG; 07.549.377/001-38, Sasw Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.135.100/001-88, Saude Vida Comercio De Medicamentos Ltda, AGPLA; 08.163.845/001-93, Saulo B. De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.105.251/001-46, Sb Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.070.196/001-76, Sb Moda Alternativa & Presentes Divertidos Ltda, AGBRA; 07.718.653/001-12, Sbv Utilidades Do Lar Ltda, AGPLA; 07.864.407/001-00, Scf Servicos Ltda, AGNOR; 08.205.161/001-36, Scs Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.150.038/001-12, Sdb Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.099.212/001-07, Seabra Servicos De Hotelaria Ltda, AGGAM; 08.075.299/001-04, Sec Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.071.444/001-79, Select - Construccoes E Comercio Ltda, AGPLA; 08.154.432/001-48, Select Cars Comercio De Veiculos E Negocios De Intermediacoes Ltda, AGTAG; 08.006.631/001-44, Select Store Ltda, AGTAG; 07.523.474/001-05, Self Service Antonio'S Carne De Sol Ltda, AGCEI; 07.932.076/003-54, Sem Chilique Makeup Com Varejista De Art De Beleza E Comesticos Ltda, AGNOR; 07.932.076/002-73, Sem Chilique Makeup Com. Var. De Artigos De Beleza E Comesticos Ltda, AGSIA; 08.108.208/001-88, Sem Fila Eventos Ltda, AGNOR; 07.819.655/001-37, Senna Producoes E Eventos Ltda., AGGAM; 08.048.804/001-73, Sergio Roberto Pires Atta 48430293191, AGBRA; 07.337.033/001-90, Sermatec Assistencia Tecnica Ltda Me, AGNOR; 08.132.786/001-00, Service Expresso Transportes Ltda, AGGAM; 07.890.641/001-77, Servicos Administrativos Martins Trigueiro Ltda, AGTAG; 07.568.573/001-05, Set Construccoes Ltda., AGSIA; 08.039.209/001-30, Setima Producoes De Modas E Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.020.733/001-68, Seven Construtora E Empreiteira Ltda, AGBRA; 07.768.790/001-68, Seven Consultoria De Negocios Empresariais Ltda, AGBRA; 07.844.657/001-66, Seven Investing Consultoria Financeira & Centro De Negocios Ltda, AGNOR; 08.220.850/001-93, Seven Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.615.415/001-00, Seven Solucoes E Construtora Ltda, AGCEI; 07.759.771/001-34, Sga Construccoes Ltda, AGNOR; 07.574.633/001-63,

Sgl - Sistema Global De Letramento Pesquisas Ltda, AGBRA; 07.760.619/001-38, Shalom Agenciamento E Intermediacao Ltda, AGBRA; 08.101.812/001-29, Shalom Atacadista Ltda, AGTAG; 07.805.426/001-56, Shalon Do Vale Restaurante Ltda, AGNOR; 07.589.244/001-76, Shenon Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.646.162/001-46, Shima Artes Marciais Ltda, AGTAG; 07.603.450/001-43, Shirlei Severiano Da Silva, AGNOR; 07.949.831/001-39, Shoyu Sushi Ltda, AGSIA; 08.083.565/001-24, Sideral Engenharia Eletrica E Seguranca Do Trabalho Ltda, AGSIA; 07.806.651/001-19, Silas Moraes De Oliveira Da Silva 05797077175 - Me, AGTAG; 07.537.733/002-90, Silva & Felismino Ltda Me, AGGAM; 08.024.661/001-64, Silva & Silva Moveis Ltda, AGGAM; 08.062.549/001-94, Silva Auto Center E Lanternagem Ltda, AGTAG; 08.159.627/001-84, Silva E Santos Materiais De Construcão E Produtos Agropecuarios Ltda, AGPLA; 07.956.225/001-21, Silva Ferreira & Lima Sociedade De Advogados, AGTAG; 07.840.733/001-82, Silvani Alencar De Oliveira 04566773132 - Me, AGGAM; 07.817.690/001-94, Sylvania Menezes De Aguiar, AGGAM; 08.204.863/001-75, Silvestre Prime Supermercado Ltda, AGTAG; 08.080.903/001-02, Sindicato Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.957.158/001-17, Singular Comercio De Presentes E Decoracao De Interiores Ltda, AGGAM; 08.030.309/001-29, Sirius Vieira Pinelli 03847125176, AGSIA; 07.758.451/001-02, Sistematica Solucoes Corporativas Ltda, AGSIA; 08.247.310/001-51, Sj Mercaria E Distribuidora Ltda, AGCEI; 08.041.052/001-00, Sjs Novaes, AGBRA; 08.020.955/001-35, Skibao Bar Ltda, AGTAG; 07.958.906/001-05, Sl Instituto De Educacao E Pesquisa Ltda, AGTAG; 08.301.719/001-30, Slik Informatica E Energia Ltda, AGBRA; 08.023.838/001-50, Slol Comercio Digital Ltda, AGTAG; 07.834.630/001-77, Smart Clean Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.807.138/001-54, Smc Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 07.579.019/001-15, Smc Turismo E Locadora Ltda-Me, AGBRA; 07.623.161/001-74, Snooker Ramos Comercio De Mesa De Sinucas Ltda, AGSOB; 08.019.122/001-70, So Casa Top Marketing E Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.330.701/001-84, Soberana Construtora E Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.377.219/005-03, Socebe Associacao Cultural Evangelica De Brasilia, AGNOR; 07.796.738/001-20, Solar Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.716.765/001-57, Solar Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGTAG; 08.111.333/001-09, Solucao Material De Construcão Ltda, AGNOR; 07.817.828/001-82, Solucoes Comercio E Representacoes Ltda, AGCEI; 08.158.917/001-10, Solution Express Em Apoio Ltda, AGBRA; 07.881.816/001-94, Solution Servicos & Engenharia Ltda, AGGAM; 08.042.137/001-51, Soma Concreta Engenharia Ltda, AGTAG; 07.824.244/001-70, Soma Construccoes E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.994.599/001-90, Somos Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.077.154/001-75, Sonho Meu Pijamas Ltda, AGBAN; 08.358.803/001-87, Sonolar Colchoes Acessorios E Complementos Ltda, AGTAG; 07.929.581/001-16, Soraia Viana Sampaio Do Nascimento, AGGAM; 07.525.502/001-74, Sorphis Ltda-Me., AGTAG; 08.116.472/001-00, Soscar Home Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 08.071.735/001-94, Sous Ribs Comercio De Carnes Ltda, AGTAG; 07.509.883/001-77, Sousa Comercio De Refrigeracao E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGNOR; 07.955.185/001-37, Sousa Comercio Ltda, AGTAG; 07.588.905/001-73, Sousa E Florentino Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.651.427/004-78, Souza & Cabral Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGSIA; 07.663.104/001-36, Souza E Amaral Comercio De Vidros Ltda Me, AGCEI; 07.702.398/001-80, Souza E Sabino Comercial De Vidros Ltda Me, AGSIA; 07.935.655/001-41, Sp Marinho Eventos Ltda, AGBRA; 08.001.675/001-05, Spa Do Sal Ltda, AGTAG; 07.971.945/001-76, Spaceimob Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.626.925/001-83, Speed Comercial Importadora & Exportadora De Produtos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.670.644/001-37, Sport Mais Treinamento Esportivo Ltda, AGTAG; 08.346.849/001-10, Srr Imoveis Ltda, AGBRA; 07.724.552/001-32, Ssp Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.667.152/001-67, Sst Construtora & Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.870.467/001-88, Stark Tecnologia, Contrucoes, Incorporacoes E Projetos Ltda, AGSIA; 07.721.657/001-67, Start Connect Servicos De Comunicacao Multimidia E Provedor De Interne, AGPLA; 07.838.532/001-54, Start Print Comunicacao Visual Ltda, AGSIA; 08.007.294/001-67, Steak Bull Gourmet Ltda, AGNOR; 08.144.409/001-75, Steak Prime Ltda, AGTAG; 08.071.798/001-22, Steel Bsb Produtos Metalurgicos Ltda, AGSIA; 07.818.716/001-11, Steinhau-Comércio Exportação E Importação De Pedra Preciosas Ltda, AGGAM; 07.539.952/001-79, Stem Flex Industria E Comercio De Mangueiras Ltda Me, AGTAG; 07.768.051/001-85, Sthefania Barbosa Ferreira, AGTAG; 07.341.431/001-80, Still Madeireira Ltda, AGTAG; 07.835.341/001-95, Stn Producao De Gelatos Ltda, AGTAG; 07.824.201/001-20, Stone Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.025.373/002-17, Stone Logistica Ltda., AGSIA; 07.669.294/001-40, Stop Agropecuaria Ltda, AGBRA; 08.224.002/001-90, Store Center Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.924.831/001-68, Studio Casa - Comercio De Moveis E Artigos De Luminarias E Tapetes Ltd, AGSIA; 07.813.569/001-00, Studio Cross Training Edgar Pereira Ltda, AGBRA; 07.896.837/001-93, Studio Gh Fitt Personal Training Ltda, AGPLA; 07.685.816/001-38, Studio Leyde Costa Ltda, AGTAG; 07.436.188/001-80, Studio Saude Ltda, AGNOR; 08.001.566/001-89, Stylus Noivas Ltda, AGTAG; 08.061.629/001-04, Subela Cosméticos Ltda, AGGAM; 07.825.616/001-11, Sublima Bolsas Ltda, AGSIA; 07.787.950/001-63, Sudare Sushi Ltda, AGNOR; 07.716.706/001-33, Sued Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.801.585/001-08, Suelen & Lago Spettosgourmet Restaurantes Ltda, AGCEI; 07.917.189/001-36, Sueli Soares Dos Santos 01155916131, AGCEI; 08.070.952/001-67, Suely De Andrade Lima Comercio Varejista De Materiais De Construcão, AGNOR; 07.928.922/001-18, Suerlis Pereira Da Silva, AGBAN; 07.924.482/002-83, Super Opcao E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.976.272/001-22, Super Star Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.429.927/001-08, Super Viip Ltda, AGNOR; 07.862.273/001-75, Supercouros Fabricacao E Comercio De Artefatos De Couro

Automotivo Ltda, AGSIA; 08.391.751/001-40, Superlog Logística E Armazenagem Ltda, AGTAG; 07.852.998/001-76, Supermercado Atendelar Ltda, AGTAG; 08.228.946/001-27, Supermercado Dourado Ltda, AGTAG; 07.757.940/001-65, Supermercado E Distribuidora De Bebidas Souza Ltda, AGSIA; 08.146.286/001-52, Supermercado Família Comercio Varejista Ltda, AGCEI; 07.905.021/001-17, Supermercado Família Ltda, AGPLA; 07.993.766/001-30, Supermercado Goias Brasil Ltda, AGNOR; 08.032.337/001-08, Supermercado Miguel Ltda, AGPLA; 07.546.829/001-10, Supermercado Super 10 Ltda, AGGAM; 07.930.242/001-52, Supermercado Supercompras Estância Ltda, AGPLA; 08.073.726/001-56, Supermercado Trembom Ltda, AGPLA; 07.832.966/001-96, Supermercados Cristal Samambaia Ltda, AGTAG; 07.679.836/001-18, Suporte Construcões Ltda, AGTAG; 08.158.182/001-70, Suprema Energy Services De Energia Ltda, AGSIA; 08.267.991/001-23, Supremo Distribuidora De Bebidas E Minimercado Ltda, AGTAG; 08.194.385/001-74, Supremo Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 08.035.077/001-69, Suricato Comercio De Bebidas Tabacaria E Servicos De Entrega Rapida Lt, AGTAG; 07.665.876/001-76, Suzete Carvalho De Lima Lacerda Me, AGBAN; 07.776.583/001-75, Swti Solucoes Informatica Ltda, AGTAG; 07.792.646/001-17, Sysdf Consultoria E Sistemas Ltda, AGSIA; 07.813.415/001-10, T L Da Silva Comercio De Alimentos, AGSOB; 07.571.964/001-88, T&N Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 08.346.555/001-33, T. F. Bessa Ltda, AGTAG; 07.981.618/001-01, T. L. Fernandes Fabricante De Alimentos Congelados, AGTAG; 08.228.079/001-00, T. P. Gomes Ltda, AGCEI; 07.762.026/001-51, T. R. De Jesus - Comercio De Alimentos Ei, AGSOB; 07.927.546/001-53, T.F.C. Servicos E Alimentacao, AGTAG; 07.569.010/001-08, T.R.Dos Santos Bezerra Bijuterias Me, AGGAM; 07.852.754/001-00, Tabacaria 5 Estrelas Ltda, AGCEI; 08.077.394/001-24, Tag Ferragens Eletrica E Hidraulica Ltda, AGSOB; 08.165.811/001-98, Taguapae Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.775.698/001-05, Taina Gabriela Novaes Dos Santos 04884488164 - Me, AGTAG; 08.002.931/001-45, Tais Veloso Bar E Petiscaria Ltda, AGPLA; 08.053.058/001-00, Tapiocaria Nordestina Ltda, AGSOB; 07.692.804/001-11, Target Mudancas E Transportes Ltda, AGSIA; 08.045.399/001-96, Tatyanna De Pinho Falcao, AGTAG; 08.113.201/001-85, Tc Store Ceub Ltda, AGBRA; 08.371.407/001-02, Tca Empreendimentos Ltda, AGBRA; 08.079.286/001-04, Tcr Assessoria, Consultoria E Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.906.528/001-06, Tec Fabricacao De Esquadrias De Aluminio Ltda, AGGAM; 07.833.777/001-40, Tech Esquadrias Em Aluminio Ltda, AGTAG; 07.830.297/001-72, Tech Prime Artigos Sublimaticos Ltda, AGTAG; 08.101.793/001-03, Tech Service Engenharia E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.623.152/001-83, Technoserver Autocoma Comercial E Desenvolvimento De Software Ltda, AGCEI; 07.815.519/001-22, Teddy Almeida Dos Santos Oliveira 02530153590 - Me, AGTAG; 08.202.399/001-09, Teka Lanches, Treinamento E Desenvolvimento Ltda, AGSIA; 08.237.983/001-32, Tekoa Comunicacao E Marketing Ltda, AGPLA; 07.660.833/001-95, Tele Cerveja Comercio De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.842.642/001-90, Teleplan Servicos De Teletendimento Ltda, AGGAM; 07.443.147/001-84, Telha Center Comercio De Materiais De Construção Ltda Me, AGSOB; 07.827.205/001-24, Tempero Bom Restaurante Ltda, AGGAM; 07.678.213/001-19, Tempero Real Restaurante E Bar Ltda Me, AGNOR; 07.320.000/001-86, Tenda Da Moda Confeccoes Ltda - Me, AGTAG; 07.669.880/001-02, Terra Forte Investimentos Ltda, AGNOR; 08.249.221/001-77, Terra Forte Materiais Para Construção Ltda, AGGAM; 07.628.711/001-04, Terraplanagem E Fornecedor De Areia Lima Ltda, AGGAM; 08.180.225/002-12, Tgs - Orcansa Servicos De Contabilidade E Outsourcing S.S., AGNOR; 08.064.759/001-62, Th Comercio E Locacao De Equipamentos Ltda, AGPLA; 07.936.228/001-53, Thainara Barbosa Lopes Bbq61, AGTAG; 07.751.185/001-60, Thais Gomes De Castro Lopes, AGTAG; 08.003.348/001-89, Thais Reis Oliveira 05087862152, AGSIA; 07.751.773/001-20, Thais Sant Anna Dos Santos 00586499130 - Me, AGNOR; 07.870.521/002-94, Thalya Comércio De Cosméticos Eireli, AGTAG; 07.809.924/001-31, Thayane Villa De Araujo Me, AGGAM; 07.934.660/001-91, The Rock Importacao E Exportacao De Armas E Municoes Ltda, AGNOR; 07.832.409/001-00, Thiago Azevedo Da Silva 00953255140 - Me, AGBRAZ; 08.004.640/001-82, Thiago Custodio Barros 35307881800, AGGAM; 08.085.332/001-01, Thiago Do Amaral Sadi 00797957146, AGTAG; 07.945.339/001-85, Thiago Marcos Silva 04907441177, AGPLA; 07.782.066/001-79, Thiago Miguel Costa Salles, AGTAG; 07.877.383/001-01, Thiago Solucoes Autotivas Ltda, AGTAG; 07.822.073/001-26, Thomas Rodrigues Da Trindade, AGBAN; 07.746.934/001-94, Thp Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.115.025/001-70, Tiago Representacoes Ltda, AGCEI; 07.829.864/001-13, Times Negocios E Servicos De Locacao De Veiculos Automotores E Operaco, AGCEI; 07.548.910/001-71, Timiza Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.370.462/001-03, Tio Edson Fantasias E Mascotes Ltda Me, AGTAG; 07.651.544/001-99, Tio Junior Taxi Pet Comercio De Artigos Para Animais Ltda, AGTAG; 08.001.333/001-03, Titan Veiculos Vendas E Consignacao Ltda, AGSIA; 08.104.939/001-18, Tj Prestadora De Servicos Ltda, AGTAG; 07.904.106/001-05, Tlp Servicos De Instalacoes Eletricas Ltda, AGCEI; 08.152.829/001-78, Tm Auto Center Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 07.953.866/002-88, Tms Restaurante Ltda, AGBRA; 08.138.235/001-04, Tnq Comercio Eletronico Distribuicao E Importacao Ltda, AGNOR; 08.220.707/001-00, To Home Planejados Ltda, AGGAM; 08.072.293/001-01, Tokyo Utilidades Ltda, AGTAG; 08.157.725/001-50, Tony Rogerio E Silva Camiseteria Ltda, AGBRA; 08.104.564/001-31, Top Car Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.874.083/001-16, Top Churrasqueira Ltda, AGTAG; 08.221.760/001-29, Top Cristal Industria, Comercio E Exportacao Ltda, AGTAG; 08.065.955/001-45, Top Mais Servicos De Transporte Ltda, AGBRA; 07.824.337/001-21, Top Parabrisas Acessorios Para Automoveis Ltda, AGGAM; 07.330.837/001-03, Top Varejao Comercio De Frutas Ltda, AGTAG; 07.840.846/001-23, Torre Pay Ltda, AGSIA; 08.216.600/001-33, Torrencial

Consultoria E Assessoria Em Gestao, Ciencias Politicas, Pre, AGBRA; 07.827.226/001-77, Torres Comercio E Deposito De Gas Ltda, AGPLA; 07.480.367/001-33, Torterria & Sorveteria Gabriella Ltda, AGNOR; 08.270.229/001-12, Total Atacadista Ltda, AGGAM; 07.996.621/001-27, Total Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.006.228/001-33, Total Servicos Em Construção Ltda, AGTAG; 07.890.885/001-40, Transcarga - Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.439.215/001-12, Transcesar Transportadora Cesar Ltda, AGTAG; 07.570.460/001-50, Transgas Transporte E Comercio Ltda Me, AGGAM; 07.824.639/001-45, Transmineiro Transportes Ltda, AGSIA; 07.702.587/001-52, Transparencia Contabil Ltda Me, AGTAG; 07.673.975/001-10, Transporte De Cargas Cnc Ltda, AGTAG; 07.778.362/001-04, Transreal Transporte E Logistica Ltda-Me, AGBRAZ; 07.995.900/001-64, Transtur Locadora E Turismo Ltda, AGTAG; 08.285.002/001-23, Trapo Comercio De Alimentos Ltda., AGTAG; 08.240.886/001-98, Traslá Industria E Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.432.413/001-91, Travel Bus Ltda, AGSIA; 07.714.411/001-40, Treeh Industria E Comercio De Cosméticos Ltda, AGCEI; 08.218.720/001-10, Treem De Minas Queijos E Doces Ltda, AGBRA; 07.630.205/001-92, Treinamentos Profissionais Conceito Sin Ltda, AGSIA; 08.215.019/001-21, Trevo Projetos Engenharia, Arquitetura, Consultoria E Planejamento Ltda, AGTAG; 08.081.922/001-74, Triunfo Transportes Ltda, AGNOR; 07.959.945/001-58, Tropical Master Celular Ltda, AGGAM; 07.702.361/001-60, Troquei Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.083.780/001-16, Tsi Esquadrias De Aluminio Ltda, AGBAN; 08.030.395/001-15, Tudo Gostoso Panificadora Ltda, AGPLA; 07.663.997/001-00, Tudoplac Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.891.095/001-28, Tv Web Servicos De Comunicacao Ltda, AGCEI; 07.942.722/001-18, Tw Colchoes Magneticos Ltda, AGCEI; 07.872.182/001-45, Tw Show Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.238.826/001-17, Tybank Financeira E Investimento S.A., AGBRA; 07.698.677/001-91, Uaifacil Publicidade E Representacao Ltda, AGSIA; 07.766.197/001-78, Ulisses Vaquero Fernandez Junior 03349971199 - Me, AGBRA; 08.101.907/001-98, Uni Midias Servicos E Comercio Ltda, AGBRA; 07.772.728/001-31, Unipack Comercio Varejista De Artigos De Plasticos Ltda, AGTAG; 08.226.620/001-47, Unique Vaccine And Immunization Ltda, AGTAG; 07.950.295/001-85, Unt Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.655.336/001-96, Up Comercio De Produtos Medico Hospitalar E Prestacao De Servicos Prof, AGTAG; 08.047.328/001-73, Update Desenvolvimento Ltda, AGTAG; 07.934.951/001-07, Upsys Sistemas Comerciais E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGCEI; 07.597.620/002-57, Uptell Empreendimentos E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 08.020.554/001-30, Urani Paz Da Costa, AGCEI; 08.012.562/001-05, Uti Dos Notebooks E Celulares Ltda., AGGAM; 07.940.565/001-33, Uti Maq Refrigeracao Ltda, AGTAG; 07.774.662/001-05, V & K Salgados E Buffet Ltda, AGTAG; 07.875.211/001-94, V 10 Hospitalares E Cosméticos Ltda, AGCEI; 07.787.184/001-28, V E S Pamoharia E Derivados Do Milho Ltda, AGGAM; 07.553.277/001-59, V L O Silva Restaurante - Me, AGNOR; 08.388.540/001-41, V. Junio Neves Fernandes Ltda, AGTAG; 07.871.780/001-24, V. L. Xavier Comercio De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.808.754/001-78, V.O.S Tecnologia Em Instalacoes Ltda, AGCEI; 07.869.446/001-68, V.R De Lima Centro Tecnico Cursos Profissionalizantes Ltda, AGPLA; 07.942.059/001-89, V12 Mini Mercado Ltda, AGCEI; 08.018.625/001-91, V7 Contact Center Ltda, AGSIA; 07.694.793/001-96, Vaca Louca Espetos E Petiscos Ltda, AGTAG; 07.769.913/001-60, Vailson De Sousa Silva Ltda, AGNOR; 07.685.474/001-56, Valdimar De Jesus Ruela Me, AGNOR; 07.585.527/001-49, Valdinar Cunha Lisboa 56439075187 - Me, AGGAM; 07.792.143/001-79, Valdinei Lima Santos 96617004191 - Me, AGNOR; 07.768.740/001-35, Valdisio Marques Da Silva 86568060178, AGBAN; 08.117.221/001-80, Valente Atacadista E Varejista De Vidro Ltda, AGTAG; 07.972.561/001-25, Valeria De Albuquerque Macedo Machado 67368573768, AGTAG; 08.094.833/001-30, Vallum Intermediacao E Agenciamento Ltda, AGBRA; 07.924.434/001-87, Valmir Vieira Yamassaki, AGNOR; 08.314.938/001-40, Valotto Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.282.887/001-72, Vander Vidros Aluminios E Ferragens Ltda, AGGAM; 07.715.183/001-90, Vanderlei Goncalves Moreira, AGNOR; 07.959.659/001-00, Vanderson De Abreu Rocha 06418319192, AGSIA; 08.062.862/001-04, Vanderson Eletronicos E Celulares Ltda, AGCEI; 08.364.280/001-79, Vas Locacoes Ltda, AGTAG; 07.591.943/001-74, Vasconcelos Araujo De Oliveira 04881011669, AGGAM; 07.816.215/001-28, Vc Comercio De Gas Ltda, AGCEI; 08.115.363/001-58, Vcf Telecom Ltda, AGGAM; 07.702.948/001-70, Vcn Moto Pecas Ltda, AGTAG; 07.717.956/001-63, Vd Eletrica E Hidraulica Ltda, AGGAM; 07.841.539/001-60, Vd Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.025.398/001-01, Vd Sol Comercio De Piscinas Ltda, AGBRA; 08.037.714/001-31, Vega Consultoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.569.150/001-21, Veloc Locacoes De Bens Moveis Ltda, AGBRA; 07.889.843/001-88, Vemar Editora E Cursos Ltda, AGSIA; 07.628.116/001-51, Ven Ser Negocios E Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.636.582/001-62, Venix-Instalacao De Equipamentos De Seguranca Ltda, AGSOB; 07.499.492/001-04, Vera Amorelli Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.025.433/001-93, Vera De Jesus Oliveira Ltda, AGNOR; 08.312.953/001-09, Verde Brasil Reciclagem Ltda, AGGAM; 08.374.936/001-40, Vertex Comercio, Exportacao E Importacao Ltda, AGBRA; 07.592.601/001-07, Vest Festa Comércio E Aluguel De Roupas E Acessórios Ltda Epp, AGTAG; 08.022.189/001-52, Vet Doctor Medicina Veterinaria & Cirurgia Ltda, AGTAG; 08.100.277/001-25, Veteran Tactical Uniformes Ltda, AGTAG; 08.080.748/001-98, Veterinaria Petwinsk Comercio E Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.603.589/001-05, Vga Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 08.000.151/001-98, Vgm Comercio De Alimentos, Pizzaria, Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.091.779/001-26, Vhmed Representacao E Comercio De Materiais Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.502.392/001-96, Via Pc Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.475.354/001-45, Viacao Miguel Turismo Ltda, AGNOR; 07.908.728/001-30, Vibe Boa Lounge Ltda, AGCEI; 07.958.469/001-58, Vibe

Construtora Ltda, AGPLA; 08.217.120/001-71, Vicenza Restaurante Ltda, AGBRA; 07.525.934/001-67, Victor Confeccoos Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.005.384/001-03, Victor Freire Da Silva, AGTAG; 07.535.339/001-37, Vidracaria Novo Plano Ltda, AGGAM; 07.977.479/001-05, Vidracaria Tropical Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.372.119/001-02, Vidrossan Vidros Temperados Ltda, AGBRA; 08.062.664/001-40, Vieira Elevadores Ltda, AGBRA; 07.691.554/001-01, Villa Real Eventos Ltda, AGTAG; 07.847.089/001-73, Villavet Premium Clinica Veterinaria Ltda, AGPLA; 08.067.647/001-54, Vilma Parente Vasconcelos 66585414187, AGSIA; 07.815.692/001-49, Vinicius Da Silva Ramos-Me, AGBAN; 07.787.060/001-89, Vinicius Marmo Da Silva Gomes Ferreira 06722421171 - Me, AGGAM; 07.560.617/001-69, Vinicius Oliveira Cavalcante 79713009568, AGTAG; 07.864.602/001-02, Vinix Distribuidora Atacadista, Industria E Logistica De Alimentos E B, AGGAM; 07.864.602/004-47, Vinix Distribuidora Atacadista, Industria E Logistica De Alimentos E B, AGGAM; 07.541.498/001-03, Vinny Comercio E Representacao Ltda, AGSIA; 08.083.941/001-62, Vip Mais Limpo Material De Limpeza Ltda, AGBRA; 07.901.656/001-36, Vip Portoes Electronicos Serralheria Ltda, AGGAM; 08.084.801/002-56, Visao Consultorio Oftalmologico Ltda, AGNOR; 08.075.851/001-00, Viscon Tec Equipamentos Ltda, AGPLA; 08.233.422/001-19, Vish Lounge Bar Ltda, AGCEI; 07.654.917/001-47, Vita Lanches Comercio De Sucos E Cremes Ltda, AGTAG; 07.770.784/001-31, Vitex Transportes Ltda, AGTAG; 08.044.927/001-53, Vitoria Atacado De Produtos De Limpeza E Embalagens Ltda, AGTAG; 07.484.495/001-00, Vitoria Comercio De Madeiras Ltda, AGTAG; 07.632.924/001-39, Vitoria D Comercial E Servicos De Limpeza Ltda, AGPLA; 07.569.844/001-50, Vivamark Empreendimentos Ltda, AGBRA; 07.713.034/001-22, Viveiro De Plantas Tropical Ltda, AGBRAZ; 07.768.554/001-23, Vj Restaurante & Pizzaria Ltda, AGPLA; 07.844.143/001-10, Vjn Alimentos Ltda, AGBRA; 08.029.522/001-36, Vm Comercio De Artigos De Vestuario Ltda, AGCEI; 07.926.669/001-12, Voavoa Aviation Service Ltda, AGTAG; 08.255.545/001-04, Void Brasilia Tattoo Ltda, AGSIA; 07.575.781/001-40, Vp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.236.357/001-74, Vp Ferramentas E Jardinagem Ltda, AGTAG; 07.771.182/001-38, Vp Padaria E Mercearia Ltda, AGTAG; 07.859.359/001-13, Vr Pet Produtos Agropecuarios Ltda, AGCEI; 07.739.986/001-99, Vrm Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.805.762/001-26, Vs Servicos E Pecas Automotivas Ltda, AGGAM; 08.102.076/001-53, Vy Treinamento E Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.732.555/001-65, Vyrlei Gairson De Araujo Bezerra Nahas, AGSIA; 07.406.337/001-11, W & E Drogaria Ltda-Me, AGGAM; 07.983.731/001-03, W Da Silva Oliveira, AGPLA; 07.963.398/001-85, W E J Hamburger Ltda, AGNOR; 07.812.550/001-39, W L De Melo Alves Comercio Eletronico-Me, AGTAG; 07.987.685/001-20, W M - Tecnologia Comercio E Servicos De Eletronicos Ltda, AGPLA; 07.780.684/001-10, W S Imports Servicos Automotivos Ltda, AGBAN; 07.944.135/001-63, W. A. De Oliveira - Comercio De Bebidas, AGPLA; 07.618.830/001-52, W. O. De Oliveira Me, AGTAG; 07.890.880/001-72, W.F.Rodrigues Alves, AGTAG; 07.480.593/001-23, W.S Comercio De Antenas Ltda Epp, AGPLA; 08.019.278/001-60, W.S.J. Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.107.485/001-28, W137 Comercio, Representacao E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.935.377/001-31, Wa Grupo De Assessoria De Investimentos Ltda, AGBRA; 07.804.803/001-11, Wag Lima Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.985.582/001-71, Wanderson De Souza Ribeiro 03261854103, AGCEI; 07.631.424/001-25, Wanderson Ricardo Pereira Queiroz 72368713115, AGTAG; 07.988.602/001-20, Was Ltda, AGTAG; 07.835.044/001-40, Washington Bezerra De Oliveira 70397910134, AGTAG; 07.939.613/001-61, Wb Representacao Intermediacao E Agenciamento De Negocios Ltda, AGNOR; 08.087.877/001-06, Wc Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.109.245/001-21, Wcn Servicos Estruturais Ltda, AGGAM; 08.278.957/001-18, Weber Solucoes Ltda, AGTAG; 07.529.570/001-94, Weberton Cecilio De Souza, AGGAM; 07.625.837/001-73, Week Apoio A Educacao Ltda, AGSIA; 07.672.141/001-41, Weivson Andrade Comunicacao Ltda, AGPLA; 08.103.837/001-49, Weliton Da Silva Fonseca 07289074106, AGTAG; 07.588.548/001-70, Wellen Cassio Filgueira 84453265115 - Me, AGTAG; 07.879.820/001-03, Wellinson W. C. R. Colares Ltda, AGBRA; 07.839.445/001-50, Welton Da Cunha De Paula, AGPLA; 07.844.907/001-40, Wemer Rodrigues Mendes, AGGAM; 07.921.012/001-50, Wendel Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.168.190/001-21, Wender Xavier De Oliveira 03529706507, AGTAG; 07.770.473/001-27, Wesley Maia De Barros 01309898197, AGSIA; 07.596.291/001-73, Wesley Ricardo Neves Silva 02282784146, AGTAG; 08.055.491/001-07, Wesley Vianez De Oliveira, AGGAM; 08.203.071/001-92, West Foods Ltda, AGCEI; 07.948.263/001-30, Wf Caminhos E Representacoes Ltda, AGGAM; 08.298.583/001-24, Wff Representacao Ltda, AGTAG; 08.040.054/001-91, Wg Metais Reciclaveis Coletas E Distribuicao De Materiais Ltda, AGSIA; 08.284.016/001-66, White Lab Protese Dentaria Ltda, AGBRA; 07.720.065/001-55, White Plan Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.833.273/001-48, William Alves Ferreira 73118958120, AGCEI; 07.737.092/001-37, William Tiago De Oliveira 02361911108 - Me, AGCEI; 07.985.324/001-30, Win7 Projetos E Construcoes De Edificios Ltda, AGTAG; 08.102.268/001-97, Winnie Miranda Costa Ltda, AGCEI; 07.615.617/001-99, Wiseleder Consultoria E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.518.779/001-07, Wj Copiadora Ltda, AGNOR; 07.943.908/001-58, Wjlv Servicos De Instalacao De Engates Ltda, AGGAM; 07.838.496/001-00, Wk Servicos E Eventos Ltda, AGGAM; 08.218.133/001-03, Wl Gestao E Intermediacao De Ativos Ltda, AGSIA; 08.196.392/001-00, Wl Vieiras Investimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.883.190/001-23, Wm Decor Comercio De Moveis E Artigos Mobiliario Ltda,

AGGAM; 08.085.438/001-79, Wmb Material De Construcão Ltda, AGSIA; 08.079.105/001-59, Wood Premium Planejados Ltda, AGTAG; 07.794.263/001-56, Workout Tagua Comercio Esportivo Ltda, AGTAG; 07.776.077/001-68, World Fish Aquarios Ltda, AGSIA; 07.831.209/001-03, Wr Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 08.286.596/001-62, Wr Engenharia Ltda, AGNOR; 08.194.324/001-43, Wrap Roll Culinaria Oriental Ltda, AGTAG; 08.061.426/001-72, Wrap Roll Sushi Ltda, AGTAG; 08.424.829/001-10, Wsa Trading Corporation Ltda, AGBRA; 07.337.155/001-21, Xavier Lima Comercial Ltda, AGCEI; 07.942.771/001-97, Xm Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.101.647/001-60, Xuxa Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.047.948/001-85, Yago Costa Andrade 04787691139, AGTAG; 08.303.892/001-00, Yamaguty & Cia Ltda, AGGAM; 07.976.671/001-10, Yani Imobiliaria Ltda, AGBRA; 07.576.973/001-00, Yaslu Comercio De Calcados Ltda-Me, AGSIA; 07.925.016/002-60, Ygar Comercio De Artigos Para Optica Eireli, AGSOB; 07.925.016/001-80, Ygar Comercio De Artigos Para Optica Ltda, AGPLA; 07.925.016/003-41, Ygar Comercio De Artigos Para Opticas Eireli, AGSIA; 07.976.277/001-09, Ygor Da Silva Neves 06396725150, AGCEI; 08.239.192/001-92, Yoni- Fisioterapia Pelvica E Saude Ltda, AGBRA; 07.961.408/001-57, Yummy Sushi & Restaurante Ltda, AGSIA; 07.567.481/001-72, Yuri Silva De Almeida 85796271172 - Me, AGTAG; 07.816.344/001-43, Yuzu Temakeria Restaurante Ltda-Me, AGNOR; 08.091.109/001-91, Z. De Souza Barros Dionisio, AGBRA; 07.725.035/001-53, Z.J. Comercio De Refeicoes Ltda, AGGAM; 07.813.204/001-40, Zad Comercio De Eletronicos E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.922.711/001-80, Zahra Turismo Ltda, AGBAN; 07.825.503/001-70, Zalen Alimentos E Transportadora Ltda, AGTAG; 07.799.021/001-21, Zandar Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 07.855.062/001-60, Zanini Riether Advogados, AGSIA; 08.057.085/001-98, Zero 61 Comercio Varejista E Atacadista De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.069.955/001-50, Zero Meia Um Producoes Ltda, AGSIA; 08.196.999/001-09, Zero800 Imports Ltda, AGSIA; 08.114.859/001-96, Zetec Manutencao Veicular Ltda, AGCEI; 08.065.769/001-33, Zion Hub De Negocios Ltda, AGTAG; 08.022.391/001-39, Zuconi & Maia Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.537.248/001-45, Zuylanes Pereira Soares Me, AGGAM.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2026- UASG 974002

NÚMERO COMPRAS/PNCP: 974002-5/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo o objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado, incluindo instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 656.291,71. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04. Critério de Julgamento: menor preço por grupo. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia: 29/07/2026 às 9h30. Processo nº 04044-00063210/2025-00. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026 - UASG 974002

NÚMERO COMPRAS/PNCP: 974002-6/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é aquisição parcelada de feno de tifton destinado à alimentação dos animais herbívoros sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 419.385,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.06 Total de itens licitados: 02. Tipo de Licitação: Menor preço por grupo. Abertura das propostas: 30/07/2026, às 9h30. Processo nº 00196-00000695/2026-36. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, no valor total de R\$ 1.599.000,00. Processo nº. 04044-00008304/2025-16. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS**

CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

O CHEFE DA ASSESSORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os familiares do abaixo relacionado, para comparecer à Assessoria de Demandas Judiciais, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS Quadra 04, 2º andar, Sala 208, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, N.º PROCESSO SEI e VALOR (valores reajustados): JOSE CRISPIM DE OLIVEIRA, 038.*****-72, 04044-00038189/2026-87, R\$ 67.269,21 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de Julho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: MADEIRA E MADEIRA REPRESENTACOES LTDA, 08.071.816/001-94, 42.842.531/0001-71 O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001435/2024-15. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$49.472,14 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em

15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001500/2025-85. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$5.976,91 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 9/2020. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001699/2025-41. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$94.714,85 (noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 7/2020. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001732/2025-33. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$586.238,50 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001837/2026-73. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$16.024,93 (dezesseis mil vinte e quatro reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56067/2025. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001897/2026-96. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$20.943,88 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55993/2025. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002726/2025-01. Interessado: CLÍNICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.560.610/0001-33. Valor: R\$95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 617/2024. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004834/2026-91. Interessado: AVALON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ nº 07.230.712/0001-46. Valor: R\$492,28 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 315/2021. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005689/2025-85. Interessado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Valor: R\$4.009,72 (quatro mil nove reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em

15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006744/2024-73. Interessado: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ Nº 03.903.771/0001-87. Valor: R\$813,74 (oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 633/2024. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007446/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$6.288,56 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54851/2025. Em 15/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de abertura nº 10 de 17/04/2026, publicado no DODF nº 72 de 22/04/2026 e do Edital de Retificação nº 18 de 24/06/2026, publicado no DODF nº 116 de 26/06/2026 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência e Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro.

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do anexo I, conforme abaixo, do Edital Normativo nº 10, de 17 de abril de 2026 e Edital de Retificação nº 18 de 24 de junho de 2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital de abertura	23/04/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio dos documentos comprobatórios	29/06 a 30/06/2026
Período de solicitação de Inscrições e inclusão da documentação pelo candidato (documentos da análise curricular; certidão de nada consta e documentação de reservas de vagas)	29/06 a 05/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/07/2026
Período para Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	22/07 a 23/07/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	28/07/2026
Publicação da Convocação para avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	28/07/2026
Aplicação da heteroidentificação telepresencial	02/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das cotas	03/08/2026
Prazo para Recurso contra a análise de cotas	04/08 a 05/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar e Classificação dos candidatos	10/08/2026
Período para Recurso contra o Resultado Preliminar e Classificação dos candidatos	10/08 a 11/08/2026
Publicação e Divulgação no site do Resultado Final e Homologação do certame	14/08/2026
Convocação	14/08/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que foram habilitadas, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 04/2026, Processo SEI nº 00060-00471216/2022-56, destinado à prestação de serviços de Nefrologia voltados ao acompanhamento de pacientes portadores de Doença Renal Crônica (DRC) em Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, de forma complementar aos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), as seguintes entidades: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA (IBRANE CEILÂNDIA), CNPJ nº 27.544.160/0001-58, Processo SEI 00060-00260904/2026-16; INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA PARANOIA LTDA (IBRANE PARANOÁ), CNPJ nº 53.556.305/0001-40, Processo SEI 00060-00260058/2026-34. Registra-se que se encontram franqueados aos interessados o prazo para interposição de recurso administrativo, bem como o acesso aos respectivos autos processuais.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00471350/2025-08. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 488.703,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2026. Abertura das Propostas 28/07/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90101/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00235075/2025-52), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00: 01 (R\$ 3.270,0000). O item 02 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 869.820,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90156/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00061034/2026-02), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.516.837/0001-29: 01 (R\$ 25,0000); UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 20.395.396/0001-20: 02 (R\$ 26,0000); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.396.122/0001-60: 03 (R\$ 60,0000). Valor total licitado de R\$ 41.070,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90188/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00116329/2026-15), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.945.390/0001-09, 1 (R\$ 0,0428), 2 (R\$ 0,0428), 3 (R\$ 0,0423). Valor total licitado de R\$ 206.809,4748.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,

RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00539649/2025-69	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 199.050,51
00060-00076695/2026-24	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 39.077,54
00060-00503431/2025-76	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.847,52
00060-00483041/2025-72	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 189.511,07

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 11036 E 11621/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

1) EDITAL Nº 11036/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00036155/2026-11
Período de acolhimento de propostas de 16/07/2026 até 30/07/2026 às 23h55 - Horário local.

2) EDITAL Nº 11621/2026 - BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - SEI Nº 04016-00077262/2026-91

Período de acolhimento de propostas de 16/07/2026 até 23/07/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 32, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a complementação do Edital nº 14, de 27 de março de 2026, referente ao processo seletivo de estudantes do Ensino Médio regular e do Ensino Médio integrado ou concomitante à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), para participar da vivência acadêmica internacional, por meio do Programa Pontes para o Mundo 2026, considerando o disposto no subitem 7.6.2 do referido Edital. A íntegra do Edital nº 32, de 15 de julho de 2026, com as normas e os requisitos para participação no processo seletivo, está disponível no site oficial da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura dos itens 3, 7, 11 e 15 da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00215078/2025-03. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível “Carne Congelada de Bovino sem osso - Patinho em Iscas e Carne Congelada de Bovino sem osso - Paleta em cubos”, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e respectivos anexos. Data e horário da reabertura: 17/07/2026 (sexta-feira), às 10h.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados ou seu representantes legais para comparecerem à Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Asa Norte, no horário de 8h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, a fim de tratar de assuntos referentes às suas aposentadorias, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo:

MARIA APARECIDA MIGUEL, 183.XXX.XXX-91, 04033-00001230/2023-82; RAIMUNDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, 338.XXX.XXX-78, 00040-00015135/2019-49.

JEAN ARAÚJO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - FUSPDF

Processo: 00052-00001768/2026-13. Partes: FUSPDF X INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.224.229/0001-50. Objeto: aquisição de 05 (cinco) licenças de Solução para Reconhecimento de Padrões em Bases Abertas Avançadas - Opor 296 Clearview Professional, com suporte e atualização de 24 meses. Valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 392 e 321; Notas de Empenhos nº 2026NE00302 (206081843), 2026NE00303 (206081927), 2026NE00304 (206081978), 2026NE00305 (206082054), e 2026NE00306 (206082103). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 14 de Julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Henrique de Souza Borges, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 08/2026. Processo SEI-GDF nº 00050-00012954/2026-26. Objeto: registro de preços para aquisição de botom/pin metálico para identificação pessoal e moeda comemorativa, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90002/2026 (207746615). Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa adjudicatária: COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP., CNPJ nº 10.432.571/0001-59, ao valor total da ata: R\$ 43.952,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). Adjudicação por grupo: Grupo Único - Itens 1 a 3 - Valor Global de R\$ 43.952,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00073490/2025-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Solução Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o fornecimento de licenças de software de produtividade, infraestrutura, análise de dados e design, cumulada com a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria sob demanda, migração e capacitação, visando a modernização do ambiente tecnológico da PMDF conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 18.171.081,46 (dezoito milhões, cento e setenta e um mil oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Tipo: Menor preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/07/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de Julho de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00059573/2026-26). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto

nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa VOGEN COSMETICS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 45.230.839/0001-54, no valor de R\$ 44.914,42 (quarenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), pelo atraso de 88 (oitenta e oito) dias na entrega do material, em fulcro na Cláusula 10.15.2 do Contrato nº 74/2025 (182757392). ELCIO AZEVEDO CARDOSO, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 49, DE 14 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL proferida nos autos do Processo nº 0708233-11.2026.8.07.0018, que determina a retificação do resultado da avaliação psicológica do candidato relacionado abaixo, referente ao cargo de Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, no concurso público para o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passando a constar com o status de habilitados para a correção da prova discursiva, conforme determinado nas respectivas decisões judiciais.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE.		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	RECOMENDADO

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 62, DE 14 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REINTEGRAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROCESSO JUDICIAL	MODALIDADE
2113675	MATHEUS EMÍDIO DOS SANTOS	0715746-84.2026.8.07.0000	PCD

EDITAL Nº 63, DE 14 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF – SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, em caráter complementar, a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0715746-84.2026.8.07.0000 nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) a candidata relacionados no Anexo II deste Edital.
1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dia 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).
1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.
2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.
2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.
2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.
2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.
2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.
2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.
2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:
a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;
b) a equação para calcular a nota final do TAF será:
$$\text{Nota Final} = \frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.
2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:
a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).
b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e
c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.
2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.
2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.
2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.
2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.
2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.
2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.
2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.
2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e 2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);

b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e

c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado “inapto” no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;

b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital; c) não comparecer para a realização do TAF;

c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou

d) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato(a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; h) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) realizar o “butterfly”;

j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil de quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38
12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50
11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATACÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;

b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;

d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;

e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37

02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – COMPLEMENTAR

Inscrição	Nome	Processo Judicial
2113675	MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS	0715746-84.2026.8.07.0000

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2025

PROCESSO Nº 00052-00022686/2025-13. OBJETO: Contratação de serviço continuado de subscrição do software de produtos e serviços Microsoft, com duração de 36 (trinta) meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. O pregoeiro responsável informa a decisão do senhor Diretor do Departamento de Administração Geral de REVOGAR o presente certame. Está aberta fase de recursos quanto a decisão, em atendimento à alínea d, do inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, com as razões devendo ser encaminhadas para o email cpl@pcdf.df.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207- 4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

Partes: DETRAN-DF e a TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. Processo: 000055-00084823/2023-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro e alteração contratual com vistas ao acréscimo, na ordem de 25%, sobre o valor atualmente contratado. Data da assinatura: 14/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e REGIS SALOMÃO, Diretor Executivo

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 04/2026

Partes: DETRAN-DF e CFC AB JARDIM BOTÂNICO LTDA (AUTO ESCOLA JARDIM BOTÂNICO), CNPJ nº 17.959.373/0001-97. Processo Sei nº 00055-00072026/2023-37. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 10/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Flora Rosa Nascimento Teixeira, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 42/2025

Partes: DETRAN-DF e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO CLINITRAN LTDA, CNPJ nº 58.509.854/0001-88. Processo: 00055-00072663/2024-94. Objeto: extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe. Data da assinatura: 10/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Francisco Marlon Alvino de Almeida, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 87/2025

Partes: DETRAN-DF e CLÍNICA ALVORADA - ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA (CLÍNICA ALVORADA - ESPECIALIDADES MÉDICAS), CNPJ nº 59.048.459/0001-08. Processo: 00055-00085575/2024-52. Objeto: extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe. Data da assinatura: 10/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Bruno Borges Braga, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 131/2026

Partes: DETRAN-DF e BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO (BARRACRED), CNPJ nº 01.439.107/0001-01. Processo nº 00055-00054512/2026-16. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 10/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Tatiani Lima Granco dos Santos, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 135/2026

Partes: DETRAN-DF e JA SERVICOS DE COBRANÇAS LTDA (JA ASSESSORIA), CNPJ nº 12.466.720/0001-26. Processo nº 00055-00125207/2025-35. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 10/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Silas Marcelino de Brito, Sócio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2026

Processo 00055-00035509/2026-01. O Detran/DF torna pública a prorrogação de abertura de Contratação Direta nº. 17/2026 no dia 28/07/2026 de 08:00 às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme as condições constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor: R\$ 44.267,27. O Aviso/Edital poderá ser obtido gratuitamente no site : <https://www.detrان.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações e-mail: licitacao@detrان.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

DÉBORAH LIMA MACIEL

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

Processo nº 00055-00092749/2025-14. O Detran/DF torna pública a suspensão, por força do Despacho Singular nº 288/2026 do TCDF, do Pregão Eletrônico nº 90016/2026. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Armazenamento em disco para o provimento de volumetria líquida de discos SSD NVME em Storage do tipo all-flash, com fornecimento de equipamento, serviços de customização e suporte técnico, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrان.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Processo 00055-00069118/2024-11. O Detran/DF torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90018/2026, por força do Despacho Singular nº 137/2026 do TCDF. Objeto: contratação de Subscrições Tecnisys, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda. Valor: R\$ 14.772.573,20. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrان.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrان.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00028287/2026-24 - SEI/GDF. Itens 20, 21, 22, 23 e 24. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de serviços gráficos personalizados impressos e/ou confeccionados, nos moldes institucionais, para atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME, CNPJ nº 19.641.020/0001-70, no valor total de R\$ 28.336,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME, JOSE CARLOS GRZYBOWSKI.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). BENEDITA CAMPOS DO NASCIMENTO 436.XXX.XXX-04 DINAMAR DONIZETE 334.XXX.XXX-00 DINAMAR RIBEIRO DOS SANTOS 209.XXX.XXX-00 DOMINGO DE SOUZA SIQUEIRA 327.XXX.XXX-72 DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA 524.XXX.XXX-34 EDNALDO ANDRE DE SOUSA 658.XXX.XXX-49 EDUARDO DA SILVA MEIRA 369.XXX.XXX-68 EFIGENIA DAS DORES PERES PRIMO 339.XXX.XXX-87 ELENITA DOS SANTOS CARVALHO 610.XXX.XXX-34 ELENY PEREIRA MACIEL 214.XXX.XXX-53 ELIANE ELIZABETH COSTA LIMA 022.XXX.XXX-30 ELIAS CARDOSO DA SILVA LIMA 125.XXX.XXX-72 ELIAS DE MELO FRANCO 286.XXX.XXX-34 ELIAS MIRANDA DA SILVA 584.XXX.XXX-04 ELIZABETH APARECIDA DE SA 291.XXX.XXX-20 GERVASIO PEREIRA DA SILVA FILHO 350.XXX.XXX-15 GILVAN GONÇALVES VIEIRA 222.XXX.XXX-53 GILVAN RODRIGUES DE SANTANA 258.XXX.XXX-44 GUILHERMINA ALVES FERREIRA 443.XXX.XXX-34 HELIA APARECIDA DA CRUZ 468.XXX.XXX-04 HERNANDO DE JESUS MARTINEZ 710.XXX.XXX-58 IDALIA ROSA DE SOUSA 240.XXX.XXX-87 IRACEMA DE LISBOA DAMASCENO 221.XXX.XXX-00 IRACEMA TAVARES MENDES 313.XXX.XXX-91 IRANEIDE FERREIRA DE SOUSA 032.XXX.XXX-96 ISaura FERREIRA DA SILVA 482.XXX.XXX-91 ITAMAR HENRIQUE DA SILVA 289.XXX.XXX-53 IVANI MARIA DE MIRANDA 524.XXX.XXX-91 IVANILDE RODRIGUES ANDRADE 365.XXX.XXX-91 IVANILDE SANTANA CAVALCANTE 258.XXX.XXX-68 IVOLENE NUNES MOTA 317.XXX.XXX-87 IVONETE RODRIGUES DE SOUSA 473.XXX.XXX-91 IZABEL COSTA MELO 782.XXX.XXX-34 JACINTO BALBINO DA SILVA 429.XXX.XXX-82 JACO GALVAO DE QUEIROZ 004.XXX.XXX-66 JAIRO CARVALHO CUNHA 258.XXX.XXX-20 JOANA DA CONCEICAO MONTE ABREU 488.XXX.XXX-20 JOANA DE FATIMA ALMEIDA 153.XXX.XXX-20 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS 404.XXX.XXX-68 MAILDOS DOS SANTOS MUNIZ 539.XXX.XXX-91 MARIA DIVINA PRIMA LEITE 313.XXX.XXX-53 MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS ARTIFON 226.XXX.XXX-91 MARIA FERREIRA DA SILVA 583.XXX.XXX-78 MARIA FILOMENA SILVA GOMES 579.XXX.XXX-68 SANDRA REGINA DE ABREU 333.XXX.XXX-68

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00004897/2025-94. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO CG FJF. CNPJ: 954.059.379/0001-34. Contrato nº.: 017/2024. Apostilamento n.º 3/2026 . Objeto: Promover o registro do segundo reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 017/2024, o presente apostilamento alcançará o valor global do contrato R\$ 366.942.760,71. Valor do Apostilamento: R\$16.557.909,98. Vigência: abril/2024 à abril/2025. Data da Assinatura: 12/06/2026. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior e Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00005090/2025-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO METRÔ DF SSC. CNPJ: 54.805.342/0001-08. Contrato nº.: 025/2024. Apostilamento n.º 03/2025. Objeto: Promover o registro do segundo reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 025/2024, o presente apostilamento alcançará o valor global do contrato R\$ 16.479.988,65. Valor do Apostilamento: R\$ 696.743,21. Vigência: jabril/2024 à abril/2025. Data da Assinatura: 17/12/2025. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior e Pelo Diretor Técnico: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00016430/2019-49. Contratante: METRO-DF. Contratada: BANCO DE BRASÍLIA - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Contrato Termo de Cessão de Uso n.º 003/2020. Apostilamento n.º 01/2026. Objeto: Promover o reajustamento em 5,130500% ao Contrato Termo de Cessão de Uso n.º 003/2020. Valor do Apostilamento: R\$ 19.598,01. Vigência: setembro/2024 a agosto/2025. Data da Assinatura: 06/01/2026. Pelo Gestor do Contrato: Bruno Oliveira Dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00006579/2026-49. Contratante: METRO-DF. Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. CNPJ: 27.164.079/0001-42. Espécie: Contrato N.º 021/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027. Valor do Contrato: R\$ 16.650,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 12/06/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Antônio Roberto Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00007837/2026-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: LBM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 58.686.636/0001- 19. Espécie: Contrato N.º 024/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 009/2025. Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. Valor do Contrato: R\$ 29.700,60. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 09/07/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Luiza Cristina Araújo de Oliveira Queiroz.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011291/2025-13. Contratante: METRO-DF. Contratada: JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 52.131.706/0001- 96. Espécie: Contrato N.º 022/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual para os empregados das áreas operacionais, técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027. Valor do Contrato: R\$ 1.800,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 16/06/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Juan Francisco Lourenço da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00000054/2025-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.968.759/0001-50. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2026. Objeto: o ACRÉSCIMO e o DECRESCIMO ao valor global do contrato. Valor do Aditivo: - R\$ 12.528,97 Vigência: 28/06/2026 a 27/06/2027. Data da Assinatura: 16/06/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Fábio Messias da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00015953/2023-54. Contratante: METRO-DF. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 026/2024, por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 41.134,98. Vigência: 05/06/2026 a 04/06/2027. Data da Assinatura: 21/05/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Marcelo Wais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)
Processo: 00097-00020789/2020-54. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, e com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 8.836.343,69. Vigência: 08/06/2026 até 07/06/2027. Data da Assinatura: 03/06/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106 de 12 de junho de 2026, página 88.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo: 00097-00015953/2023-54. Contratante: METRO-DF. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Contrato n.º: 026/2024. Apostilamento n.º 3/2026 . Objeto: Promover o reajustamento de preços ao Contrato n.º 026/2024, o presente apostilamento alcançará o valor global do contrato R\$ 41.134,98. Valor do Apostilamento: R\$ 359,13. Vigência: maio/2025 a abril/2026. Data da Assinatura: 28/05/2026. Pela Diretora de Administração: Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00097-00001033/2026-00. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA. – CON Treinamentos. CNPJ: 13.859.951/0001-62. Contrato n.º: 017/2024. Nota de Empenho 2026NE00943. Objeto: realização do curso ‘Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Base na Lei nº 13.303/2016’, na modalidade in company. Valor da Nota de Empenho: R\$ 66.700,00 Vigência: 25 e 26/06/2026. Data da Assinatura: 22/06/2026. Pela Diretora de Administração: Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro e Diretor Financeiro e Comercial: Zeno Jose Andrade Gonçalves.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO
DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA
Processo nº 00391-00005795/2026-05 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI Nº 2053.4.2026.06442 com validade de 10/07/2026 a 10/12/2026 para a execução da Obra do Corredor Eixo Oeste - EPIG Trecho 05 e Trecho 06.

Brasília/DF, 14 de julho de 2026
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 10061/2025, publicado no DODF em 14/10/2025. ASSINATURA: 14/07/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00026006/2025-05. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 521.113,05 (quinhentos e vinte e um mil e cento e treze reais e cinco centavos). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Lauro Taira.

EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 10096/2025, publicado no DODF em 19/12/2025. ASSINATURA: 14/07/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00030600/2024-03. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 779.336,80 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP nº 048/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00016667/2026-64. ID(s): (2887605), (2887618), (2887623). LICITAÇÃO CAESB Nº: 064/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 14/07/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD – Exclusivo para produtos qualificados (exige-se CPQ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação:

12.403.402.200-0. Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.1827/0001 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 44.90.52. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6. Código de Aplicação: 22.202.013.061-9. Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.1832/0001 - Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário - CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 44.90.52. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6. Código de Aplicação: 22.204.013.041-0. Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.7006/6033 - Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água - CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 44.90.52. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6. Código de Aplicação: 22.206.013.051-2. Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.7012/6027 - Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário - CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 44.90.52. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6. Código de Aplicação: 22.207.013.041-8. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4 para gerenciar e fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38, valor estimado em R\$ 6.302.424,58 (seis milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para os lotes 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 33, 37, 38,49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61 e 62; CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.540.611/0001-19, valor estimado em R\$ 628.245,12 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) para os lotes 48, 56 e 57; e ENGESAN SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.952.598/0001-51, valor estimado em R\$ 280.180,46 (duzentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para os lotes 21, 23, 27, 30, 34, 35, 39, 42 e 43. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; Pela CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA: Sergio Monteiro e Pela ENGESAN SANEAMENTO LTDA: Lucas Peres Teixeira de Lima.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO
A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.
Notificado: MARIA DE FATIMA DA COSTA, CPF nº ***.658.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010202/2026-88, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 25/11/2025, inscrição na Caesb: 67504-1, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.196,30 (dois mil e cento e noventa e seis reais e trinta centavos).
Notificado: DANYELLY DOS ANJOS GALVAO LIMA, CPF nº ***.580.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017141/2026-22, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 09/01/2026, inscrição na Caesb: 639443-4, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Notificado: LILIAN DA SILVA LOPES, CPF nº ***.893.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019273/2026-32, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 16/12/2025, inscrição na Caesb: 948317-9, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 201,49 (duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Notificado: MARIA DA SILVEIRA DA TRINDADE, CPF nº ***.174.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019316/2026-11, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/01/2026, inscrição na Caesb: 500447-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos).
Notificado: ODETE CORDEIRO DE LIMA, CPF nº ***.251.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019328/2026-48, Intervenção indevida no ramal predial,, data da autuação: 04/02/2026, inscrição na Caesb: 766447-8, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.257,11 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Notificado: PABLO LEOCADIO DE MOURA, CPF nº ***.562.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019794/2026-46, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 06/02/2026, inscrição na Caesb: 855427-7, e multa aplicada no valor de R\$ 495,75 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 806,16 (oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).

Notificado: TERESA RAQUEL SILVA MARTINS, CPF nº ***.170.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019814/2026-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/02/2026, inscrição na Caesb: 494263-9, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.612,39 (dois mil e seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Notificado: OSMAR RODRIGUES PORTELA FILHO, CPF nº ***.920.223-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019889/2026-56, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 684126-1, e multa aplicada no valor de R\$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: WILLIANY PESSOA DE ALMEIDA, CPF nº ***.346.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010244/2026-72, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 23/02/2026, inscrição na Caesb: 204077-8, e multa aplicada no valor de R\$ 108,68 (cento e oito reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: LI WANG, CPF nº ***.206.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022486/2026-69, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/02/2026, inscrição na Caesb: 46813-4, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: NILVA DE JESUS RAMOS, CPF nº ***.521.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022492/2026-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 288408-9, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: KESIA LIMA SOUSA, CPF nº ***.978.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022495/2026-24, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/03/2026, inscrição na Caesb: 700299-0, e multa aplicada no valor de R\$ 108,68 (cento e oito reais e sessenta e oito centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.254,48 (hum mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: RR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.332.816/0001-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022499/2026-04, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/03/2026, inscrição na Caesb: 121105-6, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00112-00003699/2022-43. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 034/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão ao Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 4.909.167,85. LOTE: 06. Empenho: 2026NE02063, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mauro Cesar Alves Lacerda.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de estojo escolar, mouse pad, lápis de cor, guarda-chuva, coqueteleira de 600 ml, chaveiro mosquetão, garrafa térmica vacuum cup aço inox 480 ml, flanela de limpeza personalizada, par de manguito de proteção solar uvuv fator +50, sacola reutilizável - ecobag, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI 00113-00030119/2025-13. Recebimento das propostas até o dia 03 de agosto de 2026, com valor estimado de R\$ 2.507.200,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de julho de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026-UASG: 926120 – NOVO EDITAL	
Processo:	00113-00004769/2026-86
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90004/2026
Tipo:	Técnica e Preço

Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização (SUPERVISORA), com a finalidade de atender às necessidades técnicas e operacionais da Superintendência de Obras - SUOBRA, relacionadas a execução da obra de Implantação do Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Sul , Subtrechos 03 e 04, Localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa SUL (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 8.494.066,28
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0002 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo EIX - Trechos 3 e 4 - DER/DF, ND 449051, Fonte 135-0.
Prazo Execução:	900 (novecentos) dias.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 15 de setembro de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS 11/2025/SEAGRI-DF/CENTRO OESTE SERVICOS
LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCESSO: 00070-00005375/2025-71 Partes: SEAGRI/DF e CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 01 posto de Operador de Máquinas e 02 postos de motorista categoria D do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 - SEAGRI/DF. Parágrafo único. A supressão prevista no caput deste artigo acarretará redução de 11,53% (onze vírgula cinquenta e três por cento) do valor contratual, correspondente a R\$ 647.096,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), passando o contrato a vigorar com o valor total de R\$ 5.613.930,21 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/07/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: MARIA EDNA MONTEIRO ALVARES SILVA, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024-SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00004070/2024-61. Partes: SEAGRI/DF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 14/07/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade Sócio-Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, em atendimento ao art. 26, § 4º, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, após tentativas frustradas de notificação pelos meios ordinários, NOTIFICA a empresa BIOLUX do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.596.761/0001-99, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a apresentação de defesa escrita e especificação de provas até o dia 07/08/2026, devendo protocolar manifestação nos autos do Processo SEI/DF nº 00070-00001886/2024-33, que cuida da apuração das infrações contratuais relacionadas à inexecução do Contrato nº 006/2025, que poderá resultar em: a) rescisão unilateral do contrato; b) aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa compensatória ou moratória, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade); c) obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o processo terá prosseguimento com a adoção das medidas cabíveis, inclusive julgamento à revelia. Ressalta-se que, até decisão final, permanecem válidas as medidas cautelares já determinadas, incluindo retenção de pagamentos e preservação de garantias contratuais, nos termos do art. 139, IV da Lei 14.133/2021.

MARCELO JESUS KATO AVILA

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS					0073-003681/1995,	0073-003760/1995,	0073-003770/1995,	0073-003810/1995,	0073-
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2026									
A PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CSAD), designado pela Portaria nº 322, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04.11.2024, p. 61, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 2/2026, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00070-00018307/2018-43, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os processos									
000061/1997,	0073-000062/1997,	0073-000063/1997,	0073-000064/1997,	0073-000065/1997,	000090/1995,	0073-000382/1994,	0073-000668/1994,	0073-000669/1994,	0073-
000074/1996,	0073-000142/1996,	0073-000194/1996,	0073-000239/1995,	0073-000240/1995,	000098/1992,	0073-001019/1994,	0073-001154/1993,	0073-001421/1994,	0073-
000243/1995,	0073-000274/1996,	0073-000275/1994,	0073-000308/1997,	0073-000309/1997,	001553/1993,	0073-001554/1993,	0073-001841/1994,	0073-002076/1993,	0073-
000320/1993,	0073-000321/1993,	0073-000322/1993,	0073-000323/1993,	0073-000324/1994,	002240/1994,	0073-002244/1994,	0073-002462/1994,	0073-002513/1993,	0073-
000333/1996,	0073-000339/1996,	0073-000393/1993,	0073-000394/1996,	0073-000395/1996,	002514/1993,	0073-002695/1992,	0073-002914/1994,	0073-002915/1994,	0073-
000395/1993,	0073-000395/1996,	0073-000474/1996,	0073-000475/1996,	0073-000476/1996,	003018/1993,	0073-003142/1992,	0073-003234/1994,	0073-003235/1994,	0073-
000477/1996,	0073-000481/1993,	0073-000482/1993,	0073-000520/1996,	0073-000521/1996,	003393/1992,	0073-003716/1993,	0073-003826/1994,	0073-004174/1993,	0073-
000521/1996,	0073-000578/1997,	0073-000587/1997,	0073-000615/1996,	0073-000616/1996,	004175/1993,	0073-004280/1993,	0073-004693/1993 (código 024.16), do período entre 1992-1995;	0073-004264/1994 (código 025.1);	0073-
000616/1996,	0073-000650/1996,	0073-000651/1996,	0073-000676/1997,	0073-000677/1997,	001309/1996 (código 026.22);	0073-000015/1996,	0073-000024/1996,	0073-000025/1996,	0073-
000712/1996,	0073-000714/1996,	0073-000717/1997,	0073-000724/1993,	0073-000725/1993,	000025/1996,	0073-000026/1996,	0073-000038/1997,	0073-000044/1996,	0073-
000753/1996,	0073-000774/1996,	0073-000775/1993,	0073-000776/1993,	0073-000777/1993,	000045/1996,	0073-000045/1997,	0073-000047/1995,	0073-000047/1996,	0073-
000777/1993,	0073-000778/1993,	0073-000818/1995,	0073-000829/1996,	0073-000830/1996,	000049/1996,	0073-000050/1996,	0073-000052/1996,	0073-000056/1996,	0073-
000860/1996,	0073-000861/1996,	0073-000862/1996,	0073-000905/1996,	0073-000906/1996,	000057/1996,	0073-000058/1996,	0073-000059/1996,	0073-000063/1996,	0073-
000930/1996,	0073-000994/1995,	0073-000995/1995,	0073-001020/1995,	0073-001021/1995,	000064/1996,	0073-000065/1996,	0073-000065/1997,	0073-000066/1996,	0073-
001028/1996,	0073-001037/1996,	0073-001076/1992,	0073-001077/1992,	0073-001078/1992,	000069/1996,	0073-000070/1996,	0073-000071/1996,	0073-000071/1997,	0073-
001086/1996,	0073-001087/1996,	0073-001106/1996,	0073-001108/1996,	0073-001109/1996,	000072/1996,	0073-000072/1997,	0073-000073/1997,	0073-000075/1996,	0073-
001122/1996,	0073-001152/1996,	0073-001201/1996,	0073-001202/1996,	0073-001203/1996,	000076/1996,	0073-000077/1996,	0073-000079/1996,	0073-000079/1997,	0073-
001233/1997,	0073-001248/1996,	0073-001277/1996,	0073-001285/1996,	0073-001286/1996,	000080/1996,	0073-000080/1997,	0073-000083/1997,	0073-000086/1996,	0073-
001303/1996,	0073-001304/1996,	0073-001316/1993,	0073-001317/1993,	0073-001318/1993,	000086/1997,	0073-000087/1996,	0073-000087/1997,	0073-000088/1996,	0073-
001318/1993,	0073-001319/1993,	0073-001320/1996,	0073-001333/1996,	0073-001334/1996,	000088/1997,	0073-000089/1996,	0073-000089/1997,	0073-000091/1997,	0073-
001347/1996,	0073-001350/1996,	0073-001365/1997,	0073-001377/1996,	0073-001378/1996,	000092/1997,	0073-000093/1997,	0073-000094/1997,	0073-000095/1997,	0073-
001391/1996,	0073-001393/1993,	0073-001397/1995,	0073-001400/1996,	0073-001401/1996,	000096/1996,	0073-000096/1997,	0073-000097/1997,	0073-000098/1997,	0073-
001422/1994,	0073-001423/1995,	0073-001435/1995,	0073-001436/1995,	0073-001437/1995,	000099/1997,	0073-000101/1996,	0073-000102/1996,	0073-000103/1996,	0073-
001482/1996,	0073-001483/1996,	0073-001495/1995,	0073-001505/1995,	0073-001506/1995,	000107/1996,	0073-000108/1997,	0073-000109/1996,	0073-000109/1997,	0073-
001505/1996,	0073-001526/1996,	0073-001527/1996,	0073-001580/1995,	0073-001581/1995,	000111/1997,	0073-000112/1997,	0073-000113/1997,	0073-000115/1996,	0073-
001581/1995,	0073-001582/1995,	0073-001583/1995,	0073-001593/1996,	0073-001594/1996,	000116/1996,	0073-000117/1996,	0073-000118/1996,	0073-000118/1997,	0073-
001594/1996,	0073-001622/1996,	0073-001623/1996,	0073-001624/1996,	0073-001625/1996,	000125/1995,	0073-000130/1996,	0073-000131/1996,	0073-000132/1996,	0073-
001660/1995,	0073-001661/1995,	0073-001662/1995,	0073-001725/1995,	0073-001726/1995,	000133/1996,	0073-000134/1996,	0073-000135/1996,	0073-000136/1996,	0073-
001736/1997,	0073-001753/1996,	0073-001754/1996,	0073-001766/1995,	0073-001767/1995,	000138/1996,	0073-000139/1996,	0073-000140/1996,	0073-000141/1996,	0073-
001780/1997,	0073-001789/1993,	0073-001791/1993,	0073-001796/1993,	0073-001797/1993,	000145/1995,	0073-000149/1996,	0073-000150/1997,	0073-000151/1996,	0073-
001810/1995,	0073-001811/1995,	0073-001812/1995,	0073-001843/1994,	0073-001844/1994,	000151/1997,	0073-000152/1997,	0073-000153/1996,	0073-000155/1997,	0073-
001892/1995,	0073-001899/1994,	0073-001902/1995,	0073-001937/1995,	0073-001938/1995,	000156/1997,	0073-000157/1997,	0073-000158/1993,	0073-000160/1997,	0073-
001945/1996,	0073-001946/1996,	0073-001981/1995,	0073-002039/1996,	0073-002040/1996,	000163/1997,	0073-000164/1996,	0073-000165/1995,	0073-000165/1996,	0073-
002097/1995,	0073-002100/1996,	0073-002101/1996,	0073-002117/1996,	0073-002118/1996,	000166/1996,	0073-000168/1996,	0073-000169/1996,	0073-000172/1997,	0073-
002136/1996,	0073-002139/1996,	0073-002140/1995,	0073-002141/1995,	0073-002142/1995,	000173/1997,	0073-000174/1996,	0073-000175/1996,	0073-000178/1996,	0073-
002160/1996,	0073-002175/1996,	0073-002185/1993,	0073-002186/1993,	0073-002187/1993,	000180/1996,	0073-000181/1995,	0073-000183/1996,	0073-000187/1996,	0073-
002187/1993,	0073-002187/1995,	0073-002188/1993,	0073-002189/1993,	0073-002190/1993,	000188/1996,	0073-000189/1995,	0073-000190/1996,	0073-000192/1995,	0073-
002190/1993,	0073-002191/1993,	0073-002192/1993,	0073-002193/1993,	0073-002194/1993,	000192/1997,	0073-000198/1996,	0073-000200/1996,	0073-000202/1996,	0073-
002194/1993,	0073-002194/1996,	0073-002195/1993,	0073-002195/1996,	0073-002196/1996,	000202/1997,	0073-000208/1997,	0073-000209/1994,	0073-000210/1995,	0073-
002196/1993,	0073-002197/1993,	0073-002198/1993,	0073-002199/1993,	0073-002200/1993,	000213/1994,	0073-000213/1997,	0073-000215/1994,	0073-000216/1995,	0073-
002200/1993,	0073-002201/1993,	0073-002202/1993,	0073-002203/1993,	0073-002204/1993,	000217/1995,	0073-000218/1994,	0073-000218/1997,	0073-000219/1995,	0073-
002204/1993,	0073-002205/1993,	0073-002206/1993,	0073-002207/1993,	0073-002208/1993,	000219/1997,	0073-000220/1994,	0073-000221/1994,	0073-000221/1997,	0073-
002208/1993,	0073-002209/1993,	0073-002210/1993,	0073-002221/1995,	0073-002222/1995,	000222/1994,	0073-000223/1997,	0073-000224/1997,	0073-000225/1997,	0073-
002222/1995,	0073-002223/1995,	0073-002244/1996,	0073-002256/1996,	0073-002257/1996,	000226/1995,	0073-000226/1996,	0073-000234/1994,	0073-000234/1997,	0073-
002225/1996,	0073-002295/1997,	0073-002321/1993,	0073-002322/1993,	0073-002323/1993,	000235/1995,	0073-000235/1997,	0073-000236/1995,	0073-000236/1997,	0073-
002323/1993,	0073-002326/1993,	0073-002331/1993,	0073-002332/1993,	0073-002333/1993,	000238/1995,	0073-000240/1997,	0073-000241/1994,	0073-000241/1995,	0073-
002332/1995,	0073-002333/1995,	0073-002349/1996,	0073-002371/1996,	0073-002372/1996,	000242/1995,	0073-000242/1996,	0073-000244/1995,	0073-000245/1997,	0073-
002407/1995,	0073-002448/1995,	0073-002507/1996,	0073-002525/1995,	0073-002526/1995,	000246/1994,	0073-000246/1995,	0073-000246/1997,	0073-000247/1997,	0073-
002526/1995,	0073-002527/1995,	0073-002528/1995,	0073-002560/1995,	0073-002561/1995,	000250/1994,	0073-000251/1995,	0073-000252/1995,	0073-000254/1995,	0073-
002561/199/									

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

0073-001088/1993,	0073-001088/1997,	0073-001089/1997,	0073-001090/1997,	0073-001585/1996,	0073-001586/1995,	0073-001586/1996,	0073-001587/1995,	0073-001091/1996,	0073-001093/1995,	0073-001093/1997,	0073-001094/1993,	0073-001094/1996,	0073-001095/1997,	0073-001096/1993,	0073-001098/1993,	0073-001588/1994,	0073-001588/1995,	0073-001588/1996,	0073-001590/1995,	0073-001591/1995,	0073-001592/1995,	0073-001593/1995,	0073-001114/1996,	0073-001118/1997,	0073-001119/1997,	0073-001120/1997,	0073-001594/1995,	0073-001597/1995,	0073-001599/1993,	0073-001602/1996,	0073-001121/1997,	0073-001123/1996,	0073-001123/1997,	0073-001124/1996,	0073-001604/1996,	0073-001605/1995,	0073-001608/1995,	0073-001611/1995,	0073-001124/1997,	0073-001125/1996,	0073-001126/1996,	0073-001130/1995,	0073-001611/1996,	0073-001614/1996,	0073-001615/1996,	0073-001616/1994,	0073-001133/1996,	0073-001134/1996,	0073-001135/1996,	0073-001136/1995,	0073-001616/1996,	0073-001617/1996,	0073-001618/1997,	0073-001619/1994,	0073-001139/1995,	0073-001143/1996,	0073-001147/1996,	0073-001149/1995,	0073-001619/1995,	0073-001619/1997,	0073-001621/1996,	0073-001623/1994,	0073-001152/1995,	0073-001159/1994,	0073-001162/1996,	0073-001164/1995,	0073-001624/1995,	0073-001625/1994,	0073-001628/1995,	0073-001628/1996,	0073-001172/1994,	0073-001172/1996,	0073-001173/1994,	0073-001174/1994,	0073-001630/1995,	0073-001631/1995,	0073-001635/1993,	0073-001636/1993,	0073-001176/1992,	0073-001180/1996,	0073-001181/1994,	0073-001181/1996,	0073-001637/1994,	0073-001642/1995,	0073-001643/1995,	0073-001644/1995,	0073-001182/1996,	0073-001183/1994,	0073-001183/1996,	0073-001184/1996,	0073-001645/1995,	0073-001656/1997,	0073-001657/1997,	0073-001659/1996,	0073-001185/1996,	0073-001186/1996,	0073-001187/1996,	0073-001189/1995,	0073-001660/1996,	0073-001662/1994,	0073-001663/1996,	0073-001665/1995,	0073-001189/1996,	0073-001190/1996,	0073-001191/1993,	0073-001191/1996,	0073-001666/1995,	0073-001667/1993,	0073-001667/1995,	0073-001668/1993,	0073-001192/1996,	0073-001197/1994,	0073-001199/1995,	0073-001199/1997,	0073-001668/1995,	0073-001669/1993,	0073-001669/1995,	0073-001672/1993,	0073-001200/1993,	0073-001200/1996,	0073-001220/1996,	0073-001222/1995,	0073-001673/1993,	0073-001673/1996,	0073-001674/1993,	0073-001674/1996,	0073-001227/1994,	0073-001232/1993,	0073-001234/1993,	0073-001237/1993,	0073-001675/1993,	0073-001682/1996,	0073-001683/1996,	0073-001684/1996,	0073-001238/1993,	0073-001239/1993,	0073-001239/1996,	0073-001240/1996,	0073-001686/1997,	0073-001687/1995,	0073-001687/1996,	0073-001689/1997,	0073-001241/1996,	0073-001242/1996,	0073-001243/1996,	0073-001253/1993,	0073-001692/1994,	0073-001692/1997,	0073-001695/1996,	0073-001696/1995,	0073-001254/1993,	0073-001255/1993,	0073-001256/1995,	0073-001257/1995,	0073-001701/1997,	0073-001702/1993,	0073-001702/1996,	0073-001702/1997,	0073-001259/1996,	0073-001262/1993,	0073-001263/1993,	0073-001266/1995,	0073-001703/1993,	0073-001703/1996,	0073-001703/1997,	0073-001704/1996,	0073-001266/1997,	0073-001267/1995,	0073-001267/1997,	0073-001268/1995,	0073-001704/1997,	0073-001706/1996,	0073-001714/1997,	0073-001716/1994,	0073-001269/1995,	0073-001276/1996,	0073-001277/1995,	0073-001280/1996,	0073-001716/1996,	0073-001719/1996,	0073-001720/1996,	0073-001720/1997,	0073-001282/1995,	0073-001283/1996,	0073-001286/1993,	0073-001289/1996,	0073-001721/1996,	0073-001721/1997,	0073-001727/1993,	0073-001728/1993,	0073-001292/1996,	0073-001297/1996,	0073-001298/1996,	0073-001299/1996,	0073-001729/1993,	0073-001729/1997,	0073-001730/1994,	0073-001731/1994,	0073-001300/1994,	0073-001301/1995,	0073-001301/1996,	0073-001302/1993,	0073-001731/1996,	0073-001733/1994,	0073-001734/1994,	0073-001735/1994,	0073-001302/1995,	0073-001303/1993,	0073-001304/1993,	0073-001305/1995,	0073-001739/1994,	0073-001741/1997,	0073-001743/1997,	0073-001744/1995,	0073-001309/1995,	0073-001310/1996,	0073-001310/1997,	0073-001311/1997,	0073-001749/1997,	0073-001751/1995,	0073-001752/1995,	0073-001753/1994,	0073-001312/1997,	0073-001314/1997,	0073-001315/1997,	0073-001316/1996,	0073-001754/1995,	0073-001755/1993,	0073-001755/1994,	0073-001755/1995,	0073-001316/1997,	0073-001317/1997,	0073-001318/1995,	0073-001318/1996,	0073-001756/1995,	0073-001757/1993,	0073-001758/1993,	0073-001758/1996,	0073-001318/1997,	0073-001321/1995,	0073-001322/1995,	0073-001322/1996,	0073-001760/1995,	0073-001762/1995,	0073-001762/1996,	0073-001763/1995,	0073-001323/1996,	0073-001326/1996,	0073-001327/1996,	0073-001328/1996,	0073-001764/1997,	0073-001765/1994,	0073-001765/1995,	0073-001765/1997,	0073-001329/1996,	0073-001330/1996,	0073-001331/1995,	0073-001332/1995,	0073-001766/1992,	0073-001766/1994,	0073-001767/1994,	0073-001768/1994,	0073-001334/1995,	0073-001338/1994,	0073-001338/1995,	0073-001339/1996,	0073-001769/1994,	0073-001770/1994,	0073-001770/1996,	0073-001771/1994,	0073-001340/1995,	0073-001340/1996,	0073-001341/1995,	0073-001342/1995,	0073-001771/1996,	0073-001772/1996,	0073-001774/1996,	0073-001775/1993,	0073-001342/1996,	0073-001343/1995,	0073-001343/1996,	0073-001344/1995,	0073-001775/1995,	0073-001776/1993,	0073-001777/1993,	0073-001777/1994,	0073-001344/1996,	0073-001345/1996,	0073-001346/1996,	0073-001351/1995,	0073-001777/1996,	0073-001779/1993,	0073-001780/1996,	0073-001781/1993,	0073-001357/1995,	0073-001358/1995,	0073-001359/1995,	0073-001360/1994,	0073-001782/1996,	0073-001782/1997,	0073-001783/1995,	0073-001783/1996,	0073-001363/1995,	0073-001363/1996,	0073-001364/1996,	0073-001366/1995,	0073-001783/1997,	0073-001785/1996,	0073-001786/1996,	0073-001786/1998,	0073-001366/1997,	0073-001367/1997,	0073-001370/1997,	0073-001371/1997,	0073-001789/1994,	0073-001793/1996,	0073-001795/1996,	0073-001796/1996,	0073-001372/1994,	0073-001373/1994,	0073-001373/1995,	0073-001373/1996,	0073-001797/1992,	0073-001797/1996,	0073-001798/1994,	0073-001798/1996,	0073-001374/1994,	0073-001375/1994,	0073-001376/1995,	0073-001377/1995,	0073-001799/1994,	0073-001799/1996,	0073-001800/1994,	0073-001801/1993,	0073-001378/1995,	0073-001380/1996,	0073-001383/1995,	0073-001386/1994,	0073-001801/1997,	0073-001802/1997,	0073-001803/1993,	0073-001805/1994,	0073-001387/1995,	0073-001388/1993,	0073-001388/1996,	0073-001389/1993,	0073-001810/1997,	0073-001811/1996,	0073-001812/1997,	0073-001813/1995,	0073-001389/1994,	0073-001391/1994,	0073-001391/1994,	0073-001392/1994,	0073-001814/1995,	0073-001815/1995,	0073-001816/1995,	0073-001818/1997,	0073-001392/1996,	0073-001395/1996,	0073-001401/1996,	0073-001403/1995,	0073-001820/1997,	0073-001821/1997,	0073-001822/1995,	0073-001822/1996,	0073-001418/1995,	0073-001418/1996,	0073-001419/1994,	0073-001419/1996,	0073-001822/1997,	0073-001829/1995,	0073-001831/1995,	0073-001831/1997,	0073-001419/1997,	0073-001420/1994,	0073-001420/1997,	0073-001422/1995,	0073-001833/1993,	0073-001837/1995,	0073-001837/1996,	0073-001838/1995,	0073-001423/1996,	0073-001424/1993,	0073-001425/1993,	0073-001429/1996,	0073-001839/1996,	0073-001842/1996,	0073-001843/1995,	0073-001843/1997,	0073-001431/1996,	0073-001431/1997,	0073-001432/1996,	0073-001432/1997,	0073-001844/1995,	0073-001844/1996,	0073-001848/1997,	0073-001849/1995,	0073-001433/1996,	0073-001435/1996,	0073-001436/1996,	0073-001437/1996,	0073-001850/1995,	0073-001850/1997,	0073-001851/1997,	0073-001854/1993,	0073-001438/1997,	0073-001439/1997,	0073-001442/1995,	0073-001443/1993,	0073-001856/1995,	0073-001856/1997,	0073-001860/1995,	0073-001861/1995,	0073-001443/1995,	0073-001443/1997,	0073-001444/1993,	0073-001444/1997,	0073-001861/1996,	0073-001864/1997,	0073-001865/1995,	0073-001865/1997,	0073-001445/1996,	0073-001445/1997,	0073-001446/1996,	0073-001447/1996,	0073-001866/1997,	0073-001872/1996,	0073-001874/1995,	0073-001875/1993,	0073-001448/1996,	0073-001449/1994,	0073-001451/1996,	0073-001454/1995,	0073-001875/1995,	0073-001876/1993,	0073-001876/1995,	0073-001877/1993,	0073-001455/1995,	0073-001463/1993,	0073-001465/1993,	0073-001467/1994,	0073-001877/1995,	0073-001880/1997,	0073-001884/1995,	0073-001885/1995,	0073-001468/1994,	0073-001469/1993,	0073-001469/1994,	0073-001472/1995,	0073-001886/1997,	0073-001888/1995,	0073-001889/1996,	0073-001894/1996,	0073-001473/1995,	0073-001473/1996,	0073-001474/1993,	0073-001474/1995,	0073-001895/1996,	0073-001898/1993,	0073-001899/1993,	0073-001899/1995,	0073-001474/1996,	0073-001475/1992,	0073-001475/1993,	0073-001475/1996,	0073-001899/1996,	0073-001900/1993,	0073-001900/1995,	0073-001901/1993,	0073-001476/1996,	0073-001477/1993,	0073-001479/1995,	0073-001480/1995,	0073-001877/1995,	0073-001901/1995,	0073-001902/1997,	0073-001905/1995,	0073-001480/1996,	0073-001482/1995,	0073-001483/1995,	0073-001485/1995,	0073-001907/1996,	0073-001908/1995,	0073-001909/1995,	0073-001910/1995,	0073-001486/1996,	0073-001487/1995,	0073-001488/1995,	0073-001490/1995,	0073-001910/1996,	0073-001911/1995,	0073-001912/1995,	0073-001912/1997,	0073-001490/1996,	0073-001491/1996,	0073-001494/1993,	0073-001497/1996,	0073-001915/1995,	0073-001918/1995,	0073-001919/1995,	0073-001920/1995,	0073-001500/1994,	0073-001502/1997,	0073-001503/1995,	0073-001505/1997,	0073-001931/1995,	0073-001932/1994,	0073-001932/1995,	0073-001933/1995,	0073-001506/1995,	0073-001507/1995,	0073-001507/1997,	0073-001508/1995,	0073-001934/1994,	0073-001935/1994,	0073-001936/1995,	0073-001937/1997,	0073-001508/1997,	0073-001509/1997,	0073-001510/1995,	0073-001511/1995,	0073-001938/1995,	0073-001939/1990,	0073-001939/1996,	0073-001943/1993,	0073-001512/1993,	0073-001512/1997,	0073-001513/1993,	0073-001513/1997,	0073-001947/1995,	0073-001949/1995,	0073-001949/1996,	0073-001950/1994,	0073-001514/1995,	0073-001516/1995,	0073-001519/1996,	0073-001521/1994,	0073-001950/1996,	0073-001951/1995,	0073-001951/1996,	0073-001954/1993,	0073-001523/1996,	0073-001524/1995,	0073-001525/1995,	0073-001526/1995,	0073-001955/1993,	0073-001957/1994,	0073-001957/1995,	0073-001958/1995,	0073-001528/1992,	0073-001529/1994,	0073-001529/1995,	0073-001531/1996,	0073-001958/1996,	0073-001959/1995,	0073-001962/1995,	0073-001962/1997,	0073-001532/1993,	0073-001533/1996,	0073-001534/1996,	0073-001535/1996,	0073-001964/1994,	0073-001966/1993,	0073-001966/1994,	0073-001967/1997,	0073-001536/1996,	0073-001537/1996,	0073-001538/1996,	0073-001539/1996,	0073-001969/1993,	0073-001969/1995,	0073-001970/1993,	0073-001971/1993,	0073-001540/1996,	0073-001541/1996,	0073-001542/1994,	0073-001543/1994,	0073-001972/1996,	0073-001973/1996,	0073-001977/1994,	0073-001977/1995,	0073-001544/1995,	0073-001545
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------

0073-002011/1994,	0073-002012/1994,	0073-002014/1995,	0073-002015/1994,	0073-002016/1993,	0073-002019/1996,	0073-002020/1995,	0073-002022/1997,	0073-002023/1993,	0073-002023/1994,	0073-002025/1994,	0073-002026/1994,	0073-002027/1996,	0073-002028/1995,	0073-002031/1996,	0073-002035/1994,	0073-002036/1995,	0073-002036/1997,	0073-002040/1995,	0073-002041/1995,	0073-002043/1993,	0073-002043/1996,	0073-002044/1995,	0073-002044/1996,	0073-002045/1996,	0073-002047/1995,	0073-002048/1995,	0073-002048/1996,	0073-002049/1994,	0073-002049/1995,	0073-002050/1995,	0073-002051/1995,	0073-002051/1997,	0073-002052/1995,	0073-002054/1995,	0073-002055/1995,	0073-002056/1995,	0073-002056/1997,	0073-002057/1995,	0073-002058/1996,	0073-002059/1996,	0073-002061/1995,	0073-002062/1995,	0073-002065/1995,	0073-002066/1995,	0073-002067/1995,	0073-002070/1995,	0073-002082/1994,	0073-002082/1995,	0073-002087/1993,	0073-002088/1995,	0073-002091/1997,	0073-002092/1997,	0073-002095/1993,	0073-002098/1995,	0073-002100/1995,	0073-002106/1995,	0073-002107/1995,	0073-002113/1993,	0073-002113/1993,	0073-002117/1997,	0073-002118/1995,	0073-002123/1994,	0073-002124/1994,	0073-002125/1997,	0073-002126/1997,	0073-002134/1996,	0073-002135/1996,	0073-002137/1995,	0073-002138/1995,	0073-002139/1995,	0073-002141/1997,	0073-002142/1993,	0073-002144/1996,	0073-002145/1995,	0073-002146/1995,	0073-002146/1996,	0073-002147/1997,	0073-002148/1997,	0073-002150/1995,	0073-002151/1996,	0073-002155/1994,	0073-002157/1995,	0073-002157/1997,	0073-002159/1996,	0073-002159/1997,	0073-002168/1997,	0073-002172/1995,	0073-002173/1993,	0073-002173/1995,	0073-002174/1993,	0073-002174/1995,	0073-002175/1993,	0073-002178/1995,	0073-002180/1995,	0073-002186/1995,	0073-002188/1996,	0073-002189/1996,	0073-002190/1995,	0073-002194/1994,	0073-002195/1995,	0073-002198/1995,	0073-002200/1997,	0073-002205/1996,	0073-002211/1996,	0073-002216/1997,	0073-002217/1995,	0073-002223/1996,	0073-002228/1995,	0073-002232/1996,	0073-002234/1996,	0073-002234/1996,	0073-002242/1996,	0073-002243/1994,	0073-002243/1996,	0073-002245/1997,	0073-002248/1997,	0073-002249/1997,	0073-002250/1997,	0073-002253/1995,	0073-002254/1995,	0073-002254/1996,	0073-002257/1996,	0073-002258/1993,	0073-002259/1993,	0073-002260/1993,	0073-002262/1996,	0073-002265/1993,	0073-002266/1996,	0073-002267/1996,	0073-002269/1997,	0073-002273/1994,	0073-002276/1996,	0073-002277/1996,	0073-002277/1997,	0073-002280/1997,	0073-002284/1995,	0073-002284/1996,	0073-002285/1996,	0073-002286/1996,	0073-002288/1996,	0073-002289/1993,	0073-002289/1996,	0073-002291/1996,	0073-002301/1993,	0073-002305/1996,	0073-002308/1993,	0073-002319/1995,	0073-002321/1995,	0073-002324/1995,	0073-002324/1996,	0073-002325/1996,	0073-002326/1990,	0073-002326/1996,	0073-002331/1997,	0073-002335/1995,	0073-002336/1995,	0073-002337/1995,	0073-002337/1995,	0073-002340/1997,	0073-002341/1997,	0073-002342/1993,	0073-002343/1993,	0073-002343/1996,	0073-002344/1993,	0073-002344/1996,	0073-002344/1997,	0073-002345/1993,	0073-002345/1995,	0073-002346/1993,	0073-002346/1995,	0073-002347/1993,	0073-002347/1995,	0073-002349/1995,	0073-002352/1992,	0073-002352/1995,	0073-002353/1995,	0073-002355/1995,	0073-002355/1995,	0073-002356/1995,	0073-002361/1995,	0073-002362/1995,	0073-002363/1995,	0073-002372/1995,	0073-002374/1994,	0073-002374/1997,	0073-002378/1994,	0073-002384/1995,	0073-002385/1994,	0073-002389/1993,	0073-002391/1995,	0073-002392/1994,	0073-002393/1995,	0073-002394/1995,	0073-002396/1995,	0073-002396/1997,	0073-002399/1997,	0073-002400/1997,	0073-002401/1994,	0073-002406/1997,	0073-002410/1995,	0073-002411/1995,	0073-002416/1993,	0073-002417/1993,	0073-002418/1995,	0073-002419/1993,	0073-002420/1993,	0073-002420/1995,	0073-002420/1996,	0073-002424/1993,	0073-002424/1997,	0073-002425/1995,	0073-002426/1995,	0073-002427/1995,	0073-002430/1995,	0073-002430/1997,	0073-002431/1993,	0073-002431/1997,	0073-002435/1994,	0073-002436/1993,	0073-002437/1995,	0073-002440/1997,	0073-002443/1994,	0073-002447/1995,	0073-002447/1995,	0073-002463/1995,	0073-002464/1995,	0073-002466/1996,	0073-002472/1993,	0073-002475/1993,	0073-002479/1995,	0073-002483/1995,	0073-002488/1991,	0073-002488/1995,	0073-002492/1993,	0073-002493/1993,	0073-002493/1993,	0073-002505/1997,	0073-002508/1997,	0073-002512/1995,	0073-002513/1995,	0073-002513/1996,	0073-002514/1995,	0073-002514/1995,	0073-002517/1995,	0073-002520/1997,	0073-002523/1994,	0073-002525/1995,	0073-002527/1995,	0073-002529/1997,	0073-002530/1997,	0073-002533/1994,	0073-002541/1995,	0073-002546/1994,	0073-002548/1993,	0073-002552/1995,	0073-002553/1995,	0073-002554/1995,	0073-002555/1995,	0073-002572/1995,	0073-002573/1997,	0073-002580/1995,	0073-002581/1995,	0073-002582/1995,	0073-002583/1995,	0073-002584/1995,	0073-002585/1995,	0073-002586/1995,	0073-002586/1996,	0073-002587/1995,	0073-002588/1994,	0073-002588/1995,	0073-002588/1997,	0073-002591/1997,	0073-002593/1997,	0073-002594/1995,	0073-002595/1995,	0073-002598/1994,	0073-002599/1994,	0073-002600/1994,	0073-002600/1995,	0073-002600/1997,	0073-002602/1995,	0073-002605/1997,	0073-002606/1994,	0073-002606/1994,	0073-002609/1994,	0073-002610/1994,	0073-002611/1994,	0073-002615/1989,	0073-002619/1993,	0073-002620/1994,	0073-002621/1993,	0073-002622/1993,	0073-002623/1993,	0073-002627/1994,	0073-002627/1995,	0073-002631/1996,	0073-002638/1996,	0073-002640/1992,	0073-002643/1994,	0073-002645/1993,	0073-002646/1993,	0073-002647/1993,	0073-002647/1994,	0073-002651/1995,	0073-002652/1995,	0073-002655/1995,	0073-002657/1994,	0073-002658/1994,	0073-002659/1994,	0073-002659/1995,	0073-002666/1993,	0073-002667/1993,	0073-002668/1993,	0073-002669/1995,	0073-002672/1995,	0073-002680/1994,	0073-002686/1994,	0073-002687/1994,	0073-002688/1994,	0073-002688/1996,	0073-002697/1994,	0073-002697/1994,	0073-002698/1993,	0073-002698/1994,	0073-002699/1993,	0073-002699/1994,	0073-002700/1996,	0073-002701/1996,	0073-002701/1997,	0073-002702/1996,	0073-002707/1997,	0073-002708/1997,	0073-002714/1997,	0073-002715/1997,	0073-002716/1997,	0073-002717/1997,	0073-002719/1993,	0073-002719/1997,	0073-002720/1993,	0073-002722/1993,	0073-002722/1997,	0073-002723/1993,	0073-002724/1993,	0073-002726/1997,	0073-002728/1996,	0073-002728/1997,	0073-002729/1997,	0073-002731/1993,	0073-002732/1996,	0073-002733/1996,	0073-002734/1996,	0073-002735/1996,	0073-002736/1993,	0073-002736/1996,	0073-002737/1996,	0073-002738/1996,	0073-002739/1996,	0073-002740/1996,	0073-002741/1996,	0073-002742/1996,	0073-002743/1996,	0073-002744/1996,	0073-002745/1996,	0073-002746/1996,	0073-002747/1996,	0073-002749/1996,	0073-002750/1996,	0073-002751/1996,	0073-002751/1997,	0073-002752/1996,	0073-002753/1993,	0073-002753/1995,	0073-002754/1996,	0073-002755/1996,	0073-002756/1993,	0073-002756/1996,	0073-002757/1993,	0073-002757/1996,	0073-002757/1997,	0073-002759/1996,	0073-002760/1997,	0073-002762/1995,	0073-002763/1996,	0073-002765/1997,	0073-002766/1996,	0073-002766/1997,	0073-002767/1996,	0073-002767/1997,	0073-002772/1992,	0073-002772/1997,	0073-002772/1995,	0073-002797/1995,	0073-002801/1995,	0073-002802/1994,	0073-002810/1995,	0073-002812/1993,	0073-002813/1993,	0073-002815/1995,	0073-002823/1993,	0073-002824/1993,	0073-002825/1993,	0073-002830/1995,	0073-002832/1995,	0073-002838/1993,	0073-002843/1993,	0073-002843/1994,	0073-002844/1993,	0073-002845/1993,	0073-002858/1994,	0073-002858/1995,	0073-002861/1993,	0073-002862/1993,	0073-002864/1997,	0073-002865/1994,	0073-002865/1997,	0073-002869/1995,	0073-002870/1997,	0073-002871/1995,	0073-002873/1997,	0073-002877/1994,	0073-002877/1997,	0073-002878/1995,	0073-002878/1997,	0073-002887/1997,	0073-002880/1994,	0073-002880/1997,	0073-002882/1997,	0073-002883/1992,	0073-002883/1995,	0073-002884/1990,	0073-002888/1993,	0073-002889/1994,	0073-002892/1995,	0073-002895/1995,	0073-002900/1995,	0073-002901/1995,	0073-002906/1995,	0073-002909/1995,	0073-002910/1995,	0073-002911/1995,	0073-002912/1993,	0073-002913/1993,	0073-002914/1993,	0073-002915/1993,	0073-002916/1994,	0073-002917/1993,	0073-002922/1993,	0073-002936/1995,	0073-002937/1995,	0073-002940/1993,	0073-002944/1995,	0073-002948/1997,	0073-002949/1997,	0073-002951/1997,	0073-002952/1997,	0073-002953/1997,	0073-002959/1995,	0073-002960/1994,	0073-002960/1997,	0073-002961/1997,	0073-002961/1997,	0073-002963/1994,	0073-002965/1997,	0073-002967/1997,	0073-002968/1997,	0073-002977/1997,	0073-002981/1993,	0073-002981/1995,	0073-002983/1995,	0073-002983/1995,	0073-002988/1997,	0073-002998/1997,	0073-003000/1997,	0073-003001/1997,	0073-003002/1994,	0073-003003/1994,	0073-003003/1997,	0073-003004/1994,	0073-003004/1997,	0073-003005/1997,	0073-003013/1993,	0073-003017/1994,	0073-003019/1993,	0073-003022/
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------

0073-003324/1995,	0073-003325/1994,	0073-003325/1995,	0073-003326/1995,	0073-003327/1990,	0073-003332/1995,	0073-003338/1995,	0073-003339/1994,	0073-003340/1994,	0073-003341/1994,	0073-003344/1994,	0073-003350/1995,	0073-003354/1995,	0073-003355/1995,	0073-003356/1994,	0073-003368/1995,	0073-003370/1993,	0073-003373/1994,	0073-003374/1994,	0073-003378/1995,	0073-003379/1993,	0073-003379/1995,	0073-003383/1993,	0073-003386/1994,	0073-003394/1995,	0073-003395/1995,	0073-003395/1995,	0073-003398/1994,	0073-003398/1995,	0073-003399/1995,	0073-003409/1995,	0073-003412/1995,	0073-003419/1994,	0073-003421/1995,	0073-003422/1995,	0073-003434/1994,	0073-003434/1995,	0073-003435/1994,	0073-003437/1995,	0073-003438/1994,	0073-003447/1995,	0073-003448/1995,	0073-003452/1994,	0073-003465/1995,	0073-003467/1995,	0073-003470/1995,	0073-003472/1995,	0073-003473/1995,	0073-003482/1995,	0073-003483/1995,	0073-003490/1994,	0073-003498/1993,	0073-003498/1995,	0073-003512/1995,	0073-003513/1995,	0073-003514/1995,	0073-003523/1995,	0073-003525/1994,	0073-003526/1994,	0073-003527/1994,	0073-003528/1994,	0073-003529/1994,	0073-003535/1995,	0073-003543/1994,	0073-003544/1994,	0073-003545/1994,	0073-003553/1995,	0073-003554/1995,	0073-003555/1995,	0073-003558/1995,	0073-003562/1994,	0073-003569/1994,	0073-003572/1995,	0073-003573/1995,	0073-003574/1995,	0073-003575/1995,	0073-003580/1995,	0073-003581/1995,	0073-003583/1994,	0073-003584/1994,	0073-003592/1993,	0073-003597/1993,	0073-003599/1993,	0073-003600/1993,	0073-003603/1995,	0073-003607/1994,	0073-003609/1993,	0073-003612/1994,	0073-003612/1995,	0073-003614/1994,	0073-003617/1995,	0073-003619/1994,	0073-003620/1995,	0073-003621/1994,	0073-003630/1995,	0073-003631/1995,	0073-003632/1995,	0073-003633/1995,	0073-003636/1995,	0073-003644/1995,	0073-003648/1993,	0073-003649/1993,	0073-003650/1993,	0073-003650/1995,	0073-003651/1995,	0073-003652/1993,	0073-003657/1995,	0073-003661/1993,	0073-003662/1993,	0073-003663/1993,	0073-003664/1993,	0073-003665/1993,	0073-003666/1993,	0073-003667/1993,	0073-003668/1993,	0073-003669/1993,	0073-003672/1995,	0073-003674/1995,	0073-003675/1992,	0073-003675/1993,	0073-003676/1993,	0073-003676/1995,	0073-003677/1993,	0073-003677/1994,	0073-003678/1993,	0073-003678/1995,	0073-003686/1995,	0073-003687/1995,	0073-003701/1994,	0073-003706/1993,	0073-003720/1995,	0073-003721/1995,	0073-003723/1994,	0073-003724/1994,	0073-003725/1994,	0073-003729/1995,	0073-003730/1995,	0073-003731/1995,	0073-003732/1995,	0073-003735/1995,	0073-003736/1995,	0073-003737/1995,	0073-003739/1995,	0073-003741/1995,	0073-003742/1995,	0073-003744/1993,	0073-003745/1993,	0073-003747/1995,	0073-003748/1995,	0073-003753/1995,	0073-003757/1995,	0073-003758/1995,	0073-003772/1993,	0073-003776/1990,	0073-003780/1995,	0073-003781/1995,	0073-003783/1994,	0073-003784/1994,	0073-003786/1993,	0073-003787/1993,	0073-003792/1995,	0073-003793/1995,	0073-003808/1993,	0073-003811/1993,	0073-003812/1995,	0073-003815/1995,	0073-003816/1995,	0073-003817/1993,	0073-003817/1995,	0073-003818/1993,	0073-003820/1990,	0073-003832/1994,	0073-003846/1995,	0073-003847/1993,	0073-003850/1995,	0073-003851/1994,	0073-003852/1994,	0073-003854/1994,	0073-003856/1994,	0073-003863/1993,	0073-003881/1993,	0073-003881/1994,	0073-003882/1994,	0073-003883/1994,	0073-003884/1994,	0073-003894/1995,	0073-003898/1995,	0073-003904/1995,	0073-003906/1994,	0073-003909/1993,	0073-003930/1994,	0073-003931/1994,	0073-003943/1994,	0073-003945/1991,	0073-003960/1993,	0073-004011/1994,	0073-004014/1994,	0073-004015/1993,	0073-004040/1993,	0073-004043/1994,	0073-004044/1994,	0073-004046/1994,	0073-004050/1994,	0073-004051/1994,	0073-004058/1994,	0073-004075/1994,	0073-004100/1993,	0073-004102/1994,	0073-004128/1993,	0073-004147/1994,	0073-004168/1993,	0073-004170/1993,	0073-004180/1994,	0073-004181/1994,	0073-004183/1994,	0073-004187/1994,	0073-004215/1994,	0073-004218/1994,	0073-004224/1994,	0073-004225/1994,	0073-004228/1994,	0073-004230/1994,	0073-004243/1994,	0073-004249/1994,	0073-004273/1994,	0073-004274/1994,	0073-004285/1994,	0073-004290/1994,	0073-004291/1993,	0073-004292/1994,	0073-004300/1993,	0073-004319/1993,	0073-004324/1993,	0073-004325/1993,	0073-004333/1994,	0073-004338/1994,	0073-004344/1993,	0073-004346/1994,	0073-004349/1993,	0073-004350/1993,	0073-004351/1993,	0073-004366/1994,	0073-004379/1994,	0073-004380/1994,	0073-004381/1993,	0073-004388/1993,	0073-004392/1994,	0073-004397/1993,	0073-004398/1993,	0073-004399/1993,	0073-004416/1993,	0073-004417/1993,	0073-004422/1993,	0073-004434/1994,	0073-004435/1994,	0073-004436/1994,	0073-004437/1994,	0073-004438/1994,	0073-004440/1993,	0073-004455/1994,	0073-004456/1994,	0073-004460/1993,	0073-004461/1994,	0073-004464/1991,	0073-004467/1994,	0073-004479/1993,	0073-004483/1992,	0073-004492/1994,	0073-004493/1994,	0073-004504/1994,	0073-004512/1994,	0073-004513/1994,	0073-004523/1994,	0073-004538/1994,	0073-004558/1993,	0073-004571/1993,	0073-004572/1993,	0073-004580/1994,	0073-004583/1993,	0073-004584/1993,	0073-004586/1989,	0073-004588/1993,	0073-004603/1993,	0073-004631/1993,	0073-004634/1993,	0073-004640/1991,	0073-004646/1993,	0073-004649/1993,	0073-004653/1993,	0073-004654/1993,	0073-004655/1993,	0073-004667/1993,	0073-004669/1993,	0073-004673/1993,	0073-004690/1993,	0073-004691/1993,	0073-004707/1993,	0073-004708/1993,	0073-004712/1994,	0073-004721/1990,	0073-004723/1993,	0073-004725/1993,	0073-004731/1993,	0073-004732/1993,	0073-004733/1993,	0073-004734/1993,	0073-004744/1994,	0073-004745/1993,	0073-004748/1993,	0073-004749/1993,	0073-004757/1993,	0073-004759/1993,	0073-004768/1993,	0073-004795/1993,	0073-004799/1993,	0073-004815/1991,	0073-004836/1993,	0073-004847/1993,	0073-004848/1993,	0073-004863/1993,	0073-005037/1991,	0073-005163/1992,	0073-005254/1990,	0073-005260/1990,	0073-005271/1989,	0073-005388/1992,	0073-005497/1992,	0073-005513/1990,	0073-005521/1990,	0073-005523/1990,	0073-005527/1992,	0073-005538/1992,	0073-005569/1992,	0073-005634/1990,	0073-005696/1992,	0073-005701/1992,	0073-005735/1992,	0073-005762/1992,	0073-005763/1992,	0073-005764/1992,	0073-005798/1992,	0073-005817/1992,	0073-005818/1992,	0073-005830/1992,	0073-005855/1992,	0073-005864/1992,	0073-005911/1993,	0073-005915/1992,	0073-005916/1992,	0073-005938/1992,	0073-005939/1992,	0073-005940/1992,	0073-005941/1992,	0073-005965/1992,	0073-005966/1992,	0073-005968/1992,	0073-005969/1992,	0073-006016/1990,	0073-006027/1991,	0073-006363/1990,	0073-006535/1987,	0073-006772/1989,	0073-009152/1991 (código 031.1), do período entre 1987-1997;	0073-000110/1996,	0073-000188/1995,	0073-000214/1994,	0073-000305/1996,	0073-000415/1997,	0073-000462/1997,	0073-000641/1993,	0073-000792/1994,	0073-001017/1995,	0073-001018/1995,	0073-001124/1995,	0073-001162/1993,	0073-001188/1995,	0073-001463/1996,	0073-001530/1994,	0073-001624/1994,	0073-001694/1995,	0073-001695/1995,	0073-001716/1997,	0073-001746/1995,	0073-001996/1993,	0073-002337/1997,	0073-003322/1995,	0073-003965/1994,	0073-004197/1994,	0073-004459/1994,	0073-004589/1994 (código 031.2), do período entre 1993-1997;	0030-014065/1988,	0073-000041/1997,	0073-000057/1992,	0073-000172/1996,	0073-000257/1993,	0073-000285/1996,	0073-000292/1997,	0073-000333/1997,	0073-000514/1997,	0073-000536/1993,	0073-000556/1997,	0073-000581/1997,	0073-000596/1993,	0073-000622/1996,	0073-000638/1993,	0073-000667/1997,	0073-000713/1992,	0073-000723/1992,	0073-000728/1993,	0073-000793/1997,	0073-000797/1997,	0073-000799/1997,	0073-000800/1997,	0073-000801/1997,	0073-000812/1997,	0073-000818/1997,	0073-000880/1996,	0073-000937/1996,	0073-000996/1995,	0073-001020/1991,	0073-001039/1996,	0073-001105/1997,	0073-001113/1997,	0073-001117/1996,	0073-001140/1996,	0073-001154/1996,	0073-001166/1996,	0073-001231/1996,	0073-001418/1992,	0073-001428/1997,	0073-001551/1995,	0073-001601/1992,	0073-001626/1992,	0073-001718/1995,	0073-001854/1997,	0073-001894/1997,	0073-001942/1992,	0073-001946/1997,	0073-001987/1997,	0073-001996/1997,	0073-002020/1997,	0073-002021/1997,	0073-002023/1995,	0073-002098/1996,	0073-002162/1997,	0073-002221/1996,	0073-002304/1996,	0073-002341/1996,	0073-002342/1996,	0073-002358/1995,	0073-002370/1995,	0073-002377/1996,	0073-002388/1992,	0073-002407/1993,	0073-002491/1992,	0073-002503/1997,	0073-002610/1997,	0073-002638/1991,	0073-002668/1996,	0073-002669/1996,	0073-002670/1996,	0073-002726/1996,	0073-002727/1996,	0073-002750/1995,	0073-002820/1997,	0073-003136/1997,	0073-003578/1995,	0073-003664/1992,	0073-003884/1995,	0073-005572/1991,	0073-009099/1990,	0073-014010/1990 (código 033.1), do período entre 1990-1997;	0073-000386/1996,	0073-000442/1996,	0073-000639/1993,	0073-000961/1995,	0073-001048/1996,	0073-001271/1995,	0073-001440/1996,	0073-001517/1996,	0073-001600/1993,	0073-001874/1996,	0073-002087/1995,	0073-002302/1995,	0073-002407/1997,	0073-002414/1993,	0073-002500/1994,	0073-002608/1992,	0073-002969/1997,	0073-002971/1997 (código 034.11), do período entre 1992-1997;	0073-001030/1996,	0073-001255/1996,	0073-001420/1996,	0073-001439/1996,	0073-001441/1996,	0073-001456/1996,	0073-001622/1995,	0073-001688/1995,	0073-001699/1996,	0073-001753/1995,	0073-002299/1996,	0073-002828/1995,	0073-002913/1995 (código 034.41), do período entre 1995-1996;	0073-000298/1996,	0073-000405/1995,	0073-000552/1996,	0073-000590/1995,	0073-000665/1997,	0073-000691/1995,	0073-000762/1996,	0073-000864/1996,	0073-001206/1996,	0073-001484/1996,	0073-002601/1995,	0073-002601/1996,	0073-002673/1995,	0073-002788/1995,	0073-003204/1994,	0073-003246/1995,	0073-003250/1995,	0073-003426/1995,	0073-003708/1990,	0073-004132/1994,	0073-004761/1993,	0073-004913/1991 (código 036.1), do período entre 1990-1997;	
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--	--

0073-000061/1996,	0073-000062/1996,	0073-000068/1997,	0073-000074/1994,	0073-0000845/1996,	0073-000848/1995,	0073-000855/1996,	0073-000866/1993,	0073-000080/1994,	0073-000081/1996,	0073-000082/1997,	0073-000083/1994,	0073-000088/1995,	0073-000090/1993,	0073-000091/1996,	0073-000097/1996,	0073-000098/1995,	0073-000099/1995,	0073-000103/1994,	0073-000105/1995,	0073-000110/1994,	0073-000111/1994,	0073-000114/1995,	0073-000114/1997,	0073-000119/1997,	0073-000123/1995,	0073-000132/1993,	0073-000139/1993,	0073-000144/1995,	0073-000146/1994,	0073-000150/1994,	0073-000153/1993,	0073-000154/1997,	0073-000159/1994,	0073-000159/1996,	0073-000160/1993,	0073-000169/1997,	0073-000170/1997,	0073-000175/1993,	0073-000176/1996,	0073-000179/1996,	0073-000185/1996,	0073-000186/1996,	0073-000186/1997,	0073-000190/1997,	0073-000199/1996,	0073-000201/1996,	0073-000207/1994,	0073-000208/1995,	0073-000209/1995,	0073-000211/1996,	0073-000215/1997,	0073-000216/1997,	0073-000223/1997,	0073-000230/1996,	0073-000239/1996,	0073-000239/1997,	0073-000240/1996,	0073-000242/1997,	0073-000243/1996,	0073-000245/1994,	0073-000247/1995,	0073-000249/1994,	0073-000255/1995,	0073-000258/1996,	0073-000263/1996,	0073-000264/1994,	0073-000265/1994,	0073-000271/1994,	0073-000278/1994,	0073-000280/1996,	0073-000290/1997,	0073-000294/1995,	0073-000295/1997,	0073-000296/1996,	0073-000297/1996,	0073-000300/1996,	0073-000307/1997,	0073-000319/1996,	0073-000320/1996,	0073-000321/1996,	0073-000321/1997,	0073-000329/1995,	0073-000335/1996,	0073-000338/1994,	0073-000338/1995,	0073-000339/1995,	0073-000340/1993,	0073-000341/1996,	0073-000343/1994,	0073-000344/1993,	0073-000349/1996,	0073-000352/1995,	0073-000354/1996,	0073-000356/1993,	0073-000357/1995,	0073-000357/1996,	0073-000358/1997,	0073-000360/1997,	0073-000361/1996,	0073-000367/1995,	0073-000367/1997,	0073-000384/1993,	0073-000385/1995,	0073-000385/1997,	0073-000390/1995,	0073-000392/1996,	0073-000397/1997,	0073-000401/1995,	0073-000407/1994,	0073-000409/1994,	0073-000411/1994,	0073-000412/1993,	0073-000413/1994,	0073-000419/1996,	0073-000420/1996,	0073-000421/1996,	0073-000423/1995,	0073-000424/1996,	0073-000424/1997,	0073-000426/1997,	0073-000434/1994,	0073-000436/1993,	0073-000436/1994,	0073-000437/1994,	0073-000438/1994,	0073-000438/1997,	0073-000440/1995,	0073-000440/1997,	0073-000443/1995,	0073-000444/1994,	0073-000445/1995,	0073-000445/1996,	0073-000446/1993,	0073-000447/1997,	0073-000455/1994,	0073-000456/1994,	0073-000457/1994,	0073-000457/1997,	0073-000458/1994,	0073-000459/1995,	0073-000459/1997,	0073-000468/1994,	0073-000469/1995,	0073-000481/1994,	0073-000481/1997,	0073-000484/1994,	0073-000490/1991,	0073-000490/1994,	0073-000494/1996,	0073-000495/1996,	0073-000497/1996,	0073-000501/1997,	0073-000505/1994,	0073-000509/1994,	0073-000509/1997,	0073-000511/1994,	0073-000512/1994,	0073-000512/1995,	0073-000513/1994,	0073-000516/1994,	0073-000517/1997,	0073-000519/1994,	0073-000519/1995,	0073-000519/1996,	0073-000520/1994,	0073-000521/1994,	0073-000525/1997,	0073-000530/1993,	0073-000530/1994,	0073-000530/1997,	0073-000533/1994,	0073-000535/1994,	0073-000536/1993,	0073-000554/1993,	0073-000555/1996,	0073-000559/1995,	0073-000561/1993,	0073-000562/1993,	0073-000562/1997,	0073-000572/1994,	0073-000574/1995,	0073-000575/1995,	0073-000575/1996,	0073-000576/1996,	0073-000582/1997,	0073-000583/1995,	0073-000590/1994,	0073-000594/1996,	0073-000595/1996,	0073-000596/1996,	0073-000599/1994,	0073-000602/1994,	0073-000604/1996,	0073-000608/1995,	0073-000627/1995,	0073-000627/1997,	0073-000630/1997,	0073-000631/1994,	0073-000631/1996,	0073-000636/1993,	0073-000636/1993,	0073-000636/1995,	0073-000643/1996,	0073-000650/1994,	0073-000650/1997,	0073-000653/1996,	0073-000654/1996,	0073-000660/1995,	0073-000661/1995,	0073-000663/1997,	0073-000666/1994,	0073-000670/1997,	0073-000672/1995,	0073-000673/1996,	0073-000675/1994,	0073-000676/1994,	0073-000676/1996,	0073-000677/1994,	0073-000677/1996,	0073-000683/1994,	0073-000684/1997,	0073-000689/1996,	0073-000691/1996,	0073-000692/1995,	0073-000693/1994,	0073-000695/1995,	0073-000696/1995,	0073-000700/1996,	0073-000705/1997,	0073-000707/1995,	0073-000717/1995,	0073-000720/1997,	0073-000722/1996,	0073-000723/1993,	0073-000724/1995,	0073-000726/1993,	0073-000731/1994,	0073-000734/1995,	0073-000735/1995,	0073-000737/1997,	0073-000740/1991,	0073-000743/1994,	0073-000751/1995,	0073-000754/1994,	0073-000756/1997,	0073-000757/1997,	0073-000758/1997,	0073-000760/1996,	0073-000761/1995,	0073-000761/1996,	0073-000763/1996,	0073-000770/1993,	0073-000770/1994,	0073-000771/1994,	0073-000773/1996,	0073-000779/1993,	0073-000781/1996,	0073-000784/1994,	0073-000786/1994,	0073-000790/1996,	0073-000791/1996,	0073-000800/1993,	0073-000800/1996,	0073-000801/1996,	0073-000803/1994,	0073-000803/1996,	0073-000804/1996,	0073-000805/1994,	0073-000805/1996,	0073-000806/1994,	0073-000806/1995,	0073-000807/1995,	0073-000807/1997,	0073-000808/1995,	0073-000810/1997,	0073-000811/1996,	0073-000813/1997,	0073-000817/1995,	0073-000829/1995,	0073-000835/1994,	0073-000836/1994,	0073-000836/1996,	0073-000839/1997,	0073-000842/1997,	0073-000843/1997,	0073-000844/1996,
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

0073-001915/1997,	0073-001923/1996,	0073-001924/1996,	0073-001925/1996,	0073-002974/1997,	0073-002976/1997,	0073-002982/1995,	0073-002987/1990,	0073-001928/1994,	0073-001931/1994,	0073-001934/1995,	0073-001945/1993,	0073-001950/1995,	0073-001952/1995,	0073-001960/1995,	0073-001961/1995,	0073-001963/1993,	0073-001963/1995,	0073-001965/1993,	0073-001965/1996,	0073-001967/1996,	0073-001971/1995,	0073-001973/1993,	0073-001973/1995,	0073-001974/1995,	0073-001975/1997,	0073-001983/1995,	0073-001991/1996,	0073-002000/1994,	0073-002002/1995,	0073-002003/1995,	0073-002004/1993,	0073-002010/1993,	0073-002012/1993,	0073-002013/1995,	0073-002017/1993,	0073-002018/1995,	0073-002019/1994,	0073-002020/1995,	0073-002037/1995,	0073-002038/1993,	0073-002048/1994,	0073-002048/1997,	0073-002059/1993,	0073-002059/1997,	0073-002063/1993,	0073-002064/1994,	0073-002069/1995,	0073-002070/1996,	0073-002071/1995,	0073-002080/1993,	0073-002081/1994,	0073-002086/1995,	0073-002086/1996,	0073-002099/1995,	0073-002099/1996,	0073-002101/1994,	0073-002102/1994,	0073-002102/1995,	0073-002113/1994,	0073-002115/1995,	0073-002116/1995,	0073-002122/1997,	0073-002127/1995,	0073-002128/1997,	0073-002130/1996,	0073-002140/1996,	0073-002142/1995,	0073-002143/1996,	0073-002146/1997,	0073-002147/1994,	0073-002148/1996,	0073-002153/1994,	0073-002153/1996,	0073-002154/1994,	0073-002154/1996,	0073-002161/1995,	0073-002163/1995,	0073-002173/1996,	0073-002174/1996,	0073-002176/1997,	0073-002182/1995,	0073-002185/1996,	0073-002186/1996,	0073-002190/1996,	0073-002191/1995,	0073-002196/1995,	0073-002197/1994,	0073-002198/1994,	0073-002199/1995,	0073-002201/1996,	0073-002202/1996,	0073-002204/1995,	0073-002212/1995,	0073-002212/1996,	0073-002215/1996,	0073-002216/1996,	0073-002220/1995,	0073-002220/1996,	0073-002229/1994,	0073-002239/1995,	0073-002240/1995,	0073-002241/1995,	0073-002251/1996,	0073-002251/1997,	0073-002252/1997,	0073-002253/1996,	0073-002253/1997,	0073-002262/1995,	0073-002264/1993,	0073-002266/1993,	0073-002272/1994,	0073-002273/1993,	0073-002274/1993,	0073-002274/1994,	0073-002275/1994,	0073-002279/1994,	0073-002281/1994,	0073-002283/1993,	0073-002285/1995,	0073-002286/1995,	0073-002290/1993,	0073-002303/1995,	0073-002303/1996,	0073-002304/1994,	0073-002305/1994,	0073-002306/1993,	0073-002306/1994,	0073-002306/1995,	0073-002307/1994,	0073-002309/1995,	0073-002323/1994,	0073-002325/1995,	0073-002326/1995,	0073-002330/1997,	0073-002332/1996,	0073-002338/1995,	0073-002340/1995,	0073-002342/1997,	0073-002348/1995,	0073-002350/1994,	0073-002356/1996,	0073-002357/1996,	0073-002358/1996,	0073-002364/1995,	0073-002368/1994,	0073-002372/1997,	0073-002373/1994,	0073-002376/1995,	0073-002382/1995,	0073-002387/1995,	0073-002388/1995,	0073-002389/1995,	0073-002401/1997,	0073-002404/1995,	0073-002406/1994,	0073-002407/1994,	0073-002412/1995,	0073-002413/1995,	0073-002422/1994,	0073-002423/1997,	0073-002429/1995,	0073-002433/1993,	0073-002434/1993,	0073-002436/1990,	0073-002439/1995,	0073-002440/1995,	0073-002443/1993,	0073-002445/1996,	0073-002450/1995,	0073-002450/1996,	0073-002461/1994,	0073-002469/1994,	0073-002473/1993,	0073-002473/1996,	0073-002476/1994,	0073-002477/1997,	0073-002480/1997,	0073-002482/1990,	0073-002484/1995,	0073-002485/1995,	0073-002491/1994,	0073-002495/1993,	0073-002496/1996,	0073-002498/1996,	0073-002499/1996,	0073-002501/1997,	0073-002502/1997,	0073-002506/1997,	0073-002515/1995,	0073-002518/1993,	0073-002522/1993,	0073-002522/1994,	0073-002523/1994,	0073-002542/1995,	0073-002561/1996,	0073-002567/1994,	0073-002568/1994,	0073-002571/1995,	0073-002587/1994,	0073-002587/1997,	0073-002593/1994,	0073-002594/1996,	0073-002595/1996,	0073-002597/1996,	0073-002599/1995,	0073-002608/1996,	0073-002617/1996,	0073-002618/1996,	0073-002625/1996,	0073-002626/1995,	0073-002626/1996,	0073-002637/1995,	0073-002642/1994,	0073-002650/1996,	0073-002651/1996,	0073-002651/1997,	0073-002652/1996,	0073-002654/1995,	0073-002661/1994,	0073-002662/1997,	0073-002663/1997,	0073-002665/1993,	0073-002679/1993,	0073-002680/1993,	0073-002681/1993,	0073-002682/1993,	0073-002687/1993,	0073-002688/1993,	0073-002691/1996,	0073-002692/1996,	0073-002695/1993,	0073-002704/1996,	0073-002709/1993,	0073-002711/1993,	0073-002711/1997,	0073-002720/1996,	0073-002725/1996,	0073-002741/1993,	0073-002746/1995,	0073-002747/1995,	0073-002747/1997,	0073-002748/1997,	0073-002750/1997,	0073-002752/1993,	0073-002752/1995,	0073-002764/1997,	0073-002773/1996,	0073-002780/1996,	0073-002781/1996,	0073-002785/1994,	0073-002787/1996,	0073-002788/1996,	0073-002789/1995,	0073-002797/1994,	0073-002808/1995,	0073-002816/1997,	0073-002827/1997,	0073-002829/1997,	0073-002830/1993,	0073-002835/1995,	0073-002845/1995,	0073-002847/1995,	0073-002851/1995,	0073-002857/1994,	0073-002863/1994,	0073-002870/1995,	0073-002875/1997,	0073-002884/1995,	0073-002885/1993,	0073-002898/1995,	0073-002899/1995,	0073-002902/1995,	0073-002907/1995,	0073-002918/1993,	0073-002922/1994,	0073-002935/1995,	0073-002938/1993,	0073-002949/1994,	0073-002950/1997,	0073-002955/1997,	0073-002956/1997,	0073-002970/1997,	0073-003001/1993,	0073-003002/1993,	0073-003003/1993,	0073-003004/1993,	0073-003005/1994,	0073-003010/1990,	0073-003017/1993,	0073-003021/1993,	0073-003032/1993,	0073-003032/1995,	0073-003037/1994,	0073-003040/1993,	0073-003042/1993,	0073-003043/1993,	0073-003044/1997,	0073-003045/1995,	0073-003045/1997,	0073-003046/1995,	0073-003047/1995,	0073-003049/1995,	0073-003064/1993,	0073-003080/1997,	0073-003106/1995,	0073-003117/1992,	0073-003117/1993,	0073-003118/1993,	0073-003120/1993,	0073-003122/1995,	0073-003126/1994,	0073-003136/1993,	0073-003137/1993,	0073-003141/1994,	0073-003141/1997,	0073-003166/1994,	0073-003168/1993,	0073-003169/1993,	0073-003172/1997,	0073-003185/1997,	0073-003186/1997,	0073-003188/1997,	0073-003212/1994,	0073-003230/1994,	0073-003231/1994,	0073-003232/1994,	0073-003247/1995,	0073-003249/1995,	0073-003252/1995,	0073-003258/1994,	0073-003283/1993,	0073-003286/1994,	0073-003295/1995,	0073-003311/1995,	0073-003312/1995,	0073-003320/1993,	0073-003326/1994,	0073-003339/1993,	0073-003342/1993,	0073-003343/1993,	0073-003351/1995,	0073-003355/1994,	0073-003377/1995,	0073-003387/1994,	0073-003391/1994,	0073-003410/1995,	0073-003413/1993,	0073-003417/1994,	0073-003418/1995,	0073-003423/1994,	0073-003427/1995,	0073-003428/1994,	0073-003439/1993,	0073-003443/1994,	0073-003459/1994,	0073-003461/1993,	0073-003462/1993,	0073-003470/1993,	0073-003476/1993,	0073-003477/1994,	0073-003489/1994,	0073-003494/1993,	0073-003524/1994,	0073-003528/1993,	0073-003531/1994,	0073-003539/1994,	0073-003579/1993,	0073-003587/1995,	0073-003590/1993,	0073-003602/1995,	0073-003610/1994,	0073-003611/1995,	0073-003613/1994,	0073-003620/1994,	0073-003637/1995,	0073-003638/1995,	0073-003653/1993,	0073-003670/1993,	0073-003675/1995,	0073-003676/1994,	0073-003682/1993,	0073-003690/1993,	0073-003691/1995,	0073-003696/1995,	0073-003702/1994,	0073-003707/1995,	0073-003714/1995,	0073-003715/1995,	0073-003716/1995,	0073-003734/1995,	0073-003738/1995,	0073-003744/1995,	0073-003745/1995,	0073-003750/1993,	0073-003771/1995,	0073-003785/1994,	0073-003786/1995,	0073-003794/1994,	0073-003795/1994,	0073-003801/1993,	0073-003802/1993,	0073-003803/1993,	0073-003816/1993,	0073-003821/1993,	0073-003821/1995,	0073-003823/1995,	0073-003832/1995,	0073-003833/1995,	0073-003839/1995,	0073-003840/1993,	0073-003845/1995,	0073-003851/1995,	0073-003856/1993,	0073-003857/1993,	0073-003858/1990,	0073-003862/1993,	0073-003867/1993,	0073-003868/1993,	0073-003870/1993,	0073-003877/1995,	0073-003878/1995,	0073-003883/1995,	0073-003887/1995,	0073-003896/1994,	0073-003898/1994,	0073-003901/1995,	0073-003902/1993,	0073-003902/1995,	0073-003903/1993,	0073-003905/1995,	0073-003907/1994,	0073-003908/1995,	0073-003918/1991,	0073-003927/1993,	0073-003928/1993,	0073-003929/1993,	0073-003956/1993,	0073-003959/1994,	0073-003961/1994,	0073-003966/1994,	0073-004012/1994,	0073-004027/1993,	0073-004033/1993,	0073-004037/1993,	0073-004052/1994,	0073-004053/1994,	0073-004054/1994,	0073-004055/1994,	0073-004056/1994,	0073-004080/1994,	0073-004100/1994,	0073-004101/1994,	0073-004105/1994,	0073-004115/1993,	0073-004127/1993,	0073-004131/1994,	0073-004134/1993,	0073-004135/1994,	0073-004148/1994,	0073-004150/1994,	0073-004160/1994,	0073-004172/1990,	0073-004174/1990,	0073-004175/1990,	0073-004179/1991,	0073-004185/1994,	0073-004186/1994,	0073-004189/1993,	0073-004215/1993,	0073-004216/1993,	0073-004220/1994,	0073-004221/1994,	0073-004229/1994,	0073-004235/1994,	0073-004236/1991,	0073-004257/1994,	0073-004258/1994,	0073-00426
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------

0073-000147/1995, 0073-000147/1997, 0073-000150/1995, 0073-000151/1995, 0073-000153/1995, 0073-000154/1996, 0073-000181/1996, 0073-000203/1993, 0073-000204/1995, 0073-000206/1994, 0073-000208/1994, 0073-000209/1996, 0073-000219/1996, 0073-000223/1994, 0073-000231/1995, 0073-000232/1997, 0073-000252/1994, 0073-000253/1994, 0073-000254/1994, 0073-000259/1994, 0073-000260/1994, 0073-000261/1994, 0073-000262/1994, 0073-000264/1996, 0073-000267/1994, 0073-000283/1996, 0073-000297/1993, 0073-000328/1993, 0073-000328/1995, 0073-000336/1995, 0073-000352/1994, 0073-000398/1995, 0073-000398/1997, 0073-000406/1995, 0073-000471/1995, 0073-000503/1995, 0073-000577/1997, 0073-000589/1996, 0073-000596/1994, 0073-000626/1997, 0073-000697/1997, 0073-000699/1996, 0073-000717/1996, 0073-000721/1997, 0073-000789/1993, 0073-000824/1995, 0073-000832/1995, 0073-000840/1995, 0073-000847/1995, 0073-000878/1996, 0073-000897/1994, 0073-000898/1996, 0073-000953/1995, 0073-000957/1995, 0073-001055/1995, 0073-001063/1995, 0073-001111/1994, 0073-001133/1995, 0073-001228/1997, 0073-001326/1993, 0073-001394/1996, 0073-001423/1994, 0073-001460/1996, 0073-001500/1995, 0073-001501/1995, 0073-001546/1996, 0073-001585/1994, 0073-001654/1996, 0073-001658/1997, 0073-001757/1995, 0073-001767/1995, 0073-001790/1996, 0073-001816/1996, 0073-001830/1997, 0073-001852/1996, 0073-001950/1990, 0073-001992/1994, 0073-002085/1996, 0073-002109/1995, 0073-002129/1997, 0073-002147/1993, 0073-002179/1995, 0073-002250/1996, 0073-002280/1994, 0073-002295/1996, 0073-002390/1995, 0073-002399/1995, 0073-002448/1993, 0073-002532/1994, 0073-002596/1996, 0073-002601/1994, 0073-002614/1996, 0073-002649/1996, 0073-002745/1997, 0073-002777/1993, 0073-002881/1995, 0073-002886/1994, 0073-002942/1997, 0073-003128/1997, 0073-003220/1994, 0073-003243/1995, 0073-003674/1992, 0073-003771/1993, 0073-003845/1993, 0073-003885/1995, 0073-003888/1995, 0073-004115/1994, 0073-004294/1994, 0073-004502/1994, 0073-004536/1994, 0073-004551/1991, 0073-004572/1994, 0073-004637/1993 (código 053.2), do período entre 1991-1997; 0073-000011/1997, 0073-000034/1996, 0073-000038/1993, 0073-000048/1995, 0073-000068/1995, 0073-000069/1995, 0073-000081/1997, 0073-000101/1993, 0073-000214/1997, 0073-000225/1996, 0073-000237/1996, 0073-000243/1997, 0073-000244/1997, 0073-000262/1997, 0073-000271/1996, 0073-000282/1996, 0073-000312/1996, 0073-000334/1996, 0073-000335/1997, 0073-000336/1996, 0073-000337/1994, 0073-000338/1996, 0073-000343/1995, 0073-000350/1996, 0073-000353/1996, 0073-000355/1993, 0073-000356/1997, 0073-000357/1993, 0073-000357/1997, 0073-000366/1995, 0073-000380/1995, 0073-000381/1995, 0073-000387/1997, 0073-000388/1997, 0073-000389/1993, 0073-000390/1993, 0073-000392/1997, 0073-000394/1994, 0073-000396/1993, 0073-000398/1996, 0073-000411/1996, 0073-000419/1993, 0073-000427/1997, 0073-000447/1994, 0073-000459/1996, 0073-000473/1996, 0073-000475/1993, 0073-000476/1993, 0073-000486/1997, 0073-000502/1997, 0073-000534/1997, 0073-000542/1998, 0073-000553/1996, 0073-000554/1995, 0073-000554/1996, 0073-000561/1997, 0073-000563/1996, 0073-000628/1995, 0073-000647/1994, 0073-000649/1997, 0073-000659/1995, 0073-000673/1997, 0073-000676/1995, 0073-000677/1995, 0073-000682/1994, 0073-000682/1997, 0073-000687/1994, 0073-000718/1996, 0073-000728/1997, 0073-000738/1994, 0073-000752/1996, 0073-000764/1993, 0073-000771/1993, 0073-000780/1996, 0073-000787/1993, 0073-000799/1993, 0073-000824/1996, 0073-000825/1996, 0073-000837/1996, 0073-000837/1997, 0073-000845/1997, 0073-000891/1995, 0073-000922/1997, 0073-000954/1995, 0073-000956/1994, 0073-000958/1995, 0073-000959/1995, 0073-000994/1996, 0073-000997/1995, 0073-001006/1996, 0073-001020/1997, 0073-001022/1996, 0073-001026/1996, 0073-001031/1996, 0073-001032/1996, 0073-001033/1996, 0073-001057/1996, 0073-001195/1995, 0073-001209/1993, 0073-001228/1996, 0073-001233/1996, 0073-001236/1996, 0073-001243/1995, 0073-001244/1995, 0073-001254/1995, 0073-001255/1995, 0073-001273/1996, 0073-001274/1996, 0073-001280/1997, 0073-001286/1996, 0073-001301/1994, 0073-001308/1997, 0073-001358/1997, 0073-001386/1995, 0073-001402/1996, 0073-001416/1994, 0073-001417/1994, 0073-001423/1997, 0073-001444/1996, 0073-001455/1996, 0073-001456/1994, 0073-001458/1994, 0073-001459/1994, 0073-001460/1995, 0073-001477/1995, 0073-001492/1996, 0073-001493/1996, 0073-001508/1996, 0073-001517/1994, 0073-001520/1995, 0073-001524/1996, 0073-001541/1993, 0073-001547/1995, 0073-001549/1995, 0073-001550/1995, 0073-001639/1996, 0073-001640/1996, 0073-001653/1996, 0073-001684/1993, 0073-001710/1993, 0073-001724/1994, 0073-001734/1995, 0073-001749/1996, 0073-001750/1996, 0073-001761/1996, 0073-001762/1997, 0073-001774/1995, 0073-001774/1997, 0073-001776/1995, 0073-001777/1995, 0073-001780/1995, 0073-001806/1997, 0073-001818/1995, 0073-001829/1997, 0073-001845/1995, 0073-001877/1994, 0073-001887/1997, 0073-001972/1995, 0073-002011/1996, 0073-002014/1996, 0073-002018/1997, 0073-002019/1995, 0073-002033/1997, 0073-002047/1996, 0073-002081/1995, 0073-002112/1997, 0073-002114/1995, 0073-002127/1997, 0073-002128/1995, 0073-002129/1995, 0073-002183/1996, 0073-002184/1996, 0073-002250/1994, 0073-002251/1994, 0073-002252/1996, 0073-002257/1994, 0073-002294/1996, 0073-002296/1996, 0073-002302/1996, 0073-002304/1995, 0073-002327/1995, 0073-002332/1997, 0073-002355/1994, 0073-002360/1995, 0073-002373/1997, 0073-002374/1995, 0073-002375/1995, 0073-002429/1997, 0073-002434/1994, 0073-002452/1996, 0073-002458/1993, 0073-002489/1995, 0073-002490/1996, 0073-002502/1996, 0073-002517/1994, 0073-002520/1994, 0073-002525/1997, 0073-002541/1993, 0073-002550/1993, 0073-002557/1993, 0073-002581/1993, 0073-002669/1993, 0073-002671/1997, 0073-002687/1995, 0073-002689/1996, 0073-002695/1994, 0073-002703/1997, 0073-002746/1997, 0073-002751/1993, 0073-002763/1995, 0073-002791/1996, 0073-002795/1996, 0073-002802/1995, 0073-002809/1995, 0073-002828/1997, 0073-002846/1995, 0073-002849/1995, 0073-002941/1994, 0073-002943/1997, 0073-002944/1997, 0073-002984/1997, 0073-003000/1994, 0073-003001/1993, 0073-003006/1997, 0073-003008/1994, 0073-003009/1993, 0073-003022/1993, 0073-003032/1993, 0073-003055/1997, 0073-003059/1993, 0073-003060/1993, 0073-003079/1997, 0073-003090/1993, 0073-003165/1994, 0073-003181/1997, 0073-003200/1997, 0073-003251/1995, 0073-003254/1995, 0073-003257/1994, 0073-003337/1994, 0073-003340/1993, 0073-003358/1994, 0073-003369/1993, 0073-003385/1993, 0073-003416/1993, 0073-003417/1995, 0073-003452/1995, 0073-003453/1995, 0073-003492/1994, 0073-003532/1994, 0073-003683/1993, 0073-003710/1994, 0073-003736/1993, 0073-003742/1993, 0073-003743/1993, 0073-003747/1994, 0073-003749/1993, 0073-003765/1995, 0073-003775/1993, 0073-003777/1995, 0073-003778/1995, 0073-003790/1993, 0073-003791/1995, 0073-003796/1993, 0073-003831/1995, 0073-003864/1995, 0073-003882/1995, 0073-003896/1995, 0073-003897/1994, 0073-003933/1993, 0073-003960/1994, 0073-004135/1993, 0073-004179/1994, 0073-004202/1993, 0073-004318/1993, 0073-004326/1994, 0073-004429/1994, 0073-004450/1994, 0073-004459/1994, 0073-004607/1993, 0073-004613/1994, 0073-004700/1994, 0073-004737/1993 (código 053.3), do período entre 1993-1997; 0073-003097/1993 (código 057.2). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Brasília/DF, 07 de julho de 2026 ALINE DE OLIVEIRA AMORIM

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 09/2026. Partes: CEASA/DF e Balanças DF Ltda, CNPJ 10.159.124/0001-78. Objeto: prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medição de pesos (balanças), compreendendo fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra, para os equipamentos presentes na CEASA-DF. Valor: R\$ 12.456,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Fundamento legal da contratação: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 26, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-DF - autorização id 204624499. Executor: Igor Pimentel Cruz, matr. 122-8 (titular) e Francinaldo Elvidio Figueiredo, 127-2 (substituto) - designação id 207372930. Data: 01 de julho de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Carlos Eduardo Zanola Rea (representante legal). Processo Sei! 00071-00001094/2025-11.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926241-8/2026 - UASG 926241
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho,, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Fonte de Recursos: 100. Vigência do Contrato: 05 (cinco) anos. Abertura das Propostas: 10/08/2026 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Processo: 00072-00002723/2025-01. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-25-SECTI/2026

Processo: 04008-0000073/2026-10; DDAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ANJOGAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, CNPJ sob o nº 20.801.244/0001-80. DO OBJETO: Execução do projeto "Missão Inclusiva", um evento gamer com foco em acessibilidade e inclusão, com duração de 5 dias, a ser realizado no Centro de Ensino

Especial 01 do Gama, localizado na St. Central EQ 55/56 – Gama, Brasília/DF, para atender 500 pessoas com deficiência, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2129, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13149) - SECTI/SICID, Homologação Nº 17032. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 499.815,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00142, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0061; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); emitida em 28 de abril de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 17222, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 13 de julho de 2026 até 13 de setembro de 2026. ASSINATURA: 10 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, LUCAS VINICIUS BEZERRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO SECTI Nº 01/2026
PROCESSO: 04008-00000019/2025-85;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o CLUBE DE ASTRONOMIA DE BRASÍLIA - CASB, inscrito no CNPJ sob o nº 01.633.635/0001-99. Do Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de atividades relacionadas ao estudo, pesquisa, ensino e divulgação da astronomia ao público em geral, especialmente aos visitantes do Planetário de Brasília Luiz Cruls e à comunidade escolar do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Do Prazo de vigência: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Parecer Referencial nº 75/2025 – PGDF/PGCONS. Da assinatura do termo: 13 de julho de 2026. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000073/2026-10; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ANJOGAMES ASSOCIACAO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS, CNPJ sob o nº 20.801.244/0001-80. DO OBJETO: Execução do projeto “Missão Inclusiva”, um evento gamer com foco em acessibilidade e inclusão, com duração de 5 dias, a ser realizado no Centro de Ensino Especial 01 do Gama, localizado na St. Central EQ 55/56 – Gama, Brasília/DF, para atender 500 pessoas com deficiência, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2129. Autorização de Empenho (Cód: 13978), Homologação Nº 17196. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0061, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00142, emitida em 28/04/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 374/2026

PROCESSO: 00150-00006414/2026-67; NOTA DE EMPENHO Nº 154/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Adriana Lopes dos Santos Prado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 374/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (#NAME?) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Adriana Lopes dos Santos Prado.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 375/2026

PROCESSO: 00150-00006087/2026-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00138/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tiago Nery Borges na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 375/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIA CANDANGA - TEATRO, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA - Ano II” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (#NAME?) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 170000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Tiago Nery Borges.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 376/2026

PROCESSO: 00150-00006484/2026-15; NOTA DE EMPENHO Nº 161/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carolina Carret Hofs. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 376/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.656,44 (#NAME?) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Carolina Carret Hofs.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2025

PROCESSO: 00150-00009232/2024-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA: Nota de Empenho nº 00320/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 452/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 131 (cento e trinta e um) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ARRAIÁ DA FLOR DO SERTÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: EMPRESA JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.609.718/0001-21. Notifica-se o Sr. DARLAN RILER COSTA, representante da empresa EMPRESA JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.609.718/0001-21, a apresentar Pedido de Reconsideração, da aplicação da penalidade de multa, decorrente da decisão que considerou o Programa de Integridade irregular, nos termos do artigo 10-A da Lei 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, no âmbito do processo administrativo 00150-00001782/2025-38. A medida decorre da análise do Programa de Integridade do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022-SECEC. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00005407/2024-44. Interessado: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central

de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexistência de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa com fulcro no inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 15.540.371/0001-31, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 60,23 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 60,23m², conforme Atestado de Habilitação Nº 100/2026 (Documento SEI nº 207536275), em área contígua ao imóvel da ÁREA ESPECIAL Nº 02 DO CONJUNTO 28 DO SMDB/SUL.MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 254/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 06 (seis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de PLANALTINA/DF, conforme despacho (206104842), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — PLANALTINA/DF - ETAPA 003/2026.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023
PROCESSO SEI Nº 00220-00006337/2022-87. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X W e E SERVIÇOS TECNICOS LTDA,CNPJ: 05.283.260/0001-35. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de prestação de Serviços nº. 27/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, substituída pelo caput do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, .DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30101, Nota de Empenho nº 2026NE00580, emitida em 13/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700007. Natureza da Despesa: 339039 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2024 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado.Pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

PROCESSO SEI Nº: 04039-00000327/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA e a empresa SULSOFT – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 73.571.994/0001-70). DO OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027; e decréscimo no valor contratual, com base na proposta comercial (207623784) DO VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Notas de Empenho nºs 2025NE00328, emitida em 08/07/2026, sob o Programa de Trabalho: 18.126.6210.1471.0065. Natureza da Despesa: 33.90.40. DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027. DA DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/SEMA: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, na qualidade de Secretário de Estado, e Pela CONTRATADA: MICHAEL KARL STEINMAYER na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº: 04039-00000889/2025-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA e a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA (CNPJ sob o nº 26.473.058/0001-46). DO OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025 (Doc. SEI nº 175614047) pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de julho de 2026 e 10 de julho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula de Vigência do contrato originário. DO VALOR: R\$ 360.594,72 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2025NE00013, emitida em 10/07/2026, sob o Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.37. DA VIGÊNCIA: 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027. DA DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/SEMA: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, na qualidade de Secretário de Estado, e Pela CONTRATADA: DIOGO DE AGUIAR CARDOSO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº: 04039-00000327/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA e a empresa SULSOFT – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 73.571.994/0001-70). DO OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027; e decréscimo no valor contratual, com base na proposta comercial (207623784) DO VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Notas de Empenho nºs 2025NE00328, emitida em 08/07/2026, sob o Programa de Trabalho: 18.126.6210.1471.0065. Natureza da Despesa: 33.90.40. DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027. DA DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/SEMA: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, na qualidade de Secretário de Estado, e Pela CONTRATADA: MICHAEL KARL STEINMAYER na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00002189/2026-53. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 77/2026 – ADASA/AJL (207612300), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais), do Ordenador de despesas, em favor do Instituto de Negócios Públicos – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, referente a participação de 03 (três) servidores no curso 13º Contratos Week, a ser realizado no período de 10 a 14 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº. 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (207565055). Despacho nº 86, de 09 de julho de 2026. Raimundo Ribeiro.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL POR DO SOL, inscrita sob o CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-95, na pessoa de seu representante legal EDSON CAVALCANTE COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12827/2026, em nome da Associação, com indicativo da penalidade de Embargo, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003578/2026-72, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000675/2025-84. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057696/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e UA Gráfica Comércio e Prestação de Serviços Gráficos LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressão off set de ingressos para serem utilizados pela bilheteria para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 49.530,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 339039 - Fonte 10000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Nelson Sanchez, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000569/2026-11. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CENTRO MEDICO VETERINARIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA (RC&AP CENTRO MEDICO VETERINARIO), CNPJ: 22.438.814/0001-45, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057.628/2026

PROCESSO: 04035.00004589/2026-06 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa NP TECNOLOGIA DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização da ferramenta Banco de Preços, destinada a subsidiar esta pasta na pesquisa de preços, na elaboração de estimativas de custos, na instrução de processos de contratação, na elaboração de editais e demais procedimentos correlatos, proporcionando maior eficiência, celeridade, segurança e confiabilidade às contratações públicas. A ferramenta disponibilizará base de dados com informações atualizadas sobre valores de referência, atas de registro de preços, contratações públicas e demais elementos necessários à realização de pesquisas de preços, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade nas contratações administrativas, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme a Nota de Empenho 2026NE00452, emitida em 24/06/2026, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA ASSINATURA: 09/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

BIÊNIO 2026/2028

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 3º, § 1º do Regimento Interno, Resolução Nº 01, de 06 de abril de 2021 do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para eleição do próximo presidente e vice-presidente referente ao biênio 2026/2028. A reunião será realizada na modalidade presencial e remota no dia 20/07/2026, segunda-feira, às 9:30 horas.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026
WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTERDF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006396/2024-72; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 95/2024; PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP E O BANCO DO BRASIL S.A.; OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, para prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Cooperação Técnica; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 145/2026, da Diretora de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 19/06/2026; VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/07/2026; P/TERRACAP: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/BANCO DO BRASIL S/A.: MARCUS PAULO NEVES BRITO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006396/2024-72; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 95/2024; PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP E O BANCO DO BRASIL S.A.; OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, para prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Cooperação Técnica; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 145/2026, da Diretora de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 19/06/2026; VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/07/2026; P/TERRACAP: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/BANCO DO BRASIL S/A.: MARCUS PAULO NEVES BRITO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011646/2025-77; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA COBALTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Guará, Samambaia, Gama, Cana do Reino e Noroeste, e das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública no Guará, Samambaia, Gama, Taquari e Águas Claras, Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 06/2026-CPLIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 497/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3945ª Sessão, realizada em 25/06/2026; VALOR: R\$ 1.783.410,84 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 510 (quinhentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/07/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: KAIO SOARES DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011646/2025-77; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA COBALTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Guará, Samambaia, Gama, Cana do Reino e Noroeste, e das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública no Guará, Samambaia, Gama, Taquari e Águas Claras, Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 06/2026-CPLIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 497/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3945ª Sessão, realizada em 25/06/2026; VALOR: R\$ 1.783.410,84 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 510 (quinhentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/07/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: KAIO SOARES DA COSTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada HALYFFER ARAUJO BERTOLDO ME (Proposta nº 5032794 - ITEM 27), conforme aviso veiculado na edição do dia 09/07/2026 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa AUTO PEÇAS E MECANICA RECANTO LTDA-ME (Proposta nº 5032803 - ITEM 27), fica a licitante

convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 40, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada HALYFFER ARAUJO BERTOLDO ME (Proposta nº 5032794 - ITEM 27), conforme aviso veiculado na edição do dia 09/07/2026 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa AUTO PEÇAS E MECANICA RECAN TO LTDA-ME (Proposta nº 5032803 - ITEM 27), fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 40, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante ANDREIA DE JESUS DIAS - ITEM 16, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.146,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 138/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante ANDREIA DE JESUS DIAS - ITEM 16, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.146,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 138/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante BUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ITEM 43, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.152,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 133/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante BUERI

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ITEM 43, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.152,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 133/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante CENTRAL CONFECÇOES LTDA - ITEM 44, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.131,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 140/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante CENTRAL CONFECÇOES LTDA - ITEM 44, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.131,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 140/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante FARMAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 26, taxa de retribuição mensal de R\$ 300,10, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 137/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante FARMAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 26, taxa de retribuição mensal de R\$ 300,10, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 137/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante FEDERAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 24, taxa de retribuição mensal de R\$ 250,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 142/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante NP COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ITEM 02, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.096,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 149/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante NP COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ITEM 02, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.096,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 149/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DE

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RECICLAGEM PANTANAL LTDA - ITEM 14, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.080,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 135/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RECICLAGEM PANTANAL LTDA - ITEM 14, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.080,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 135/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RESTAURANTE HORA DO ALMOCO LTDA - ITEM 10, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 146/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o

resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-000011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RESTAURANTE HORA DO ALMOÇO LTDA - ITEM 10, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 146/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RESTAURANTE HORA DO ALMOÇO LTDA - ITEM 11, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 146/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RESTAURANTE HORA DO ALMOÇO LTDA - ITEM 11, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 146/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RESTAURANTE HORA DO ALMOÇO LTDA - ITEM 31, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 147/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DE

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RESTAURANTE HORA DO ALMOÇO LTDA - ITEM 31, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 147/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 19 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RMT TELAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ITEM 42, taxa de retribuição mensal de R\$

500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 150/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante RMT TELAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ITEM 42, taxa de retribuição mensal de R\$ 500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 150/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante ROBERVALDO LOPO DO NASCIMENTO - ITEM 01, taxa de retribuição mensal de R\$ 14.200,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 136/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante ROBERVALDO LOPO DO NASCIMENTO - ITEM 01, taxa de retribuição mensal de R\$ 14.200,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 136/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante SPEED PRO MOTOS - ITEM 19, taxa de retribuição mensal de R\$ 5.855,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 139/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante SPEED PRO MOTOS - ITEM 19, taxa de retribuição mensal de R\$ 5.855,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 139/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante WM MECANICA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ITEM 47, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 148/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 557/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, proclamando-se vencedora a licitante WM MECANICA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ITEM 47, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 148/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 568/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu pela exclusão do imóvel, denominado Lote 12, Quadra 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, de propriedade da TERRACAP, do procedimento licitatório objeto do Edital de Licitação nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF (ITEM - 48), sem prejuízo de sua futura reinclusão em editais de licitação pública, depois que for corretamente cumprido pela SEDET o rito da legislação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 568/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu pela exclusão do imóvel, denominado Lote 12, Quadra 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, de propriedade da TERRACAP, do procedimento licitatório objeto do Edital de Licitação nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF (ITEM - 48), sem prejuízo de sua futura reinclusão em editais de licitação pública, depois que for corretamente cumprido pela SEDET o rito da legislação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2026-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 569/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, com base no tópico 56.3 do Edital nº 07/2026-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedoras as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 20 -COMUNIDADE ESPIRITA CRISTA AMOR E LUZ R\$ 2.307,00; ITEM 31 - IGREJA EVANGELICA MINISTERIO CHAMADO PARA VENCER EM CRISTO R\$ 7.507,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 19, 23 e 27 permanecerão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 29/07/2026, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 57 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2026-CDRU-S**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 569/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, com base no tópico 56.3 do Edital n.º 07/2026-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedoras as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 20 -COMUNIDADE ESPIRITA CRISTA AMOR E LUZ R\$ 2.307,00; ITEM 31 - IGREJA EVANGELICA MINISTERIO CHAMADO PARA VENCER EM CRISTO R\$ 7.507,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 19, 23 e 27 permanecerão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 29/07/2026, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 57 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 553/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003649/2026-18, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 13 - AILTON FELIX DA SILVA JUNIOR R\$ 302.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 06, 65, 69, 79, 89, 92, 94 e 101, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/09/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 553/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003649/2026-18, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 13 - AILTON FELIX DA SILVA JUNIOR R\$ 302.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 06, 65, 69, 79, 89, 92, 94 e 101, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/09/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados

importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 555/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0702151-61.2026.8.07.0018, pela revogação da Decisão nº 823/2024-DIRET, que autorizou a exclusão dos imóveis denominados Lotes 58 e 60, Quadra 04, Setor Industrial I – Ceilândia/DF (ITENS 15 e 16), em razão da nulidade declarada pela referida decisão judicial. Além disso, decidiu a Diretoria autorizar a exclusão dos citados imóveis do Edital de Licitação nº 09/2024 – CDRU/DESENVOLVE-DF, em atendimento a alínea “b” da referida sentença, que determinou que a Administração Pública, por meio da TERRACAP e dos órgãos competentes, reapreciasse a questão relativa à permanência ou exclusão dos referidos itens do certame, mediante decisão formal, devidamente motivada, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 555/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0702151-61.2026.8.07.0018, pela revogação da Decisão nº 823/2024-DIRET, que autorizou a exclusão dos imóveis denominados Lotes 58 e 60, Quadra 04, Setor Industrial I – Ceilândia/DF (ITENS 15 e 16), em razão da nulidade declarada pela referida decisão judicial. Além disso, decidiu a Diretoria autorizar a exclusão dos citados imóveis do Edital de Licitação nº 09/2024 – CDRU/DESENVOLVE-DF, em atendimento a alínea “b” da referida sentença, que determinou que a Administração Pública, por meio da TERRACAP e dos órgãos competentes, reapreciasse a questão relativa à permanência ou exclusão dos referidos itens do certame, mediante decisão formal, devidamente motivada, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 556/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante ELIANA DE SOUZA RIBEIRO - ITEM 45, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.728,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 134/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 556/2026-DIRET, 3948ª sessão, realizada em 14/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, proclamando-se vencedora a licitante ELIANA DE SOUZA RIBEIRO - ITEM 45, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.728,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 134/2026, de 19/06/2026 autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006166/2026-75
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 08/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de projeto executivo, aquisição e instalação de sistemas de vídeo monitoramento (CFTV) e controles de acesso com biometria facial.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	06/08/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de julho de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006166/2026-75
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 08/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de projeto executivo, aquisição e instalação de sistemas de vídeo monitoramento (CFTV) e controles de acesso com biometria facial.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	06/08/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de julho de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 199/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do lote 07 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, referente ao Chamamento nº 199/2025 publicado no DODF Nº 196, pág. 158 em 15/10/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 199/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 199/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Ataduras, curativos, bolsa coletora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 07 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.144,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais). Brasília/DF, 15 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 155/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 155/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/06/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Risiperidona, Fenobarbital, Clindamicina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 11 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.268,50 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 04, 05, 07, 08 e 10 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 61.546,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais); item 12 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais); item 02 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); item 06 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 681,03 (seiscentos e oitenta e um reais e três centavos); item 09 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Brasília/DF, 15 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 117/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 117/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/06/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suporte técnico e manutenção, com garantia on-site e assistência técnica..., visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Hardlink Informática e Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 640.440,00 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 15 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 106/2026.

CASAFORTE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Regido pela lei nº 9.514/97

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado, torna público que realizará Leilão Público Extrajudicial, regido pela Lei nº 9.514/97, para venda do imóvel caracterizado pelos Lotes nº 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370 e 380 do Setor de Indústrias Gráficas (SIG/Sul), Brasília-DF, objeto da matrícula de nº 9.559 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área unitária de 1.500 m², totalizando 13.500 m², e respectivos prédios edificadas com área total construída de 16.603,09 m², sendo 6.902,36 m² de área averbada e 9.700,73m² de área não averbada, oriundo de consolidação de propriedade, nos termos da Lei nº 9.514/97, em favor do Agente Fiduciário (PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS), que representava a CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.375.725/0001-00, única detentora da totalidade das debêntures previstas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, celebrado entre o Agente Fiduciário acima descrito e S/A CORREIO BRAZILIENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.172/0001-80, tendo sido a devedora fiduciante considerada em mora a partir do vencimento das debêntures. O leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica através do portal www.capitalleiloes.com.br. O 1º leilão terá início no dia 24/07/2026 às 11h30, permanecendo aberto por mais 10 (dez minutos) para recebimento de lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, a qual, na forma do art. 27, §1º da Lei nº 9.514/97 e com base na consolidação da propriedade realizada em 05 de setembro de 2022 (Av. 120 da matrícula nº 9.559 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal), pelo valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), foi estipulada no valor atualizado de 118.350.776,12 (cento e dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos). Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º leilão no dia 28/07/2026 às 11h30, ocasião em que permanecerá aberto por mais 10 (dez) minutos para recepção de lances, que não poderão ser inferiores ao valor da dívida referente a 52 (cinquenta e duas) debêntures vencidas, calculada na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, em R\$ 159.299.129,95 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). A partir do encerramento da 1ª hasta o sistema já estará disponível para recebimento de lances para a 2ª hasta. Sobre vindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, sendo que passados 3 (três) minutos sem novos lances o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a

viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao usuário em caso de quedas ou falhas no sistema ou na conexão da internet ou quaisquer outras ocorrências, visto que a internet e o site do Leiloeiro são meras ferramentas de aproximação entre a parte vendedora e os licitantes. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.capitalleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha enviada por e-mail, clicar em “MEUS DADOS” e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do documento de identidade, do comprovante de inscrição do sócio administrador no CPF/ME e do comprovante de endereço). A venda será feita à vista, no prazo de 24h após a arrematação, a quem maior valor de lance oferecer, respeitados os valores acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro. O não pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo licitante declarado vencedor no certame, no tempo e na forma devidos, importará no cancelamento da arrematação e na consolidação em definitivo da propriedade fiduciária, sem prejuízo das cominações de ordem civil e criminal contra o arrematante faltoso. Os débitos de IPTU/TLP, água (CAESB) e luz (CEB) ficarão a cargo do arrematante, assim como os emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) para lavratura e registro da escritura pública de compra e venda ou carta de arrematação, conforme o caso, que será lavrada em até 30 (trinta) dias corridos após a arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (venda ad corpus), na condição física e documental em que se encontra, de modo que as áreas e dimensões do imóvel constantes no presente edital são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao arrematante exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel verificadas in loco não coincidam com aquelas constantes do registro imobiliário, conforme preceitua o art. 500, §3º do Código Civil. O Leiloeiro e a Credora Fiduciária não se responsabilizam por consertos e/ou reformas de quaisquer espécies no imóvel objeto do leilão, tampouco pela averbação de áreas construídas no imóvel, cabendo ao arrematante os ônus da regularização eventualmente necessária, arcando com os custos necessários. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão e/ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente serão devolvidos ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. Nos termos do art. 27, §2º-B da Lei nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da credora fiduciária e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o §2o do art. 27 da Lei nº 9.514/97, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos. Ficará a cargo do arrematante, após a quitação do preço da arrematação, a adoção das providências judiciais ou extrajudiciais necessárias para imissão na posse do imóvel arrematado, observando o disposto no art. 30 da Lei nº 9.514/97. Ficam a devedora fiduciante e seu representante legal, Sr. GUILHERME AUGUSTO MACHADO (CPF nº 277.***.***-00), para todos os fins, desde já intimados das referidas datas.

INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS. Para garantir a mais ampla transparência aos interessados, informa-se a existência das seguintes ações judiciais em curso envolvendo as partes e/ou o imóvel objeto deste leilão, ressaltando-se que, na presente data, não há qualquer decisão judicial vigente que impeça a realização da presente hasta pública: Processo nº 0706341-26.2023.8.07.0001 (Ação de Cobrança de Taxa de Ocupação): Em trâmite na 2ª Vara Cível de Brasília/DF. Partes: Casaforte Construções e Incorporações S/A (Autora) vs. S/A Correio Braziliense (Ré). Processo nº 0736670-21.2023.8.07.0001 (Ação de Execução de Título Extrajudicial): Em trâmite na 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF. Partes: Casaforte Construções e Incorporações S/A (Exequente) vs. S/A Correio Braziliense (Executada). Processo nº 0724274-46.2022.8.07.0001 (Tutela Cautelar Antecedente): Em fase de recurso na 3ª Turma Cível do TJDF. Partes: S/A Correio Braziliense (Autora/Apelante) vs. Casaforte Construções e Incorporações SPE S.A. (Ré/Apelada). Importante: A decisão liminar proferida neste processo, que havia suspendido o leilão anteriormente designado, foi revogada com o julgamento improcedente e unânime do recurso do Correio Braziliense, em acórdão de 19/06/2026, não subsistindo qualquer ordem de suspensão sobre a alienação do imóvel. Brasília/DF, 03 de julho de 2026.

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS-DF nº 33

CONVENCAO DE ADM
DO CONDOMÍNIO RURAL PRIVE LAGO SUL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF n.º 5/2026 - IBRAM/PRESI (Prorrogação L.I.C Nº 07/2021), para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, na Rodovia DF – 140, KM 3. Processo: 00391-00007250/2025-44. CONVENCAO DE ADM DO CONDOMINIO RURAL PRIVE LAGO SUL.

CONSORCIO URBI-HP

BALANÇO		
CONSÓRCIO URBI-HP		
CNPJ Nº 18.011.878/0001-98		
ATIVO	2024	2025
CIRCULANTE	324.683	381.139
NÃO CIRCULANTE	288.799	298.820
TOTAL	613.482	679.959
PASSIVO	2024	2025
CIRCULANTE	100.686	118.296
NÃO CIRCULANTE	136.655	89.213
PATRIMONIO LIQUIDO	376.141	472.450
TOTAL	613.482	679.959
DRE	2024	2025
RECEITAS	538.310	585.816
CUSTOS	363.000	396.054
OUTRAS DESPESAS	66.938	72.122
OUTRAS RECEITAS	3.628	2.598
RESULTADO FINANCEIRO	23.612	12.330
RESULTADO	88.388	107.908
Notas Explicativas: 1 – Os valores expressos em milhares de reais; 2 – Por se tratar de Consórcio de empresas a URBI não apura IRPJ e CSLL, estes tributos são apurados por suas consorciadas; 3 – Empresa tem como objetivo único a atividade de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano; 4 – Os lançamentos de Provisão de risco são realizados conforme levantamento de processos judiciais. Brasília, 07 de maio de 2026.		
DIRETOR DE OPERAÇÕES – Miguel Pricinote; DIRETOR PRESIDENTE – Lucas de Lima Santos. CONTABILIDADE: Marcos Vinicius Rocha de Souza – Contador – CRC-GO nº 25.560/O-0		

RESERVA DO VALE SPE LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
CNPJ: 45.762.092/0001-85

Torna público que a Reserva do Vale SPE LTDA assinou o Termo de Compromisso de Execução de Obras junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH via Processo SEI 00390-00000315/2021-25. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento denominado Residencial Reserva do Vale conforme Cronograma Físico-Financeiro e vinculado à garantia na modalidade caucionamento de lotes. RESERVA DO VALE SPE LTDA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE
SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas nos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 do mês de julho de 2026 às 16:30 horas, em primeira convocação no seguinte endereço QR 03 conjunto F , CASA 49 CANDANGOLANDIA –DF , a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do dia a) Prestação de contas – exercícios 2024 e 2025; b) Suplementação de verbas – Exercícios 2026; c) Proposta Orçamentária – exercícios 2026. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada meia hora após, no mesmo dia e local, em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Brasília/DF, 15 de julho de 2026.

ARILDO DIAS MARTINS
Presidente em exercício